SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 20 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3713

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 348/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **GEORGE ROGERY SILVA SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 394.XXX.XXX – 36, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Clevis Augusto Correia (Criatura), a partir do dia 19 de março de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:EC86415D

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 317/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

NOMEAR, o senhor **ETEVALDO PEREIRA LIMA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. xx167xx PC/PA, e CPF nº. xxx.173.562-xx, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito de Miritituba, Travessa Primeira, Nº 41 – DNER, para o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso I, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotado no Gabinete da Presidência.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 17/03/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:37A3F2E7

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 318/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por dedicação exclusiva o senhor **ETEVALDO PEREIRA LIMA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. xx167xx PC/PA, e CPF nº. xxx.173.562-xx, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito de Miritituba, Travessa Primeira, Nº 41 – DNER, acrescentando 100% (cem por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 17/03/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:C32F65FC

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 319/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

NOMEAR, a pedido do Vereador **ADRIANO DE AGUIAR COUTINHO,** a senhora **CLEICYANE MARIA SILVA DE LIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. xx302xx PC/PA, e CPF nº. xxx.605.072-xx, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua Quarta, Nº15 - Floresta, para o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE PARLAMENTAR,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso I, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotada no gabinete do Vereador.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 17/03/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:933EC263

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 320/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por dedicação exclusiva a senhora **CLEICYANE MARIA SILVA DE LIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. xx302xx PC/PA, e CPF nº. xxx.605.072-xx, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua Quarta, Nº15 - Floresta, acrescentando 100% (cem por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 17/03/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:604F2C81

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 321/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR...
Considerando a ausência dos membros da Mesa Executiva que estarão em viagem a Capital do Estado.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o cargo de **Presidente** da Câmara Municipal de Itaituba, ao Senhor **VALDECY DE ARAÚJO MARTINS** Vereador com a maior idade desta Casa, no período de 18 à 21 de março de 2025, em razão de ter que ausentar-se do Município de Itaituba, para cidade de Belém-PA, onde irá participar de reuniões institucionais na capital do Estado, Tribunal de Contas dos Municípios (TCM-PA) – Reunião técnica para tratar de assuntos relacionados à transparência, prestação de contas e orientações sobre a gestão municipal. Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA) – Participar de reunião para tratar de pautas de interesse do município. Atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 17/03/2025.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:DA33E016

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N°322/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido do Vereador **EVANDRO LUIZ DOS ANJOS LEITAO,** a senhora **LEILA CONCEIÇÃO DE SOUSA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. xx111xx PC/PA, e CPF nº. xxx.688.342-xx do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 17/03/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:BD4B1A7A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 323/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

NOMEAR, a pedido do Vereador **EVANDRO LUIZ DOS ANJOS LEITAO,** o senhor **VALDECI DE AMORIM FILHO** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. xx676x PC/PA, e CPF nº. xxx.335.152-xx, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua Bruno Juarez Correa, 647– Bela Vista, para o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso III, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotado no Gabinete do Vereador.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 17/03/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:E28FEEE1

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 324/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 08 de 28 de junho de 2022, que cria a procuradoria da mulher na Câmara Municipal de Itaituba-Pá e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a procuradoria da mulher será constituída de (01) uma procuradora mulher e (02) duas procuradoras adjuntas, designada pelo presidente da Câmara;

R E S O L V E:

Art.1º **DESIGNAR** a vereadora **EMILLY KATRINNY SILVA DE FREITAS** como procuradora da mulher da Câmara de Itaituba.
Art.2º Ficam designadas respectivamente como 1ª e 2ª procuradoras adjuntas da mulher da Câmara de Itaituba as vereadoras **ANTONIA PEREIRA FARIAS e MARIA DE ALMEIDA SILVA.**
Art.3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 18/03/2025.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:4155B906

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 325/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR VALDECY DE ARAÚJO MARTINS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR...
Considerando a ausência dos membros da Mesa Executiva que estarão em viagem a Capital do Estado.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o cargo de **Presidente** da Câmara Municipal de Itaituba, a Senhora vereadora **MARIA DE ALMEIDA SILVA**, no período de 19 à 22 de março de 2025, em razão de ter que ausentar-se do Município de Itaituba, para cidade de Belém-PA, onde irá participar de reunião na Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Educação Profissional, em busca de recursos e oportunidades de ensino tecnológico para Município de Itaituba. Atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

VALDECY DE ARAÚJO MARTINS
Presidente em Exercício

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 18/03/2025.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:B0B773A1

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 326/2025, 18 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR...

R E S O L V E:

DESIGNAR a Senhora, **ODINEA SERRÃO PERES** Vereadora da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Santarém-PA, no período de 18 à 20 de março de 2025, onde irá participar de uma reunião na capitania fluvial de Santarém, para tratar do início da segunda fase do curso CFAQ-MAF - 2025, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 18/03/2025.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:E88720A5

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 327/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora **SUELLENN VASCONCELOS GIMENES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. xx326xx PC/PA, e CPF nº. xxx.683.502-xx do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE PARLAMENTAR,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 18/03/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:C114D4CC

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 328/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

NOMEAR, a senhora **ALDANIRA BATISTA DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. xx971xx SSP/PA, e CPF nº. xxx.315.942-xx, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Avenida Carleto Bemerguy, Nº 437 – Bela Vista, para o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE PARLAMENTAR,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso I, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotada no gabinete da Presidência.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 18/03/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:D87782BE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PE2025.013 CMJ

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.013 – CMJ-SRP
A Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 31/03/2025, às 09:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2025.013 – CMJ**, tipo menor preço por item, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO COMPLEMENTARES (ALIMENTICIO, LIMPEZA, EXPEDIENTE, INFORMATICA E CONSTRUÇÃO) PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA CÂMARA DE JACAREACANGA.** O edital estará disponível nos seguintes sites, https://camarajacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://bnc.org.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

THIAGO LIMA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:26454AD3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISOS DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-020107
RATIFICAÇÃO: EM 27 DE JANEIRO DE 2025 O PRESIDENTE EM EXERCICIO RECONHEÇEU E HOMOLOGOU A PRESENTE INEXIGIBILIDADE NOS TERMOS DO ART. 74, III, ALIENA "C" DA LEI 14.133/21.
CONTRATO: Nº 20259014
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI.
CONTRATADA: MB ASSESSORIA CONTÁBIL & EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF Nº 27.633.706/0001-47
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS,

ABRANGENDO ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES À CONTABILIDADE PÚBLICA, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO (TCM-PA), EM CONFORMIDADE COM AS NORMTIVAS VIGENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI.I
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
VALOR MENSAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
VIGENCIA: 30 DE JANEIRO DE 2025, EXTINGUINDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
PERÍODO: 12 MESES

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025/020108
RATIFICAÇÃO: EM 17 DE JANEIRO DE 2025 O PRESIDENTE EM EXERCICIO RECONHEÇEU E HOMOLOGOU A PRESENTE INEXIGIBILIDADE NOS TERMOS DO ART. 74, III, ALIENA "C" DA LEI 14.133/21.
CONTRATO: Nº 20259008
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI.
CONTRATADA: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 02.288.268/0001-04,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MEDIANTE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA (S) INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA, NO(S) MÓDULOS: TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DE DADOS PREVISTA PELA LEI COMPLEMENTAR No 131/2009 E LEI 12.527/2011, REFERENTE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, GESTOR DE NOTAS FISCAIS ATENDENDO A IN TCM/PA No 11/2021 E LICITAÇÕES EM AMBIENTE DE ACESSO
REMOTO,
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: e R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
VALOR MENSAL: R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
VIGENCIA: EM 20 DE JANEIRO DE 2025, EXTINGUINDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025,
PERÍODO: 12 MESES

ORIGEM: DISPENSA LICITAÇÃO 7/2025-140217
RATIFICAÇÃO: EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025 O PRESIDENTE EM EXERCICIO RECONHEÇEU E HOMOLOGOU A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/21.
CONTRATO: Nº 20259017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI.
CONTRATADA: A & D EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 59.542.049/0001-19.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, COQUETÉIS, LANCHES PRONTOS, REFEIÇÕES E DEMAIS ITENS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI, A SEREM SERVIDOS EM SESSÕES LEGISLATIVAS, REUNIÕES, SOLENIDADES E OUTROS EVENTOS INSTITUCIONAIS
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 59.720,00 (cinquenta e nove mil)
VIGENCIA: 26 FEVEREIRO DE 2025, EXTINGUINDO-SE EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO: 12 MESES

ORIGEM: DISPENSA Nº 7/2025-030114
RATIFICAÇÃO: EM 22 DE JANEIRO DE 2025 O PRESIDENTE EM EXERCICIO RECONHEÇEU E HOMOLOGOU A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/21.
CONTRATO: Nº20259007
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI.
CONTRATADA: G B GUIMARAES - ME, CNPJ/CPF CNPJ 52.047.223/0001-08.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE TECNOLOGIA VIA FIBRA OPTICA, VISANDO O PLENO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 59.160,00 (cinquenta e nove mil, cento e sessenta reais)
VIGENCIA: 23 DE JANEIRO DE 2025, EXTINGUINDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
PERÍODO: 12 MESES

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-030116
RATIFICAÇÃO: EM 22 DE JANEIRO DE 2025 O PRESIDENTE EM EXERCICIO RECONHEÇEU E HOMOLOGOU A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/21.
CONTRATO: Nº 20259010
CONTRATANTE: LAYOUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROC. DE DADOS LTDA, CNPJ 73.807.711/0001-46
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DESTINADO À GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI, INCLUINDO A CONFECÇÃO DA FOLHA E A TRANSMISSÃO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS (DCTF WEB, E-SOCIAL, RAIS E DIRF, PORTAL TRANSPARÊNCIA DE PESSOAL), EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais),
VALOR MENSAL: R$800,00 (oitocentos reais)
VIGENCIA: 23 DE JANEIRO DE 2025, EXTINGUINDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
PERÍODO: 12 MESES

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº7/2025-140218
RATIFICAÇÃO: EM 25 JANEIRO DE 2025 O PRESIDENTE EM EXERCICIO RECONHEÇEU E HOMOLOGOU A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/21.
CONTRATO: Nº 20259018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI.
CONTRATADA: A & D EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 59.542.049/0001-19
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, COM LOCAÇÃO DE ARTIGOS DE ORNAMENTAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI EM EVENTOS INSTITUCIONAIS E SOLENIDADES OFICIAIS.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 60.850,00 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta reais)
VIGENCIA: 26 DE FEVEREIRO DE 2025, EXTINGUINDO-SE EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026.
PERÍODO: 12 MESES

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-180219
RATIFICAÇÃO: EM 24 FEVEREIRO DE 2025 O PRESIDENTE EM EXERCICIO RECONHEÇEU E HOMOLOGOU A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/21.
CONTRATO: Nº 20259013
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI.
CONTRATADA: A G B GUIMARAES - ME, /CPF CNPJ 52.047.223/0001-08
OBJETO: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME A NECESSIDADE, A SEREM EXECUTADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI.
VALOR TOTAL DACONTRATAÇÃO R$58.680,00 CINQUENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
VIGENCIA: 25 DE FEVEREIRO DE 2025, EXTINGUINDO-SE EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

PERÍODO: 12 MESES

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-030115
RATIFICAÇÃO: EM 22 JANEIRO DE 2025 O PRESIDENTE EM EXERCICIO RECONHEÇEU E HOMOLOGOU A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/21.
CONTRATO: Nº 20259009
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI.
CONTRATADA: CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA, CNPJ nº 50.288.682/0001-58,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, INCLUINDO DIAGNÓSTICO DAS INCONFORMIDADES, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, ASSESSORIA NA COLETA, REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS PERIÓDICOS E IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIA PARA ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA DOS DADOS. OS SERVIÇOS VISAM ATENDER INTEGRALMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527/2011) E DA LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC Nº 131/2009), CONFORME NORMAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS E DO MINISTÉRIO PÚBLICO.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 20.424,48 (vinte mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos)
VIGENCIA: 23 de janeiro de 2025, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2025.
PERÍODO: 12 MESES

Publicado por:
Fabiana Vieira Costa
Código Identificador:CA46FA5B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 031/2025

PORTARIA Nº 031/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que compete ao Presidente do Poder Legislativo Municipal, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. **JOSÉ MARIA GARCIA ALVES NETTO**, portador do CPF nº 058.551.882-30, para exercer o cargo comissionado de Assessor Legislativo – AL da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 19 de março de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Abma Lorena Silva de Menezes
Código Identificador:5FD5C4EA

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 032/2025

PORTARIA Nº 032/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que compete ao Presidente do Poder Legislativo Municipal, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. **WELLINGTON PAULO BATISTA CORREA**, portador do CPF nº 044.802.052-17, para exercer o cargo comissionado de Assessor Legislativo – AL da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 19 de março de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Abma Lorena Silva de Menezes
Código Identificador:459A3CA1

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA N.º 033/2025

PORTARIA N.º 033/2025

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 029/2025 que autoriza a viagem do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre à Capital do Estado;
CONSIDERANDO a Portaria nº 026/2025 que autoriza a viagem do Vereador Vice-Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre à Capital do Estado;
CONSIDERANDO a Portaria nº 027/2025 que autoriza a viagem do Vereador Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Monte Alegre à Capital do Estado;
CONSIDERANDO a Portaria nº 028/2025 que autoriza a viagem do Vereador Segundo Secretário da Câmara Municipal de Monte Alegre à Capital do Estado;
RESOLVE:

Art. 1°. Transmitir, provisoriamente, o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre para a Vereadora **CLEUDA ALVES DOS SANTOS**, nos dias 20 a 23 de março de 2025:
ART. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), em 19 de março de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Abma Lorena Silva de Menezes
Código Identificador:34877BB1

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA – PA, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SR. ZEDEQUIAS SALES DOS SANTOS PRESIDENTE DA CÂMARA, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 002/2025 A SEGUIR:

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Cadeiras Longarinas), para o Plenário da Câmara Municipal de Nova Ipixuna.

CONTRATADA: V G DE SOUSA FERREIRA LTDA.
VALOR: R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2025, Funcional Programática 01 031 0101 2.001 0000 – Atividades do Legislativo – Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

Declaração Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e Ratificado pelo Sr. Zedequias Sales dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Nova Ipixuna.

Nova Ipixuna - PA, 17 de março de 2025.

GESIEL SANTOS FONTES
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Gesiel Santos Fontes
Código Identificador:ED64697D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº.....: 20259016
ORIGEM.....: PREGÃO ELETÕNICO SRP Nº 9.2025-060213
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTRATADA(O)...: BATISTA AMARAL & AMARAL LTDA CNPJ Nº 27.230.897/0001-04
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PA.
VALOR TOTAL..: R$ R$ 76.540,00 (setenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA.....: 19 de Março de 2025 a 19 de Março de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Março de 2025

CONTRATO Nº.....: 20259017
ORIGEM...: PREGÃO Nº 9.2025-060213
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTRATADA(O).....: J M S DOS SANTOS LTDA, CNPJ Nº 44.434.046/0001-94
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PA.
VALOR TOTAL....: R$ 2.219,94 (dois mil, duzentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos)
VIGÊNCIA....: 19 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA...: 19 de Março de 2025

Publicado por:
Maria Lina Bentes Nogueira
Código Identificador:D59609B0

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
AVISOS DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-080110
RATIFICAÇÃO: EM 31 DE JANEIRO DE 2025 O PRESIDENTE EM EXERCICIO RECONHEÇEU E HOMOLOGOU A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/21.
CONTRATO: Nº 20259011
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTRATADA: 45.004.723 HELOIZA HELENA PANTOJA ALMEIDA BRASIL, CNPJ 45.004.723/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK, COQUETÉIS, LANCHES PRONTOS, REFEIÇÕES, E OUTROS ITENS DE CONSUMO A SEREM SERVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS EM SESSÕES E OUTROS EVENTOS LEGISLATIVOS.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$ 50.425,40 (cinquenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)
VIGENCIA: 03 de fevereiro de 2025, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2025
PERÍODO: 12 MESES

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-080109

RATIFICAÇÃO: EM 31 JANEIRO DE 2025 O PRESIDENTE EM EXERCICIO RECONHEÇEU E HOMOLOGOU A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/21.
CONTRATO: Nº 20259010
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTRATADA: PORTAL OBIDENSE SERVIÇOS PELA INTENET LTDA, CNPJ Nº 29.539.766/0001-20,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTOGRAFIA COM GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ATOS VIA INTERNET COM SERVIÇOS DE GERAÇÃO DE IMAGEM, SONORIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO DAS SESSÕES, DIVULGAÇÃO DOS CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$ 42.734,00 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais)
VIGENCIA: 03 de fevereiro de 2025, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2025

PERÍODO: 12 MESES

Publicado por:
Maria Lina Bentes Nogueira
Código Identificador:2BFB6226

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 243/2025 GAB/PRES/CMP, 18 DE MARÇO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO À SERVIDORA SANDRA SILVA DOS SANTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do** Código **– CMP.NT.AAD-C, à servidora Sandra Silva dos Santos,** contratada para exercer o Cargo Agente Administrativo I.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a PORTARIA 169/2025 GAB/PRES/CMP de 15 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de março de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:117A8693

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 244/2025 GAB/PRES/CMP, 18 DE MARÇO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO À SERVIDORA MARLUCE NEVES DE MORAIS DA ROCHA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do** Código **– CMP.NT.AAD-C, à servidora Marluce Neves de Morais da Rocha,** contratada para exercer o Cargo Agente Administrativo I.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a PORTARIA 162/2025 GAB/PRES/CMP de 15 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de março de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:741153BB

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 028/2025

Portaria nº 028/2025 19 de MARÇO de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo de Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°- Designar o vereador, ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES, para viajar a cidade de Belém-PA, nos dias 19 a 21 do mês de MARÇO , para tratar de assuntos de interesse desta Casa de Leis, concedendo-lhe 03 (TRES) Diárias no valor unitário de R$ 705,00 (SETECENTO E CINCO REAIS), conforme o disposto na Resolução de Ne 137/15 17 de NOVEMBRO de 2015.
Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE SE CUMPRA.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, em 16 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES
Vereador - Presidente

Publicado por:
Waudylla Kerley Rodrigues
Código Identificador:9C66C942

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 029/2025

Portaria nº 029/2025 03 de MARÇO de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo de Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°- Designar o motorista, WILLIAN DE OLIVEIRA MARQUES, para viajar a cidade de Belém-PA, nos dias 19 a 21 do mês MARÇO, como motorista desta Casa de Leis, concedendo-lhe 03 (TRES) Diárias no valor unitário de R$ 705,00 (SETECENTO E CINCO REAIS), conforme o disposto na Resolução de N 137/15 17 de novembro de 2015.
Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE SE CUMPRA.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, em 16 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES
Vereador - Presidente

Publicado por:
Waudylla Kerley Rodrigues
Código Identificador:63F41022

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 279/2025 - GP, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal Sra. **PAULA GISELLE CARDOSO MACIEL RODRIGUES**, do cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de maio de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 07 de março de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:93478CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca. Objeto: TERMO ADITIVO QUANTO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, INCLUINDO RETIRADA DE EXPURGO DE POMBOS E MORCEGOS, NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DA SEMAGRI, DOS MERCADOS MUNICIPAIS E DO MATADOURO MUNICIPAL, E SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SISTEMAS HIDRÁULICOS E SANITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. Origem: Contrato nº 2023/142. Contratado: P.R.L. POMPEU - LTDA, inscrita no CNPJ: 13.823.260/0001-09. 2º Termo Aditivo de Prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 31 de Dezembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2025; nos termos do art. 57, II §2º da Lei 8.666/93.

FERNANDO CEZAR ZACARIAS
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:CD4E544E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Na edição circulada no dia 12/03/2025, no jornal: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVI, Nº 3707, referente ao EXTRATO DO CONTRATO Nº 181224-001, da CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2024. **ONDE SE LÊ**: o prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de sua assinatura, com término marcado para o dia 31 de dezembro de 2025. **LÊ-SE:** O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de sua assinatura, com término marcado para o dia 18 de dezembro de 2025.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D63D4E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 181224-013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/2603-001.

Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2024**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETETUBA/PA. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.763.283/0001-01. **CONTRATADO:** COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES DE ABAETETUBA, CNPJ/CPF CNPJ 05.261.642/0001-68. **VALOR GLOBAL**: R$ 1.518.938,00 (um milhão, quinhentos e dezoito mil, novecentos e trinta e oito reais). **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de sua assinatura, com término marcado para o dia 18 de dezembro de 2025. Assinado em: 18/12/2024.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:7C704701

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/2603-001.
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2024.

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 181224-018. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/2603-001. Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2024**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETETUBA/PA. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.763.283/0001-01. **CONTRATADO:** COOPAFABEN, CNPJ/CPF CNPJ 19.249.458/0001-07. **VALOR GLOBAL**: R$ 343.850,00 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de sua assinatura, com término marcado para o dia 18 de dezembro de 2025. Assinado em: 18/12/2024.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4A6EF8EB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-CC/SESMAB/FMS

O Município de Abaetetuba, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que às 09h do dia 01 de abril de 2025, realizará licitação na modalidade pregão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.246/2022, Instrução Normativa nº 77 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022, Decreto Municipal nº 202/2024, de 22 de Janeiro de 2024, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, no que couber, e as exigências estabelecidas no Edital, na forma eletrônica, com critério de julgamento maior percentual desconto ofertado sobre o preço da tabela ANP por item, modo de disputa aberto, objetivando a aquisição de combustível, para abastecimento da frota de veículos, embarcações e equipamentos (geradores) da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba-Pá/Fundo Municipal. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso às páginas: https://www.tcm.pa.gov.br/, https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.abaetetuba.pa.gov.br/.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria nº 002/2025 – GP

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E61C031B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 050/2025

PORTARIA Nº 050/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO-PA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUERIEDO - PA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, alínea "d" e art. 157, § 3º ambos do Regimento Interno e Art.41, inciso IX da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e a demanda constante no do Documento de Formalização de Demanda, protocolado em 18 de Março de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a contratação de empresa **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO-PA.**

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO-PA.**

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores deste, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: Yasmim Oliveira Costa Matricula, 000030
Integrante administrativo: Maiara Dias Aguiar – Matricula 000032

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
Art. 4º. Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARIOZAN PAULINO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Joelbert Menezes Pereira
Código Identificador:3F6BD74B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 170/2025 - GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora FRANCINEIDE MARINHO AARÃO, ocupante do cargo de Assessor Especial I, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá-PA, no dia 19 de março de 2025, para participar da 2ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional - CIR Região de Carajás.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Addm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:56739C5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 171/2025 - GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º -ART. 1º - Conceder ao Servidor GILMAR NASCIMENTO DA SILVA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária, no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá-PA, no dia 19 de março de 2025, para participar da 2ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional - CIR Região de Carajás.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Addm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:D7A06D40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 172/2025 - GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora ELIANA RAMOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá-PA, no dia 19 de março de 2025, para participar da 2ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional - CIR Região de Carajás.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 19 DE MARÇO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:5F187235

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 0001/2025

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 0001/2025

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 0001/2025 - PMAF
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADO: FRANCISCO FIGUEIREDO DA SILVA
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo do servidor FRANCISCO FIGUEIREDO DA SILVA da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 31/01/2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:91E1C3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E TURISMO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 0041/2025

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 0041/2025

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 0041/2025 - PMAF
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADO: WILLIAN DA COSTA VIANA
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo do servidor WILLIAN DA COSTA VIANA
da função de AUXILIAR DE MECÂNICA na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 18/03/2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:5DFCF2EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO № 04/2025

"Concede Título Honorífico de Cidadão Aguazulense, aos cidadãos que menciona e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga e sanciona o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Aguazulense, aos Cidadãos: **VICTOR HUGO MARTINS ARAÚJO, AVEILTON SILVA DE SOUZA, JOSÉ RODRIGUES BARROS, PEDRO ALVES DA SILVA, SEBASTIÃO FERREIRA COSTA, PEDRO RODRIGUES BARROS, ANTÔNIO LUIZ RODRIGUES BARROS e LUCIANA CARDOSO DE JESUS,** em virtude ao reconhecimento pelos relevantes serviços públicos em favor deste Município e dessa promissora região paraense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, aos 19 de março de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente/ Proponente

RONALDO ROCHA PEREIRA
Vice-Presidente/Proponente

ADEVIR SUÉ DIAS
Secretário/Proponente

EDSON JOSÉ FILHO
Vereador/Proponente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:520E5C81

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 055-A/2025

"Concede férias a servidora STEPHANNIE DREWS*, e dá outras providencias"*

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a servidora **STEPHANNIE DREWS**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Legislativo, gozo de férias referente ao período aquisitivo de 04/01/2024 à 03/01/2025 a contar do dia 20/03/2025, com pagamento de 1/3 constitucional e pecúnia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal, 13 de março de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:095096A3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 33 A 43/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2025
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **LUIZ ANTONIO PEREIRA FONSECA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de

acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **MOTORISTA D.**
Vigência: de 10/03/2025 a 31/12/2025.
Valor: Salário base R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.004 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 10.03.2025

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2025
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **WANILA KENID DOS SANTOS CRUZ**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.
Vigência: de 10/03/2025 a 31/12/2025.
Valor: R$: 1.950,0,00 (Um Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.012 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 10.03.2025

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2025
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **JOCELIA TEIXEIRA DE BRITO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.
Vigência: de 10/03/2025 a 31/12/2025.
Valor: R$: 1.950,0,00 (Um Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.012 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 10.03.2025

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2025
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **RENALE DA SILVA RODRIGUES**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.
Vigência: de 10/03/2025 a 31/12/2025.
Valor: R$: 1.950,0,00 (Um Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.012 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 10.03.2025

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2025
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **NELZIRENE VIEIRA DE MORAIS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.
Vigência: de 10/03/2025 a 31/12/2025.
Valor: R$: 1.950,0,00 (Um Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.012 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 10.03.2025

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **GILDTE FERNANDES DE SOUSA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.
Vigência: de 10/03/2025 a 31/12/2025.
Valor: R$: 1.950,0,00 (Um Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.012 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 10.03.2025

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2025
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **VALERIA RHAYANE PAULA DE SOUZA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.
Vigência: de 10/03/2025 a 31/12/2025.
Valor: R$: 1.950,0,00 (Um Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.012 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 10.03.2025

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2025
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **IRISLENE DE MORTAIS FELIX**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.
Vigência: de 10/03/2025 a 31/12/2025.
Valor: R$: 1.950,0,00 (Um Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.012 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 10.03.2025

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **RAISSA MOURA MIRANDA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.
Vigência: de 10/03/2025 a 31/12/2025.
Valor: R$: 1.950,0,00 (Um Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.012 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 10.03.2025

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: LUCILENE ALVES DA SILVA**.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**.
Vigência: de 10/03/2025 a 31/12/2025.
Valor: R$: 3.500,00 (Três mil e Quinhentos Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.013 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 10.03.2025

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: CLEONICE LEMOS FORTES**.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de RECEPCIONISTA.
Vigência: de 07/03/2025 a 31/12/2025.
Valor: SALARIO BASE 1550,00 (Um Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.013 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 10.03.2025

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A9F3D5F7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/C.M.A.S./2025

Água Azul do Norte – PA, 14 de março de 2025.

CONSIDERANDO que O **CMAS** - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal **Nº 424/2015** que revogou a **Lei 061/97**, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Plenária Aprovou e Ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:
Art. 1º - Fica APROVADO **O REPROGRAMAÇÃO DO SALDO DE CONTAS.**
Art. 2º - Fica APROVADO **a Comissão fiscalizadora, composta por três conselheiros (03), Lucilene Barbosa,Lorena Ribeirobde de Oliveira e Gilvane Alves de Souza**
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

ALCIONE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente do CMAS
Resolução 009/2023

Conselheiros:
_____
_____
_____

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9CE189FC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESOLUÇÃO C. M. D.C.A Nº 001/2025

Água Azul do Norte- PA 14 de março de 2025.

Torna pública conforme a determinação legal e deliberação do referido Conselho, a aprovação da Reprogramação do FIA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal Nº426/2015, de caráter e de composição paritárias entre Governo e Sociedade Civil.

Considerando; A reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Água Azul do Norte-PA, realizada no dia 14 de março de 2025.

Considerando; A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovou conforme determinação legal, a **REPROGRAMAÇÃO DO FIA.**

ART. 1º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

TATIANA OZANAN
Presidente do CMDCA
Decreto N°0115/GPMAAN/2022

Conselheiros:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:5AC39F2D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 002/2025

Água Azul do Norte- PA 14 de março de 2025.

Torna pública conforme a determinação legal e deliberação do referido Conselho, a aprovação do Projeto 18 de Maio.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal Nº426/2015, de caráter e de composição paritárias entre Governo e Sociedade Civil.

Considerando; A reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Água Azul do Norte-PA, realizada no dia 14 de março de 2025.

Considerando; A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovou conforme determinação legal, o **Projeto 18 de Maio**, **.**

ART. 1º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

TATIANA OZANAN
Presidente do CMDCA
Decreto N°0115/GPMAAN/2022

Conselheiros:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:72EBDBAC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 003/2025

Água Azul do Norte- PA 14 de março de 2025.

Torna pública conforme a determinação legal e deliberação do referido Conselho, a aprovação da indicação dos membros titular e suplente para compor o Conselho Municipal de Educação.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal Nº426/2015, de caráter e de composição paritárias entre Governo e Sociedade Civil.

Considerando; A reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Água Azul do Norte-PA, realizada no dia 14 de março de 2025.

Considerando; A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovou conforme determinação legal, a **Indicação do membro Titular para compor o Conselho Municipal de Educação, Gilmar Correia Gomes e para Suplente Gema Moscon.**

ART. 1º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

TATIANA OZANAN
Presidente do CMDCA
Decreto N°0115/GPMAAN/2022

Conselheiros:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:7B6E1D34

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 004/2025

Água Azul do Norte- PA 14 de março de 2025.

Torna pública conforme a determinação legal e deliberação do referido Conselho, a aprovação do Calendário Anual de reuniões.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal Nº426/2015, de caráter e de composição paritárias entre Governo e Sociedade Civil.

Considerando; A reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Água Azul do Norte-PA, realizada no dia 14 de março de 2025.

Considerando; A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovou conforme determinação legal, o **Calendário Anual de Reuniões**, na segunda (2°) sexta- feira de cada mês **.**

ART. 1º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

TATIANA OZANAN
Presidente do CMDCA
Decreto N°0115/GPMAAN/2022

Conselheiros:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:87C6D67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **VALDECY FERNANDES DE CASTRO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Vigência: de 11/03/2025 a 31/12/2025.
Valor R$ 1.518,00 (Mil e Quinhentos e Dezoito Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.010 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 06.03.2025

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:4141463D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 48 Á 63/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2025.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **LUIS HENRIQUE NOBRE DA SILVA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA.**
Vigência: de **01/03/2025 a 31/12/2025**.
Valor: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 06.03.2025

JOÃO VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2025.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **ARMANDO KENEDY VIEIRA DA SILVA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **PEDREIRO.**
Vigência: de **10/03/2025 a 31/12/2025**.
Valor: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 06.03.2025

JOÃO VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2025.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **DEUSMIRO SILVERIO DA CUNHA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **PEDREIRO.**
Vigência: de **10/03/2025 a 31/12/2025**.
Valor: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 06.03.2025

JOÃO VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **MANOEL MAURICIO DA SILVA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ELETRICISTA.**
Vigência: de **10/03/2025 a 31/12/2025**.
Valor: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 06.03.2025

JOÃO VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2025.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **OZEIAS DE PAULO RIBEIRO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **MOTORISTA D.**
Vigência: de **10/03/2025 a 31/12/2025**.
Valor: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 06.03.2025

JOÃO VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2025.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **SILMAR ALVES GONÇALVES**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **PEDREIRO.**
Vigência: de **01/03/2025 a 31/12/2025**.
Valor: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 06.03.2025

JOÃO VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2025.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **ADAO MATIAS SOBRINHO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AJUDANTE DE OBRAS.**
Vigência: de **01/03/2025 a 31/12/2025**.
Valor: R$ 1.518,00 (Mil e Quinhentos e Dezoito Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 06.03.2025

JOÃO VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2025.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **DICERSIO TEIXEIRA DE PAULA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **MECÂNICO II.**
Vigência: de **10/03/2025 a 31/12/2025**.
Valor: R$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 06.03.2025

JOÃO VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2025.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **ALBERTO PEREIRA SANTOS FILHO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **MOTORISTA D.**
Vigência: de **10/03/2025 a 31/12/2025**.
Valor: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 06.03.2025

JOÃO VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2025.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **REGILDO PEREIRA DOS SANTOS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **GARI.**
Vigência: de **11/03/2025 a 31/12/2025**.
Valor: R$ 1.518,00 (Mil e Quinhentos e Dezoito Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 06.03.2025

JOÃO VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2025.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **EDILSON BARROS DA SILVA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AJUDANTE DE OBRAS.**
Vigência: de **11/03/2025 a 31/12/2025**.
Valor: R$ 1.518,00 (Mil e Quinhentos e Dezoito Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 06.03.2025

JOÃO VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2025.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **IRENILSON MORAIS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **GARI.**
Vigência: de **11/03/2025 a 31/12/2025**.
Valor: R$ 1.518,00 (Mil e Quinhentos e Dezoito Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 06.03.2025

JOÃO VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2025.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **WESLEY DA SILVA TAVARES**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA.**
Vigência: de **10/03/2025 a 31/12/2025**.
Valor: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 06.03.2025

JOÃO VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2025.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **GELSON ALVES DOS SANTOS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **GARI.**
Vigência: de **11/03/2025 a 31/12/2025**.
Valor: R$ 1.518,00 (Mil e Quinhentos e Dezoito Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 06.03.2025

JOÃO VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2025.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **DAVI COSTA DE OLIVEIRA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA.**
Vigência: de **01/03/2025 a 31/12/2025**.
Valor: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 06.03.2025

JOÃO VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2025.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **VALDENILSON FRANCA DE MIRANNDA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL.**
Vigência: de **11/03/2025 a 31/12/2025**.
Valor: R$ 1.950,00 (Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 06.03.2025

JOÃO VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:B08A0B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 023/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, E O SENHOR DAVI COSTA DE OLIVEIRA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADE todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA**:** este distrato entra em vigor na data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 28 de fevereiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

JOAO VIEIRA CAMPOS
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

DAVI COSTA DE OLIVEIRA
Operador de Retroescavadeira

Testemunhas:

1ª.....

2ª.....

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:2F81CA15

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 002-2025

1º ADITIVO AO CONTRATO 2025005301
ORIGEM: PREGÃO Nº 002-2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DECOMBUSTÍVEL, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 2201.041220102.2.007, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, 1501.261220127.2.174, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, 1301.151220122.2.150, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, 0801.201220132.2.166, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** POSTO GOIABEIRA LTDA. **CONTRATO Nº**: 2025005301– **VALOR:** R$ 1.233.995,00(um milhão, duzentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 18/02/2025 a 18/02/2026.

1º ADITIVO AO CONTRATO 2025005401
ORIGEM: PREGÃO Nº 002-2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1101.081220105.2.016, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** POSTO GOIABEIRA LTDA. **CONTRATO Nº**: 2025005401– **VALOR:** R$ 63.020,00(sessenta e três mil, vinte reais). **VIGÊNCIA:** 18/02/2025 a 18/02/2026.

1º ADITIVO AO CONTRATO 2025005501
ORIGEM: PREGÃO Nº 002-2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 2001.181220126.2.162, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** POSTO GOIABEIRA LTDA. **CONTRATO Nº**: 2025005501– **VALOR:** R$ 347.150,00(trezentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 18/02/2025 a 18/02/2026.

1º ADITIVO AO CONTRATO 2025005601
ORIGEM: PREGÃO Nº 002-2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0501.121222094.2.109, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** POSTO GOIABEIRA LTDA. **CONTRATO Nº**: 2025005601– **VALOR:** R$ 378.600,00(trezentos e setenta e oito mil, seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 18/02/2025 a 18/02/2026.

1º ADITIVO AO CONTRATO 2025005701
ORIGEM: PREGÃO Nº 002-2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0901.101220108.2.056, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** POSTO GOIABEIRA LTDA. **CONTRATO Nº**: 2025005701– **VALOR:** R$ 1.041.450,00(um milhão, quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 18/02/2025 a 18/02/2026.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:9188F26A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021, ART. 75, II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, II

O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, COM AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO-SEMAG E SETORES VINCULADOS**.
Conforme especificações disponível a serem obtidas no site - https://belterra.pa.gov.br/proposta

Belterra (PA), 19 de Março de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração Finanças e Planejamento
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:3A6950F7

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021, ART. 75, II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO-SEMAG

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, II

O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMPRESSORA COM TROCA DE PEÇAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG E SETORES VINCULADOS**.
Conforme especificações disponível a serem obtidas no site - https://belterra.pa.gov.br/proposta

Belterra (PA), 19 de Março de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração Finanças e Planejamento
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:ADB01224

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

O município de Belterra-PA, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social (SEMTDES) avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **Aquisição de materiais de expediente, visando atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS,** conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Proposta%20Vantajosa%20-%20SEMTEPS&modulo=proposta_semteps&ano=2024&pesquisar=

Belterra -PA, 19 de março de 2025.

HERICA SANTOS BECHARA
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Decreto n°004/2025

Publicado por:
Alice Terezinha Vasconcelos Menezes
Código Identificador:04EFA078

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 384/2025-GP - FISCAL DE OBRAS

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS CELEBRADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como **Fiscal de Obras** o servidor e Arquiteto MAYCON DOUGLAS DE SOUSA LIMA, CAU/PA nº A314480-1, para desempenhar as funções de Acompanhamento e Fiscalização das Obras no Municipio de Breu Branco.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2025.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:16C3F348

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMAS HYDRO

SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20212408. Proveniente do Processo Licitatório 026/2021/FMAS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAA DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e HYDRO CARAJAS LTDA ME, CONTRATADO, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículo automotor com manutenção e seguro, atendendo às necessidades do Fundo Municipais de Assistência Social. Prorrogando o prazo até 30/06/2025, conforme art. 57, § II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:5959B545

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME MODO

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20231435, Proveniente do Processo Licitatório: Nº 108/2023/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e MODO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CONTRATADA (O), objeto: Contratação de empresa especializada para construção de um Núcleo Educacional Infantil - NEI, com área de playground, pátio descoberto, brinquedoteca, sala multiuso, salas de aula com Solário, Berçário, e outros ambientes, situado na Rua Tom Jobim, s/n, Qd 216, Bairro Esplanada, zona urbana do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 04/04/2025, Conforme art. 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:1150D729

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC BELMONTE

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240337, proveniente do Processo Licitatório 269/2023/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e CONSTRUTORA BELMONTE LTDA (O), OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de requalificação asfáltica, incluindo terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem superficial e profunda, calçadas e sinalização no bairro novo horizonte III, do município de Canaã dos Carajás-PA.. Com acréscimo no valor de R$ 7.493.061,61. Conforme art. 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:A3CAC914

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMDRS PRAX

CONTRATO Nº: 20250153 ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2024/PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): PRAX DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI, OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 3.465,24. VIGÊNCIA: 24/02/2025 a 22/08/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:E4F4256B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMDRS MADA

CONTRATO Nº: 20250152 ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2024/PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): MADA SUPERMERCADO LTDA, OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 5.818,09. VIGÊNCIA: 24/02/2025 a 22/08/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:B81A31B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMDRS BESTPLACE

CONTRATO Nº: 20250145 ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2024/PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): BESTPLACE COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, OBJETO: Aquisição de material de expediente, com

fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 3.710,92. VIGÊNCIA: 24/02/2025 a 22/08/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:EA338192

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMDRS S F DA SILVA

CONTRATO Nº: 20250154 ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2024/PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): S F DA SILVA EIRELI, OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 20.241,82. VIGÊNCIA: 24/02/2025 a 22/08/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:1E34CBBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMDRS GETCON

CONTRATO Nº: 20250151 ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2024/PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): GETCON CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 1.642,10. VIGÊNCIA: 24/02/2025 a 22/08/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:732C2E8B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 08/2025 - FUNCEL

A DIRETORA PRESIDENTE DA **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, Sra. Taís Leite Carvalho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II "a" da Lei Orgânica Municipal de 07 de março de 2012, c/c o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal:

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, Sr. **CLEUFANE DA SILVA SOUSA,** portador do CPF n.º XXX.368.172-XX**, DIRETOR DE ESPORTE,** junto à **Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer-FUNCEL;** a gratificação de 50% (cinquenta por cento), por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data do dia 19 de Março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás – PA, 19 de Março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TAÍS LEITE CARVALHO
Diretora Presidente da FUNCEL
Portaria nº 248/2025 - GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:437F8C29

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2024057101

Origem: Contrato Nº. 20240571
Processo Licitatório Nº. 007/2024-FUNCEL
Inexigibilidade Nº. 005/2024-CPL
Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Contratada: MÁRIO ALVES DA SIVA
CPF: 260.452.142-34
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 19 de março 2026, nos termos do art. 105, 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 1929 Fundação Mun. de Cultura, Esporte e Lazer;
Projeto/Atividade: 13 392 1410 2.195 Manter o Projeto de Iniciação Cultural-NIC,
Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física;
Subelemento: 3.3.90.36.15 Locação de imóveis;
Fonte de Recurso: 15000000;
Valor Total: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Prazo De Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 19 de março de 2025 até 19 de março de 2026.

Data de assinatura: 12 de março de 2025.

TAÍS LEITE CARVALHO
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria Nº 248/2025-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:FCE1FFEB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA Nº 009/2025-FUNCEL

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁ-PA, ESTADO DO PARÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhora **TAIS LEITE CARVALHO**, Diretor Presidente, Fundação Municipal De Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar como Fiscal de contrato firmado no exercício de 2024, pela Fundação Municipal De Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, com a função de realizar o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, a servidora **LUCIANE DE FÁTIMA FACCIO- CPF: XXX.451.449-XX**, na Função de **Assessora Especial**, nomeada pela portaria 0037/2020-FUNCEL, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 19 de marco de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 19 de marco de 2025.

TAIS LEITE CARVALHO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 248/2025-GP

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, **LUCIANE DE FÁTIMA FACCIO - CPF: XXX.451.449-XX**, cargo/função FISCAL DE CONTRATO, nomeado pela portaria nº **009/2025-FUNCEL**, designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2025, firmados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:
Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos noart. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
*§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no**caput**deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:*
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - FUNCEL, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

LUCIANE DE FÁTIMA FACCIO
Fiscal de Contrato Port. nº 009/2025-FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:C1DBDA74

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA Nº 010/2025-FUNCEL

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁ-PA, ESTADO DO PARÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhora **TAIS LEITE CARVALHO**, Diretor Presidente, Fundação Municipal De Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar como Fiscal de contrato firmado no exercício de 2024, pela Fundação Municipal De Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, com a função de realizar o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, a servidora **FERNANDA VALENTIM ALVES- CPF: XXX.462.287-XX**, na Função de **Assessora Especial**, nomeada pela portaria 010/2024-FUNCEL, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 19 de marco de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 19 de marco de 2025.

TAIS LEITE CARVALHO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 248/2025-GP

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, **FERNANDA VALENTIM ALVES - CPF: XXX.462.287-XX**, cargo/função FISCAL DE CONTRATO, nomeado pela portaria nº **010/2025-FUNCEL**, designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2025, firmados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:
Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos noart. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

*§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no**caput**deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:*
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - FUNCEL, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

FERNANDA VALENTIM ALVES
Fiscal de Contrato Port. nº 010/2025-FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:2B715FEF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA Nº 011/2025-FUNCEL

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁ-PA, ESTADO DO PARÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhora **TAIS LEITE CARVALHO**, Diretor Presidente, Fundação Municipal De Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar como Fiscal de contrato firmado no exercício de 2024, pela Fundação Municipal De Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, com a função de realizar o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, a servidora **NELCILENE BARBOSA DIAS - CPF: XXX.498.932-XX**, na Função de **Agente de serviços administrativos**, nomeada pela portaria 001/2024-FUNCEL, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 19 de marco de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 19 de marco de 2025.

TAIS LEITE CARVALHO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 248/2025-GP

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, **NELCILENE BARBOSA DIAS - CPF: XXX.498.932-XX**, cargo/função FISCAL DE CONTRATO, nomeado pela portaria nº **011/2025-FUNCEL**, designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2025, firmados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:
Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos noart. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
*§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no**caput**deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:*
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - FUNCEL, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

NELCILENE BARBOSA DIAS
Fiscal de Contrato, Port. nº 011/2025-FUNCEL.

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:0097980B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA Nº 012/2025-FUNCEL

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁ-PA, ESTADO DO PARÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhora **TAIS LEITE CARVALHO**, Diretor Presidente, Fundação Municipal De Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos

Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Fiscal de contrato firmado no exercício de 2024, pela Fundação Municipal De Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, com a função de realizar o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, a servidora **ANDRÉA GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA - CPF: XXX.092.151-XX**, na Função de **Diretora de Cultura**, nomeada pela portaria 08/2024-FUNCEL, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 19 de marco de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 19 de marco de 2025.

TAIS LEITE CARVALHO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 248/2025-GP

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, **ANDRÉA GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA - CPF: XXX.092.151-XX**, cargo/função FISCAL DE CONTRATO, nomeado pela portaria nº **012/2025-FUNCEL**, designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2025, firmados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos noart. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

*§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no**caput**deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:*

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - FUNCEL, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

ANDRÉA GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA
Fiscal de Contrato, Port. Nº 012/2025-FUNCEL.

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:7F1EC2E1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA Nº 013/2025-FUNCEL

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁ-PA, ESTADO DO PARÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhora **TAIS LEITE CARVALHO**, Diretor Presidente, Fundação Municipal De Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Fiscal de contrato firmado no exercício de 2024, pela Fundação Municipal De Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, com a função de realizar o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, a servidora **RAIDOR PEREIRA LIMA- CPF: XXX.810.452-XX**, na Função de **Gestor De Setor**, nomeada pela portaria 05/2025-FUNCEL, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 19 de marco de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 19 de marco de 2025.

TAIS LEITE CARVALHO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 248/2025-GP

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, **RAIDOR PEREIRA LIMA - CPF: XXX.810.452-XX**, cargo/função FISCAL DE CONTRATO, nomeado pela portaria nº **013/2025-FUNCEL**, designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2025, firmados pela

Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:
Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos noart. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
*§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no**caput**deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:*
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - FUNCEL, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

RAIDOR PEREIRA LIMA
Fiscal de Contrato, Port. nº 013/2025-FUNCEL.

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:5F4DE454

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Auto de Infração Nº 1227/2025
Autuado (a): Daniel Gomes Gonçalves
CPF: 929.987.802-10
Enquadramento: art. 11 inciso I, Decreto Federal nº 6. 514/08; art. 16, 17, 18, da Lei Municipal nº 694/2015.
Ocorrência: Constatação de Poluição Sonora no Bar e Conveniência Planalto, localizado na Vila Planalto (45), em 04/01/2025, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 150 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1230/2025
Autuado (a): Daniel Gomes Gonçalves
CPF: 929.987.802-10
Enquadramento: art. 11 inciso I, Decreto Federal nº 6. 514/08; art. 16, 17, 18, da Lei Municipal nº 694/2015.
Ocorrência: Constatação de Poluição Sonora no Bar e Conveniência Planalto, localizado na Vila Planalto (45), em 11/01/2025, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 150 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 983/2025
Autuado (a): Daniel Gomes Gonçalves
CPF: 929.987.802-10
Enquadramento: art. 11 inciso I, Decreto Federal nº 6. 514/08; art. 16, 17, 18, da Lei Municipal nº 694/2015.
Ocorrência: Constatação de Poluição Sonora no Bar e Conveniência Planalto, localizado na Vila Planalto (45), em 17/01/2025, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 150 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1042/2025
Autuado (a): Daniel Gomes Gonçalves
CPF: 929.987.802-10
Enquadramento: art. 11 inciso I, Decreto Federal nº 6. 514/08; art. 16, 17, 18, da Lei Municipal nº 694/2015.
Ocorrência: Constatação de Poluição Sonora no Bar e Conveniência Planalto, localizado na Vila Planalto (45), em 18/01/2025, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 150 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 985/2025
Autuado (a): Hugo Welinton de Souza Azevedo
CPF: 046.852.232-84
Enquadramento: art. 16, 17, 18, da Lei Municipal nº 694/2015.
Ocorrência: Constatação de Poluição Sonora no estabelecimento R 3, localizado no Bairro Nova Canaã, em 10/01/2025, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 50 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1004/2025
Autuado (a): Abdala Hookah Entretenimento
CNPJ: 52.438.498/0001-72
Enquadramento: art. 16, 17, 18 da Lei Municipal Nº 694/2015.
Ocorrência: Constatação de Poluição Sonora no estabelecimento ABDALA no Bairro Nova Canaã, em 13/02/2025, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 50 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1003/2025
Autuado (a): Daniel Gomes Gonçalves
CPF: 929.987.802-10
Enquadramento: art. 11 inciso I, Decreto Federal nº 6. 514/08; art. 16, 17, 18, da Lei Municipal nº 694/2015.
Ocorrência: Constatação de Poluição Sonora no Bar e Conveniência Planalto, localizado na Vila Planalto (45), em 07/02/2025, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 150 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1216/2024
Autuado (a): Jhesse de Castro Sousa
CPF: 953.195.572-72
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.

Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 18 na Quadra 57 no Loteamento Novo Horizonte II, em 05/06/2024, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1023/2024
Autuado (a): Adonias Franques Vieira
CPF: 681.355.308-97
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 09 na Quadra 217 no Loteamento Esplanada, em 21/07/2024, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 942/2024
Autuado (a): Marcos Venicio Christovao da Silva
CPF: 861.671.111-20
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 12, 13, 14, e 15 na Quadra 10 no Loteamento Monte Castelo, em 18/07/2024, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 40 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1024/2024
Autuado (a) Antonia Mayara Sousa Lima Nobre
CPF: 022.431.833-07
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 39 e 40 na Quadra 21 no Loteamento Via Oeste, em 05/08/2024, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 20 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1039/2024
Autuado (a): Jessica Pereira Santa Rosa
CPF: 027.729.412-64
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 41 na Quadra 21 no Loteamento Via Oeste, em 05/08/2024, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1015/2024
Autuado (a): Helylton Barbosa de Souza
CPF: 973.627.432-20
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 14 na Quadra 11 no Loteamento Vale dos Carajás, em 21/07/2024, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1020/2024
Autuado (a): Vanderley Barboso dos Santos
CPF: 918.241.843-87
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 12 na Quadra 11 no Loteamento Vale dos Carajás, em 21/07/2024, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1021/2024
Autuado (a): Mateus Oliveira Santana
CPF: 008.913.784-13
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 13 na Quadra 11 no Loteamento Vale dos Carajás, em 21/07/2024, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 958/2024
Autuado (a): Wladimir Moreno Monteiro
CPF: 325.343.105-34
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 11 na Quadra 11 no Loteamento Vale dos Carajás, em 21/07/2024, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 988/2025
Autuado (a): Wilson André da Silva
CPF: 487.094.928-87
Enquadramento: art. 48 e 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de Desmatamento em área de Reserva Legal e Parcelamento do Solo na VS dos Eucaliptos, em 20/12/2024, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 646 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Termo de Embargo Nº 066/2025
Autuado (a): Arnaldo Braga
CPF: 394.892.056-72
Enquadramento: art. 63 Decreto Federal nº 6.514/2008
Ocorrência: Constatação de Extração mineral (areia) Ilegalmente na VS 25 – KM 04 na Zona Rural, em 20/12/2024, conforme relatório de fiscalização.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:D6C007E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 064/2025 – G.S.

PORTARIA Nº. 064/2025 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 248/2018-GP,de 28 de maio de 2018;
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.135 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 22 de janeiro de 2025, solicitando Prorrogação de Licença Para Capacitação Profissional.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Prorrogação Licença Para Capacitação Profissional, ao servidor (a) SR. (a) RAFAELLA ARAUJO LIMA, portador do CPF: XXX.000.501-XX, matrícula nº 0101646, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III e matrícula nº 0100639, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED 70%.

Art. 2º A Licença concedida será prorrogada, conforme solicitação do servidor, incluindo-se o período destinado à elaboração de monografia; para os cursos de mestrado e doutorado, não excederá 04 (quatro) anos, incluindo-se as prorrogações, conforme estabelece o artigo 136, § 3º da Lei Municipal nº282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás.

Art. 3º O servidor licenciado para aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado ficará obrigado a encaminhar ao superior imediato, semestralmente, relatório das atividades executadas, bem como apresentar relatório geral por ocasião do término da licença e que, se for o caso, poderá ser constituído pela monografia, dissertação ou tese, conforme estabelece o artigo 136, § 2º da Lei Municipal nº282/2012.

Art. 4º Não será permitida nova licença, nem concedida exoneração, antes de decorrido prazo igual ao da licença, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa havida devidamente atualizada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás - PA, aos 19 dias do mês de março de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 015/2021- GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:F0E0E7F4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2025-SAAE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025-SRP

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - SAAE**, através de sua autoridade competente Sr. **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 71, que trata da homologação de processos licitatórios, e após análise das formalidades legais e da regularidade do processo licitatório conduzido, resolve:
ADJUDICA E HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2025-SRP, cujo objeto é a registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em soluções gerenciadas para produção e reprodução documental, com disponibilização de equipamentos, manutenção e fornecimento de consumíveis (exceto papel), visando atender às demandas operacionais e administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás (SAAE), conforme os termos e condições definidos no edital e na proposta vencedora.
Considerando que o certame atendeu a todos os requisitos legais, sendo garantida a ampla participação e competitividade, sem qualquer prejuízo ao interesse público, declaro, por meio deste ato, que o processo encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis.

Após a homologação, determino a convocação da empresa vencedora para a assinatura do contrato, nos termos e prazos estipulados no edital.

Ao departamento competente para as providências de costume.
Publique-se.

Canaã dos Carajás (PA), 18 de março de 2025.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral
Portaria Nº. 265/2021-GAB

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:8C8287CE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2024/PMC

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capanema comunica que está publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, diário oficial do Município, assim como no site da Prefeitura de Capanema (www.capanema.pa.gov.br), o Edital da 6ª Convocação do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Capanema, conforme Edital de Abertura n° 001/2024/PMC, destinado ao preenchimento de vagas dos cargos de nível superior, de enfermeiro, fisioterapeuta e odontólogo.
O horário, data e local estão definidos no referido edital.

Capanema-PA, 18 de março de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6D1CB344

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo Nº 20250207/02 – Inexigibilidade de Licitação Nº 2.2025-0207 – Órgão: Secretaria Municipal de Ind. Com. Turism. E Mineração de Capanema/Pa. – Pessoa Física: ALVARO CESAR BARBOSA DE ALBUQUERQUE, CPF. Nº 387.553.004-72 Objeto: Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento da secretaria municipal de indústria, comércio, turismo e mineração localizado na travessa dois de julho, n°109. Centro de Capanema/Pa.– Valor Global: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) – Fundamento Legal: Art.75, inciso V, Lei Federal nº 14.133/2021.
Ordenador: OZIERENE RAMOS DE ARAUJO BATISTA
Secretária Munic. De Ind. Com. Turism. e Mineração
DATA 12/03/2025
Processo Administrativo Nº 20250217/03 – Inexigibilidade de Licitação Nº 6/2025-021702 – Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Capanema/Pa. – Pessoa Física: JOSE RAIMUNDO BARBOSA DE SOUZA, CPF. Nº 155.177.775-91- Objeto: Locação de imóvel urbano, situado na travessa Cesar Pinheiro, s/n° bairro centro, Capanema, apreendida e doada para Prefeitura Municipal de Capanema, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente– Valor Global: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) – Fundamento Legal: Art.74, inciso V, com Lei Federal nº 14.133/2021.
ASS: ALEX ALLAN MOREIRA SOUZA RIBEIRO
Secretária Munic. De Meio Ambiente
DATA 11/03/2025
Processo Administrativo Nº 20250124/02 – Inexigibilidade de Licitação Nº 6.2025-012402 – Órgão: Secretaria Municipal de Educação de Capanema/Pa. – Pessoa Física: JONILSON BRUNO CARDOSO, CPF. Nº 607.466.882-53- Objeto: Locação de 1 (um)

imóvel, situado a passagem São Jorge, esquina com a passagem Osvaldo Cruz, s/n. cidade de Capanema/Pa. Destinado ao funcionamento do centro de especialidades da educação municipal através da secretaria de educação– Valor Global: R$ 96.000,00 (Noventa e seis e mil reais) – Fundamento Legal: Art.74, inciso V, com Lei Federal nº 14.133/2021.
ASS: JOSE ANTONIO SILVA DOS SANTOS
Secretária Munic. De Educação
DATA 28/01/2025
Processo Administrativo Nº 2025012901 – Inexigibilidade de Licitação Nº 6.2025-018 – Órgão: Secretaria Municipal de Educação de Capanema/Pa. – Pessoa Física: TEMISTOCLES SOARES CARVALHO, CPF. Nº 697.028.882-24 Objeto: locação de imóvel urbano, situado na localizado na 2ª travessa, s/n, no bairro São João batista - Capanema/pa. Capanema/pa. Destinado ao funcionamento da creche São João Batista, atendendo as necessidades da secretaria municipal de educação– Valor Global: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) – Fundamento Legal: Art.74, inciso V, com Lei Federal nº 14.133/2021.
ASS: JOSE ANTONIO SILVA DOS SANTOS
Secretária Munic. De Educação
DATA 31/01/2025

Publicado por:
Ozias Freitas Barroso
Código Identificador:C6F2A69F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20250138. Origem: Inexigibilidade nº 6.2025-0207. Contratante: Secretaria Municipal de Ind. Com. Turism. e Mineração. Contratada (o): **ALVARO CESAR BARBOSA DE ALBUQUERQUE** CPF: 387.553.004-72. Valor: R$ 42.000,00. Vigência: até 11/02/2026. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento da secretaria municipal de indústria, comercio, turismo e mineração localizado na travessa dois de junho, n° 109 Centro de Capanema/Pa. Data da assinatura: 12/03/2025.
Ordenador: CLAUDIONOR MOREIRA DA SILVA
Contrato nº: 20250140. Origem: Inexigibilidade nº 6.2025-021702. Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Contratada (o): **JOSE RAIMUNDO BARBOSA DE SOUZA** CPF: 155.717.775-91. Valor: R$ 42.000,00. Vigência: até 20/02/2026. Objeto: Locação de imóvel urbano, situado na travessa Cesar Pinheiro, s/n° bairro centro, Capanema-pa, destinado ao armazenamento de madeira apreendida e doada para prefeitura municipal de Capanema, atendendo as necessidades da secretaria de meio ambiente. Data da assinatura: 11/03/2025.
Ordenador: CLAUDIONOR MOREIRA DA SILVA
Contrato nº: 20250150. Origem: Inexigibilidade nº 6.2025-018. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada (o): **TEMISTOCLES SOARES CARVALHO** CPF: 697.028.882-24. Valor: R$ 24.000,00. Vigência: até 31/01/2026. Objeto: Locação de imóvel urbano, situado na localizado na 2ª travessa, s/n no bairro são João batista - Capanema/pa, Capanema/pa, destinado ao funcionamento da creche são João batista, atendendo as necessidades da secretaria municipal de educação. Data da assinatura: 19/03/2025.
Ordenador: CLAUDIONOR MOREIRA DA SILVA
Contrato nº: 20250141. Origem: Inexigibilidade nº 6.2025-012402. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada (o): **JONILSON BRUNO CARDOSO** CPF: 607.466.882-53. Valor: R$ 96.000,00. Vigência: até 28/01/2026. Objeto: locação de 01 (um) imóvel, situado á passagem São Jorge, esquina com a passagem Osvaldo Cruz, s/n cidade de Capanema/pa, destinado ao funcionamento do centro de especialidades da educação municipal através da secretaria de educação. Data da assinatura: 19/03/2025.
Ordenador: CLAUDIONOR MOREIRA DA SILVA
Contrato nº: 20250161. Origem: Inexigibilidade nº 6.2025-022403. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratada (o): **ELIZENIR RIBEIRO DE SOUZA** CPF: 156.670.142-20 Valor: R$ 36.000,00. Vigência: até 27/02/2026. Objeto: locação de 01 (um) imóvel localizado na rua Dom Pedro II, n°525-centro-capanema-pa, para funcionamento do centro de referência especializado de assistência social-creas juntos a secretaria municipal de assistência social. Data da assinatura: 19/03/2025.
Ordenador: CLAUDIONOR MOREIRA DA SILVA
Contrato nº: 20250159. Origem: Inexigibilidade nº 6.2025-022404. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratada (o): **VALDEMIRO CORREIA NEVES** CPF: 070.457.194-34 Valor: R$ 30.000,00. Vigência: até 27/02/2026. Objeto: locação de um imóvel destinado ao funcionamento do cadastro único (cadúnico) do programa bolsa família, situado na passagem bolõnia, n°01, bairro eob, no município de Capanema/pa. Data da assinatura: 19/03/2025.
Ordenador: CLAUDIONOR MOREIRA DA SILVA
Contrato nº: 20250139. Origem: Inexigibilidade nº 6.2025-022402. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratada (o): **VALDEMILTON OLIVEIRA BULHÕES** CPF: 593.339.012-72 Valor: R$ 72.000,00. Vigência: até 27/02/2026. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento do abrigo das crianças e adolescentes secretaria municipal assistência social localizado na rua barão de Capanema, 925-centro-Capanema-pa. Data da assinatura: 19/03/2025.
Ordenador: CLAUDIONOR MOREIRA DA SILVA

Publicado por:
Ozias Freitas Barroso
Código Identificador:28C55365

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
DECRETO Nº 354, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º. FICAM NOMEADOS os membros abaixo discriminados para comporem o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Capanema - IPMC**,** nos termos do Art. nº 120 da Lei Municipal nº 6.540/2023:

PRESIDENTE NATO – José Olímpio Neto, Secretário Municipal de Administração.

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:
TITULAR: Rosimar Carvalho Souza da Costa
SUPLENTE: Patrícia Correa Prata
TITULAR: Dalva Maria Alves da Silva
SUPLENTE: Iolanda Maria Fernandes da Cunha

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:
TITULAR: Jucilene Sousa da Silva
SUPLENTE: Juarez Junior Soares Ferreira

REPRESENTANTES DOS SEGURADOS ATIVOS:
TITULAR: Maria do Socorro Nascimento de Oliveira
Suplente: João Paulo Arruda Feitosa

REPRESENTANTES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS:
TITULAR: Maria da Silva Chaves
SUPLENTE: Antônia Peixoto da Silva

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 26 de fevereiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 26/02/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:420E3B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 294, DE 05 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a **Portaria nº 138,** de 16 de janeiro de 2025**,** que designa a servidora efetiva senhora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA BARBOSA**, matricula nº 011242-9, CPF/MF nº 568.660.382-00, RG nº 2265138 SEGUP/PA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor Contábil e Financeiro**,** em conformidade com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de março de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 05/03/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:BB757483

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 409, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 012/2025/CMS, de 28 de fevereiro de 2025;
CONSIDERANDO o ofício nº 013/2025/CMS, de 28 de fevereiro de 2025;
CONSIDERANDO o ofício nº 017/2025/CMS, de 13 de março de 2025;

DECRETA:

Art. 1º FICA HOMOLOGADA a substituição dos conselheiros Titulares e Suplentes, representantes do Conselho Municipal de Saúde, conforme abaixo:
I – Em substituição a Conselheira Suplente representante da Secretaria Municipal de Saúde, senhora **Tatiane Suely dos Santos Brito**, fica nomeada a senhora **Danielle Sousa Melo Correa**.
II – Em substituição a Conselheiro Titular representante da Associação dos Moradores e Pequenos Produtores Rurais Santo Antônio da Vila de Tauari - AMPRUSA, a senhora **Antônia Lucia Araújo Abreu**, fica nomeado o senhor **Benedito Valter da Silva** e a representante Suplente senhora **Ivanilde da Conceição Araújo da Silva**, fica nomeada a senhora **Antônia Lucia Araújo Abreu**.
III – Em substituição ao Conselheiro Titular representante do Instituto de Previdência do Município de Capanema - IPMC, o senhor **Joselito Assunção Silva**, fica nomeado o senhor **Anderson Silva do Nascimento** e o representante Conselheiro Suplente o senhor **Juarez Junior Soares Ferreira**, fica nomeado o senhor **Ravilo Oliveira do Nascimento**.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de março de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 17/03/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:456B5966

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 013/2025 – PMC.

OBJETO: contratação para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares/PA e secretarias

Valor total: **R$ 50.148,30 (Cinquenta Mil e Cento e Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos)**

Data de assinatura: 19/03/2025 Vigência: 19/03/2025 a 18/03/2026
Contratado: **C AGUIAR**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Ordenadora: **ADRIANA LEAL MORAES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 017/2025 – PMC.

OBJETO: contratação para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares/PA e secretarias

Valor total**: R$ 18.294,90 (Dezoito Mil e Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa Centavos)**

Data de assinatura: 19/03/2025 Vigência: 19/03/2025 a 18/03/2026
Contratado: **C AGUIAR**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Ordenadora: **ISANI FURTADO SANTA ROSA**

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:31901C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO, para fazer constar o valor correto do item da Ata de Registro de Preços N.º 009/2024, da empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, CNPJ Nº 17.142.432/0001-30. QUE TEM COMO OBJETO: aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares/PA e secretarias. ONDE SE LÊ Valor R$ R$ 625,50 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), **LEIA-SE** valor R$ 652,50 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), **as demais informações continuam inalteradas.**

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:F5F8632C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Resultado do certame, Homologação/adjudicação e convocação para assinatura de contrato
Concorrência Eletrônica 001/2025
A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e por intermédio da Comissão de contratação torna público a adjudicação/ homologação e convocação para assinatura do contrato, referente da **Concorrência Eletrônica 001/2025** , cujo Objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONVÊNIO CONTRATO DE REPASSE Nº 966441/2024/MIDR/CAIXA – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS NO EDITAL, adjudica, homologa a Empresa: VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ N° 12.109.281/0001-02** e Convoca a empresa supracitada no prazo de 05 (cinco) dias uteis para assinatura do contrato**.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:392CC36A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025
A Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **003/2025**, do tipo **MENOR PREÇO** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TRASLADO FÚNEBRE, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 16h00m do dia 20/03/2025 até as 08h00m do dia 03/04/2025, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 08h30m do dia 03/04/2025 (horário de Brasília). Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:6F64402E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 041 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, por intermédio de sua representante legal, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
955/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO

GESTOR DO CONTRATO	MATRÍCULA
Patrícia Lima Barros Alves	1229281

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRICULA
Juscélia Pinto de Souza	1229487	Josué Sales Mendonça	1229473

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º do Decreto Municipal nº 023/2024;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 5º do Decreto Municipal nº 023/2024;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades

aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º do Decreto Municipal nº 023/2024;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º Decreto Municipal nº 023/2024;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º do Decreto Municipal nº 023/2024;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do art. 6º do Decreto Municipal nº 023/2024;
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 19 de março de 2025

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria n.º 005/2025

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:F7299F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 101

PORTARIA Nº 101/2025. De 19 de março de 2025.

O**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
955/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUNVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA -PA.

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
FHABIO ADOLFO NUNES 1227717	PAULO HENRIQUE DE SOUSA NERYS 1229770	THALISON THYAGO DE MIRANDA LIMA 1229334

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os

incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. art. 117 da Lei nº 14.133/2021
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia, 19 de março de 2025

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:2EF189FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 102

PORTARIA Nº 102/2025. De 19 de março de 2025.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
2530/2025	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA E SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA -PA.

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
FHABIO ADOLFO NUNES 1227717	MARIA LUCIA ARRUDA DE SOUSA 1227631	NYKOLE DOS SANTOS PEREIRA 1227238

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. art. 117 da Lei nº 14.133/2021
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia, 19 de março de 2025

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:DA55F5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHER
PORTARIA Nº 009

PORTARIA Nº 009/2025 De 19 de março de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão

administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
2530/2025	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

GESTOR DO CONTRATO	Portaria
Arleide Lores da Silva	1229530

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Wallery Vitoria Matos Vieira Santos	1229713	Angela Maria Lima Nerys dos Santos	1230239

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º do Decreto Municipal nº 023/2024;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 5º do Decreto Municipal nº 023/2024;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º do Decreto Municipal nº 023/2024;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º Decreto Municipal nº 023/2024;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º do Decreto Municipal nº 023/2024;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do art. 6º do Decreto Municipal nº 023/2024;
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, aos dias 19 de março de 2025.

ARLEIDE LORES DA SILVA
Secretária Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres
Portaria 003/2025

Publicado por:
Wallery Vitória Matos Vieira Santos
Código Identificador:73386D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA 008/2025 - SEMTEJ

PORTARIA Nº 008/2025 De 19 de março de 2025.

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO: 955/2025.
- OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**
- Gestor: Erika Denis Cruz da Silva
- Matrícula Gestor: 1229315
- Fiscal: Jeferson Sousa Silva
- Matrícula Fiscal: 1229733
- Suplente Fiscal: Erica Andreia
- Matricula Suplente Fiscal: 1229362
Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I docaputdo art. 5º deste decreto;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, em 19 de março de 2025.

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria 001/2025

Publicado por:
Luís Filipe Lopes Monteiro
Código Identificador:EB1007FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA 009/2025-SEMTEJ

PORTARIA Nº 009/2025 De 19 de março de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO: 2594/2025.
- OBJETO: **CONSTRUÇÃO DO ESPACO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICIPIO DE CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA, (NOVO PAC) TERMO DE COMPROMISSO MESP N° 960122/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS.**
- Gestor: Erika Denis Cruz da Silva
- Matrícula Gestor: 15114
- Fiscal: Gediani Segato
- Matricula Fiscal: 1229377
- Suplente Fiscal: Wellington dos Reis Mendes
- Matrícula Suplente Fiscal: 1229176
Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I docaputdo art. 5º deste decreto;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, em 19 de março de 2025.

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria 001/2025

Publicado por:
Luís Filipe Lopes Monteiro
Código Identificador:D151BA7F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
TERMO DE DESIGNAÇÃO

Ficam designado os servidores **FÁBIO DO MONTE RIBEIRO,** Inscrito no CPF n°. 026.622.013- 47 e RG nº 3830503 SSP/PI, com o cargo de ASSESSOR DE GABINETE DA EDUCAÇÃO através da Matricula nº. 005522 como FISCAL TITULAR e **LUIZ FERNANDES STEDILE**, Inscrito no CPF n°. 667.801.442-15 e RG nº. 8499054 SSP/PR, matrícula nº 04239 com o cargo de ASSESSOR CONTABIL DA EDUCAÇÃO como FISCAL SUBSTITUTO para gerenciar o CONTRATO **nº 406/2024** celebrado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE-PA** e a empresa **OURO NEGRO PAVIMENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.173.227/0001-08.** Tendo como OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 11.637M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA AVENIDA BRASÍLIA, NA ZONA URBANA DE MUNICIPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 52/2024-SEOP E PROCESSO Nº 2024/457750, QUE FIRMAM ENTRE SI O ESTADO DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E O MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE.** Atendendo as exigências contidas no art. 117 da lei 14.133/21.

Cumaru do Norte, 09 de outubro de 2024.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal

FÁBIO DO MONTE RIBEIRO
Fiscal Titular
Portaria n° 016/2024 - GAB

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:CE1DE2B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 68/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em tratamento conservador de traumatismo crânio cefálico paciente IVAN PEREIRA DO NASCIMENTO.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em tratamento conservador de traumatismo crânio cefálico paciente IVAN (PEREIRA DO NASCIMENTO) em Redenção-PA no período de 28 de fevereiro a 01 de março de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3CAA15E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 69/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RAI GOMES MENINO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para realizar seções de Hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **RAI GOMES MENINO matricula** de n° **6492** portador do CPF nº **039...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para realizar seções de Hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA no período de 01 a 02 de março de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E6B6F8AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 70/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RAI GOMES MENINO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em obstetrícia e cirurgia urgente paciente JOSILENE DA SILVA DIAS LUCENA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **RAI GOMES MENINO matricula** de n° **6492** portador do CPF nº **039...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em obstetrícia e cirurgia urgente paciente (JOSILENE DA SILVA DIAS LUCENA) no período 03 a 04 de março de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3C959B75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 71/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILMA ARAUJO QUEIROZ outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem em paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente vitima de arma de fogo em região do crânio resultado traumatismo crânio cefálico grave paciente IVAN PEREIRA DO NASCIMENTO.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **WILMA ARAUJO QUEIROZ matricula** de n° **6202** portador do CPF nº **009...** Ocupantes do cargo **ENFERMEIRA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de enfermagem em paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente vitima de arma de fogo em região do crânio resultado traumatismo crânio cefálico grave paciente (IVAN PEREIRA DO NASCIMENTO) em Redenção-PA no período de 28 de fevereiro de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:CDF53EAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 72/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILMA ARAUJO QUEIROZ outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem em paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em obstetrícia cirurgia paciente JOSILENE SILVA DIAS LUCENA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **WILMA ARAUJO QUEIROZ matricula** de n° **6202** portador do CPF nº **009...** Ocupantes do cargo **ENFERMEIRA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de enfermagem em paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em obstetrícia cirurgia paciente (JOSILENE SILVA DIAS LUCENA) no período de 03 de março de 2025**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:03A3A7A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 73/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 07 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento no hospital DOM ORIONE paciente que se encontra em estado grave obesa hipertensa portadora de doença crônica não dialítica em tratamento com ferida com enxertia em pernas direta paciente FRANCISCO OLIVEIRA SILVA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria

municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento no hospital DOM ORIONE paciente que se encontra em estado grave obesa hipertensa portadora de doença crônica não dialítica em tratamento com ferida com enxertia em pernas direta paciente (FRANCISCO OLIVEIRA SILVA) em Araguaina-To no período de 04 a 05 de março de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DEB43127

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 74/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DIEGO ROMEIRO DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para unidade de saúde publico do estado do Pará hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em consulta obstetrícia paciente ANA CLEIA FARIAS REIS.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **DIEGO ROMEIRO DA SILVA matricula** de n° **6622** portador do CPF nº **083...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para unidade de saúde publico do estado do Pará hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em consulta obstetrícia paciente (ANA CLEIA FARIAS REIS) em Redenção-PA no período de 06 a 07 de março de 2025**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4D70E370

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 75/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DIEGO ROMEIRO DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para unidade de saúde publico do estado do Pará hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em consulta obstetrícia paciente ANA CLEIA FARIAS REIS.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **DIEGO ROMEIRO DA SILVA matricula** de n° **6622** portador do CPF nº **083...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para unidade de saúde publico do estado do Pará hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em consulta obstetrícia paciente (ANA CLEIA FARIAS REIS) em Redenção-PA no período de 06 a 07 de março de 2025**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BC32B300

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 76/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 07 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIS RODRIGUES PEREIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO MARIA com a especialidade em consulta de ginecologia paciente KEILA MARIA DOS SANTOS SILVA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n° **288** portador do CPF nº **889...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO MARIA com a especialidade em consulta de ginecologia paciente (KEILA MARIA DOS SANTOS SILVA) no período de 07 de março de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI,

conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:363CF8C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 166/2024 – GAB

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, senhora **Célio Marcos Cordeiro**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e em conformidades à Lei Municipal 263/2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica **DESIGNADA** a servidora pública municipal senhora **EANE RUFINA SILVA,** brasileira, maior, capaz, inscrita no **RG: 52xx99** e no **CPF: Nº 974.xxx.xxx-34**, lotada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, exercendo a função de arquiteta CAU-A 162566-7 sob matrícula 006048, com atribuição de **FISCAL DE OBRAS,** do **CONVENIO Nº 52/2024.**

Art. 2.º A servidora acima designada fica responsável pela fiscalização de **EXERCUÇÃO DE 11.637M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ NO MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE-PA.**

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cumaru do Norte (PA), 07 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÉLIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E1706A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 77/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 07 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RAI GOMES MENINO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente ALAN JOSE THIAGO DA SILVA FIALHO.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **RAI GOMES MENINO matricula** de n° **6492** portador do CPF nº **039...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (ALAN JOSE THIAGO DA SILVA FIALHO) em Conceição do Araguaia-PA no período de 06 a 07 de março de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8842F638

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 78/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente com a especialidade em ortopedia e traumatologia hospital de MARADEI clinica dos acidentados paciente LUIZ FERREIRA LIMA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA matricula** de n° **495** portador do CPF nº **598...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente com a especialidade em ortopedia e traumatologia hospital de MARADEI clinica dos acidentados paciente (LUIZ FERREIRA LIMA) em Belém-PA no período de 05 a 08 de março de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quarto) diária;
Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1400,00 (mil e quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8886598A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 79/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ALESSANDRA MARIA COSTA DE MEDEIRO BISPO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participa do 1° fórum perinatal região Araguaia.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ALESSANDRA MARIA COSTA DE MEDEIRO BISPO matricula** de n° **0274** portador do CPF nº **797...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **participa do 1° fórum perinatal região Araguaia em Conceição do Araguaia-PA, no período de 11 a 13 de março de 2025**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:35B002E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 80/2025 – SMS

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMOES outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar do acolhimento dos gestores municipais de saúde eixo fortalecer a gestão municipal do SUS proporcionado um espaço de troca de experiência e atualização sobre temas estratégico para saúde publica.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMOES matricula** de n° **4306** portador do CPF nº **389...** Ocupantes do cargo **SECRETARIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **participar do acolhimento dos gestores municipais de saúde eixo fortalecer a gestão municipal do SUS proporcionada um espaço de troca de experiência e atualização sobre temas estratégicos para saúde publica em Belém-PA no período de 11 a 15 de março de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
6 (seis) diária;
Valor da diária: 500,00 (quinhentos reais);
Valor total a receber 3000,00 (três mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6B77F1A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 81/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 07 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor VANESSA CRISTINA RAPHAEL outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar do acolhimento dos gestores municipais de saúde eixo fortalecer a gestão municipal do SUS proporcionado um espaço de troca de experiência e atualização sobre temas estratégico para saúde publica.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **VANESSA CRISTINA RAPHAEL matricula** de n° **5085** portador do CPF nº **360...** Ocupante do cargo **COODERNADORA DE ATENÇÃO BASICA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **participar do acolhimento dos gestores municipais de saúde eixo fortalecer a gestão municipal do SUS proporcionada um espaço de troca de experiência e atualização sobre temas estratégicos para saúde publica em Belém-PA no período de 11 a 15 de março de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
6 (seis) diária;
Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 2100,00 (dois mil e cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:902F73D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 82/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 07 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor VANILSON SOARES OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar do acolhimento dos gestores municipais de saúde eixo fortalecer a gestão municipal do SUS proporcionado um espaço de troca de experiência e atualização sobre temas estratégico para saúde publica.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **VANILSON SOARES OLIVEIRA matricula** de n° **489** portador do CPF nº **718...** Ocupante do cargo **ASSESSOR DE GABINETE,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **participar do acolhimento dos gestores municipais de saúde eixo fortalecer a gestão municipal do SUS proporcionada um espaço de troca de experiência e atualização sobre temas estratégicos para saúde publica em Belém-PA no período de 11 a 15 de março de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
6 (seis) diária;
Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 2100,00 (dois mil e cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AF9A8DA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 83/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ERICA NUNES DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem de paciente para internação na unidade de saúde hospital DOM ORIONE paciente que se encontra com 71 anos de idade estados grave obesos, hipertensa portadora de doença renal crônica não dialítica em tratamento paciente FRANCISCA OLIVEIRA SILVA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ERICA NUNES DE OLIVEIRA matricula** de n° **6118** portador do CPF nº **704...** Ocupante do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de enfermagem de paciente para internação na unidade de saúde hospital DOM ORIONE paciente que se encontra com 71 anos de idade estados grave obesos, hipertensa portadora de doença renal crônica não dialítica em tratamento paciente (FRANCISCA OLIVEIRA SILVA) em Araguaina-To no período de 04 a 05 de março de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:49B72E2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 84/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RAI GOMES MENINO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para realizar tratamento de cirurgia de varias fraturas exposta na unidade de saúde publico do estado do Pará hospital regional da PA 279 paciente VICTOR GRABIEL DOS SANTOS RODRIGUES.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **RAI GOMES MENINO matricula** de n° **6492** portador do CPF nº **039...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para realizar tratamento de cirurgia de varias fraturas exposta na unidade de saúde publico do estado do Pará hospital regional da PA 279 paciente (VICTOR GRABIEL DOS SANTOS RODRIGUES) em Ourilândia do Norte-PA no período de 08 a 09 de março de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:30FEBED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 85/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JHENIFER FRANCIELE DE OLIVEIRA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no cuidado de paciente para realizar tratamento de cirurgia de varias fraturas exposta na unidade de saúde publico do estado do Pará hospital regional da PA 279 paciente VICTOR GRABIEL DOS SANTOS RODRIGUES.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **JHENIFER FRANCIELE DE OLIVEIRA matricula** de n° **6121** portador do CPF nº **067...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no cuidado de paciente para realizar tratamento de cirurgia de varias fraturas exposta na unidade de saúde publico do estado do Pará hospital regional da PA 279 paciente (VICTOR GRABIEL DOS SANTOS RODRIGUES) em Ourilândia do Norte-PA no período de 08 a 09 de março de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:218629C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 86/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EDVANDA DA ROCHA SOUSA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no cuidado de enfermagem de paciente para uma radiologia na clinica particular paciente JEFERSON RENARES MOURA DO NASCIMENTO.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **EDVANDA DA ROCHA SOUSA matricula** de n° **6117** portador do CPF nº **457...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no cuidado de enfermagem de paciente para uma radiologia na clinica particular paciente (JEFERSON RENARES MOURA DO NASCIMENTO) em Redenção-PA no período de 08 de março de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:60AFB8A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 87/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RAI GOMES MENINO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para realizar tratamento cirúrgico de fratura de diáfise do fêmur na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente FABRICIO FERREIRA SAMAPAIO.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **RAI GOMES MENINO matricula** de n° **6492** portador do CPF nº **039...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para realizar tratamento cirúrgico de fratura de diáfise do fêmur na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente (FABRICIO FERREIRA SAMAPAIO) em Redenção-PA no período de 09 a 10 de março de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5CFC11FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 88/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DIEGO ROMEIRO DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para uma consulta de vista na clinica particular paciente que necessita de transporte paciente JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **DIEGO ROMEIRO DA SILVA matricula** de n° **6622** portador do CPF nº **083...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para uma consulta de vista na clinica particular paciente que necessita de transporte paciente (JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS) em Redenção-PA no período de 10 de março de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9AA434B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 89/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CAROLINA CASTILHO VIERA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem em

paciente encaminhado para atendimento na unidade de saúde publica do estado Pará (HRPA) com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente DANIEL MAX PEREIRA DA COSTA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **CAROLINA CASTILHO VIERA matricula** de n°**6196** portador do CPF nº **823...** Ocupantes do cargo **ENFERMEIRA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de enfermagem em paciente encaminhado para atendimento na unidade de saúde publica do estado Pará (HRPA) com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (DANIEL MAX PEREIRA DA COSTA) em Redenção-PA no período de 10 a 12 de março de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D13C87D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 90/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para hospital regional publico do Araguaia (HRPA) com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (ANTONNY JARDSON SOUSA BARBOSA).
ESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA matricula** de n° **6044** portador do CPF nº **453...** Ocupantes do cargo **ASSESSOR DE GABINTE** lotado junto à Secretaria municipal de **saúde auxiliar no transporte de paciente para hospital regional publico do Araguaia (HRPA) com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (ANTONNY JARDSON SOUSA BARBOSA) em Redenção-PA no período de 10 de março de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E929EC16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 91/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RAI GOMES MENINO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente que se encontra com fratura de extremidade superior do úmero paciente ANAZIAN BARBOSA LIMA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **RAI GOMES MENINO matricula** de n° **6492** portador do CPF nº **039...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente que se encontra com fratura de extremidade superior do úmero paciente (ANAZIAN BARBOSA LIMA) em Redenção-PA no período de 11 de março de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9A2399AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 92/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ERICA NUNES DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem de paciente gestante que ser.
Encontra com dor abdominal paciente VANAIZA PEREIRA E CHREYLER SOARES GONÇAVEIS
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ERICA NUNES DE OLIVEIRA matricula** de n° **6118** portador do CPF nº **704...** Ocupante do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de enfermagem de paciente gestante que ser.**

Encontra com dor abdominal paciente (VANAIZA PEREIRA E CHREYLER SOARES GONÇALVES) em Redenção-PA no período de 11 de março de 2025.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:48C5EB8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 93/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DIEGO ROMEIRO DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para realizar um ultrassom obstétrico paciente que se encontra com dores abdominais pacientes VANAIZA PEREIRA LIMA E CHREYSLER SOARES GONÇALVES.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **DIEGO ROMEIRO DA SILVA matricula** de n° **6622** portador do CPF nº **083...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde objetivando **auxiliar no transporte de paciente para realizar um ultrassom obstétrico paciente que se encontra com dores abdominais pacientes (VANAIZA PEREIRA LIMA E CHREYSLER SOARES GONÇALVES) em Redenção-PA no período de 11 de março de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:507978AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 94/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para realizar hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente DAIRA PEREIRA DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA matricula** de n° **495** portador do CPF nº **598...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para realizar hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente (DAIRA PEREIRA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA no período de 11 de março de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:11F48549

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 95/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente indígena para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente PAKUTE KAYAPO.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente indígena para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente (PAKUTE KAYAPO) em Ourilândia do Norte-PA no período de 11 a 12 de março de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:17429E42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 96/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JHENIFER FRANCIELE DE OLIVEIRA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem de paciente indígena para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional PA 279 paciente PAKUTE KAYAPO.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **JHENIFER FRANCIELE DE OLIVEIRA matricula** de n° **6121** portador do CPF nº **067...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de enfermagem de paciente indígena para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional PA 279 paciente (PAKUTE KAYAPO) em Ourilândia do Norte-PA no período de 11 a 12 de março de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:CCB37A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 97/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ROBERTO ANTONIO DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de matérias da secretaria para Cumaru do Norte e transporta Sêmen fruto do projeto de apoio a inseminação artificial.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ROBERTO ANTONIO DA SILVA matricula** de n° **6525** portador do CPF nº **610...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE VEICULOS LEVE** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de matérias da secretaria para Cumaru do Norte e transporta Sêmen fruto do projeto de apoio a inseminação artificial em Belém-PA no período de 11 a 16 de março de 2025**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária;
Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AE797708

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 98/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EDVANDA DA ROCHA SOUSA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem de paciente para realizar uma consulta de oncologia e dermatologia no hospital OPHIR LOYOLA, paciente LUIS DA CONCEIÇÃO SOUSA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **EDVANDA DA ROCHA SOUSA matricula** de n° **6117** portador do CPF nº **457...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de enfermagem de paciente para realizar uma consulta de oncologia e dermatologia no hospital OPHIR LOYOLA, paciente (LUIS DA CONCEIÇÃO SOUSA) em Belém-PA no período de 11 a 15 de março de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1050,00 (mil cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:19F975F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 99/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para retorno na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente KEILA MARIA DOS SANTOS.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA matricula** de n° **495** portador do CPF nº **598...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para retorno na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente (KEILA MARIA DOS SANTOS) no período de 12 de março de 2025**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7EC639B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 100/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RAI GOMES MENINO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para realizar consulta de neurocirurgia na unidade publica do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente LUIZ GUSTAVO DA SILVA CARDOSO.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **RAI GOMES MENINO matricula** de n° **6492** portador do CPF nº **039...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para realizar consulta de neurocirurgia na unidade publica do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente (LUIZ GUSTAVO DA SILVA CARDOSO) em Ourilândia do Norte-PA no período de 12 a de março de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1,5(uma diária meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AEAC57D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 101/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DIEGO ROMEIRO DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de pacientes para consultas na unidade de saúde publico do estado do Para (HRPA279) hospital regional da PA 279 com a especialidade em neurocirurgia , ortopedia e ressonância magnética paciente ORILEIDE FERREIRA ALVES ,LAURINDO DA SILVA, SAMARA SILVA FEITOSA E EUDES ANTONIO LIMA DOS SANTOS.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **DIEGO ROMEIRO DA SILVA matricula** de n° **6622** portador do CPF nº **083...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde objetivando **auxiliar no transporte de pacientes para consultas na unidade de saúde publico do estado do Para (HRPA279) hospital regional da PA 279 com a especialidade em neurocirurgia, ortopedia e ressonância magnética paciente (ORILEIDE FERREIRA ALVES, LAURINDO DA SILVA, SAMARA SILVA FEITOSA E EUDES ANTONIO LIMA DOS SANTOS) em Ourilândia do Norte-PA no período de 12 a 13 de março de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7D824873

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 102/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIS RODRIGUES PEREIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para realização de consulta na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do ARAGUAIA paciente HENRIQUE ALVES BEZERRA JUNIOR.
RESOLVER:

Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n° **288** portador do CPF nº **889...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para realização de consulta na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do ARAGUAIA paciente (HENRIQUE ALVES BEZERRA JUNIO) no período de 13 de março de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:CB68CBEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 103/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RAI GOMES MENINO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para realizar hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **RAI GOMES MENINO matricula** de n° **6492** portador do CPF nº **039...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para realizar hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde publicam do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA no período de 13 de março de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0F35FB84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 104/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSIMAR ALVES MENINO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para realizar consulta ginecologia e obstetrícia na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente TERESA ROSANY BELTRAN MARTINEZ.
ESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **JOSIMAR ALVES MENINO matricula** de n° **384** portador do CPF nº **156...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para realizar consulta ginecologia e obstetrícia na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente (TERESA ROSANY BELTRAN MARTINEZ) no período de 13 a 14 de março de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:36978C21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 105/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILMA ARAUJO QUEIROZ outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem para uma consulta na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente PAULO RENRIQUE SOUSA LUIZ.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **WILMA ARAUJO QUEIROZ matricula** de n° **6202** portador do CPF nº **009...** Ocupantes do cargo **ENFERMEIRA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de enfermagem para uma consulta na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional publico do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (PAULO RENRIQUE SOUSA LUIZ) no período de 14 de março de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7CD0A377

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 106/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DIEGO ROMEIRO DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para consulta e reavaliação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em traumatologia paciente PAULO HENRIQUE SOUSA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **DIEGO ROMEIRO DA SILVA matricula** de n° **6622** portador do CPF nº **083...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde objetivando **auxiliar no transporte de paciente para consulta e reavaliação na unidade de saúde publicam do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em traumatologia paciente (PAULO HENRIQUE SOUSA) no período de 14 de março de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D5FB9C49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 107/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ROSILENE DIAS RAMALHO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidado de enfermagem de paciente para retorno de consulta de cirurgiã vascular na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente ROSA COSTA ALMEIDA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ROSILENE DIAS RAMALHO matricula** de n° **6130** portador do CPF nº **670...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidado de enfermagem de paciente para retorno de consulta de cirurgiã vascular na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente (ROSA COSTA ALMEIDA) em Redenção-PA no período de 17 a 19 de março de 2025**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1,5 (uma diária meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C13C0459

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 113/2025 – FMMA

CUMARU DO NORTE-PA, em 07 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ANTONIA DA SILVA PAÇOS LEMA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar com a delegada da 5º conferencia de Meio ambiente.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ANTONIA DA SILVA PAÇOS LEMA,** matricula n° **3339,** portador do CPF nº **009...** Ocupante do cargo **TECNICA EM MEIO AMBIENTE** lotado junto à Secretaria municipal de meio ambiente e turismo**, participar com a delegada da 5º conferencia de Meio ambiente em Belém-PA no período de 10 a 15 de março de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
6 (seis) diária:
Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 2100,00 (dois mil e cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADEMILSON CLEMENTE DOS REIS
Secretario De Meio Ambiente E Turismo

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:CBA1F987

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 80/2025 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 12 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CELIO MARCOS CORDEIRO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando encontro da sensibilização da gestão municipal e equipe técnica sobre a rede de parcerias e transfere GOV e assembleia geral ordinário de eleições da nova diretoria da AMAT CARAJAS para biênio 2025/2027.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **CELIO MARCOS CORDEIRO,** matricula **n° 4235** portador do CPF nº **314...** Ocupante do cargo **PREFEITO** lotado junto à Gabinete **encontro da sensibilização da gestão municipal e equipe técnica sobre a rede de parcerias e transfere GOV e assembleia geral ordinário de eleições da nova diretoria da AMAT CARAJAS para biênio 2025/2027**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 700,00 (setecentos reais);
Valor total a receber 2100,00 (dois mil e cem reais);
Rubrica orçamentaria: 33.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C1482272

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 81/2025 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 12 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CHERLIS REGINO SILVA NETO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar do encontro de sensibilização do estado Municipal e equipe técnica sobre a rede de parceiros e transfere GOV.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **CHERLIS REGINO SILVA NETO,** matricula **n° 2290** portador do CPF nº **672...** Ocupante do cargo **SECRETARIO** lotado junto à secretaria de administração **participar do encontro de sensibilização do estado Municipal e equipe técnica sobre a rede de parceiros e transfere GOV em Marabá-PA no período de 12 a 14 de março de 2025.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 400,00 (quatrocentos reais);
Valor total a receber 1200,00 (mil e duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 33.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:34783493

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 82/2025 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 13 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participação de campos na colônia Garanta programa balde cheio realizado pela Embrapa.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO,** matricula **n° 4244** portador do CPF nº **581...** Ocupante do cargo **SECRETARIO** lotado junto à agricultura **participação de campos na colônia Garanta programa balde cheio realizado pela Embrapa em Pau Darco no período de 13 a 14 de março de 2025**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 400,00 (quatrocentos reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 33.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:350AF333

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 83/2025 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 13 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor MARIELLY GONCALVES ROCHA LOURENÇO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participação de campos na colônia Garanta programa balde cheio realizado pela Embrapa.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **MARIELLY GONCALVES ROCHA LOURENÇO,** matricula **n° 6514** portador do CPF nº **128...** Ocupante do cargo **MEDICA VETERINARIA** lotado junto à secretaria de agricultura e pecuária **participação de campos na colônia Garanta programa balde cheio realizado pela Embrapa em Pau Darco no período de 13 a 14 de março de 2025**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 33.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C430D379

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 84/2025 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 14 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor HELLEN THAYNARA SANTOS GAMA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando encontro estadual do sistema de segurança alimenta e nutricional sustentável (SISANS).
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **HELLEN THAINARA SANTOS GAMA,** matricula **n° 6053** portador do CPF nº **007...** Ocupante do cargo **TECNICA EM AGROPECUARIA** lotado junto à secretaria de agricultura **pecuária encontro estadual do sistema de segurança alimenta e nutricional sustentável (SISANS) em Belém-PA no período de 15 a 20 de março de 2025.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
6 (seis) diária;
Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 2100,00 (dois mil e cem reais);
Rubrica orçamentaria: 33.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BB544DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 85/2025 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 14 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar serviços de retificação da patrol e busca medicamento para secretaria de saúde.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA,** matricula **n° 4236**portador do CPF nº **550...** Ocupante do cargo **VICE-PREFEITO** lotado junto à Gabinete **acompanhar serviços de retificação da patrol e busca medicamento para secretaria de saúde em Redenção-PA no período de 14 a 15 de março de 2025.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 400,00 (quatrocentos reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 33.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:210907F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº86/2025 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 14 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOÃO ALVES DE SOUSA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDOa necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando dar manutenção na iluminação publica da agrovila estrela do Maceió.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor**JOÃO ALVES DE SOUSA,** matricula**n° 6042** portador do CPF nº**493...** Ocupante do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇAO PUBLICA** lotado na secretaria de administração**dar manutenção na iluminação publica da agrovila estrela do Maceióno período de 14 a 16 de março de 2025.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 33.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9C325C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 108/2025 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SIGMAR TIDER LINAUER e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDOa necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva mecânico e fazer vistoria das frotas do ônibus da escola Oswaldo Carlos Grama.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**SIGMAR TIDER LINAUER,** matricula n°6501 portadores do CPF nº **162...** Ocupantes do cargo **DIRETOR DEPARTAMENTO DE MECANICA** lotadojunto à FUNDEB **leva mecânico e fazer vistoria das frotas do ônibus da escola Oswaldo Carlos Grama na zona rural estrela do Pará no período de 06 a 09 de março de 2025**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:CB9AA342

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 109/2025 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ISAIAS COELHO LEITE e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDOa necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar o diretor do transporte para vistorias dos transportes escolares nas escolas de campos.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**ISAIAS COELHO LEITE,** matricula n°6311 portadores do CPF nº **704...** Ocupantes do cargo **AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL** lotadojunto à FUNDEB **acompanhar o diretor do transporte para vistorias dos transportes escolares nas escolas de campos na zona rural no período de 11 a 13 de março de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:383204F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 110/2025 – SEMEC

PORTARIANº 110/2025 – SEMEC
CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLAVIO HERMES AGUIAR e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDOa necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer vistoria no transporte escolar na escola de campos.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**FLAVIO HERMES AGUIAR,** matricula n°2838 portadores do CPF nº **678...** Ocupantes do cargo **DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** lotadojunto à **FUNDEB fazer vistoria no transporte escolar na escola de campos na zona rural no período de 11 a 13 de março de 2025**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0FEC1BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 111/2025 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor TIAGO DOS SANTO ROCHA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDOa necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participa do encontro de sensibilização da gestão municipal e equipe técnica sobre a rede de parceiros transfere Gov.

RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**TIAGO DOS SANTOS ROCHA,** matricula n°4237 portadores do CPF nº **005...** Ocupante do cargo **ASSESSOR DE GABINETE**lotado junto à FUNDEB **participa do encontro de sensibilização da gestão municipal e equipe técnica sobre a rede de parceiros transfere Gov, em Marabá-PA no período de 12 a 15 de março de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:73E11A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 112/2025 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LUCIVANIA PEREIRA REIS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDOa necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar do 1º modulo etapa estadual da formação presencial do programa alfabetizar Pará 2025.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**LUCIVANIA PEREIRA REIS,** matricula n°3226 portadores do CPF nº **025...** Ocupante do cargo **DIRETORA DE ENSINO E SUPORTE PEDAGOGICO**lotado junto à FUNDEB **participar do 1º modulo etapa estadual da formação presencial do programa alfabetizar Pará 2025 em Marabá-PA no período de 17 a 20 de março de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 800,00 (oitocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:445A0CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 114/2025 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de março 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ADRIANA DA SILVA CARVALHO e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDOa necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar um prefeito para eleições de cerimonia da AMACT CARAJAS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, ADRIANA DA SILVA CARVALHO** n°012 portador do CPF nº **878... Ocupantes**do cargo**SECRETARIA** lotado junto à Secretariamunicipal de assistência **acompanhar um prefeito para eleições de cerimonia da (AMACT CARAJAS) em Marabá-PA no período de 12 a 13 de março de 2025**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 600,00(seiscentos reais);
Valor total a receber 1600,00(mil seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:20A718A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 115/2025 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de março 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDOa necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva uma senhora MARIA DA CONCEIÇAO RODRIGUES PEREIRA DA LUZ para visitar o filho na clina de reabilitação.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA** n°3972 portador do CPF nº **009... Ocupantes**do cargo**MOTORISTA** lotado junto à Secretariamunicipal de assistência **leva uma senhora MARIA DA CONCEIÇAO RODRIGUES PEREIRA DA LUZ para visitar o filho na clina de reabilitaçãoem Porto Nacional-TO no período de 15 a 18 de março de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 350,00(trezentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1050,00(mil cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A85BE365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 116/2025 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de março 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDOa necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos de interesse da secretaria de assistência social.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA** n°3972 portador do CPF nº **009... Ocupantes**do cargo**MOTORISTA** lotado junto à Secretariamunicipal de assistência **resolver assuntos de interesse da secretaria de assistência social em Palmas-TO no período de 09 a 12 de março de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 350,00(trezentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1050,00(mil cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:09906BBE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP 001/2025

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
TEX PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2025, Tipo menor preço por item, abertura dia 03/04/2025, às 10h 00min horário local. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FURURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE ESCOLAR DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CURUA/PA, retirada do edital:
https://bnc.org.br
https://curua.pa.gov.br/transparencia/mural-de-licitacoes,
https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/
DAT Curuá, PA 20 de março de 2025.
ASS PAULO ROBSON SIMÕES DE SOUSA
##CAR Pregoeiro

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:C024DBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUPLICA Nº010/2025

ATO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 010/2025
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
TEX O Município de Curuá/PA, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão Municipal de Avaliação Alimentícia - CMAA, nomeada através da portaria n° 042/2025, torna público que, às 10:00h do dia 10/04/2025, realizará a sessão de abertura da CHAMADA PÚBLICA para a ANALISE DE PROPOSTAS PARA CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL VISANDO À POSTERIOR **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR VISANDO ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA**, PARA O ANO LETIVO DE 2025. **Do local de realização da sessão:** realizar-se-á na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ – SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, Rua 03 de Dezembro, 307, Bairro Santa Terezinha, Município de Curuá, Estado do Pará. **Do local de recepção de propostas, projetos e habilitação:** Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até as 09h00min do dia 09/04/2025, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ – NO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, Rua 03 de Dezembro, 307, Bairro Santa Terezinha, Município de Curuá, Estado do Pará. A Chamada Pública será subsidiada pelo disposto no art. 14 da Lei n° 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE n° 26 de 17/06/2013, Resolução nº 06, de 08 DE 2020, Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://curua.pa.gov.br/ https://www.tcm.pa.gov.br/ Informações: cplprefeituradecurua2025@gmail.com.

Curuá/PA, 18 de março de 2025

JUSCELENA PEREIRA VINHOTE PINHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:2C5A78F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070325/25-CEC/SEMUS – Modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025-CEC/SEMUS - Tipo MENOR PREÇO. **Data da Sessão: 26/03/2025 – 09:00h (horário de Brasília)**. Objeto: LOCAÇÃO AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO, SEM CONDUTOR, PELO PERÍODO DE 02 MESES, DESTINADAS NA UTILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU. Por meio do endereço eletrônico Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Integra do Edital e Informações: Sala da CEC - Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 02, centro, Dom Eliseu - Estado do Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo E-mail: licitacao.cel@domeliseu.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Dom Eliseu.

IVAN LUNA DE SOUSA JUNIOR
Presidente CEC/PMDE.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:923A1B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0027/2025-SEMEEC DE 19 DE MARÇO DE 2025

Designar a servidora pública municipal MARIA ELIZINETE MOURA DE SOUZA, para acompanhar e fiscalizar o contrato de fornecimento de livros didáticos do componente de língua portuguesa e matemática, destinados ao desenvolvimento dos alunos de 5º e 9º do Ensino Fundamental, destinados a suprir as necessidades básicas do Fundo Municipal para Gestão e Movimentação dos Recursos do FUNDEB do Município de Dom Eliseu/PA, e dá outras providências.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no inciso XIV, do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 021/2022-GP, de 22 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal **MARIA ELIZINETE MOURA DE SOUZA**, matrícula funcional nº 127-4, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato futuro, entre a futura contratada e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da aquisição de livros didáticos do componente de língua portuguesa e matemática, destinados ao desenvolvimento dos alunos de 5º e 9º do Ensino Fundamental, visando melhorar os indicadores do IDEB e implementação de reforço escolar, em atendimento ao Fundo Municipal para Gestão e Movimentação dos Recursos do FUNDEB, junto a Secretaria Municipal de Educação, de Dom Eliseu/PA, de forma parcelada, conforme condições, especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência.

Art. 3º. DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela futura CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 19 de março de 2025.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Nº 005/2025 GP

Publicado por:
Elines Ferreira Dantas
Código Identificador:A1411E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O Nº: 037/2022

Dom Eliseu/PA, 19 de março de 2025.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que o empreendimento **JS PONTO DE APOIO E CONVENIENCIA LTDA – JS PONTO DE APOIO – VIP**, inscrito no CNPJ nº 28.665.232/0001-88, requereu através da SEMMA - Dom Eliseu/PA a Renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O. nº 037/2022, sob o protocolo nº 2024001520, para atividade de *POSTO REVENDEDOR, POSTO DE ABASTECIMENTO, POSTO VAREJISTA DE QUEROSENE E GASOLINA DE AVIAÇÃO, EXCETO POSTO FLUTUANTE*, situado na Rua Bernardo Syão, bairro Centro, CEP nº 68633-000, município de Dom Eliseu/PA.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:8D0F7CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O Nº: 036/2022

Dom Eliseu/PA, 19 de março de 2025.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que o empreendimento **AUTO POSTO ARRUDÃO LTDA – AUTO POSTO ARRUDÃO**, inscrito no CNPJ nº 21.449.436/0001-32, requereu através da SEMMA - Dom Eliseu/PA a Renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O. nº 036/2022, sob o protocolo nº 2024001521, para atividade de *POSTO REVENDEDOR, POSTO DE ABASTECIMENTO, POSTO VAREJISTA DE QUEROSENE E GASOLINA DE AVIAÇÃO, EXCETO POSTO FLUTUANTE*, situado na Rodovia BR-222, km 02, Zona Rural, CEP nº 68633-000, município de Dom Eliseu/PA.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:8BF3B882

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O Nº: 037/2022

Dom Eliseu/PA, 19 de março de 2025.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 037/2022 – **JS PONTO DE APOIO E CONVENIENCIA LTDA – JS PONTO DE APOIO – VIP**, inscrito no CNPJ nº 28.665.232/0001-88, para atividade de *POSTO REVENDEDOR, POSTO DE ABASTECIMENTO, POSTO VAREJISTA DE QUEROSENE E GASOLINA DE AVIAÇÃO, EXCETO POSTO FLUTUANTE*, com validade até 22/12/2024.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:12DB4468

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O Nº: 036/2022

Dom Eliseu/PA, 19 de março de 2025.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 036/2022 – **AUTO POSTO ARRUDÃO LTDA – AUTO POSTO ARRUDÃO**, inscrito no CNPJ nº 21.449.436/0001-32, para atividade de *POSTO REVENDEDOR, POSTO DE ABASTECIMENTO, POSTO VAREJISTA DE QUEROSENE E GASOLINA DE AVIAÇÃO, EXCETO POSTO FLUTUANTE*, com validade até 22/12/2024.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:00F8FBDE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 20250045. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-010PANIF. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: R DA SILVA PANIFICAÇAO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, AOS ALUNOS MATRICULADOS NA CRECHE, PRÉ-ESCOLA, AEE, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E OS ENSINO MÉDIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO E AS ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELDORADO DO CARAJÁ/PA. Valor Total: R$ 160.350,00 (cento e sessenta mil, trezentos e cinquenta reais). Vigência: 10 de fevereiro de 2025 a 12 de Junho de 2025. Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2025.
Contrato Nº 20250046. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-010PANIF. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: R DA SILVA PANIFICAÇAO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO E AS ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELDORADO DO CARAJÁ/PA. Valor Total: R$ 32.655,00 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 10 de fevereiro de 2025 a 12 de Junho de 2025. Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2025.
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Contrato N° 20250044. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-009ALIME. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: C GONÇALVES SANTOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO EM GENERO ALIMENTICIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJAS/PA. Valor Total: R$ 199.546,72 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos). Vigência: 20 de fevereiro de 2025 a 30 de maio de 2025. Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2025.
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Contrato N° 20250047. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-0013MAQ. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: ARCO NORTE SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADA CAMINHÕES E OUTROS. CONSIDERANDO O ATUAL PERÍODO CHUVOSO A CONTRATAÇÃO DO OBJETO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, PROMOVENDO MELHORIAS FUNDAMENTAIS NO SISTEMA VIÁRIO URBANO E RURAL, PARA REESTRUTURAR AS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO, ESPECIALMENTE JUNTO ÀS ESTRADAS RURAIS, LOCALIZADAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO. Valor Total: R$ 7.464.680,14 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e quatorze centavos). Vigência: 06 de março de 2025 a 30 de outubro de 2025. Data da Assinatura: 06 de março de 2025.
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Contrato N° 20250039. Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-005SEMOB. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: FB LOCACAO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA. Objeto: LOCAÇAO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEMOB, E SECRETARIA DE URBANISMO E DESENVOLVIDO ECONOMICO - SEMUD. Valor Total: R$ 199.980,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais). Vigência: 10 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2025.
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Contrato N° 20250048. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-008CONST. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: FB MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO E FERRO E AÇO LTDA. Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E SECRETARIA MUNICIPAL DE UBANISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE ELDORADO DO CARAJAS. Valor Total: R$ 56.842,63 (cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos). Vigência: 27 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2025.
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Contrato N° 20250049. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-011TUBO. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: ARTCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. Objeto: AQUISICAO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJAS. Valor Total: R$ 52.535,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais). Vigência: 28 de fevereiro de 2025 a 30 de junho de 2025. Data da Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Contrato N° 20250050. Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-006RH. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: RPM SOLUÇÕES LTDA. Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE LOCACAO E MANUTENCAO DE SOFTWARE PARA GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE PESSOAL E PORTAL DO SERVIDOR. Valor Total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência: 16 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Diandra Silveira de Souza Ribeiro
Código Identificador:F87C2D85

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
DESTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº 20220359

Termo de Rescisão Unilateral do CONTRATO Nº 20220359, oriundo do Processo n.º 7/2022-005, fruto de contratação direta, que tem por objeto a locação de imóvel sediado na Rua Belém, Lote 02-A, Quadra 01, Bairro Ipê, KM 100, nesta cidade e Estado para o funcionamento da Casa de Apoio aos Professores Universitários, firmado entre o município de Eldorado do Carajás, doravante designado CONTRATANTE e EDINALVA COSTA DE ANDRADE, inscrita no CPF(MF) sob o nº. 462.976.692-87, residente e domiciliada na cidade de Marabá - PA, denominada CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, neste ato representado pelo Prefeito Wagne Costa Machado, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO que a Locadora foi notificada, entretanto deixou transcorrer o prazo sem qualquer manifestação;

CONSIDERANDO que os fatos mencionados constituem motivos suficientes para autorizar a rescisão contratual com base no artigo 78, XII da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que foi garantido a Contratada o contraditório e ampla defesa nos termos do Art. 78, parágrafo único da Lei 8666/93;

CONSIDERANDO o posicionamento da Procuradoria Geral do Município quanto à rescisão contratual de forma unilateral.

RESOLVE:

CLÁUSILA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir do dia 18 de março de 2025, o CONTRATO N.º 20220359, firmado entre o município de Eldorado do Carajás, e a LOCADORA EDINALVA COSTA DE ANDRADE, inscrita no CPF(MF) sob o nº. 462.976.692-87.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se dá por ato unilateral desta Secretaria nos termos do Art. 79, I, c/c Art. 78, XII, todos da Lei 8666/93.

Eldorado do Carajás (Pará), 17 de março de 2025.

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Diandra Silveira de Souza Ribeiro
Código Identificador:9FC710B9

GABINETE
PORTARIA Nº 254/2025 – GPM – DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do ofício nº 132/2025/SEMAS.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Sr. **CRYDENCE DE CASTRO SANTOS,** portador do CPF sob n° 703.XXX.XXX-25, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Eldorado do Carajás, 0,5 (meia) diária(s), no valor de R$ 130,87 (cento e trinta reais e oitenta e sete centavos), de caráter indenizatória, visando ressarcir o servidor, o qual realizou viagem de interesse público, até o município de Marabá/PA, no dia 13/03/2025.

Art.2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 17 de março de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:B1BA5F06

GABINETE
PORTARIA Nº 255/2025 – GPM – DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do ofício nº 07/2025/SMS.

RESOLVE:

Art.1º Designar o Sr. **SILVAN DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador do CPF sob n° 802.XXX.XXX-00, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para realizar viagem de interesse público, até o município de Belém/PA, no período de 18/03/2028 a 19/03/2025,

Art. 2. Conceder ao referido servidor 1,5 (uma e meia) diária, no valor de R$ 392,62 (trezentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos).

Art.3. Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 17 de março de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:51C8BDF8

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2025/GAB/PMEC- 18 DE MARÇO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública, para fins de Obra de Construção da Creche Pré- Escolar tipo 2, localizada no Setor 5, no Município de Eldorado do Carajás/PA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, VIII e seguintes da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO ser dever constitucional do município, promover o interesse da coletividade, a saúde e educação, bem como, visando a eficiencia na gestão pública, sobretudo em defesa dos mais vuneráveis e hipossuficientes.
CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da infraestrutura pública e o atendimento adequado às demandas da população;
CONSIDERANDO a necessidade de construção de creche pré-escolar de Educação Infantil – Tipo 2 no município, para atendimento em tempo integral, em áreas de vulnerabilidade social garantir a viabilização de investimentos e melhorias estruturais essenciais para a ampliação dos serviços prestados a comunidade.
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, como medida de utilização de área de propriedade do município localizado a Rua Rui Barbosa, Bairro Setor 05, com a finalidade de utilização para construção de creches pré-escolar de Educação Infantil – Tipo 2 para atendimento aos munícipes.
Art. 2º Obra de necessidade pública e interesse social, será construída conforme coordenadas (P01- 6.112523º -49.349592º), (P02 – 6.112784º - 49.349419º), (P03 -6.113177º - 49.349981º), (P04 –

6.112913º - 49.350167º), localizada a Rua Rui Barbosa, Bairro Setor 05.
Art. 3º A obra deverá ser licenciada pelo órgão competente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto estão amparadas por dotação própria, por repasse estadual ou federal.
Art. 5º A área designada destina-se a construção de creche pré-escolar de Educação Infantil – Tipo 2.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eldorado do Carajás/PA, 18 de março de 2025.

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:F3F58FDD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Inexigibilidade nº 007/2025-SEMED/INEX, **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL SÃO JOSE; Contratado: **Sr. PAULO ROBRTO CORREA DOS SANTOS.** Contrato nº **007.1/2025-PMI/SEMED-INEX**. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. podendo ser prorrogado automaticamente conforme a Lei 14.133/2021. Valor Global de **R$18.000,00,** Vigência: **01/06/2025 a 31/05/2026**, podendo ser prorrogado automaticamente conforme a Lei 14.133/2021. Ordenador: Janilson Oliveira Fonseca.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Teixeira
Código Identificador:49F849BC

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2024; Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Material Hidráulico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA e Requisitantes:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.74.2024/2025-SEMMA, Contratada: **E MIRANDA PINHEIRO-EPP**, CNPJ N° 00.609.492/0001-17, Valor Global **R$ 28.976,16**. Vigência: 01/03/2025 até 31/12/2025**.** Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.75.2024/2025-SEMMA, Contratada: **FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS**, CNPJ N° 10.921.911/0001-05, Valor Global **R$ 6.096,78**. Vigência: 01/03/2025 até 31/12/2025. Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.76.2024/2025-SEMMA, Contratada: **HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO**, CNPJ N° 69.939.239/0001-28, Valor Global **R$5.384,22**. Vigência: 01/03/2025 até 31/12/2025. Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.77.2024/2025-SEMMA, Contratada: **J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP**, CNPJ N°17.142.432/0001-30, Valor Global **R$ 554,60**. Vigência: 01/03/2025 até 31/12/2025. Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.78.2024/2025-SEMMA, Contratada: **PRAVALUZ COMERCIO LTDA - EPP**, CNPJ N° 12.046.768/0001-85, Valor Global **R$ 503,30**. Vigência: 01/03/2025 até 31/12/2025. Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.79.2024/2025-SEMMA, Contratada: **SEBASTIÃO Q. FERREIRA-ME**, CNPJ N° 07.137.759/0001-60, Valor Global **R$ 690,13**. Vigência: 01/03/2025 até 31/12/2025. Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

JOSÉ ROBERTO SANTOS CORREA
Secretario Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Daniele Pinheiro Correa
Código Identificador:3F6A49A7

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2024; Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmara e Protetores do Tipo Menor Preço Por Item:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006.07.2024/2025-SEMMA, Contratada: **SMP CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ N° 17.853.685/0001-11, Valor Global **R$ 4.588,00**. Vigência: 12/03/2025 até 31/07/2025**.** Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

JOSÉ ROBERTO SANTOS CORREA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Daniele Pinheiro Correa
Código Identificador:FCA94466

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1424/2024

PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 08/2025 - PMI
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PARQUINHO INFANTIL, MATERIAIS LUDICOS/PEDAGOGICOS, UTENSILIOS PARA INICIAÇÃO CIENTIFICA DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** para atender a Secretaria Municipal de Educação nos termos da Lei 14.133/2021.
Sessão pública: 02/04/2025, às 09h00, horário de Brasília. Plataforma de realização www.portaldecompraspublicas.com.br
Edital disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br no mural de licitações do TCM/PA e no Portal da transparência no endereço eletrônico: https://igarapemiri.pa.gov.br

ZAIDA MARIA P. DA TRINDADE.
Pregoeira

Publicado por:
Zaida Maria Pantoja da Trindade
Código Identificador:4429A034

SECREATARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistencia Social de Igarapé-Miri, torna publica a **RETIFICAÇÃO** do Contrato n°006.1.2025-ADESÃO/SEMAS, originado da Carona n°001/2025-SEMAS da ATA n°2023006 do Pregão eletronico n°006/2023 da publicação do dia 24 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial dos Municipios do Estado do Pará, ANO XVI/n°3696, página 40**.** **Onde se lê:** valor global R$ **44.690,00**. **Leia-se:** valor global R$ **44.719,00**.

MOABE ROBERTO OLIVEIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Teixeira
Código Identificador:2441E9EF

SECREATARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2024; Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmara e Protetores do Tipo Menor Preço Por Item:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006.08.2024/2025-SEMAS, Contratada: **ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA**, CNPJ N° 51.890.698/0001-07, Valor Global **R$ 15.868,86**. Vigência: 18/03/2025 até 31/08/2025**.** Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006.09.2024/2025-SEMAS, Contratada: **SMP CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ N° 17.853.685/0001-11, Valor Global **R$ 2.268,00**. Vigência: 12/03/2025 até 31/07/2025**.** Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006.10.2024/2025-SEMAS, Contratada: **A. P. DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI**, CNPJ N° 32.204.121/0001-41, Valor Global **R$ 5.400,00**. Vigência: 12/03/2025 até 31/07/2025**.** Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

MOABE ROBERTO OLIVEIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Teixeira
Código Identificador:4D2887E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 14 DE MARÇO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao servidor abaixo relacionado, 02 (duas) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará - Belém/PA, para participar do Encontro Estadual do SISANS e Capacitação do PAA, nos dias 17 e 18 de março de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Moabe Roberto Oliveira de Freitas	Secretario Municipal de Assistência Social	Trav. Generalissimo Deodoro, Bairro: São Paulo - Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 500,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 14 de março de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:B69561EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 18 DE MARÇO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, as servidoras abaixo relacionadas, 06 (seis) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado – Belém/PA, para participarem do Seminário Convivência Familiar e Comunitária – Direito Fundamental de Crianças e Adolescentes, nos dias 20 e 21 de março de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Jaqueline de Lima Gonçalves	Chefe de Setor	Residencial Açaí Lar I quadra 12 casa 10 – Igarapé-Miri	R$: 136,00	R$: 272,00
02	Yandalla Rodrigues Farias Pureza	Diretor de Departamento	Rua Alameda dos Anjos – Igarapé-Miri	R$: 136,00	R$: 272,00
02	Deyse Santos Barreto	Diretor de Departamento	Trav. 15 de novembro nº 24 – Bairro: Jatuira – Igarapé-Miri	R$: 136,00	R$: 272,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 18 de março de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:D117ECCF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.006.03
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º011/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. (PNAE)

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ (MF) SOB O Nº 05.171.921/0001-30.

CONTRATADA: CONVICTA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ, 24.314.461/0001-05.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025

VIGÊNCIA: 21/01/2025 A 21/05/2025.

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025.

Ordenador de Despesas:
JOSE ALVES FEITOSA OLIVEIRA JUNIOR.
Prefeito Municipal de Inhangapi/PA.

Publicado por:
Huggo Hermann da Silva Amaral
Código Identificador:10F973EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA, torna público que realizará as08:00, do dia 25 de março de 2025, no endereço eletrônico

compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº DI-20251903. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS (COMPUTADORES, NOTEBOOK, IMPRESSORAS, SCANERS) E PERIFERICOS DESTA CASA DE LEIS. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Travessa Padre Anchieta, S/N - Vila Nova - Ipixuna do Pará - e no endereço eletrônico: https://cmipixuna.pa.gov.br/c/licitacoes/;

Ipixuna do Pará/PA, 20 de março de 2025.

LEANDRO MORAIS MEDEIROS **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Morais Medeiros
Código Identificador:E75E01A9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Concorrência Nº 007-2024-CE. Objeto: Contratação de empresa de obras especiais de engenharia, para construção de uma Creche Padrão SEDUC no bairro Bela Vista. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contrato Nº: 20250040. Contratada: CONSTRUTORA PACTAC LTDA. Valor total: R$ 6.660.544,82. Vigência: 26 de Fevereiro de 2025 a 26 de Agosto de 2026. Data da assinatura: 26 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D993A6EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240047- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Horenice Cabral Moreira**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2803543 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 825.025.287-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **G. DA SILVA LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.853.725/0001-42, estabelecida à Av. São José, 43, Centro, Itaituba – PA, CEP: 68180-080, neste ato representada pela Sra. Gildasia da Silva Lima, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº14.133/2021, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 014/2024 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Arts. 124, I, "b", 125 e 126, da Lei nº 14.133/2021; Cláusula Sexta do contrato acima referido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta – Do valor contratual, efetuando o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de todos os itens do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES

3.1. O acréscimo de 25% no quantitativo de todos os itens do contrato corresponde ao montante de **R$196.476,80** (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

3.2. Devido ao acréscimo, **o valor inicial total do contrato passa de R$ 804.030,55 (oitocentos e quatro mil, trinta reais e cinquenta e cinco centavos) para R$1.000.507,35 (um milhão, quinhentos e sete reais e trinta e cinco centavos).**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2025: 1011.10.305.0235.2096 – Programa de Vigilância em Saúde, 1011.10.122.1004.2071 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 1011.10.301.0200.2081 – Manutenção das Ações Primárias em Saúde, 1011.10.301.0200.2079– Manutenção do Programa Saúde da Mulher e da Criança, 1011.10.302.0201.2084 - Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), 1011.10.302.0210.2087 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, 1011.10.302.0210.2090 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), 1011.10.302.0210.2089 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação (CER).

4.2. Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.

4.3. Fonte de Recursos: Transferência de Recurso do SUS; Receita de Imposto e Trans. – Saúde.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 10 de março de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

G. DA SILVA LIMA LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:55503034

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240048- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Horenice Cabral Moreira**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2803543 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 825.025.287-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **NORTE MED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ nº 42.178.659/0001-82, estabelecida à Avenida Marechal Rondon, 73, Boa Esperança, Itaituba – PA, CEP: 68181-010, neste ato representada pela Sra. Carla Paranhos SA, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o

presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº14.133/2021, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 014/2024 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Arts. 124, I, "b", 125 e 126, da Lei nº 14.133/2021; Cláusula Sexta do contrato acima referido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta – Do valor contratual, efetuando o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de todos os itens do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES

3.1. O acréscimo de 25% no quantitativo de todos os itens do contrato corresponde ao montante de **R$290.802,98** (duzentos e noventa mil, oitocentos e dois reais e noventa e oito centavos).

3.2. Devido ao acréscimo, **o valor inicial total do contrato passa de R$ 1.172.572,12 (um milhão, cento e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e doze centavos) para R$ 1.463.375,10 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e dez centavos).**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2025: 1011.10.305.0235.2096 – Programa de Vigilância em Saúde, 1011.10.122.1004.2071 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 1011.10.301.0200.2081 – Manutenção das Ações Primárias em Saúde, 1011.10.301.0200.2079– Manutenção do Programa Saúde da Mulher e da Criança, 1011.10.302.0201.2084 - Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), 1011.10.302.0210.2087 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, 1011.10.302.0210.2090 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), 1011.10.302.0210.2089 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação (CER).

4.2. Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.

4.3. Fonte de Recursos: Transferência de Recurso do SUS; Receita de Imposto e Trans. – Saúde.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 10 de março de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

NORTE MED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:1F3D1EDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240049- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Horenice Cabral Moreira**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2803543 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 825.025.287-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **E FRANCO SARMENTO**, inscrita no CNPJ nº 39.265.154/0001-40, estabelecida à R SDO, Ponto A L1 Q22 Res. Bellas, nº 15, Viva Itaituba, Itaituba – PA, CEP: 68181-000, neste ato representada pela Sra. Eunice Franco Sarmento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº14.133/2021, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 014/2024 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Arts. 124, I, "b", 125 e 126, da Lei nº 14.133/2021; Cláusula Sexta do contrato acima referido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta – Do valor contratual, efetuando o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de todos os itens do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES

3.1. O acréscimo de 25% no quantitativo de todos os itens do contrato corresponde ao montante de **R$113.254,28** (cento e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

3.2. Devido ao acréscimo, **o valor inicial total do contrato passa de R$ 467.041,40 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quarenta e um reais e quarenta centavos) para R$ 580.295.68 (quinhentos e oitenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2025: 1011.10.305.0235.2096 – Programa de Vigilância em Saúde, 1011.10.122.1004.2071 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 1011.10.301.0200.2081 – Manutenção das Ações Primárias em Saúde, 1011.10.301.0200.2079– Manutenção do Programa Saúde da Mulher e da Criança, 1011.10.302.0201.2084 - Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), 1011.10.302.0210.2087 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, 1011.10.302.0210.2090 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), 1011.10.302.0210.2089 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação (CER).

4.2. Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.

4.3. Fonte de Recursos: Transferência de Recurso do SUS; Receita de Imposto e Trans. – Saúde.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02

(duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 10 de março de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

E FRANCO SARMENTO
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A2F5BD52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240050- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Horenice Cabral Moreira**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2803543 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 825.025.287-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MRX – INTERMEDIAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.652.484/0001-30 estabelecida à Av. Doutor Hugo de Mendonça, 84 Letra C, Centro, Itaituba – PA, CEP: 68181-000, neste ato representada pelo Sr. Márcio Roberto Picanço Ferreira, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº14.133/2021, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 014/2024 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Arts. 124, I, "b", 125 e 126, da Lei nº 14.133/2021; Cláusula Sexta do contrato acima referido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta – Do valor contratual, efetuando o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de todos os itens do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES

3.1. O acréscimo de 25% no quantitativo de todos os itens do contrato corresponde ao montante de **R$29.639,40** (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

3.2. Devido ao acréscimo, **o valor inicial total do contrato passa de R$ 127.843,50 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) para R$ 157.482,90 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2025: 1011.10.305.0235.2096 – Programa de Vigilância em Saúde, 1011.10.122.1004.2071 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 1011.10.301.0200.2081 – Manutenção das Ações Primárias em Saúde, 1011.10.301.0200.2079– Manutenção do Programa Saúde da Mulher e da Criança, 1011.10.302.0201.2084 - Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), 1011.10.302.0210.2087 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, 1011.10.302.0210.2090 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), 1011.10.302.0210.2089 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação (CER).

4.2. Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.

4.3. Fonte de Recursos: Transferência de Recurso do SUS; Receita de Imposto e Trans. – Saúde.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 10 de março de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

MRX – INTERMEDIAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C03334FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240051- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Horenice Cabral Moreira**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2803543 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 825.025.287-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F S DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.053.188/0001-49, com sede na R Francisco Macedo, 250, 29ª Rua, Bom Remédio, Itaituba – PA, CEP: 68180-360, neste ato representada pela Sra. Francelma Silva da Silva, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº14.133/2021, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 014/2024 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Arts. 124, I, "b", 125 e 126, da Lei nº 14.133/2021; Cláusula Sexta do contrato acima referido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta – Do valor contratual, efetuando o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de todos os itens do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES

3.1. O acréscimo de 25% no quantitativo de todos os itens do contrato corresponde ao montante de **R$102.050,48** (cento e dois mil, cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

3.2. Devido ao acréscimo, **o valor inicial total do contrato passa de R$ 417.809,15 (quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e nove**

reais e quinze centavos) para R$ 519.859,63 (quinhentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos).

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2025: 1011.10.305.0235.2096 – Programa de Vigilância em Saúde, 1011.10.122.1004.2071 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 1011.10.301.0200.2081 – Manutenção das Ações Primárias em Saúde, 1011.10.301.0200.2079– Manutenção do Programa Saúde da Mulher e da Criança, 1011.10.302.0201.2084 - Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), 1011.10.302.0210.2087 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, 1011.10.302.0210.2090 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), 1011.10.302.0210.2089 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação (CER).

4.2. Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.

4.3. Fonte de Recursos: Transferência de Recurso do SUS; Receita de Imposto e Trans. – Saúde.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 10 de março de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

F S DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:AF78BFFB

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025.
Objeto: Aquisição de 3 equipamentos de maquinas pesadas, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 02/04/2025, as 09:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br, www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica s/nº, Km 01 - Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:CC336BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED Nº 031/2025 2ª CONVOCAÇÃO DO 3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED N° 022/2025

EDITAL gab/semed Nº 031/2025

2ª Convocação do 3º Processo Seletivo Simplificado da Educação
Edital gab/semed N° 022/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do Serviço Público, na forma da Lei Municipal Nº 2.485/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba.

Resolve:

REALIZAR a 2ª convocação de candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, a fim de atender as necessidades das Instituições de Ensino Municipal de Educação de Itaituba/PA, de acordo com o Edital gab/semed Nº 022/2025.

DEFINIR que os DOCUMENTOS, EXAMES MÉDICOS e ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, dos candidatos convocados para o Distrito de MIRITITUBA, que constam na lista EM ANEXO, poderão ser entregues pela Gestão da Instituição de Ensino ou pelo próprio candidato, na Coordenação de Recursos Humanos, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, nos dias 19 e 20 de março, das 8h às 12h e das 14h às 16h.

DETERMINAR que o não comparecimento nas datas estabelecidas, resulte em eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

DETERMINAR abaixo, os exames médicos exigidos para contratação:

para todos os cargos	
exames médicos	
exame clínico ocupacional – aso	x
exames de rotina – complementares	
hemograma comp + cont. plaquetas	x
tipagem sanguínea + fator rh	x
sumário de urina	x
parasitológico de fezes	x
glicemia	x
colesterol total	x
ureia	x
triglicerídeos	x
creatinina	x
rx de tórax (pa) padrão oit	x
atividades especiais	
avaliação da acuidade visual	x
eeg (eletroencefalograma)	x

Os candidatos convocados deverão realizar os exames listados, às suas expensas. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiado ou por WhatsApp.

Candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência em letra legível.
Os candidatos com deficiência deverão observar o item 7 do Edital de Abertura, gab/semed N° 022/2025.

Itaituba/pa, 18 de março de 2025.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal N° 0005/2025

INSTRUTOR PEDAGÓGICO
NÍVEL médio (área MIRITITUBA)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
GABRIEL AUGUSTO LOBATO DA SILVA	CONVOCADO(A)
SOLANGE CASTRO DA SILVA	CONVOCADO(A)

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:5251C685

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED Nº 030/2025 5ª CONVOCAÇÃO DO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED N° 014/2025

EDITAL GAB/SEMED Nº 030/2025

5ª CONVOCAÇÃO DO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL GAB/SEMED N° 014/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, na forma da Lei Municipal Nº 2.485/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba.

RESOLVE:

REALIZAR a 5ª convocação de candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, a fim de atender as necessidades das Instituições de Ensino Municipal de Educação de Itaituba – PA, de acordo com o Edital GAB/SEMED Nº 014/2025.

DEFINIR que os DOCUMENTOS PESSOAIS ORIGINAIS, EXAMES MÉDICOS e ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, da candidata convocada para ESCOLA INDíGENA, que consta na lista EM ANEXO, poderão ser entregues pela Gestão da Instituição de Ensino ou pela própria candidata, na Coordenação de Recursos Humanos, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação nos dias 19 e 20 de março, das 8h às 12h e das 14h às 16h.

DETERMINAR que, o não comparecimento nas datas estabelecidas, resulte em eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

DETERMINAR ABAIXO, OS EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO:

PARA TODOS OS CARGOS	
EXAMES MÉDICOS	
- Exame Clínico Ocupacional – ASO	**X**
EXAMES DE ROTINA – COMPLEMENTARES	
- Hemograma Comp. + Cont. Plaquetas	**X**
- Tipagem Sanguínea + Fator Rh	**X**
- Sumário de Urina	**X**
- Parasitológico de Fezes	**X**
- Glicemia	**X**
- Colesterol Total	**X**
- Ureia	**X**
- Triglicerídeos	**X**
- Creatinina	**X**
- RX de Tórax (PA) Padrão OIT	**X**
ATIVIDADES ESPECIAIS	
- Avaliação da Acuidade Visual	**X**
- EEG (Eletroencefalograma)	**X**

Os candidatos convocados deverão realizar os exames listados, ÀS SUAS EXPENSAS. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiado ou por WhatsApp.

Candidatos com deficiência deverão apresentar Laudo Médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência em letra legível.
Os candidatos com deficiência deverão observar o item 7 do Edital de Abertura, GAB/SEMED N° 014/2025.

Itaituba - PA, 18 de março de 2025.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal N° 0005/2025

INSTRUTOR PEDAGÓGICO
NÍVEL MÉDIO (ESCOLA INDIGENA)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
LUCINEIDE KORAP DA SILVA MUNDURUKU	CONVOCADO (A)

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:63217579

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED Nº 029/2025 19ª CONVOCAÇÃO DO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED N° 001/2025

Edital gab/semed Nº 029/2025

19ª Convocação do 1º Processo Seletivo Simplificado da Educação

Edital gab/semed N° 001/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do Serviço Público, na forma da Lei Municipal Nº 2.485/2012 – Plano De Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba.

Resolve:

REALIZAR a 19ª convocação de candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, a fim de atender as necessidades das Instituições de Ensino Municipal de Educação de Itaituba/PA, de acordo com o edital gab/semed Nº 001/2025.

DEFINIR que os candidatos convocados para a ÁREA URBANA, que constam na lista EM ANEXO, compareçam na Coordenação de Recursos Humanos, no prédio da Secretaria Municipal de Educação nos dias 19 e 20 de março de 2025, das 8h às 12h e das 14h às 16h, munidos dos DOCUMENTOS PESSOAIS ORIGINAIS, EXAMES MÉDICOS e ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.

DETERMINAR que o não comparecimento nas datas estabelecidas, resulte em eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

DETERMINAR abaixo, os exames médicos exigidos para contratação:

para todos os cargos	
exames médicos	
exame clínico ocupacional – aso	x
exames de rotina – complementares	
hemograma comp + cont. plaquetas	x
tipagem sanguínea + fator rh	x
sumário de urina	x
parasitológico de fezes	x
glicemia	x
colesterol total	x
ureia	x
triglicerídeos	x
creatinina	x
rx de tórax (pa) padrão oit	x
atividades especiais	
avaliação da acuidade visual	x
eeg (eletroencefalograma)	x

Os candidatos convocados deverão realizar os exames listados, ÀS SUAS EXPENSAS. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiado ou por WhatsApp.

Candidatos com deficiência deverão apresentar Laudo Médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência em letra legível.
Os candidatos com deficiência deverão observar o item 7, do Edital de Abertura, gab/semed N° 001/2025.

Itaituba/pa, 18 de março de 2025.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal N° 0005/2025

CUIDADOR EDUCACIONAL 2
NÍVEL MÉDIO (área URBANA)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
ILZIVANE DA SILVA ABREU GONÇALVES	CONVOCADO(A)
JACIARA SOUSA RODRIGUES	CONVOCADO(A)
FLÁVIA SOUZA FÉLIX DOS SANTOS	CONVOCADO(A)

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B52657DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 222/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a pedido, o (a) Sr. (a). **FERNANDA MATOS SEVERO**, inscrita no CPF sob o nº 990.******-34, do cargo de **CUIDADORA SOCIAL**, nomeada através do Concurso Público 001/2013, Portaria de Nomeação n.º 156/2016, de 18 de março de 2016.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de março de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:7586A1DC

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 243/2025 – SEMAD/PMI

PRORROGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - PRORROGAR, até 31/03/2026, a licença sem remuneração para tratar de interesse particular, concedida a servidora efetiva no cargo de Tecnóloga em Meio Ambiente, Sra. **NABILA TAINÃ PATÊZ SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 946.***.***-68.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de março de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:07AA4128

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 244/2025 – SEMAD/PMI

REVOGA PORTARIA DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR, a portaria Nº 154/2025, que dispoe sobre concessão de licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, concedido à servidora efetiva no cargo de Servente, Sra. **LUCILENE GOMES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 536.***.***-00.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/03/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de março de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:4A0863D5

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 247/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE NOMEIA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR, a portaria SEMAD/PMI Nº 227/2025, que nomeia o Sr. **GILDEVAN DA COSTA SOUSA**, inscrito no CPF nº 002.***.***-10, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Laboratórios.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/03/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de março de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:4BEB1E9B

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 248/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o Sr. **LEONIDAS GOMES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº ***.423.***-04, do cargo em Comissão de Coordenador de Saneamento Básico.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de março de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:8C3682A4

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 250/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, licença sem remuneração para tratar de interesse particular, a servidora efetiva na função de Servente, Sra. **ARLENE DE OLIVEIRA E SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 008.***.***-40.

Art. 2° - A licença que trata o artigo antecedente dar-se-á pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 18.03.2025 até 17.09.2025.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de março de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:B199A882

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 251/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO À FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE DIRETORA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. **VANDERLEIA OLIVEIRA CUNHA**, inscrito no CPF sob o nº ***.681.***-00, à função de Vice-Diretora da Escola Municipal Vinícius de Moraes, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de março de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:7BDD9234

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 252/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO À FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE DIRETOR ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. **VABIO DAS CHAGAS SOARES**, inscrito no CPF sob o nº 660***.***-49, à função de Vice-Diretor da Escola Municipal Valdeci Lima Soares, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de março de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:4DBA9009

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 253/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO À FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE DIRETOR ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. **EDUARDO CASTRO MACHADO**, inscrito no CPF sob o nº 016***.***-73, à função de Vice-Diretor da Escola Municipal José Inocente Junior, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de março de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:69D42509

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 254/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO À FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. **FRANCIVALDO DOS SANTOS ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº 879***.***-72, à função de Diretor da Escola Municipal Indígena Inaxinganga, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de março de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:28EE8C28

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 255/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COORDENADOR DA EDUCAÇÃO DO INDÍGENA, E CAMPO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. **WERO PARAKANÃ**, inscrito no CPF sob o nº 952***.***-06, ao cargo de Coordenador da Educação do Campo Indígena, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de março de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:92EF852C

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 256/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO À FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. **JÉSSICA SOUSA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº ***.794.***-42, à função de Secretária Escolar da Escola Municipal Manoel de Oliveira, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de março de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:98E9B0B3

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 238/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a pedido, o (a) Sr. (a). **JUCELINO PAULO DA SILVA BISPO**, inscrito no CPF sob o nº 001.***.***-60, do cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA-ZONA RURAL**,

nomeado através do Concurso Público 001/2015, Portaria de Nomeação n.º 406/2015, de 22 de outubro de 2015.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10/03/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 07 de março de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:FE9476CB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Número do Contrato: 347/2021
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação de Nº058/2021
Base Legal: art.57,II, da Lei 8.666/93
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga e **GIVANIO LUZ (CPF. 827.432.582-68)**
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O Presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar alterações nas 1º) **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** do Contrato Original, prorrogando prazo por mais 11(onze) mês com início em 31 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025. Clausula terceira: do valor do aluguel permanecendo mesmo valor.

2º) CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, as despesas decorrentes deste contrato correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento da **Contratante** para o exercício de 2025, sob a égide **R$ 21.090,96** (**R$ 1.917,36x11)**

Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2025.
Ordenador Responsável: Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva
Endereço do Imóvel: Jacareacanga, Estado do Pará, Sito á Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº14, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:422162BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.001 – PMJ-SRP

Aviso REPUBLICAÇÃO de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.001 – PMJ-SRP
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 03/04/2025, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.001 – PMJ-SRP, tipo menor preço por item, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

ABEL LIMA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:41A337F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.006 – PMJ-SRP

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.006 – PMJ-SRP
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 07/04/2025, às 10:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.006 – PMJ-SRP, tipo menor preço por item, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO, PODA DE FORMAÇÃO DAS ÁRVORES, ROÇAGEM DE GRAMAS, LIMPEZA DOS CANTEIROS DAS PRAÇAS E PÁTIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA – PA. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

ABEL LIMA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:7A30FBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ELETRÔNICO Nº PE/2025.007 – PMJ-SRP

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.007 – PMJ-SRP
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 03/04/2025, às 09:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.007 – PMJ-SRP, tipo menor preço por item, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

ABEL LIMA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:37596848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.008 – PMJ-SRP

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.008 – PMJ-SRP
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 03/04/2025, às 14:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.008 – PMJ-SRP, tipo menor preço por item, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

ABEL LIMA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:16959B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.009 – FME-SRP

Aviso Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.009 – FME-SRP
O Município de Jacareacanga-PA, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que realizará no dia 07/04/2025, às 14:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.009 – FME-SRP, tipo menor preço por item, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM FUNÇÃO DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE, DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA (ROTA JACAREACANGA). O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

ABEL LIMA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:C16E9320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ANULAÇAO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – PMJ - SRP

A Prefeitura Municipal de Jacareacanga, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura contratação de serviços de transporte escolar em função da manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE.

CONSIDERANDO:

A Medida Cautelar de Suspensão de Edital referente ao Pregão Eletrônico nº PE/2025.003 – PMJ – SRP, exarada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 1.910, de 17 de março de 2025 TCM/PA;
A Informação nº 339/2025/6ª Controladoria/TCM-PA;
O Termo de Referência não considerou os dias letivos previstos para o calendário escolar de 2025, implicando diretamente nas propostas dos licitantes interessados;
A ausência de publicação da pesquisa de preços no Mural de Licitações do TCM/PA, sendo este documento obrigatório conforme Item 2.1.2 da Informação nº 339/2025/6ª Controladoria/TCM-PA;
A incerteza sobre a compatibilidade orçamentária, conforme disposto no Item 2.1.3 da Informação nº 339/2025/6ª Controladoria/TCM-PA;

DECIDE:

ANULAR o Pregão Eletrônico nº 003/2025 – PMJ - SRP, com fundamento no Art. 71, Inciso III da Lei de Licitações e Contratos n° 14.133/2021 e alterações vigentes, tendo em vista as inconsistências e impropriedades apontadas que inviabilizam a continuação do processo.

DA MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:
Em cumprimento ao § 3º do art. 71, inciso III da Lei nº 14.133/2021, fica assegurada a prévia manifestação dos interessados, durante o prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação do presente termo.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jacareacanga-PA, 19 de março de 2025

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:69466850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.010 – FME-SRP

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.010 – FME-SRP
O Município de Jacareacanga-PA, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que realizará no dia 07/04/2025, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.010 – FME-SRP, tipo menor preço por item, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM FUNÇÃO DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE, DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA (ROTA GLEBA SÃO BENEDITO). O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

ABEL LIMA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:7301B686

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de óleo lubrificante para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura de Juruti/PA. abertura: 03/04/2025 às 10:00hs. a retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site www.bnc.org.br e no mural de licitações do TCM/PA. informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com.

Juruti – PA, 17 de março de 2025.

ALEX SOARES GUEDES
Secretário Municipal de Infraestrutura Interino

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:D774A89B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA/AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº M/2025-00002 - SMS

##TEX Objeto: Chamada Publica objetivando a contratação de empresa para prestação contínua de serviços de consulta medica especializada, médicos e plantões visando o atendimento dos usuários do SUS no município de Mãe do Rio – PA. Vigência de 12 meses a partir da publicação do edital. O credenciamento inicial será encerrado no dia 26/03/2025 as 08h30min, para fins da primeira classificação.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025-00001 - CP

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, objetivando a execução de meio-fio e sarjeta conjugados em vias das zonas urbana e rural do município de Mãe do Rio – PA. Em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentaria, memorial descritivo e cronograma físico financeiro. Abertura: 04/04/2025. Às 08h00**.** Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min as 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:E88FDF97

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 04/2025-FCCM

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 04/2025-FCCM
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Arlison Sousa dos Anjos, CPF n°940.260.172-49, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial VII, Lotado na Fundação Casa da Cultura de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Parauapebas/PA, no período de 20 a 21 de março de 2025, com o objetivo de participar de inspeção de campo da equipe de espeleologia;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050909429.000074/2025-07,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor ARLISON SOUSA DOS ANJOS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 19 DE março DE 2025.

THAISLUNECA CARIELLO MARTINS,
Presidente da FCCM, Portaria N.º1382/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DF014C51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2166/2025-GP

PORTARIA Nº 2166/2025-GP

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais, e.

Considerando a necessidade de substituição de membro representante da Procuradoria Geral do Município na composição da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal, instituída pela Portaria de nº 3927/2013-GP, em consonância com a Lei Municipal nº 17.474, de 03 de novembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 17.782, de 08 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 1240/2025-GP, de 27 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....

MEMBROS	REPRESENTATIVIDADE
---	---
Rosalba Fidelles Maranhão	Procuradoria Geral do Município
---	---

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá, Estado do Pará, em 10 de março de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E44E9DB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 500, DE 12 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 500, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Altera o Decreto nº 482, de 15 de janeiro de 2025, que Instaura a Comissão Especial Temporária de Trabalho para acompanhamento de entrega de obras, serviços e materiais dos processos licitatórios contratados, no âmbito da Administração Pública, e revoga o Decreto nº 494, de 20 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá; e

Considerando a necessidade de inclusão de membro para auxiliar nos procedimentos de acompanhar e fiscalizar o bom andamento dos contratos, a entrega de obras, serviços e materiais, subsidiando a emissão de certidões de regularidade pelo Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 482, de 15 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....

Parágrafo único. .....

.....

XVI - Ana Carolina da Costa Passos - Membro;

XVII - Gerffeson Souza Cruz - Membro;

XVIII - Kevin Souza da Silva - Membro;

XIX - Leonardo de Souza Silva - Membro; e

XX - Endrews Trindade Ribeiro - Membro.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 494, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A0CD63E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 501, DE 17 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 501, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta a Mesa de Negociação Permanente no âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 17.731, de 30 de junho de 2016, e revoga o Decreto nº 156, de 07 de julho de 2016.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá; e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 17.731, de 30 de junho de 2016, e a necessidade de reestruturar a composição da Mesa Permanente de Negociação;

Considerando que a Mesa de Negociação será composta pelos representantes governamentais e pelas entidades representativas dos servidores municipais, em observância ao art. 4º da Lei Municipal nº 17.731, de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Mesa de Negociação Permanente que será composta pelos representantes governamentais e pelas entidades representativas dos servidores municipais, titulares e suplentes, observando a seguinte composição:

I - Representantes governamentais:

a) Representante do Gabinete do Prefeito:

1. Marcone Walvernaque Nunes Leite (Titular); e

2. Cristino Carreiro de Castro (Suplente);

b) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle (Seplan):

1. Karam El Hajjar (Titular); e

2. Ulisses Flávio Rios (Suplente);

c) Representante da Secretaria Municipal de Administração (Semad):

1. José Nilton de Medeiros (Titular); e

2. Ana Altamaha Ribeiro da Silva (Suplente);

d) Representante da Secretaria Municipal de Saúde (Sms):

1. Werbert Ribeiro Carvalho (Titular); e

2. Francisco do Socorro Martins Alho (Suplente);

e) Representante da Secretaria Municipal de Educação (Semed):

1. Cristiano Gomes Lopes (Titular); e

2. Norberto Cardoso Ferreira Junior (Suplente);

f) Representante da Procuradoria Geral do Município (Progem):

1. Josiane Kraus Mattei (Titular); e

2. Luiz Flávio Souza Pamplona (Suplente);

II - Representantes entidades representativas dos servidores municipais:

a) Representante do Sindicato das Trabalhadoras e dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará (SINTEPP):

1. Tatiana Alves dos Santos (Titular); e

2. Rones Moraes Ribeiro (Suplente);

b) Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde Pública do Estado do Pará (SINTESP/PA):

1. Joselio Pereira Assunção (Titular); e

2. Raimundo Gomes Bezerra (Suplente);

c) Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Marabá (SERVIMMAR):

1. Walter de Freitas Leal (Titular); e

2. José Edmilson Oliveira de Almeira (Suplente);

d) Representante do Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Pará (SENPA):

1. Flávia Renata de Sousa Varela (Titular); e

2. Luciana do Socorro Trindade de Oliveira Nascimento (Suplente);

e) Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará (SINDSAÚDE):

1. Emison Tiago da Silva Viana (Titular); e

2. Lindomar Rodrigues da Silva (Suplente);

§ 1º A Mesa de Negociação Permanente terá como Coordenadora a Sra. Gilmara Souza do Carmo, servidora efetiva da Administração Pública Municipal, escolhida por deliberação dos membros.

§ 2º São atribuições da Coordenadora da Mesa de Negociação Permanente:

a) a instalação da Mesa;

b) a abertura das reuniões:

c) a redação da ata;

d) a elaboração do calendário de reuniões, com a fixação das atas e horários que serão decididos pelos membros da mesa;

e) a organização da pauta;

f) o encaminhamento de documentação para as Secretarias e Sindicatos;

g) a resolução de pendências junto as entidades governamentais; e

h) a convocação dos membros para as reuniões, com encaminhamento das respectivas pautas e datas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 2° A Mesa de Negociação Permanente funcionará utilizando a estrutura física do Gabinete do Prefeito de Marabá.

Art. 3° As reuniões serão ordinárias (fixadas no calendário) ou extraordinária estabelecidas de acordo com a necessidade.

Art. 4° São atribuições dos membros titulares o comparecimento obrigatório nas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo único. No caso da impossibilidade justificada de não comparecimento do titular as reuniões ordinárias e extraordinárias, deverá ser designado o suplente, que tem obrigação ter conhecimento prévio dos assuntos a serem discutidos.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 156, de 07 de julho de 2016.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:102FD409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1692/2025 – GP

PORTARIA Nº 1692/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO:

O Oficio nº 001/2025 – Poder Judiciário – Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Comarca de Marabá, o Memorando nº 28/2025/SEMAD-DRH/SEMAD e o Memorando nº 70/2025/SMS-RH/SMS-PMM.

CONSIDERANDO:

O Acordo de Cooperação Técnica nº 055/2024/TJPA, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Marabá, através da Prefeitura Municipal de Marabá para cessão de servidores e servidoras e a previsão contida no artigo 112 e inciso II e III da Lei Municipal n° 17.331/2008 do RJU.

RESOLVE:
Artigo 1º CEDER a servidora IOLETE CARDOSO PINHEIRO, portadora do CPF nº 179.***.***-91, matricula nº 483, concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Comarca de Marabá – Diretoria do FÓRUM, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do gestor municipal, retroagindo seus efeitos á 02.01.2025.
Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:03F84D5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2105/2025-GP

PORTARIA Nº 2105/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO:

A Solicitação de Vacância, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, formulada pelo servidor GABRIEL DOS REIS ANDRE, portador do CPF n°. 028.***.***-96, conforme Processo n° 3747/2025, devidamente protocolado em 13.03.2025.

O Termo de Posse, datado de 03/02/2025, que o empossa no cargo de PROFESSOR DE LIBRAS–ZONA RURAL, junto ao Município de Castanhal no estado do Pará.

CONSIDERANDO:

O Parecer nº 02/2023 – PROGEM, de 12 de Abril de 2023.

RESOLVE: CONCEDER VACÂNCIA, do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria de Escola – Zona Rural – POLO IV, da Prefeitura Municipal de Marabá, com exercício na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, ocupado pelo servidor GABRIEL DOS REIS ANDRE, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 30, inciso V, da Lei Municipal n° 17.331/2008 – RJU, pelo período de 03 (três) anos a partir de 02 de fevereiro de 2025, ou antes, desde que a pedido do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE MARÇO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7D784B17

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL PORTARIA n° 030/2025 DE 18/03/2025 – PENSÃO POR MORTE - Embasamento legal: os Artigos 33, Inciso II, Alínea “A”, 64, 68, §§4º e 5º da Lei Complementar Nº 17 DE 2023; Conceder Pensão Por Morte correspondente a 50% (cinquenta por cento) de cota familiar acrescidos de 10% (dez por cento), de cota para cada dependente. Para beneficiária: M. E. N. F, (filha), inscrita no CPF sob o nº ***684.772**, representada por LAYSA SILVA DO NASCIMENTO (genitora), brasileira, divorciada, portadora do RG nº 9119406 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 945.172.662-49, em razão do falecimento do ex-servidor ativo DENISVALDO FERNANDES DA SILVA, com valor mensal de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), com efeitos financeiros retroativos a contar da data do óbito (12/02/2025). Esta portaria entra em
vigor a partir da data da publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 19/03/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5101377A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
TERMO DE ENTREGA E DOAÇÃO

TERMO DE ENTREGA E DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO E COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARABÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE MARABÁ, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado DONATÁRIO, inscrito no CNPJ/ME sob o n° 184.781.87/0001-07, com sede em Agropólis do Incra, s/n, bairro Amapá, Marabá/PA, CEP n° 68502-620, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Monica Borchart Nicolau, no uso de suas atribuições, e CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, associação de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, de natureza social, inscrito no CNPJ/ME sob o n° 73.642.613/0001-04, com sede em Av. Rio Branco, Nº 135, salas 612 a 619, Centro - Rio de Janeiro/RJ, por suas Diretoras Kátia Maria Braga Edmundo e Maria do Socorro Vasconcelos Lima, neste ato representado por Claudia Maia Tavares, inscrita no CPF sob o n° 070.063.477-00, doravante denominado DOADOR, em conjunto denominados Partes, têm justa e acordada a celebração do presente Termo de Doação de Bens Móveis, nos termos do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, posteriormente alterado, da Instrução Normativa nº 6, de 12 de agosto de 2019, posteriormente alterada, e do acordo de Cooperação já firmado entre as partes, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a doação de bens móveis pelo DOADOR ao DONATÁRIO, no âmbito do Projeto Ciclo Saúde Proteção Social Norte e Nordeste nos termos da Iniciativa Juntos pela Saúde, conforme relação anexada ao presente Termo como Anexo I ("Bens Doados"), o qual, devidamente rubricado pelas Partes, é parte integrante deste Termo, para todos os efeitos.

1.2 O DOADOR declara que a presente doação se dá em cumprimento ao seu objeto social e com a finalidade de beneficiar ações e serviços públicos no âmbito do Sistema Único de Saúde ("SUS"), nas regiões Norte e Nordeste do Brasil, especialmente nos estabelecimentos do município. Adicionalmente, pretende-se, também, beneficiar ações e serviços públicos no âmbito do Sistema Único da Assistência Social ("SUAS").

1.3 O DONATÁRIO declara aceitar a presente doação, que atende aos interesses públicos, na medida em que visa promover a saúde e a proteção social de famílias e comunidades por meio de um programa de cooperação técnica com serviços básicos de saúde e assistência social, visando o fortalecimento das políticas públicas. A presente doação atende, ainda, aos critérios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, uma vez que o DOADOR não tem qualquer outro interesse ou relação com o DONATÁRIO, sendo a doação livre de qualquer encargo e não representando qualquer ônus excessivo à Administração Pública.

1.4 O DONATÁRIO declara, ainda:
(i) Ter ciência de que deve cuidar, manter e zelar pelos Bens Doados, mantendo-os em perfeitas condições, e fazer uso de forma justa e correta, atendendo aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas com o uso;

(ii) Se comprometer com o adequado descarte de todos os resíduos sólidos oriundos dos Bens Doados, conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos ("PNRS") - Lei 12.305/2010 e nos termos do documento orientador com sugestões e recomendações de boas práticas, que integra este Termo como Anexo II;

(iii) Ter ciência e se comprometer a envidar todos os seus esforços e enviar ao DOADOR, observadas as normas legais aplicáveis, a comprovação da patrimonialização dos Bens Doados e a lista de distribuição desses bens para as respectivas unidades participantes do Ciclo Saúde Proteção Social Norte e Nordeste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Além das disposições previstas na Cláusula 1.3, caberá ao DONATÁRIO:

(i) Fornecer ao DOADOR os dados, informações e apoio necessários ao recebimento dos Bens Doados e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;

(ii) Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;

(iii) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto deste Termo, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do DOADOR nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;

(iv) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo DOADOR;

(v) Comunicar ao DOADOR qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto deste Termo.

2.2 Caberá ao DOADOR:

(i) Executar integralmente o objeto do presente Termo, observada a legislação em vigor e as orientações complementares prestadas pelo DONATÁRIO;

(ii) Acatar as orientações do DONATÁRIO, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;

(iii) Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação objeto deste Termo;

(iv) Entregar ao DONATÁRIO toda a documentação fiscal dos Bens Doados, para que sejam patrimonializados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

3.1 A doação ora efetivada tem caráter irrevogável, comprometendo-se o DONATÁRIO a destinar os Bens Doados aos estabelecimentos de saúde e proteção social, nos termos e finalidades da Cláusula 1.3.

CLÁUSULA QUARTA - DO ENVIO E RECEBIMENTO DOS BENS DOADOS

4.1 Pelo presente Termo, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, que desde já se responsabiliza pelo transporte dos bens até o seu destino, em caráter definitivo e gratuito, nos termos do artigo 20, §3º do Decreto 9.764/2019, os bens indicados na Cláusula 1.1, que estarão à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste Termo e que, neste ato, os aceita nas condições em que se encontram.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

5.1 A publicação resumida deste Termo na imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo DONATÁRIO, por meio dos órgãos de publicidade oficial, nos termos do artigo 20, §2º do Decreto 9.764/2019.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os Bens Doados estão sendo ofertados pelo DOADOR, sem coação ou vicio de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

6.2 Os Bens Doados serão recebidos com o ateste do gestor do DONATÁRIO.

6.3. Não haverá qualquer ressarcimento de despesas realizadas pelo DOADOR no desempenho da execução deste Termo.

6.4. O DOADOR declara ser proprietário dos Bens Doados e inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

6.5 O presente Termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do DOADOR.

6.6 O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

6.7 As Partes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente Termo, ou de outra forma que não relacionada a este Termo, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 As Partes elegem o Foro da Comarca de Marabá que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo.

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo.

Marabá, 19 de junho de 2024

ANEXO 1 - Relação dos Bens Doados

Bens recebidos e conferidos em 20/03/2024

Descrição	Unidade	Quant.
NOTEBOOK PARA E-SUS	UN	21
ROTEADOR DE WIFI	UN	05
TABLET PARA UBS (E-SUS)	UN	20
APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	UN	225
APARELHO DE PRESSÃO ADULTO OBESO	UN	16
BALANÇA ADULTO 200KG	UN	10
BALANÇA INFANTIL	UN	07
CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	UN	01
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGIOCO PORTÁTIL	UN	01
FOCO CLÍNICO AMBULATORIAL	UN	10
BANCO PARA COLETA DE PREVENTIVO	UN	10
TERMÔMETRO CLÍNICO (TESTA)	UN	16
OXÍMETRO	UN	193
IMPRESSORA LASER ELETROFOTOGRÁFICO	UN	27
CÂMARA FRIA 504 LITROS	UN	02
MACA DOBRAVEL	UN	02
TENDA	UN	01
TOTAL DE ITENS		567

Bens recebidos e conferidos em 19/06/2024

Descrição	Unidade	Quant.
SERVIDOR	UN	01
MOCHILA PARA TABLET	UN	20
TOTAL DE ITENS		21

As descrições dos itens entregues estarão contidas nas Notas Fiscais, a serem encaminhadas brevemente.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EB86D756

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
LICENÇA DE OPERAÇÃO NÚMERO 13694/202- SEMAS/PA

" Licença de Operação número 13694/2022, com vencimento em 08/09/2026, emitida pela SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA, originária do pedido protocolado sob número 2022/0000023512 com data de 07/07/2022, para a atividade de comércio varejista de combustíveis derivados de petróleo, cujo estabelecimento está localizado na Rodovia PA 150, km 6,5, Nova Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, com CEP 68.504-034, da empresa J e M SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob número 26.734.678/0001-91"

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5F707C5B

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 144/2025/SEASPAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato ao contrato Nº 144/2025/SEASPAC, Processo SEI nº 050505173.000049/2025-25, autuado na modalidade: Pregão Eletrônico nº 90070/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 529/2024, objeto:
AQUISIÇÃO DE PROTEÍNA ANIMAL (CARNE), para atendimento dos projetos e programas vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários, Empresa: J L FILHO LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 49.735.708/0001- 80; VALOR R$130.604,00 (cento e trinta mil seiscentos e quatro reais). Assinatura 18/03/2025, Vigência: 31/12/2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:280878F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: Aditivo ao Termo de Fomento no 20/2023 – Emenda Impositiva, que tem por objeto prorrogar por mais 03 (três meses) o período da vigência conforme a cláusula oitava,
Projeto "MULHER QUE INSPIRA". Firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e a
INSTITUTO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE CARAJÁS - IJURC.
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTOM DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1B90BF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado
001/2024
Edital de Convocação nº 27
Nº do Contrato: 231/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ADRIANO SILVA SANTOS, CPF nº 022.538.802-21.

Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 11/03/2025 a 11/03/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:ABFBE5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado
002/2024
Edital de Convocação nº 19
Nº do Contrato: 76/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) SANDRA BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº 023.931.052- 71.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 11/03/2025 a 11/03/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9D2A2B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado
002/2024
Edital de Convocação nº 19
Nº do Contrato: 77/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) FABRICIO MARTINS FERNANDES PILENGHY, CPF nº 947.771.282-53.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 11/03/2025 a 11/03/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:00FC7851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2167/2025 – GP

PORTARIA Nº 2167/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 050505635.000012/2025-12 e o Diploma de Vereador, emitido pelo Poder Judiciário – Tribunal Regional Eleitoral do Pará, de 12 de dezembro de 2024.
CONSIDERANDO: Que o servidor RODRIGO LIMA DA SILVA, matricula nº 59067, CPF nº 650.***.***-68, concursado no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, foi eleito para o cargo de Vereador no pleito de 2024, para o mandato legislativo 2025/2028.
RESOLVE:
Artigo 1º- AFASTAR o Sr. RODRIGO LIMA DA SILVA, para exercício de mandato legislativo de Vereador no Município de Marabá/PA, exercício 2025/2028, conforme artigo 113, inciso III, alínea "b" do Regime Jurídico Único – Lei nº 17.331/2008 – RJU.
Artigo 2º - O servidor afastado permanecerá contribuindo para a seguridade social, como se em exercício estivesse, conforme prevê o §1º do art. 113 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02.01.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:623F0BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1421/2025 – GP

PORTARIA Nº 1421/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 8º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017, o Oficio nº 029/2025 – SEVOP - RH/PMM.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. ELOÁ SARAIVA BETINI LIMA, brasileira, portadora do CPF nº 983.***.***-20, para exercer a função de COORDENADOR I, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 03.02.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:515AE848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2167/2025–GP

Portaria nº 2167/2025–GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, firmado pela servidora FABIOLA BADU DE AMORIM, conforme Processo de nº. 3645/2025, concursada no cargo de Nutricionista – Zona Urbana, matrícula nº 33456, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Art. 1 o REVOGAR a Portaria nº 3107/2024-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 02 de setembro de 2024, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), a partir de 12/03/2025.

Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2359D898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2156/2025–GP

Portaria nº 2156/2025–GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, firmado pelo servidor RONNY KLEYTON GONCALVES COELHO, conforme Processo de nº. 3445/2025, concursado no cargo de Agente de Transito, matrícula nº 11030, lotado junto ao Departamento Municipal de Transito Urbano – DMTU.

RESOLVE:
Art. 1 o REVOGAR a Portaria nº 378/2023-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 01 de fevereiro de 2023, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), a contar de 27/02/2025.

Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 07 DE MARÇO 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4656F1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2168/2025-GP

PORTARIA Nº 2168/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 3387/2025 GLEICIANE DE CASSIA SOUSA RODRIGUES, matrícula nº 57978, concursada no cargo de Professor Licenciado em Língua Portuguesa, com Habilitação em Língua Estrangeira Inglês e/ou Professor Licenciado em Língua Estrangeira - Inglês - Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.

RESOLVE:
Conceder a servidora GLEICIANE DE CASSIA SOUSA RODRIGUES, portador do CPF nº 005.250.582-06, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a partir de 10 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3FA90A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1694/2025 – GP

PORTARIA Nº 1694/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO:

O Oficio nº 001/2025 – Poder Judiciário – Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Comarca de Marabá, o Memorando nº 28/2025/SEMAD-DRH/SEMAD e o Memorando nº 70/2025/SMS-RH/SMS-PMM.

CONSIDERANDO:

O Acordo de Cooperação Técnica nº 055/2024/TJPA, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Marabá, através da Prefeitura Municipal de Marabá para cessão de servidores e servidoras e a previsão contida no artigo 112 e inciso II e III da Lei Municipal n° 17.331/2008 do RJU.

RESOLVE:
Artigo 1º CEDER o servidor CARLOS WESLEY DANTAS LOUREIRO, portador do CPF nº 008.***.***-00, matricula nº 45100, concursado no cargo de Agente Comunitário de Saúde, para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Comarca de Marabá – Diretoria do FÓRUM, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do gestor municipal, retroagindo seus efeitos á 02.01.2025.
Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:042225B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2150/2025-GP

PORTARIA Nº 2150/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO:

A Solicitação de Vacância, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, formulada pelo servidor MARCELO RUBENS FERNANDES MACEDO ALVES FELIX, portador do CPF n°. 029.***.***-26, conforme Processo n° 3210/2025, devidamente protocolado em 26.02.2025.

A Portaria AGU n° 100 de 13 de fevereiro de 2025, publicada no diário oficial n° 32 em 14.02.2025, que nomear para exercer o cargo de Procurador Federal de 2° Categoria.

CONSIDERANDO:

O Parecer n02/2023 – PROGEM, de 12 de Abril de 2023.

RESOLVE: CONCEDER VACÂNCIA, do cargo efetivo de Procurador Municipal, da Prefeitura Municipal de Marabá, com exercício na Procuradoria Geral do Município de Marabá-PROGEM, ocupado pelo servidor MARCELO RUBENS FERNANDES MACEDO ALVES FELIX, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 30, inciso V, da Lei Municipal n° 17.331/2008 – RJU, pelo período de 03 (três) anos a partir de 07 de março de 2025, ou antes, desde que a pedido do servidor.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5D2871A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1460/2025-SEMAD

PORTARIA Nº 1460/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 3724/2025, requerimento de Licença Luto.

CONSIDERANDO: O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e o Art. 117 alíneas "c" da Lei nº 17.331/2008 – RJU.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora IRANEIDE DE SOUSA DAS NEVES, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 0840, CPF nº 565.***.***-72, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de 24.02.2025 a 03.03.2025, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu pai, o Sr. Francisco Batista das Neves, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:677D9943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2152/2025-GP

PORTARIA Nº 2152/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

O Termo de Cooperação Institucional n° 0053/2015 e Acordo de Cooperação Institucional nº 07/2020, Processo n° 17563/2020, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá e a Defensoria Pública do Estado do Pará, para o funcionamento da Defensoria Pública (Núcleo Regional de Carajás), em Marabá.

CONSIDERANDO:

O Oficio nº 051/2025/CG, Oficio nº 2025/3 – NRCAR/DP/Mab, Memo. nº 27/2025/SEMAD-RH- LICEN/SEMAD-DRH/SEMAD, Despacho, Memo. nº 32/2025/SEMAD-RH-LICEN/SEMAD-DRH/SEMAD, Oficio nº 4/2025/SEMAD-RH-LICEN/SEMAD-DRH/SEMAD-PMM, Parecer nº 82/2025/PROGEM-PM/PROGEM-PMM e Despacho de aprovação nº 45/2025/PROGEM-PG/PROGEM-PMM.

RESOLVE:
Artigo 1º CEDER á servidora NATALIA DE SANTANA GAIA, concursada no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 57814, portadora do CPF nº 009.***.***-92, para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE MARABÁ, em consonância com a vigência do referido Termo e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, retroagindo seus efeitos a 02.01.2025.

Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade desta Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 07 DE MARÇO 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:952D892F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2151/2025-GP

PORTARIA Nº 2151/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

O Termo de Cooperação Institucional n° 0053/2015 e Acordo de Cooperação Institucional nº 07/2020, Processo n° 17563/2020, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá e a Defensoria Pública do Estado do Pará, para o funcionamento da Defensoria Pública (Núcleo Regional de Carajás), em Marabá.

CONSIDERANDO:

O Oficio nº 051/2025/CG, Oficio nº 2025/3 – NRCAR/DP/Mab, Memo. nº 27/2025/SEMAD-RH- LICEN/SEMAD-DRH/SEMAD, Despacho, Memo. nº 32/2025/SEMAD-RH-LICEN/SEMAD-DRH/SEMAD, Oficio nº 4/2025/SEMAD-RH-LICEN/SEMAD-DRH/SEMAD-PMM, Parecer nº 82/2025/PROGEM-PM/PROGEM-PMM e Despacho de aprovação nº 45/2025/PROGEM-PG/PROGEM-PMM.

RESOLVE:
Artigo 1º CEDER ao servidor ONIAS DE SOUZA, concursado no cargo de Assistente Social, matricula nº 16113, portador do CPF nº 525.***.***-06, para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE MARABÁ, em consonância com a vigência do referido Termo e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, retroagindo seus efeitos a 02.01.2025.
Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade desta Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 07 DE MARÇO 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E7A86F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2155/2025-GP

PORTARIA Nº 2155/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

O Termo de Cooperação Institucional n° 0053/2015 e Acordo de Cooperação Institucional nº 07/2020, Processo n° 17563/2020, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá e a Defensoria Pública do Estado do Pará, para o funcionamento da Defensoria Pública (Núcleo Regional de Carajás), em Marabá.

CONSIDERANDO:

O Oficio nº 051/2025/CG, Oficio nº 2025/3 – NRCAR/DP/Mab, Memo. nº 27/2025/SEMAD-RH- LICEN/SEMAD-DRH/SEMAD, Despacho, Memo. nº 32/2025/SEMAD-RH-LICEN/SEMAD-DRH/SEMAD, Oficio nº 4/2025/SEMAD-RH-LICEN/SEMAD-DRH/SEMAD-PMM, Parecer nº 82/2025/PROGEM-PM/PROGEM-PMM e Despacho de aprovação nº 45/2025/PROGEM-PG/PROGEM-PMM.

RESOLVE:
Artigo 1º CEDER á servidora OZILENE RODRIGUES DO NASCIMENTO, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 39372, portadora do CPF nº 644.***.***- 00, para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE MARABÁ, em consonância com a vigência do referido Termo e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, retroagindo seus efeitos a 02.01.2025.
Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade desta Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 07 DE MARÇO 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7BB8F6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2153/2025-GP

PORTARIA Nº 2153/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

O Termo de Cooperação Institucional n° 0053/2015 e Acordo de Cooperação Institucional nº 07/2020, Processo n° 17563/2020, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá e a Defensoria Pública do Estado do Pará, para o funcionamento da Defensoria Pública (Núcleo Regional de Carajás), em Marabá.

CONSIDERANDO:

O Oficio nº 051/2025/CG, Oficio nº 2025/3 – NRCAR/DP/Mab, Memo. nº 27/2025/SEMAD-RH- LICEN/SEMAD-DRH/SEMAD, Despacho, Memo. nº 32/2025/SEMAD-RH-LICEN/SEMAD-DRH/SEMAD, Oficio nº 4/2025/SEMAD-RH-LICEN/SEMAD-DRH/SEMAD-PMM, Parecer nº 82/2025/PROGEM-PM/PROGEM-PMM e Despacho de aprovação nº 45/2025/PROGEM-PG/PROGEM-PMM.

RESOLVE:
Artigo 1º CEDER á servidora SUSANE OLIVEIRA DA SILVA CARDOSO, concursada no cargo de Agente de Portaria, matricula nº 33377, portadora do CPF nº 842.***.***-34, para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE MARABÁ, em consonância com a vigência do referido Termo e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, retroagindo seus efeitos a 02.01.2025.
Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade desta Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 07 DE MARÇO 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5527A2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2154/2025-GP

PORTARIA Nº 2154/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

O Termo de Cooperação Institucional n° 0053/2015 e Acordo de Cooperação Institucional nº 07/2020, Processo n° 17563/2020, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá e a Defensoria Pública do Estado do Pará, para o funcionamento da Defensoria Pública (Núcleo Regional de Carajás), em Marabá.

CONSIDERANDO:

O Oficio nº 051/2025/CG, Oficio nº 2025/3 – NRCAR/DP/Mab, Memo. nº 27/2025/SEMAD-RH- LICEN/SEMAD-DRH/SEMAD, Despacho, Memo. nº 32/2025/SEMAD-RH-LICEN/SEMAD-DRH/SEMAD, Oficio nº 4/2025/SEMAD-RH-LICEN/SEMAD-DRH/SEMAD-PMM, Parecer nº 82/2025/PROGEM-PM/PROGEM-PMM e Despacho de aprovação nº 45/2025/PROGEM-PG/PROGEM-PMM.

RESOLVE:
Artigo 1º CEDER á servidora SILVANA DE CARVALHO FERREIRA, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 9130, portadora do CPF nº 733.**.***-91, para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE MARABÁ, em consonância com a vigência do referido Termo e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, retroagindo seus efeitos a 02.01.2025.

Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade desta Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 07 DE MARÇO 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0AF6B450

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023-SEMED/PMM

Diário dos municípios

"EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023-SEMED/PMM, gerado pelo Processo Licitatório nº. 24.131/2022-CEL/SEVOP/PMM, Tomada de Preços n° 063/2022-CEL/SEVOP/PMM.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF BOA ESPERANÇA DO BURGO, LOCALIZADA NA VILA DO BURGO, S/N, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA. Objeto: Aditivar seu quantitativo em aproximadamente 6,38886%, correspondente ao valor de R$ 51.278,27 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais, e vinte e sete centavos); Adicionar novos itens qualitativos a planilha do referido contrato em aproximadamente 6,69877%, correspondente a R$ 53.765,67 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos); Totalizando o valor do aditivo em R$ 105.043,94 (cento e cinco mil, quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 13,08763% do valor do contrato; Tornando o valor total acumulado do contrato em R$ 907.663,82 (novecentos e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos). Contratada: PGM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n° 36.040.724/0001-06. Assinatura: 17/03/2025.

CRISTINO GOMES LOPES –
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5D512344

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
29ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

29ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H e 14H AS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG

NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF

COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO

NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS

TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL

CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)

DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)

01 FOTO 3X4

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D (TRANSPORTE ESCOLAR) - ZONA URBANA

Para preenchimento de 02 (duas) vagas:

Nome	Classificação
FRANK VILLE SILVA PEREIRA	5
LUIZ OTAVIO SOUZA DA SILVA	6
JOKMAR COELHO DE SOUZA	7
FRANCISCO LUCAS SILVA MENEZES	8

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D (TRANSPORTE ESCOLAR) - ZONA RURAL

Para preenchimento de 03 (três) vagas:

Nome	Classificação
FRANCISCO CANDIDO DA SILVA	3
JHONE DOS SANTOS SILVA	4
JOSIMAR DE CARVALHO FRANÇA	5
AMILTON CARNEIRO DA SILVA	6
SAMUEL MEDRADO DE SOUZA	7
TWOFLY	8

Marabá (PA), 19 de março de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FB660631

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 29 PSS 02/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão do Contrato nº 29 PSS 02/2024 – Edital de Convocação nº 06 TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação. Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e VANALDA GOMES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF nº 427.565.103-00, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/03/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0003FCBF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 10 PSS 02/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Termo de Rescisão do Contrato nº 10 PSS 02/2024 – Edital de Convocação nº 02

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação. Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretari Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e KEDIMA DE OLIVEIRA SANTANA, inscrito(a) no CPF nº 013.526.332-80, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/03/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:11C58EF4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 23 PSS 02/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão do Contrato nº 23 PSS 02/2024 – Edital de Convocação nº 05 TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação. Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e MARIA DO SOCORRO LIMA FERREIRA, inscrito(a) no CPF nº 212.269.032-15, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/03/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6E554490

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 84 PSS 01/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão do Contrato nº 84 PSS 01/2024 – Edital de Convocação nº 01 TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação. Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e ELIANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 787.876.532-49, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/03/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0F41344D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado
001/2024
Edital de Convocação nº 27
Nº do Contrato: 233/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) CELIA SOUZA BARREIRA, CPF nº 943.998.832-00.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 11/03/2025 a 11/03/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3D5B4F17

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2024
Edital de Convocação nº 19
Nº do Contrato: 78/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ODILENE GUEDES DE OLIVEIRA, CPF nº 426.895.972-68.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 27/02/2025 a 27/02/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:255C67B9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2024
Edital de Convocação nº 27
Nº do Contrato: 237/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) KEYTY NASCIMENTO DA SILVA, CPF nº 532.106.382- 68.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 11/03/2025 a 11/03/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FF5F30F5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2024
Edital de Convocação nº 27
Nº do Contrato: 236/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ROSIANE LIMA DOS SANTOS, CPF nº 005.238.672-47.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I. Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino
Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 11/03/2025 a 11/03/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E861BBDA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2024
Edital de Convocação nº 20
Nº do Contrato: 80/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ANDERSON DA SILVA CARVALHO, CPF nº 018.911.692-70.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 11/03/2025 a 11/03/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2CAD4D2C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado
001/2024
Edital de Convocação nº 27
Nº do Contrato: 238/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) IRACELE JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF nº 679.263.472-72.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino
Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 11/03/2025 a 11/03/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação.
Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2ABD3655

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado
001/2024
Edital de Convocação nº 27
Nº do Contrato: 230/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) CAROLINE COSTA BEZERRA, CPF nº 033.944.962-40.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino
Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 11/03/2025 a 11/03/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação.
Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4807EFDE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2024
Edital de Convocação nº 27
Nº do Contrato: 234/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) YURI MIRANDA DE ALMEIDA, CPF nº 029.650.332-03.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino
Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 11/03/2025 a 11/03/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9D294185

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado
001/2024
Edital de Convocação nº 28
Nº do Contrato: 242/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) JOICE ALVES SANTA BRIGIDA, CPF nº 038.369.262-88.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I. Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 11/03/2025 a 11/03/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:980B2815

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado
002/2024
Edital de Convocação nº 20
Nº do Contrato: 79/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ESTEFANIA LIMA PEREIRA, CPF nº 015.317.923-67
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 12/03/2025 a 12/03/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B46CB24A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2024
Edital de Convocação nº 27
Nº do Contrato: 235/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) LAODICÉIA DE JESUS FARIAS VIEIRA, CPF nº 849.600.272-15.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 11/03/2025 a 11/03/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:29EC887E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2024
Edital de Convocação nº 27
Nº do Contrato: 243/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) BRUNA BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF nº 032.752.152- 05.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 365 0009 2.132 – Valorização do Magistério Educação Infantil – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 10/03/2025 a 10/03/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E09EFBC3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2024
Edital de Convocação nº 28
Nº do Contrato: 229/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ANDRECA NUNES DE OLIVEIRA DE PAULO, CPF nº 878.446.992-72.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 365 0009 2.132 – Valorização do Magistério Educação Infantil – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 11/03/2025 a 11/03/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1CC38017

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado
001/2024
Edital de Convocação nº 27
Nº do Contrato: 232/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) FERNANDO RODRIGUES DE ALMADA, CPF nº 017.468.902-07.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino
Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 11/03/2025 a 11/03/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação.
Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:077C618B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado
002/2024
Edital de Convocação nº 20
Nº do Contrato: 75/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) SHIRLEI LOPES DOS SANTOS, CPF nº 903.466.962-91.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I. Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 365 0009 2.132 – Valorização do Magistério Educação Infantil – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 11/03/2025 a 11/03/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5E539910

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2024
Edital de Convocação nº 28
Nº do Contrato: 240/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) DIANGELA GUIMARÃES SILVA, CPF nº 398.804.782-15.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 365 0009 2.132 – Valorização do Magistério Educação Infantil – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 11/03/2025 a 11/03/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação.
Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F7DB11DE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2024
Edital de Convocação nº 27

Nº do Contrato: 241/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) FRANCISCA MARTINS MACHADO, CPF nº 904.290.873-49.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 365 0009 2.132 – Valorização do Magistério Educação Infantil – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 11/03/2025 a 11/03/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1589D35A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2025-GS/SEMED.

PORTARIA Nº 049/2025-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

O Oficio nº86/2025/SEMED COOR GEST/SEMED-PMM, Oficio nº 52/2025/SMSI-ADM/SMSI-PMM, Oficio nº 23/2025/SEMAD-RH-LICEN/SEMAD-DRH/SEMAD-PMM e Despacho.

CONSIDERANDO:

A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.

RESOLVE:
Artigo 1º CEDER a servidora EMMANUELE PEREIRA DE ANDRADE, matricula nº 28457, portadora do CPF nº 894.***.***-49, concursada no cargo de Professor C I, para o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – DMTU, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI, pelo período de 01 (um) ano, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, a partir de 17.03.2025.

Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – DMTU.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FECD90EB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2025-GS/SEMED.

PORTARIA Nº 048/2025-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

O Oficio nº 169/2025/SEMED-CRD-GAB/SEMED-PMM e Oficio nº 2/2025/SECULT-GAB-SEC/SECULT-PMM.

CONSIDERANDO:

A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº.17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.

RESOLVE:
Artigo 1º CEDER a servidora LUCIMAR CHAGAS DE LIMA OLIVEIRA, matricula nº 40053, portadora do CPF nº 210.***.***-53, concursada no cargo de Professor C I, para a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, pelo período de 01 (um) ano, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, retroagindo seus efeitos a 02.01.2025.
Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EB0D4793

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1693/2025 – GP

PORTARIA Nº 1693/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO:

O Oficio nº 001/2025 – Poder Judiciário – Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Comarca de Marabá, o Memorando nº 28/2025/SEMAD-DRH/SEMAD e o Memorando nº 70/2025/SMS-RH/SMS-PMM.

CONSIDERANDO:

O Acordo de Cooperação Técnica nº 055/2024/TJPA, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Marabá, através da Prefeitura Municipal de Marabá para cessão de servidores e servidoras e a previsão contida no artigo 112 e inciso II e III da Lei Municipal n° 17.331/2008 do RJU.

RESOLVE:
Artigo 1º CEDER o servidor JONAS REIS LIMA, portador do CPF nº 021.***.***-08, matricula nº 52681, concursado no cargo de Auxiliar de Regulação, para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Comarca de Marabá – Diretoria do FÓRUM, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do gestor municipal, retroagindo seus efeitos á 02.01.2025.

Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E037D743

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2025-GS/SEMED.

PORTARIA Nº 047/2025-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

O Oficio nº 145/2025/SEMED-CRD-GAB/SEMED-PMM e o Oficio nº 10/2025/SEASPAC-RH/SEASPAC-PMM.

CONSIDERANDO:

A previsão contida no Artigo nº 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:
Artigo 1º CEDER a servidora MARINETE MACEDO DOS SANTOS LIMA, matricula nº 16667, portadora do CPF nº 246.***.***- 53, concursada no cargo de Merendeira Escolar – Zona Urbana, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, retroagindo seus efeitos financeiros a 02/01/2025.

Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DBFCE97A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1691/2025-GP

PORTARIA Nº1691/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

O Oficio nº 114/2025/SEMED-CRD-GAB/SEMED-PMM e o Oficio nº 37/2025 - SINTEPP.

CONSIDERANDO:

A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de Dezembro de 2008 e a Lei nº 18.016/2021.

RESOLVE:
Artigo 1º CEDER a servidora TATIANA ALVES DOS SANTOS, portadora do CPF nº 564.***.**-68, concursada no cargo de Pedagoga, matricula nº 2807, para o Sindicato das Trabalhadoras e dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará – SINTEPP, pelo período de 27.01.2025 a 31.12.2025.

Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B467791D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1695/2025 – GP

PORTARIA Nº 1695/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

O Ofício n° 140/2025/GABINETE-ADM/GABINETE-PMM, Termo de Abertura de Processo e Oficio nº 01/2025 – SINDGUARDAS/Marabá-PA.

CONSIDERANDO:

A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de dezembro de 2008 – RJU.

RESOLVE:
Artigo 1º CEDER o servidor PAULO VINICIUS AIRES DO ESPIRITO SANTO, portador do CPF nº 009.***.***-74, concursado no cargo de Guarda Municipal, matricula nº 32830, para o Sindicato dos Guardas Municipais do Município de Marabá/PA, retroagindo seus efeitos á 02 de janeiro de 2025 a 07 de novembro 2027.

Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:66269CD7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2169/2025 – GP

PORTARIA Nº 2169/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO:

O Oficio nº 140/2025 – CG/Gabinete do Prefeito – Oficio nº 15/2025 – GB – Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Comarca de Marabá –

Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Marabá, o Memorando nº 42/2025/SEMAD.

CONSIDERANDO:

O Acordo de Cooperação Técnica nº 055/2024/TJPA, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Marabá, através da Prefeitura Municipal de Marabá para cessão de servidores e servidoras e a previsão contida no artigo 112 e inciso II e III da Lei Municipal n° 17.331/2008 do RJU.

RESOLVE:
Artigo 1º CEDER a servidora SABELLY GUSMAO DOS REIS, portadora do CPF nº 013.***.***-84, matricula nº 38952, concursada no cargo de Assistente Administrativo, para o Tribunal de de Marabá – Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Marabá, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do gestor municipal, a partir de 14.03.2025.

Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:920D578E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº046/2025-GS/SEMED.

PORTARIA Nº046/2025-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

O Oficio nº 158/2025/SEMED-CRD-GAB/SEMED-PMM e o Memorando nº 201/2025/SMS-RH/SMS.

CONSIDERANDO:

A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de Dezembro de 2008 – RJU.

RESOLVE:
Artigo 1º CEDER a servidora CHARLENE FIGUEIREDO DE SOUZA, matricula nº 12442, portadora do CPF nº 848.***.***-20, concursada no cargo de Merendeira, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.
Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EE4F1AF0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº044/2025-GS/SEMED.

PORTARIA Nº044/2025-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

O Oficio nº 158/2025/SEMED-CRD-GAB/SEMED-PMM e o Memorando nº 201/2025/SMS-RH/SMS.

CONSIDERANDO:

A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de Dezembro de 2008 – RJU.

RESOLVE:
Artigo 1º CEDER a servidora ELIZANGELA ARAUJO COSTA, matricula nº 14143, portadora do CPF nº 777.***.***-63, concursada no cargo de Merendeira, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AAC82DB3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2025-GS/SEMED.

PORTARIA Nº 045/2025-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

O Oficio nº 158/2025/SEMED-CRD-GAB/SEMED-PMM e o Memorando nº 201/2025/SMS-RH/SMS.

CONSIDERANDO:

A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de Dezembro de 2008 – RJU.

RESOLVE:
Artigo 1º CEDER a servidora ELBE BARROSO BORGES, matricula nº 12449, portadora do CPF nº 300.***.***-72, concursada no cargo de Merendeira, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:646F3A88

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº043/2025-GS/SEMED.

PORTARIA Nº043/2025-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

O Memorando nº 65/2025/SEMAD-RH-LICEN/SEMAD-DRH/SEMAD, Memorando nº 66/2025/SEMAD-RH-LICEN/SEMAD-DRH/SEMAD, Oficio nº 52/2025/SMS- RH/SMS-PMM, Oficio nº 158/2025/SEMED-CRD- GAB/SEMED-PMM e o Memorando nº 201/2025/SMS- RH/SMS.

CONSIDERANDO:

A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de Dezembro de 2008 – RJU.

RESOLVE:
Artigo 1º CEDER a servidora JULIENE GOMES MACEDO, matricula nº 13727, portadora do CPF nº 624.***.***-00, concursada no cargo de Merendeira, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:01A92578

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2104/2025-GP

PORTARIA Nº 2104/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 3747/2025, requerimento solicitando Exoneração por Vacância.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, o Sr. GABRIEL DOS REIS ANDRE, brasileiro, portador do CPF nº 028.***.***-96, da função de SECRETÁRIO ESCOLAR – EMEF SANTA MARIA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM, a partir de 02.02.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE MARÇO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B96C58EB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
001/2025-SSAM/PMM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025-SSAM/PMM

Torna-se sem efeito a Publicação do EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025- SSAM/PMM. Publicado no dia 17 de março de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará: FAMEP, Código de Identificação: 1B2E051D.

Marabá PA, 18 de março de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9F8309F0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025- SSAM/PMM

SERVIÇO DE SA**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025-SSAM/PMM
Processonº050707140.000071/2025-77

O Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá–SSAM,no uso de suas atribuições legais,estabelece a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES**para Processo Seletivo Público Simplificado visando selecionar**Agentes de Serviço de Conservação e Motorista Categorias D-E**para formação de cadastro reserva para atuar, emcarátertemporário, na zona urbana e ruralde Marabá, nos termos previstos no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal N.º 17.838, de 04 de janeiro de 2018, Lei Municipal N.º 17.906, de 27 de maio de 2019, Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017 e Decreto Federal N.º 3.298, de 20/12/99, alterado pelo Decreto N.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

1.DASDISPOSIÇÕESPRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo Simplificado destina-se a formação de cadastro de reserva para o provimento em caráter temporário dos cargos de Agentes de Serviço de Conservação e Motorista Categorias

D-E, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.740/2016, Lei Municipal N.º 17.838/2018, Lei Municipal N.º 17.906-2019 e pela Lei N.º
17.758, de 20 de janeiro de 2017, nas funções descritas na Tabela I desteEdital.

1.2.O candidato não poderá possuir vínculo funcional com a Administração Pública, salvo as funções acumuláveis, na forma do art. 37 da Constituição Federal, devendo ser comprovada, em todos os casos, a compatibilidade de horários, absorvendo a carga horária e o turno a ser definido de acordo com a necessidade do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), sob pena de desabilitação.

1.3.Para o cargo de Agente de Serviço de Conservação não se exigirá o grau de escolaridade. Para o cargo de Motorista, exige-se que os(as) candidatos(as) possuam Carteira Nacional de Habilitação nas categorias D ou E.

1.4.O prazo de validade do Edital do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5.O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera, para o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo Simplificado e a necessidade do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM.

2.DASVAGAS

2.1.As vagas oferecidas mediante este Processo Seletivo Simplificado são para o município de Marabá-PA (Zona Urbana e Zona Rural), e os locais de trabalho serão definidos pelo SERVIÇO DE SANEAMENTOAMBIENTALDE MARABÁ – SSAM no ato da contratação e poderão ser alterados no decorrer da vigência do contrato por razões de interesse público.

2.2.Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas dos cargos ofertados neste processo seletivo simplificado às Pessoas com Deficiência (PcD), na função cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme Lei Municipal n.º 17.331/2008, Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

2.3.Resguarda das as condições especiais prevista sem Lei,o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no edital do Processo Seletivo Simplificado, não sendo consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

2.3.1.A convocação dos candidatos respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade com o percentual tratado neste item, considerando a relação entre o número de convocados e a reserva aos candidatos com deficiência.

2.4.Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto n.º3.298/99, alterado pelo Decreto n.º5.296, de 02 de dezembro de2004.

2.5.O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), deverá além de indicar essa opção na ficha de inscrição única, apresentar, no ato da inscrição, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

2.5.1.A inscrição e a apresentação do Laudo Médico poderão ser realizadas por procuração pública ou particular, com cópia do documento de identificação do(a) procurador(a). Em caso de procuração particular essa deverá ser com assinatura reconhecida em cartório.

2.5.2.Em nenhuma hipótese será aceito atestado médico,muito menoslaudoquenãoatendam as especificações do subitem 2.5.

2.6.O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição conforme as determinações previstas neste Edital,ou declarar,mas não protocolar oLaudo Médico junto à Comissão Organizadora do Concurso, não poderá apresentar recurso administrativo em favor de sua situação, sob nenhuma alegação.

2.7.Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o(a) candidato(a) concorrerá em igualdade de condições comos demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no edital do Processo Seletivo Simplificado, não sendo consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

2.8.As vagas reservadas aos candidatos na condição especial de Pessoa com Deficiência (PcD) que não forem utilizadas por falta de candidatos nesta condição serão disponibilizadas para concorrência dos demais candidatos.

2.9.Os casos omissos neste Edital em relação aos candidatos com deficiência obedecerão ao disposto no Decreto n.º 3.298/99 alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

2.10.As funções,salário inicial e vagas são osestabelecidos na TABELA aseguir:

Item	Cargo	Polos	Vagas	Vencimento
1	**Agente de Serviço de Conservação –** Grupo deserviços gerais (capina, varrição, pintura de guias/sarjetas, limpeza de grotas, bueiros e valas, manutenção de cemitérios e limpeza de entulhos, resíduos verdes e materiais inertes)	**ZonaUrbana:**Polos I, II, III, IV e V. **Zona Rural:**Polos VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV,XVI,XVII	Cadastro de Reserva	Salário Mínimo
2	**AgentedeServiçodeConservação–**Grupode serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares(Coletor)	VideItem2.12.	Cadastro de Reserva	Salário Mínimo
3	**AgentedeServiçodeConservação–**Grupode serviço de operadores de máquinas roçadeiras emotopodas	VideItem2.13.	Cadastro de Reserva	Salário Mínimo
4	**Motorista** CategoriasD–E	VideItem2.14.	Cadastro de Reserva	R$1.874,29

2.11.O(a) candidato que se inscrever para o cargo deAgente de Serviço de Conservação, grupo de serviços gerais (Item 1, da Tabela 1), deverá indicar, no ato da inscrição, o polo de atuação.

2.12.O(a) candidato que se inscrever para o cargo de Agente de Serviço de Conservação, grupo de serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares (Item 2, da Tabela 1), fica ciente que as vagas são para toda a extensão do município de Marabá, e os locais de trabalho serão definidos pelo Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM no ato da contratação.

2.13.O(a) candidato que se inscrever para o cargo deAgente de Serviço de Conservação, grupo de serviço de operadores de máquinas roçadeiras e motopodas (Item 3, da Tabela 1), fica ciente que as vagas são para toda a extensão do município de Marabá, e os locais de trabalho serão definidos pelo Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM no ato da contratação.

2.14.O(a) candidato que se inscrever para o cargo de Motorista, Categorias D-E (Item 4, da Tabela 1), fica ciente que as vagas são para toda a extensão do município de Marabá, e os locais de trabalho serão definidos pelo Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM no ato dacontratação.

2.15.Os locais de trabalho poderão ser alterados no decorrer da vigência do contrato por razões de interesse público.

2.16.A listagem com indicação dos polos encontra-se disponível no Anexo I,do presente Edital.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1.A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, serão gratuitas e realizadas exclusivamente via internet,por meio do endereço eletrônico https://maraba.pa.gov.br/em aba de fácil acesso, disponível a partir das 8h do dia 20/03/2025até às 23h59min do dia 02/04/2025.

3.2.O ato de inscrição será realizado através do preenchimento de formulário próprio disponível no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Marabá (https://maraba.pa.gov.br/) e o candidato deverá informar nome completo, número do cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda, número eórgão expedidor da cédula de identidade (RG), data de nascimento, sexo, cargo pretendido, número de telefone, e-mail, endereço residencial completo, bem como deverá informar informações quanto ao seu currículo profissional, contendo tempo de experiência profissional na área pretendida.

3.3.Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 3.1, e ainda inscrições condicionais, via fax ou correspondências.

3.4.A documentação comprobatória referente às informações prestadas deverão ser apresentadas na hipótese de convocação do candidato.

3.5.O Edital estará disponível no endereço eletrônicohttps://maraba.pa.gov.br/e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, disponível emhttp://www.diariomunicipal.com.br/famep/pesquisar.

3.6.A inscrição implica aceitação tácita das condições exigidas para concorrer à função pretendida e submissão às normas expressas neste Edital.

3.7.Sãocondiçõesparainscrição:

a)Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b)Ter,na data da admissão,idade mínima de18(dezoito)anos completos;

c)Gozar de boa saúde física e mental;

d)Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o serviçomilitar;

e)Possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;

f)Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI,XVII e parágrafo 10 do art.37 da Constituição Federal, no que se refere à permissão de acumulação de cargopúblico;

g)Não ser aposentado por invalidez ou estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do artigo 40, inciso II, da Constituição Federal;

h)Não ter sido desligado da Administração Pública por falta disciplinar;

i)Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

j)Declarar no currículo o tempo de experiência desempenhado no cargo público pretendido, podendo, em todo caso, a Coordenadoria de Recursos Humanos do Serviço de SaneamentoAmbiental de Marabá (SSAM) diligenciar perante à Secretaria Municipal de Administração de Marabá (SEMAD) para confirmação das informações declaradas.

3.7.1.A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos será solicitada por ocasião da convocação do candidato pela Coordenadoria de Recursos Humanos do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), e a não apresentação de qualquer documento implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato.

3.8.As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM) o direito de excluir deste Processo Seletivo Simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele queprestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de responder pelo crime previsto no art. 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Marabá.

3.9.Existindo erro material referente à documentação de identificação pessoal do candidato no ato da inscrição, caberá à Comissão deAvaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSMA) confrontar as informações e, se tratando apenas de erro material, alterar o cadastro.

3.10.Consoante ao disposto no subitem 3.9 entende-se por erro material os erros reconhecíveis à primeira vista, que apesar de ser necessária a correção, não alterem o resultado. O erro material se configura quando há um flagrante desacordo entre o que fora escrito e o que deveria ser escrito no documento. Por exemplo, erros de grafia, de nome, de data.

3.11.Évedadaainscriçãoparamaisdeumafunção.

3.12.Nãoserácobradataxadeinscrição.

4.DASETAPASDOCERTAME

4.1.OPROCESSOSELETIVOserácompostodeDUASETAPAS,asaber:

ETAPA 1–AnáliseDocumental

De ordem classificatória: Contagem de tempo de: 0,12 (zero vírgula doze) pontos por mês trabalhado no cargo e exercido junto à iniciativa privada, limitando-se a 03 (três) pontos; 0,12 (zero vírgula doze) pontos por mês trabalhado no cargo pretendido e exercido junto à Prefeitura Municipal de Marabá, limitando-se a 07 (sete) pontos.

ETAPA 2–Entrevista/AvaliaçãoPrática

De ordem eliminatória: Serão exigidos no ato da avaliação prática para o cargo de Motorista que o candidato demonstre capacidade com os veículos pesados, às habilidades e pleno conhecimento as regras de trânsito, tudo conforme os critérios objetivos do quadro abaixo. Referente ao cargo de Agente de Serviço de Conservação será exigido entrevista.

Descrição	
TempoServiçonaIniciativaPrivada 0,12 (zero vírgula doze) pontos por mês trabalhado no cargo pretendido eexercido junto à iniciativa privada, limitando-se a 03 (três) pontos.	3,00
TempoServiçojuntoàPrefeituraMunicipaldeMarabá 0,12 (zero vírgula doze) pontos por mês trabalhado no cargo pretendido eexercido junto à Administração Pública, limitando-se a 07 (sete) pontos.	7,00
Entrevista/AvaliaçãoPrática	10,00

4.2.O candidato deverá apresentar ORIGINAL E CÓPIA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO somente quando, e se, convocado pela Coordenadoria de Recursos Humanos do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM).

4.3. A não comprovação das informações prestadas nas ETAPAS I e II implicará em desclassificação automática do candidato.

5.DACLASSIFICAÇÃO

5.1.A pontuação final dos candidatos será composta da somatória obtida na ETAPA I e aprovação na ETAPA II.

5.2.Os candidatos serão classificados ,de acordo com sua pontuação final,por ordem decrescente, em lista de classificação.

5.3.Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publica da lista de classificação final, não cabendo mais recursos.

5.4.Nos casos de empate na classificação,o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

5.4.1.Tempo comprovado de experiência no cargo pretendido junto à Prefeitura Municipal deMarabá.

5.4.2.For mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso).

6.DOSRECURSOS

6.1.O prazo para interposição de recursos acerca da ordem de classificação será de 15/04/2025a 17/04/2025.

6.2.Os recursos deverão ser enviados exclusivamente via e-mail no seguinte endereço:rh.ambiental@maraba.pa.gov.br,com o seguinte título: RECURSO PSS 001/2025-SSAM – "NOME DOCANDIDATO".

6.3.O recurso deverá seguir o modelo doAnexo III e estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, o cargo de sua opção e estar devidamente assinado.

6.4.O candidato deverá ser claro, coerente e objetivo em seu pleito. Recurso contraditório ouintempestivo será preliminarmente indeferido.

6.5.Não será aceito recurso viapostal,via fax,foradoprazo,ou,ainda,sem assinatura do recorrente.

6.6.Recursos cujo teor seja, de algum modo,desrespeitoso,serão preliminarmente indeferidos.

7.DACONTRATAÇÃO

7.1.A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos por função, observada a necessidade do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ (SSAM), com prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais períodos, de acordo com o art. 4º c/c art. 9º, III, ambos da Lei Municipal N.º 17.758/2017 e o limite fixado pela legislação vigente referente à despesa de pessoal.

7.2.O candidato que vier a ser convocado assinará contrato de trabalho que se regerá nostermos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017.

7.3.Por ocasião da contratação, será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará imediata eliminação do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da suainscrição.

7.4.O candidato deverá apresentar ainda, os documentos pessoais nos moldes exigidos pela Legislação Municipal vigente, bem como Atestado de Saúde Ocupacional, com no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à contratação,com o objetivo de atestar se o candidato está apto ou não para o exercíciodas funções profissionais ligadas ao cargo pretendido.

7.4.1.O candidato estará desobrigado de apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional que trata o subitem anterior caso já esteja no cargo.

7.5.A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edita limpedirá a contratação.

7.6.De acordo coma necessidade do SSAM, a Coordenadoria de Recursos Humanos convocará os aprovados no Processo Seletivo Simplificado considerando fundamentalmente:

a)A classificação publicada no site da Prefeitura Municipal de Marabá e DiárioOficial;

b)A necessidade do preenchimento da vaga, não cabendo ao candidato convocado o direito de escolha de local nem horário de trabalho.

8.DARESCISÃO

8.1.OcontratofirmadodeacordocomoprevistonesteEditalextinguir-se-á:

I-Pelotérminodoprazocontratual;

II-Por iniciativa do contratado,comunicada com antecedência mínima de 30(trinta) dias;

III-Por iniciativa da Administração Municipal;

IV-Quando o contratado incorrerem infração disciplinar punível de demissão.

9.DASDISPOSIÇÕESFINAIS

9.1.A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

9.2.Todas as convocações dos candidatos serão publicadas na página oficial da Prefeitura Municipal de Marabá (http://www.maraba.pa.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará– FAMEP(http://www.diariomunicipal.com.br/famep/), sem prejuízo de ser envidados esforços para a devida ciência do interessado.

9.3.O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Simplificado quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar desistência por escrito.

9.4.A inexatidão das afirmativa se/ou irregularidades nos documentos,mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

9.5.Caberá ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá(SSAM)nomear a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

9.6.O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão, com prerrogativa de decidir sobre todos os questionamentos relativos aos casos omissos ou duvidosos do Processo SeletivoSimplificado.

9.7.Caberá ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM) a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado.

9.8.Na ocorrência de antecipação e ou retardo da Comissão quanto à análise dos documentos, caberá à Comissão publicar expediente na página oficial da Prefeitura Municipal de Marabá (http://www.maraba.pa.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP (http://www.diariomunicipal.com.br/famep/) quanto à nova data da entrevista.

9.9.É facultado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo, em especial a declaração prestada no currículo sobre a experiência no serviço público.

9.10.Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente Edital, que fica à disposição na página oficial da Prefeitura Municipal de Marabá (http://www.maraba.pa.gov.br) e será publicado no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará – FAMEP (http://www.diariomunicipal.com.br/famep/).

9.11.Elege-se o foro da Comarca de Marabá/PA para resolver qualquer questão referente ao Processo Seletivo.

Marabá-PA,19demarçode2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

ANEXOS AMINUTA DE EDITAL
ANEXO I -ATRIBUIÇÕES DO CARGO/DOS POLOS

CARGO:AGENTEDESERVIÇODECONSERVAÇÃOSÍNTESE DAS ATIVIDADES:

Conhecer as ferramentas e produtos básicos a serem utilizados nas atividades de sua área de atuação e, executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.

ATRIBUIÇÕES:
Realizar serviços de limpeza, conservação e manutenção das áreas e órgãos públicos.

POLOS (LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS), somente para os Grupos de Serviços Geraise Operadores de Máquinas Roçadeiras :

POLO I: Núcleo Cidade Nova; POLOII:NúcleoVelhaMarabá; POLOIII:NúcleoNovaMarabá;

POLOIV:Núcleo São Félix, Francolândia, Km3, Km2, Km1, São FélixPioneiro,Residencial Tocantins, Magalhães e Novo Progresso;

POLOV:Núcleo MoradaNova,JardimdoÉden,Km11eResidencialTiradentes; POLO VI: Vila São José (Km 08);

POLOVII:VilaBrejodoMeio; POLO VIII: Vila Sororó;POLO IX: Vila Alto Bonito;

POLOX:VilaCapistranodeAbreu; POLO XI: Vila Itainópolis;

POLO XII: Vila Murumuru; POLO XIII: Vila Santa Fé; POLO XIV: Vila São João; POLO XV: Vila São Pedro; POLOXVI:VilaTrêsPoderes; POLO XVII: Vila União.

REQUISITOSPARAPROVIMENTO:
1.CargaHorária:40h/Semanal
2.Remuneração:R$SalárioMínimo

CARGO: MOTORISTASÍNTESEDASATIVIDADES:

Realizar as verificações e manutenções básicas do veículo, utilizados no desempenho das funções atribuídas, seguindo as instruções relativas a manutenções corretivas e preventivas dos mesmos, a fim de garantir a qualidade e durabilidade.

ATRIBUIÇÕES:

-Conduzir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/oumateriais;

-Desenvolver e executar técnicas de segurança do trabalho, do projeto a execução, referentes aos ambientes do trabalho e a todos os seus componentes, preservando a integridade física, mental e social do servidor e do patrimônio municipal;

-Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;

-Zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados;

-Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;

-Primar pela qualidade dos serviços executado;

-Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

-Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
-Executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhe forem solicitadas pelos superioreshierárquicos.

REQUISITOSPARAPROVIMENTO:

1.CargaHorária:40h/Semanal

1.Remuneração:R$1.874,29

3.CNH: CategoriasD–E

ANEXO II CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do Edital no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial	19/03/2025
Publicação do Edital no Diário Oficial dos Municípios	20/03/2025
Período de inscrição	20/03/2025a 02/04/2025
Divulgação do resultado preliminar	15/04/2025
Período para recurso	15/04/2025a 17/04/2025
Divulgação do resultado final	25/04/2025
Assinatura de Contrato	Apartirdodia28/04/2025

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOSPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 001/2025-SSAM/PMM
SERVIÇODESANEAMENTOAMBIENTALDEMARABÁ– SSAM
NOME DO CANDIDATO:

CARGO PRETENDIDO:

TIPO DE RECURSO:

1–CONTRAPONTUAÇÃO.....**()**

2 – OUTROS..... ()

FUNDAMENTAÇÃO:

_____

Marabá-PA,dede2025.

_____
Assinaturado(a)Candidato(a)

--

Atenciosamente,
Cláudia Morgana
(**Compras**)
Tel: (94) 98146-6493NEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A50279EB

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90049/2024-CEL/PMM, PROCESSO Nº 050505211.000053/2024-17--PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO EM RUAS DA VILA SANTA FÉ (LOTE 01) E VILA SÃO PEDRO (LOTE 02), ZONA RURAL DE MARABÁ/PA. UASG: 928615. Onde sagrou vencedora a empresa: CONCRETA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.120.837/0001-49, vencedora do Lote: 01 e 02 perfazendo o Valor Total de R$ 9.146.666,84 (nove milhões, cento e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 18/03/2025

– ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA -
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Interino - Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CB22F964

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90052/2024-CEL/PMM, PROCESSO Nº 050505211.000058/2024-31-PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO NA RUA SÃO FRANCISCO; RUA DOM BOSCO; TRAV. PLANALTO; R. N. SENHORA APARECIDA; R. N. SENHORA DA CONCEIÇÃO - BAIRRO LIBERDADE – NÚCLEO CIDADE NOVA - MARABÁ/PA. UASG: 928615. Onde sagrou vencedora a empresa: MEGA ENGENHARIA & OPERAÇOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 83.858.456/0001-14, vencedora do Lote: 01 perfazendo o Valor Total de R$ 3.630.000,00 (três milhões, seiscentos e trinta mil reais), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 17/03/2025 –

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA -
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Interino - Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4FE9DCE3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 081/2025-CPL/PMM - Beneficiário -: HERÊNIO DOS SANTOS - COM. E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.283.935/0001-01, vencedora dos itens: 04 e 19 perfazendo o Valor Total de R$ 53.828,25 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 082/2025-CPL/PMM - Beneficiário -: S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.927.627/0001-06, vencedora do item: 05 perfazendo o Valor Total de R$ 59.038,26 (cinquenta e nove mil, trinta e oito reais e vinte e seis centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 083/2025-CPL/PMM - Beneficiário -: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 38.259.748/0001-86, vencedora do item: 18 perfazendo o Valor Total de R$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 084/2025-CPL/PMM - Beneficiário -: W R COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.538.430/0001-48, vencedora dos itens: 01 e 02 perfazendo o Valor Total de R$ 159.630,02 (cento e cinquenta e novemil, seiscentos e trinta reais e dois centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 085/2025-CPL/PMM - Beneficiário -: 2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 46.928.110/0001- 19, vencedora dos itens: 03 e 08 perfazendo o Valor Total de R$ 203.112,00 (duzentos e três mil, cento e doze reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 086/2025-CPL/PMM - Beneficiário -: SMART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº º 43.286.035/0001- 41, vencedora dos itens: 06, 09 e 14 perfazendo o Valor Total de R$ 146.293,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 087/2025-CPL/PMM - Beneficiário -: MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.334.877/0001-01, vencedora dos itens: 07, 10, 11, 12 e 13 perfazendo o Valor Total de R$ 485.502,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e dois reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 088/2025-CPL/PMM - Beneficiário -: FERREIRA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.410.394/0001-30, vencedora dos itens: 15 e 16 perfazendo o Valor Total de R$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 089/2025-CPL/PMM - Beneficiário -: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.556.213/0001-04, vencedora do item: 17 perfazendo o Valor Total de R$ 28.658,70 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos). A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Oriunda PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90106/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 05050556.000046/2024- 83/PMM, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, MOCHOS E LONGARINAS PARA SUPRIR A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES. UASG: 927495.

Marabá 20/03/2025 –

WERBERT RIBEIRO CARVALHO –
Secretário Municipal de Saúde – SMS –
Portaria nº 012/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A8EE6786

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 501/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

Ofício nº 501/2025 – Planejamento e Licitações/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro de Souza Gusmão Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado Senhor,
A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 20/03/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050562.000006/2025-33 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90019/2024-CPL/PMM. Objeto do Contrato: aquisição de medicamentos de uso oral e tópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: REMED DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.340.103/0001-88. VALOR: R$ 60.592,00 (sessenta mil quinhentos e noventa e dois reais).
Dotações Orçamentárias: 061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi;
061201.10 303 0012 2.049 Manutenção Programa Farmácia Básica;
061201.10 301 0012 2.051 Atenção Básica Prisional; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO –
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DE8CB320

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 503/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

Ofício nº 503/2025 – Planejamento e Licitações/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro de Souza Gusmão Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado Senhor,
A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 20/03/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050562.000006/2025-33 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90019/2024-CPL/PMM. Objeto do Contrato: aquisição de medicamentos de uso oral e tópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas. MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 43.231.355/0001-02. VALOR: R$ 195.487,80 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; 061201.10 303 0012 2.049 Manutenção Programa Farmácia Básica; 061201.10 301 0012 2.051 Atenção Básica Prisional; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AE04322C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 514/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

Ofício nº 514/2025 – Planejamento e Licitações/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro de Souza Gusmão Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado Senhor,
A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 20/03/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025- FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050562.000010/2024-11 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90056/2024. Objeto do Contrato: Aquisição fraldas descartáveis (geriátrica e infantil) para atender o fundo municipal de saúde de marabá. Empresa: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.581.445/0001-82. VALOR: R$ 12.281,25 (doze mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 061201.10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB; 061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.22 - Material de limp./produtos higienização. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1D9215C3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 513/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

Ofício nº 513/2025 – Planejamento e Licitações/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro de Souza Gusmão Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado Senhor, A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue: Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 20/03/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025-FMS/PMM,
Processo Administrativo nº 05050562.000010/2024-11 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90056/2024. Objeto do Contrato: Aquisição fraldas descartáveis (geriátrica e infantil) para atender o fundo municipal de saúde de marabá. Empresa: J LOPES DA SILVA RIZZO EMBALE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.995.099/0001-23. VALOR: R$ 477.675,00 (quatrocentos e setenta e sete mil seiscentos e setenta e cinco reais). Dotações Orçamentárias:
061201.10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde;
061201.10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB;
061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.22 - Material de limp./produtos higienização.
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO –
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:555EBE36

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 505/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

Ofício nº 505/2025 – Planejamento e Licitações/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro de Souza Gusmão Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado Senhor,
A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue: Publicação da

matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 20/03/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 34.328/2023-PMM, autuado na modalidade, Pregão Eletrônico nº 109/2023-CPL/PMM. O objeto do contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de medicamentos injetáveis para atendimento das unidades básicas de saúde, hospitais públicos e unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do município de Marabá/PA. Empresa: LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.875.727/0001-34. VALOR: R$ 33.451,00 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:281207C7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 507/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

Ofício nº 507/2025 – Planejamento e Licitações/SMS

ILMO SENHOR Alessandro de Souza Gusmão Viana Secretaria de Comunicação Social - SECOM

N e s t a

Assunto: PUBLICAÇÃO

Prezado Senhor,

A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 20/03/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 34.328/2023-PMM, autuado na modalidade, Pregão Eletrônico nº 109/2023-CPL/PMM. O objeto do contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de medicamentos injetáveis para atendimento das unidades básicas de saúde, hospitais públicos e unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do município de Marabá/PA. Empresa: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.595.464/0001-68. VALOR: R$ 89.662,50 (oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO –
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6B42E19C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 519/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

Ofício nº 519/2025 – Planejamento e Licitações/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro de Souza Gusmão Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado Senhor,

A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 20/03/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050556.000029/2024-46 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90037/2024. Objeto do Contrato: Aquisição de meios auxiliares de locomoção, equipamentos e aparelhos para atender as necessidades dos pacientes com dificuldades de locomoção, cadastradas no serviço social da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: CIRÚRGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 18.258.209/0001-15.
VALOR: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. Sub elemento: 3.3.90.30.35 - Material Laboratorial; 3.3.90.30.36 - Material Hospitalar; 3.3.90.30.37 - Outros Materiais Médico Hospitalares; 3.3.90.32.99 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:70FD1A8F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 517/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

Ofício nº 517/2025 – Planejamento e Licitações/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro de Souza Gusmão Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado Senhor,
A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue: Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 20/03/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050562.000009/2025-77 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico nº 90038/2024.
Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a aquisição de alimentos estocáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa: V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.912.114/0001-03. VALOR: R$ 115.866,00 (cento e quinze mil oitocentos e sessenta e seis reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 061201.10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB; 061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Subelemento: 3.3.90.30.22 - Material de limp./produtos higienização. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AD3B06C0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 509/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

Ofício nº 509/2025 – Planejamento e Licitações/SMS

ILMO SENHOR Alessandro de Souza Gusmão Viana Secretaria de Comunicação Social – SECOM

N e s t a

Assunto: PUBLICAÇÃO

Prezado Senhor,

A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 20/03/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 34.497/2023-PMM, autuado na modalidade, Pregão Eletrônico nº 110/2023- CPL/PMM. O objeto do contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de materiais técnicos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá e demais Unidades Vinculadas. Empresa: DISTRIBUIDORA VITORIA E SOUZA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.334.268/0001-86. VALOR: R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055, Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPS, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:94939F6F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 511/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

Ofício nº 511/2025 – Planejamento e Licitações/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro de Souza Gusmão Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado Senhor,
A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 20/03/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 34.497/2023-PMM, autuado na modalidade, Pregão Eletrônico nº 110/2023- CPL/PMM. O objeto do contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de materiais técnicos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá e demais Unidades Vinculadas. Empresa: P G LIMA COM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.493.764/0001-61. VALOR: 21.331,22 (Vinte e um mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos.). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055, Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPS, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AFA4CE55

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARITUBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC E O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE MARITUBA,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA,** órgão da Administração Direta do Município de Marituba, com sede na Rua Pedro Mesquita, nº 89, Bairro Centro, CEP 67201-005, na cidade de Marituba, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.532.310/0001-69, doravante designada simplesmente **SEMASC,** neste ato representada pela Sra. **PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR,** Prefeita do Município de Marituba, e pela Sra. **PAULA GABRIELLE RAMOS ALENCAR,** Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, e de outro lado o **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A,** sociedade de economia mista, sediada na cidade de Belém, Estado do Pará, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 251, Bairro Campina, inscrito no CMPJ/MF sob o nº 04.913.711/0001-08, doravante designado simplesmente **BANPARÁ,** neste ato representado pela Sra. **FABIANA ANDRADE PINHEIRO DE SOUSA,** Superintendente de Parceria, e pela Sra. **LORENA FERREIRA SALGADO,** Superintendente de Negócios, designadas na forma do art. 57 do seu Estatuto Social, têm ajustado entre si o presente aditivo ao **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021,** com fulcro na Lei nº 13.303/2016 e, supletivamente, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA
Lei Municipal nº 670, de 3 de maio de 2023, institui o Programa de Benefício Suplementar para famílias de Marituba em situação de vulnerabilidade social, em consonância com o disposto no Parágrafo único do art. 6º e no inciso VI do art. 203 da Constituição Federal, incluídos pela Emenda Constitucional nº 114, de 16 de dezembro de 2021, visando a complementação da renda familiar, para a erradicação da pobreza, na forma desta Lei, que substitui, adaptado ao Parágrafo único do art. 6º e inciso VI o art. 203 da Constituição Federal, a Lei nº 490/2021.
Decreto nº 176, de 12 de fevereiro de 2025, que amplia a destinação do valor do benefício para a aquisição de produtos de limpeza, higiene pessoal, gás de cozinha, vestuário, material escolar, além de gêneros alimentícios, dentre outras necessidades apresentadas pelas famílias de baixa renda assistidas pelo Programa, nos termos do Art. 5º deste Decreto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA
Em cumprimento às cláusulas e condições estabelecidas no Convênio original, conforme especificado na alínea "b" da Cláusula Décima fica designado como agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização:

b) Pelo BANPARÁ: DOMINGOS RAMOS DA SILVA FILHO, CPF nº 642955592-53,
contato (91) 3348-3442, e-mail: dfilho@banparanet.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência, conforme Cláusula Décima Segunda do Termo de Convênio nº 001/2021, fica prorrogado por mais um (01) ano, a contar de 20/03/2025 até 19/03/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente Convênio para o exercício de 2025, correspondente ao novo período de vigência contratual, correrão à conta da dotação orçamentária conforme Art. 14, Capítulo VI da Lei nº 670/2023.
18 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
18 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 123 - Administração Financeira
08 123 0008 – Proteção Social
08 123 0008 2.102 – Renda Marituba
O Plano de Trabalho, devidamente atualizado para o novo período de vigência contratual, constitui parte integrante desse Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A responsabilidade pela publicação deste instrumento será do GESTOR, devendo ser publicado na forma de extrato, em, até, 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, no Diário Oficial do Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas não conflitantes com o aqui pactuado.
Por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Belém (PA), de de 2025.

Pela Prefeitura:

PATRICIA RONIELLY RAMOS ALENCAR

PAULA GABRIELLE RAMOS ALENCAR

Pelo Banpará:

FABIANA ANDRADE PINHEIRO DE SOUSA

LORENA FERREIRA SALGADO

Testemunhas:

1. Nome:
CPF/MF:

2.
Nome:
CPF/MF:

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:76274F7E

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre: Criação da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha das Entidades da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2025-2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Marituba, no uso de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Municipal nº 635/2022 e Lei Federal nº 8.742/93 considerando:

LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social / nº 8742/1993;
PNAS – Política Nacional de Assistência Social / 2004;
SUAS – Sistema Único de Assistência Social;
NOB – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º- 1 – Criar Comissão Eleitoral do Processo de Escolha das Entidades da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio 2025-2027;

Art. 2º- As entidades que irão compor a Comissão Eleitoral são: Instituto Pobres Servos da Divina Providência; Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase- MORHAN; Paróquia Nossa Senhora de Nazaré; Governamentais: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania–SEMASC; Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Marituba (PA), 11 de março de 2025.

BRENDA ALINE FONSECA DE SOUSA –
Presidente Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:5EEDB58B

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CMAS 001/2025.

Edital de Convocação para eleição das Entidades Não Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS para o biênio de 2025-2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Marituba, de acordo com a Resolução nº 002/2025-CMAS, torna público que o prazo das inscrições das entidades não governamentais, representantes da sociedade civil organizada com vista à eleição do CMAS é de 14/03/2025 a 04/04/2025.

Da Inscrição:

As inscrições das entidades da sociedade civil organizada (interessadas em concorrer ao pleito eleitoral ou não) serão realizadas na sala dos Conselhos, Decima Rua Número 16 do Bairro Novo, de 2ª à 5ª feira, no horário das 9h às 12h e 13h as 16h as 6ª feiras de 9h às 12h com Naudma Estumano (Assistente Administrativo) ou Jenilce Ferreira (Assistente Administrativo).

No Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS poderão participar as entidades não governamentais que prestam atendimento, serviços ou que trabalham na defesa da garantia de direitos dos usuários da Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS.

Da documentação:

Para a inscrição no CMAS são necessários os seguintes documentos:-
Requerimento de inscrição;
-Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ atualizado;

-Cópia do estatuto social (ato constitutivo) registrado em cartório;-
Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria (registrado em cartório);
-Plano de Trabalho para o ano vigente;
-Comprovante de endereço da entidade.
As Entidades da Sociedade Civil Organizada que desejarem concorrer deverão estar devidamente inscritas no CMAS e preencher o requerimento (local de inscrição) de candidatura formalizando sua intenção e indicando seu representante e um substituto (caso o representante não possa estar presente), assim como o seu fiscal para votação e apuração.
As Entidades da Sociedade Civil Organizada que NÃO desejarem concorrer estarão aptas a votar desde que estejam com a documentação regularizada e preencham o requerimento marcando o campo indicando a NÃO pretensão de concorrer ao pleito, contudo

poderá formalizar a indicação de seu representante e um substituto (caso o representante não possa estar presente).

Da comissão eleitoral:
A comissão eleitoral é composta por Instituto Pobres Servos da Divina Providência Sra. Rozicléia Sales de Souza; Movimento de Reintegração da Pessoas Atingidas pela Hanseníase MORHAN – Sr. José Ademilson da Rocha Picanço; Paróquia Nossa Senhora de Nazaré – Sra. Patricia Pereira da Paixão; Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania SEMASC - Sra. Brenda Aline Fonseca de Sousa; Secretaria Municipal de Educação - Sra. Jovina Sulenilda da Trindade.
Destaca-se que as entidades participantes da comissão eleitoral, poderão se inscrever desde que indique outros componentes para votação, não sendo permitido os componentes da comissão eleitoral. Após a eleição, concluindo os trabalhos a comissão eleitoral será desfeita.

A Assembleia Eletiva será no dia 29 de abril de 2025
Local: Câmara Municipal de Vereadores
Endereço: Av. João Paulo II, s/n Bairro Dom Aristides Horário: 08 h às 12 h
Maiores informações pelos telefones: (91)98262-9207/98520-1090 E-mail: cmasmarituba@hotmail.com

Marituba-PA, 14 de março de 2025.

ROZICLÉIA SALES DE SOUZA
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

Calendário=DA ETAPA

17/03/2025 a 04/04/2025=- Inscrição das Entidades

07/04/2025=- Análise dos documentos

08 e 09/04/2025=- Visita as entidades que solicitarem inscrição

10/04/2025=- Organização de documentos para publicação

11/04/2025=- Divulgação das Entidades Aptas e Inaptas

14/15/04/2025=- Prazo para recurso(s)

17/04/2025=- Resultado(s) do(s) recurso(s)

22/04/2025=- Lista das entidades aptas a eleição

29/04/2025=- Eleição das entidades

09/05/2025=- Sugestão de Posse das Entidades

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Marituba (PA), de de 2025.

À Comissão Eleitoral do CMASA (nome da instituição) vem por meio deste ratificar o seu interesse em efetivar a sua inscrição no , de acordo com os critérios estabelecidos no Edital do CMAS.Torna público que:
( ) **POSSUI** interesse de candidatar-se em concorrer a eleição para preenchimento do assento destinado à sociedade civil organizada do CMAS gestão 2025-2027.
( ) **NÃO POSSUI** interesse de candidatar-se em concorrer a eleição sociedade civil organizada do CMAS, somente em votar.
Para tanto apresenta o Sr.(a) portador
(a) do RG nº para representar a entidade no dia da eleição. Caso haja algum imprevisto, apresentamos o Sr. (a) portador (a) do RG nº como seu substituto (a).
Também indicamos o Sr. (a) portador (a) do RG nº como FISCAL da eleição e apuração dos votos.
OBS: No dia da Eleição será indispensável a apresentação de documento com foto (RG, Carteira de Trabalho, Carteira de Habilitação ou Cédula de Identidade Profissional)

Atenciosamente,

Responsável da Instituição

ANEXO III

INDICAÇÃO DE CONSELHEIRO/A

A Comissão Eleitoral do CMAS

Com base no edital de convocação nº 001/2025 de 14 de março de 2025, de Eleição do CMAS, de Marituba, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL, junto à Comissão Eleitoral, com os acentos abaixo identificados.

CONSELHEIRO(A) TITULAR:

Nome=Assinatura

CPF:=

R.G.:

Endereço:=Nº

Telefone: ( )=Celular

E-mail:=

CONSELHEIRO(A) SUPLENTE:

Nome=Assinatura
CPF:=

R.G.:

Endereço:=Nº

Telefone: ( )=Celular

E-mail:=

Responsável da Instituição

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:E92454D3

GABINETE DA PREFEITA
REGIMENTO ELEITORAL CMAS

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 1º - O presente regimento eleitoral tem por finalidade estabelecer normas para a realização da eleição direta e secreta das entidades não governamentais que representarão o CMAS, no biênio de 2025/2027 através de seus representantes titulares e suplentes, conforme lei nº 635/2022 CMAS.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - A Comissão Eleitoral será constituída por representantes de 03 (três) entidades da sociedade civil sendo elas: Instituto Pobres Servos da Divina Providência, Sra. Rozicléia Sales de Souza; Movimento de Reintegração da Pessoas Atingidas pela Hanseníase MORHA, Sr. José Ademilson da Rocha Picanço; Paróquia Nossa Senhora de Nazaré, Sra. Patrícia Pereira da Paixão; e 02 (duas)

governamentais: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania SEMASC, Sra. Brenda Aline Fonseca de Sousa; Secretaria Municipal de Educação, Sra. Jovina Sulenilda da Trindade.

COMPETE À COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º - Assegurar a seriedade do processo eleitoral livre, democrático, soberano e ético.

Art. 4º - Organizar o processo eleitoral, bem como todo o material indispensável da eleição (cédulas, urnas, local, etc.).

Art. 5º - Deliberar sobre recursos impostos em primeira instância por qualquer entidade que se sinta prejudicada e caso necessário encaminhar para o pleno do CMAS os recursos não resolvidos em primeira instância.

Art. 6º - Coordenar o processo eleitoral, a apuração e a divulgação do resultado da eleição.

Art. 7° - Oficializar o Poder Judiciário e o Ministério Público do Município de Marituba que acompanhe e fiscalize o Processo Eleitoral.

Art. 8º - Fazer cumprir este Regimento Eleitoral.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 9º - As inscrições para concorrer ao Pleito Eleitoral, pelas entidades que desejarem concorrer, bem como as que não desejarem concorrer, mas têm direito a voto, deverão ser feitas no período de **17/03/2025 a 04/04/2025**, na sede do conselho, situado na Décima rua, número, 16 bairro Novo Marituba/Pa, de 2ª à 5ª feira, no horário das 9h às

12h e 13h as 16h as 6ª feiras de 9h às 12h com Sra. Naudma Estumano (Assistente Administrativo) ou Sra. Jenilce Ferreira (Assistente Administrativo).

Art. 10 - Em requerimento concedido pelo CMAS a entidade deverá declarar o nome de seu representante – 01 titular, 01 suplente e 01 fiscal (no caso de concorrer a eleição) juntamente com número de sua identificação (RG), tornando este apto para exercer o processo de votação representando tal entidade, sendo necessário no ato da votação comparecer com um documento de identificação com foto.

Parágrafo Único: O representante da instituição deverá somente representar está não estando apto para representar mais de uma instituição.

Art. 11 - Durante o período de 07/04/2025 cabe a Comissão Eleitoral analisar os documentos apresentados pelas entidades para verificar se as entidades estão nos critérios estabelecido por este regimento.

Art. 12 - A Comissão Eleitoral deverá Publicizar no site da Prefeitura a relação de entidades consideradas aptas e inaptas a participar do processo eleitoral dia 11/04/2025 após análise documental, para que as entidades que se sentirem prejudicadas possam entrar com recursos.

Art. 13 - As entidades indeferidas poderão interpor recursos nos dias 14 e 15/04/2025.

Art. 14 - No dia 17/04/2025 será analisado o(s) recurso (s) e no dia 22/04/2025**,** publicaremos lista final das entidades aptas ao pleito.

Art. 15 - Poderão votar e ser votados os representantes das entidades que atendam ou trabalhem com Programas ou Projetos sócio assistenciais, conforme estabelecido na LOAS- Lei Orgânica de Assistência Social, de n°8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Art. 16 - Cada representante poderá votar no máximo em 5 (Cinco) entidades, sendo as 05 (cinco) mais votadas entidades titulares. Ficam como suplentes, as entidades subsequentes na ordem de número de votos.

CAPÍTULO IV DA ELEIÇÃO

Art. 17 - A eleição das entidades não governamentais no CMAS será realizada na Câmara de Vereadores, no dia 29 de abril de 2025.

Art. 18 - A eleição será através de voto direto e secreto e serão eleitas as 5 (cinco) entidades Não Governamentais que obtiverem a maioria dos votos simples e válidos.

Art. 19 - As entidades devem registrar previamente na sala dos conselhos, 01 (um) fiscal se houver vontade, para fiscalizar a eleição e a apuração, de modo que só permaneça um fiscal por entidade no local de votação e apuração.

Art. 20 - É vedada a propaganda no local de votação.

Art. 21 - A Seção Eleitoral terá URNA e Lista de presença específica para a eleição.

Art. 22 - Será garantido o sigilo do voto através das seguintes medidas:
§1- No início da votação a urna será apresentada para os representantes das entidades ou fiscais. Na ausência de representantes de entidades, serão chamadas aleatoriamente duas pessoas que estejam presentes.
§2- A ordem de votação será por chegada do eleitor;
§3- O eleitor se identificará aos membros da mesa receptora de votos mediante documento estabelecidos no Art.- 10 deste regimento;
§4- Só poderão votar aqueles que estiverem devidamente credenciados conforme descrito no edital nº 001/2025 – CMAS.
§5- A autenticidade da cédula eleitoral será garantida pela rubrica dos componentes da mesa receptora de votos;
§6- Ao término da votação a mesa receptora transformar-se-á imediatamente em mesa apuradora e fará a contagem dos votos tornando público o resultado eleitoral;
§7- A votação será realizada em cédulas impressas com o nome das entidades aptas a serem votadas;
§8- A posse das entidades eleitas será realizada no dia 29/04/2025.
Parágrafo Único: Caso todas as Entidades Não Governamentais inscritas para a eleição tiverem votado antes do tempo estipulado, a Comissão Eleitoral Unificada procederá à apuração imediatamente.

CAPÍTULO V DAS ENTIDADES

Art. 23 - As Entidades não governamentais eleitas para o CMAS terá um mandato de 2 (dois) anos.

Art. 24 - Poderão ser representantes das entidades exclusivamente moradores de Marituba acima de 18 anos.

Art. 25 - Caso haja empate entre duas ou mais Entidades Não Governamentais, a Comissão Eleitoral realizará imediatamente uma eleição entre as entidades aptas a votar, persistindo o empate o critério de desempate será a entidade que tiver mais tempo de inscrição no CNPJ.

CAPÍTULO VI DA APURAÇÃO
Art. 26 - Iniciada a apuração dos votos só será interrompida após a promulgação dos resultados.

Art. 27 - A cédula eleitoral que tiver mais de 5 (Cinco) entidades indicadas pelo eleitor, o voto será considerado nulo.

Art. 28 – No caso da Entidade se sentir prejudicada, os recursos deverão ser impetrados no prazo máximo de 24 horas após o término da apuração da Comissão Eleitoral.
Parágrafo Único: Destaca-se que as entidades participantes da comissão eleitoral, poderão se inscrever desde que indique outros componentes para votação, não sendo permitido os componentes da comissão eleitoral. Após a eleição, concluindo os trabalhos a comissão eleitoral será desfeita.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 - Os casos omissos neste Regimento Eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e em última instância encaminhado o pleno do CMAS.

Marituba-PA, 14 de março de 2025.

ROZICLÉIA SALES DE SOUZA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:4185CC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 002/2025 – DIS-SEMED. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de bolsas personalizadas destinadas aos profissionais da rede de ensino do município no evento da jornada pedagógica 2025, promovido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Marituba/PA. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03. Contratada: JET 7 GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ: 34.585.312/0001-26. Valor Global: R$ 46.930,00 (quarenta e seis mil, novecentos e trinta reais). Fundamentação Legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Instrumento Substitutivo: Nota de Empenho nº 30010018 (Art. 95, incisos I e II, Lei nº 14.133/2021). Data de Assinatura: 30/01/2025. Ord. de Despesa: Bárbara Bessa Marques - Sec. Municipal de Educação de Marituba - PA.

BÁRBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:FE050876

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº 001/2025 para reajuste de valor do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Renovação de Valor do Contrato Administrativo nº 2022.06.01.001 – SEMED-PMM, oriundo da Dispensa de Licitação nº 2022/05.19.001 – SEMED-DL. **Objeto:** Locação de imóvel não residencial localizado na Rua São Francisco, nº 49, Bairro: Novo, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba – PA, para funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Pequenos Brilhantes. **Locatária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03. **Locadora:** OZILENE JESSICA DE ARAÚJO COSTA, CPF: ***.907.862-**. **Valor Total do Reajuste Contratual no percentual de 5,06% (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA)**: R$ 5.232,26 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos). **Valor Total do saldo do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Renovação de Valor do Contrato Reajustado:** R$ 108.683,74 (cento e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos). **Data de Assinatura:** 14/03/2025.

BARBARA BESSA MARQUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:36525609

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 6/2023.002.001 – SEMED-PMM, originário do processo de Dispensa de Licitação nº 6/2023.002 – SEMED-DL. **OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Renovação de Valor ao Contrato Administrativo nº 6/2023.002.001 –SEMED-PMM, cujo objeto contratual versa sobre a Locação do imóvel não residencial, localizado na Avenida Principal, nº 02, Quadra 21, Bairro: Nova Marituba, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, destinado ao funcionamento de Depósito para guarda de bens móveis adquiridos, em recuperação e inservíveis, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Marituba/PA. **LOCATÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03. **LOCADOR:** ROGÉRIO MOTA BATISTA, CPF: ***.095.202-**. **ADITIVO:** Prorrogação de Prazo e Renovação de Valor Reajustado. **VIGÊNCIA:** 15/03/2025 até 14/03/2027. **VALOR RENOVADO REAJUSTADO:** R$ 176.496,72 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2025. **ORD. DE DESPESAS:** Bárbara Bessa Marques – Secretária Municipal de Educação de Marituba/PA.

BÁRBARA BESSA MARQUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:18D9A7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2025 – DETRAN/PA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2025 – DETRAN/PA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/2058532

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN/PA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETRAN.

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN-PA**, Autarquia Estadual, com sede à Avenida Augusto Montenegro Km 03, CNPJ n.º 04.822.060/0001-40, neste ato representado por sua Diretora Geral, **RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO,** brasileira, portadora do Registro Geral nº 3156964 SSP/PA e do CPF nº 674.356.292- 00 e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETRAN/MARITUBA**, com sede na Rua Antônio Bezerra Falcão, n° 1754, Bairro: Decouville, CEP: 67214-035, Martituba, Estado do Pará, neste ato representado por seu secretário, Sr. LEONAN FELIPE DE SOUZA MOURA , Brasileiro, portador do RG nº 6422908 SSP/PA, inscrito no CPF nº 008.751.092-84, com a interveniência do **CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO,** órgão máximo normativo, consultivo e coordenador do Sistema Nacional de Trânsito no Estado do Pará, doravante denominado **CETRAN/PA**, neste ato representado por seu Presidente, **UALAME FIALHO MACHADO,** RG n.º 3523843, CPF n.º 640.055.502-15, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com fundamentos no art. 25 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro-CTB, na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, no Decreto nº 3.302/2023, no Decreto Estadual nº 3.813/2024, na Lei Complementar nº 101/2000, Regimento Interno do TCE/PA e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Delegação recíproca de competências entre os partícipes, como órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, para fins de autuação, retenção, remoção, recolhimento de documentos vencidos, julgamento e processamento de autos de infração de trânsito lavrados por agentes de trânsito, incluindo a responsabilidade pela remoção, guarda e vistoria de veículos em razão da aplicação de medida administrativa, assim como a possibilidade de realizar hasta pública nos termos do artigo 328 da mesma lei c/c a Resolução nº 623/2016 – CONTRAN.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

Prevenção de acidentes e preservação da incolumidade das pessoas e do patrimônio.
Oferecer segurança e garantir a livre circulação nas vias da cidade, ponderando as diretrizes para uma conveniência pacífica e eficiente entre todos os usuários.
3 Reduções em 10% (dez por cento) dos índices de INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, nos primeiros 12 (doze) meses, e redução em 20% (vinte por cento) dos referidos índices nos últimos 12 (doze) meses de vigência deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

COMUNS A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETRAN E AO DETRAN/PA:

Elaborar o projeto e executar a implantação dos serviços no município, conforme projeto que atenderá as normas aplicáveis;
Emitir laudo conclusivo dos serviços executados, referente a cada etapa e à conclusão final, de acordo com a Resolução nº 19.455/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Pará;
Executar as ações objeto deste Termo, assim como monitorar os resultados;
Encaminhar no prazo de dez (10) dias, a contar da data de publicação deste, nos termos do art. 117, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 , a Portaria de designação, devidamente publicada na imprensa oficial, do representante da Administração especialmente designado para realizar o acompanhamento e fiscalização deste Termo;
Analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;
Cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
Realizar vistorias em conjunto, quando necessário;
Disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
Fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.
As partes concordam em oferecer o livre acesso dos servidores do Órgão ou entidade pública concedente integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, bem como dos Tribunais de Contas aos processos, documentos, informações referentes convênios e aos locais de execução do objeto.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETRAN e o DETRAN/PA

divulgarão em sítio eletrônico oficial as informações referentes ao Termo De Cooperação Técnica celebrado.
Realizar comunicação, transferência e recepção de dados, inerentes a ações previstas neste Termo, preferencialmente, por meio eletrônico.

Disponibilizar somente os agentes de trânsito designados pelas partes convenentes para a execução deste TERMO, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.
Prestar conta ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET da receita arrecadada com as multas provenientes deste TERMO.
Cada parte convenente ficará com o produto da arrecadação proveniente das autuações aplicadas nos seus respectivos autos de infração, emitidos nos termos deste TERMO.
Realizar em conjunto, quando possível, ações preventivas de educação para o trânsito, nos termos do Capítulo VI do CTB.
Realizar apoio recíproco na realização de operações de fiscalização.
Adequar, às suas custas, os seus formulários, talonário de Autos de Infração, bem como demais documentos necessários para o cumprimento dos termos deste TERMO.
Realizar, sempre que possível, treinamento aos Agentes de Trânsito, referente ao objeto deste TERMO, para melhor adequação e eficiência da fiscalização de trânsito.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETRAN:

Delegar ao DETRAN/PA as competências previstas no art. 24, incisos VI, e XI, do CTB, para fins de autuação, retenção, remoção, julgamento e processamento de autos de infração de trânsito lavrados por agentes do DETRAN/PA;
Confeccionar blocos numerados de Autos de Infração de Trânsito – AIT, de acordo com o estabelecido na Resolução CONTRAN nº 217, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e Portaria **SENATRAN Nº 354 de 31 de março de 2022, e suas alterações** , fazendo neles constar a logomarca do **MUNICÍPIO**;
Promover a integração do seu sistema informatizado de forma a possibilitar o intercâmbio de informações com os sistemas disponibilizados por meio do **DETRAN/PA**, e gerenciados pelo Órgão Máximo Executivo de Trânsito da União;
Designar agentes de trânsito, previamente capacitados, para exercerem as competências delegadas pelo DETRAN/PA previstas no art. 21, incisos IV, VI, VII, VIII e IX, do CTB, para autuações em rodovias estaduais, cujos trechos passem dentro da área limítrofe do Município, e as competências delegadas pelo DETRAN/PA previstas no art. 22, incisos IV, V, VI (penalidade de multa) e VII, do CTB, para fins de autuação, retenção, recolhimento de documentos vencidos, julgamento e processamento de autos de infração lavrados
Processar no sistema SISTRÂNSITO os dados referentes às autuações lavradas por agentes de trânsito municipais designados para o exercício das competências delegadas pelo DETRAN/PA na forma deste TERMO;
Responsabilizar-se pela análise de consistência dos autos de infração de trânsito lavrados por agentes de trânsito municipais, no exercício das competências delegadas na forma deste Termo.
Responsabilizar-se pelo julgamento de defesa prévia e de recursos encaminhados à Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, interpostos em decorrência das notificações de autuação e de penalidade expedidas.
Proceder à lavratura de Auto de Infração de Trânsito, Termo de Apreensão de Veículo – TAV ou Recibo de Recolhimento de Documentos – RRD, em decorrência de autuação que gere medida administrativa de remoção do veículo ou recolhimento de documentos.
Encaminhar ao DETRAN/PA, no prazo máximo de sete (7) dias úteis, todos os documentos vencidos que foram recolhidos
Comunicar ao CETRAN/PA as competências delegadas ao DETRAN/PA na forma deste TERMO.
Reduções em 10% (dez por cento) dos índices de INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, nos primeiros 12 (doze) meses, e redução em 20% (vinte por cento) dos referidos índices nos últimos 12 (doze) meses de vigência deste .

AO DETRAN/PA:

Delegar as competências previstas no art. 21, incisos IV, VI, VII, VIII e IX, do CTB, para autuações em rodovias estaduais, cujos trechos passem dentro da área limítrofe do Município, e as competências previstas no art. 22, incisos IV, V e VI (penalidade de multa) e VII, do CTB, para fins de autuação, retenção, recolhimento de documentos vencidos, julgamento e processamento de autos de infração lavrados pelos agentes de trânsito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETRAN.**
Disponibilizar, na forma do art. 22, inciso XIV, do CTB, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETRAN** os dados cadastrais dos veículos registrados e dos condutores habilitados, por meio do acesso ao sistema SISTRÂNSITO, para fins do exercício das competências delegadas na forma deste TERMO.
Designar agentes de trânsito, previamente capacitados, para exercerem as competências delegadas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETRAN**
previstas no art. 24, incisos VI e XI, do CTB, para fins de autuação, retenção, remoção de veículo, recolhimento de documentos, julgamento e processamento de autos de infração lavrados.
Aplicar a medida administrativa de remoção de veículo de acordo com as competências delegadas na forma deste TERMO.
Responsabilizar-se pela análise de consistência dos autos de infração de trânsito lavrados por agentes de trânsito do DETRAN/PA, no exercício das competências delegadas na forma deste TERMO.
Responsabilizar-se pelo julgamento de defesa prévia e de recursos encaminhados à Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, interpostos em decorrência das notificações de autuação e de penalidade expedidas.
Realizar, quando necessário, vistoria nos veículos removidos quanto às condições de segurança veicular, registro e licenciamento.

Encaminhar a Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN a planilha de custos dos serviços referente ao item 4.1, da Cláusula terceira deste Termo.
Realizar leilão de veículos removidos ao parque de retenção, de acordo com a Resolução CONTRAN nº 623, de 6 de setembro de 2016, e suas alterações.
A Diretoria Técnica Operações-DTO do DETRAN/PA nomeará um pedagogo para atuar junto ao município em ações coordenadas de educação de trânsito, visando a segurança, através do monitorando procedimentos adotados para o fiel cumprimento dos parâmetros do objeto.
A Diretoria Técnica Operações-DTO do DETRAN/PA nomeará um fiscal técnico e um agente de fiscalização de trânsito para realizar ações voltadas ao acompanhamento da fiscalização, garantindo a plena execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ARRECADADOS E CUSTOS OPERACIONAIS
Dos recursos arrecadados pelo **DETRAN/PA,** provenientes do pagamento de multa originada por auto de infração de trânsito lavrado pelos agentes de trânsito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETRAN,** na área de sua competência, e processado pelo **DETRAN/PA**, caberá a este a retenção do valor de **R$ 48,72 (QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS**) referente aos serviços descritos na planilha a seguir, estabelecida pela **Resolução CONTRAN nº 576**, de 24 de fevereiro de 2016, e suas alterações:

Serviço	Valor (R$)
3.1.1. Acesso aos dados cadastrais do veículo	3,96
3.1.2. Acesso aos dados cadastrais do condutor	3,96
3.1.3. Registro da infração (autuação)	2,72
3.1.4. Registro de multa (penalidade)	2,72
3.1.5. Registro da pontuação	2,72
3.1.6. Bloqueio / Desbloqueio de multas	3,48
3.1.7. Bloqueio / Desbloqueio administrativo	3,48
3.1.8. Bloqueio / Desbloqueio judicial	3,48
3.1.9. Bloqueio / Desbloqueio de pontuação	3,48
3.1.10. Emissão de Notificação de autuação	6,24
3.1.11. Emissão de Notificação de penalidade	6,24
3.1.12. Registro de infração (autuação de veículo registrado em outra UF)	6,24
Total	48,72

Os valores referentes aos itens 3.1.10, 3.1.11 e 3.1.12, constantes da planilha do item 4.1. da Cláusula Terceira deste Termo, serão deduzidos dos valores a serem depositados na forma da alínea "e", do item 3.3, da Cláusula Segunda, deste Instrumento, independentemente do efetivo pagamento das multas decorrentes das referidas notificações.
Do total arrecadado conforme estabelecido no item 4.1 da CláusulaTerceira deste Termo, antes de efetivar qualquer retenção em favor do DETRAN/PA ou repasse a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETRAN**, deverá o DETRAN/PA depositar
opercentual correspondente a cinco por cento (5%) do total da mencionada arrecadação em conta indicada pelo Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme **determina o art. 320, §1º, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e Resolução CONTRAN nº 932, de 28 de março de 2022.**
Os valores a serem repassados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETRAN** proveniente do pagamento de multas, deduzido o valor destinado ao DETRAN/PA e ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, serão depositados na Conta Corrente: **52428-X, Agência 4132-7, BANCO DO BRASIL, de titularidade do FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES,** sendo exclusiva para recebimento de valores decorrentes do presente TERMO**.**
Cabe exclusivamente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETRAN** a responsabilidade pela devolução de valores relativos a procedimento objeto de anulação por decisão da Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI, CETRAN/PA ou Poder Judiciário, não cabendo ao **DETRAN/PA** a devolução dos valores referentes aos custos operacionais inerentes ao procedimento anulado, previstos na planilha do item 3.1 da Cláusula Terceira deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA: DO INTERVENIENTE:
5.1 O **CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN/PA,** órgão máximo normativo, consultivo e coordenador do Sistema Nacional de Trânsito no Estado do Pará, neste ato representado por seu Presidente, **UALAME FIALHO MACHADO**, manifesta seu consentimento com o presente Termo de Cooperação.
CLÁUSULA SEXTA: DA MODIFICAÇÃO
6.1. As cláusulas e condições previstas neste Termo poderão ser modificadas, **exceto quanto ao seu objeto**, mediante termo aditivo, desde que haja interesse das partes convenentes e que o ajuste seja estabelecido em tempo hábil para fins de tramitação e formalização do respectivo termo aditivo dentro do prazo de validade.
CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA
7.1. O presente Termo terá a vigência de **vinte e quatro (24) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, através de termo aditivo, cuja manifestação deverá ser escrita e apresentada com no mínimo de **sessenta (60) dias** antecedentes ao término de sua vigência.
CLÁUSULA OITAVA: DA DENÚNCIA
O presente Termo poderá ser denunciado por qualquer dos convenentes, ficando cada um somente responsável pelas obrigações e auferindo vantagens durante o tempo em que participou do ajuste deste instrumento.

CLÁUSULA NONA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
Caberá a cada convenente exercer as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação das atividades do objeto do Termo, conforme estabelecido na alínea "a", do item 2.1, da Cláusula Segunda, deste Termo, e ao CETRAN/PA o acompanhamento das atividades em decorrência do estabelecido no art. 14, inciso VIII do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
Cada representante indicado nos termos da alínea "a" do item 2.1, da Cláusula Segunda, deste Termo, apresentará à parte conveniada relatório semestral no qual indicará os ajustes e correções que entender necessários.
Cada representante indicado nos termos da alínea "a" do item 2.1, da Cláusula Segunda, deste Convênio, apresentará à parte conveniada relatório semestral no qual indicará os ajustes e correções que entender necessários.
A DTO solicitará ao município de Ananindeua, através de relatório anual e acompanhamento através no SISTEMA SENTINELA:
Definição de Indicadores de Desempenho: Estabelecimento de metas claras: como o número de autuações, remoções de veículos ou notificações de infrações e indicadores de eficiência como tempo de resposta, qualidade das autuações, percentual de resoluções de infrações dentro do prazo.
Relatórios de atividades e ações: Relatórios periódicos detalhados sobre as ações executadas (autuações, remoções, retenções, etc.), a fim de monitorar a execução das tarefas e o cumprimento dos prazos.
Monitoramento e supervisão contínuos: Visitas de inspeção e auditorias, a DTO poderá inspecionar as operações no campo através de agentes de fiscalização. Tais inspeções devem avaliar a qualidade da fiscalização, a condição dos veículos removidos, a adequação dos procedimentos de retenção e o cumprimento das normas legais fornecidos através de relatórios. Supervisão direta ou indireta: através do sistema sentinela
Sistemas de informação integrados:Integração entre sistemas: através do sistema SISTRÂNSITO temos plataformas de gestão de informações integradas entre o DETRAN e a SEMUTRAN de Ananindeua, permitindo que todos os dados relativos às infrações, documentos, remoções e autos de infração sejam compartilhados.
Feedback: Análise de resultados e ajustes: a avaliação do desempenho deve ser contínua e o feedback constante entre os órgãos envolvidos para avaliar a necessidade de ajustes nos processos e estratégias adotadas, garantindo a eficácia e eficiência da execução.
Fiscalização e monitoramento de penalidades: verificação da aplicação das penalidades, a fiscalização do cumprimento das penalidades aplicadas deve ser monitorada, como o pagamento de multas, a recuperação de documentos e o cumprimento de prazos para regularização dos
CLÁUSULA DECIMA: DO BLOQUEIO DO SISTEMA
Ao término da vigência do presente TERMO, ocorrerá o BLOQUEIO automático do sistema para fins de acesso, por parte do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS
As dúvidas que surgirem na execução do presente Termo serão dirimidas por vias de entendimento entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETRAN,** com interveniência do **CETRAN/PA.**
E por estarem de acordo, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, abaixo firmadas.

Belém, PA, de de 2025.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO:67435629200

Assinado de forma digital por RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO:67435629200
Dados: 2025.02.21 10:43:35 -03'00'

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO
Diretora Geral do Detran/PA

UALAME FIALHO MACHADO
Presidente – CETRAN/PA

LEONAN FELIPE DE SOUZA MOURA:00875109284

Assinado de forma digital por LEONAN FELIPE DE SOUZA MOURA:00875109284
Dados: 2025.02.21 13:30:42 -03'00'

LEONAN FELIPE DE SOUZA MOURA
Secretário da Municipal de Trânsito e Transporte de Marituba/PA

Testemunhas:
CPF nº: .
CPF nº: .

Publicado no Diário Oficial do Estado nº de .

Publicado por:
Jonathan Dos Anjos Sena
Código Identificador:2C6F6798

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Processo 202207270016 – PE SRP/CPL/PMM. Contrato N° 059/2022 – SEMAD/PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada, para futura e eventual prestação dos serviços de instalação, manutenção, reposição/troca de peças, em aparelhos refrigeradores diversos (ar-condicionado, freezers, geladeiras e câmaras frigoríficas), em atendimento às secretarias e fundos municipais vinculados da Prefeitura de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju. Contratada: Do Vale Serviços de coleta de Resíduos LTDA – CNPJ n° 31.205.5559/0001-81. Prazo aditado: 12 (doze) meses. Amparo Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Processo 202207270016 – PE SRP/CPL/PMM. Contrato N° 060/2022 – SEMED/PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada, para futura e eventual prestação dos serviços de instalação, manutenção, reposição/troca de peças, em aparelhos refrigeradores diversos (ar-condicionado, freezers, geladeiras e câmaras frigoríficas), em atendimento às secretarias e fundos municipais vinculados da Prefeitura de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Do Vale Serviços de coleta de Resíduos LTDA – CNPJ n° 31.205.5559/0001-81. Prazo aditado: 12 (doze) meses. Amparo Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Processo 202207270016 – PE SRP/CPL/PMM. Contrato N° 061/2022 – SEMSA/PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada, para futura e eventual prestação dos serviços de instalação, manutenção, reposição/troca de peças, em aparelhos refrigeradores diversos (ar-condicionado, freezers, geladeiras e câmaras frigoríficas), em atendimento às secretarias e fundos municipais vinculados da Prefeitura de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Do Vale Serviços de coleta de Resíduos LTDA – CNPJ n° 31.205.5559/0001-81. Prazo aditado: 12 (doze) meses. Amparo Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Processo 202207270016 – PE SRP/CPL/PMM. Contrato N° 062/2022 – SEMDESTRE/PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada, para futura e eventual prestação dos serviços de instalação, manutenção, reposição/troca de peças, em aparelhos refrigeradores diversos (ar-condicionado, freezers, geladeiras e câmaras frigoríficas), em atendimento às secretarias e fundos municipais vinculados da Prefeitura de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda. Contratada: Do Vale Serviços de coleta de Resíduos LTDA – CNPJ n° 31.205.5559/0001-81. Prazo aditado: 12 (doze) meses. Amparo Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:09E3CBB5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 012, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais, resolve:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, **Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA**, ao Sr. **JAILSON DA COSTA ALVES**, Prefeito, referente ao afastamento da sede do serviço, no período de 19 a 21 de março de 2025, para Belém/PA, com o objetivo de cumprir a seguinte agenda: reunião institucional na Secretaria de Obras Públicas (SEOP); agenda administrativa na Secretaria de Educação (SEDUC); visita à Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA) e audiência com o Excelentíssimo Governador do Estado e Deputados Estaduais, visando tratar de pautas prioritárias para o município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para Belém e demais Estados da Federação, ao cargo de Prefeito, corresponde a **R$ 800,00 (oitocentos reais),** sendo concedidas 2 (duas) diárias inteiras e 1/2 (meia) diária, **totalizando o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 19 de março de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:7BAAD653

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO 017/2025-SEMGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO 017/2025-SEMGA
CONTRATO 017/2024-SEMGA– DISPENSA Nº 008/2025 – SEMGA. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTARTIVA e **REDE NORTE TELECOM LTDA,** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET COM LINK DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS**. Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 17/03/2025 a 17/03/2026. Valor Global: R$ 44.392,80(Quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n° 001/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:CF3EC951

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/SEMGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2025- SEMGA
CONTRATO Nº006/2025-SEMGA - INEXIGIBILIDADE Nº005/2025-SEMGA. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA e ALBERT HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO RAMO DE DIREITO PÚBLICO, ABRANGENDO PRINCIPALMENTE AS AREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL E PROCESSO LEGISLATIVO, VOLTADAS ÀS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO.** Com fundamento na Lei n° 14.133/2021. Vigência: 10/01/2025 a 10/01/2026. Valor Total global**:** R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto: Nº 001/2025

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:532C62A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/ SEMGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2025- SEMGA
CONTRATO Nº004/2025-SEMGA - INEXIGIBILIDADE Nº007/2025-SEMGA. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA e JEAN SÁVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA, E PRINCIPALMENTE, SOBRE O PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS DE EVIDENTE COMPLEXIDADE TECNICA.** Com fundamento na Lei n° 14.133/2021. Vigência: 06/01/2025 a 06/01/2026. Valor Total global**:** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto: Nº 001/2025

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:B5A79DE0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003.2025

O Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE- PA, CNPJ-MF N° 17.499.234/0001-28, por meio do Secretário Municipal de Educação, Sr.(a) ADIVANILDO LUCENA PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ARISTOTELES POMPEU LIMA DE VASCONCELOS, CNPJ 48.416.385/0001-07, situada na Rua Aviador Pinto Martins, n° 880, Serra Ocidental, Monte Alegre/PA, neste ato representado pelo sócio proprietário, Sr. ARISTOTELES POMPEU LIMA DE VASCONCELOS, portador da Carteira de Identidade n° 6381147 PC/PA, CPF: 008.587.962-25, vem RATIFICAR a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa.

Monte Alegre - PA, 29 de janeiro de 2025

ADIVANILDO LUCENA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:3AE8F4DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013.2025-INEX

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

O Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do

processo administrativo que trata da contratação da empresa D M F DA GRACA EVENTOS LTDA sob CNPJ n° 28.159.460/0001-86, com endereço RUA DIRCEU DE SOUZA Nº 346 - ANCHIETA, JARDIM / MAUÁ / SP | CEP: 09360-620, Representante Legal da CANTORA VAL PINHEIRO, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa..

Monte Alegre-PA, 11 de martço de 2025

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A915E3F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003.2025

A Ordenadora de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa TIAGO BARBOSA DOS SANTOS 04511047227, HOMOLOGA a DISPENSA ELETRONICA para a contratação da referida empresa.

Monte Alegre - PA, 29 de Janeiro de 2025.

PATRICIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS
Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:9CF46307

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.02.05.01

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002.2025-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: 48.760.103 KAROLINE DOS SANTOS LEMOS

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA REGIÃO RIBEIRINHA, NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 156.420,00 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 3308.123610005.2.117 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica-FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 156.420,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2025 a 05 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A4088CF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.02.05.02

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002.2025-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: 58.218.730 RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA REGIÃO RIBEIRINHA, NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 46.860,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 3308.123610005.2.117 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica-FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 46.860,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2025 a 05 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:575FBAB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.02.05.03

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002.2025-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A DOS SANTOS LUZ TRANSPORTES

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 157.520,00 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2301.123610004.2.037 Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE/Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 157.520,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2025 a 05 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:61509BA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.02.05.04

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002.2025-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ADIVALDO MARTINS DA SILVA 08273502287

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 58.960,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 3308.123610005.2.117 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica-FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 58.960,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2025 a 05 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F69BCDCB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.02.05.05

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002.2025-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: D X DOS SANTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 102.300,00 (cento e dois mil, trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2301.123610004.2.028 Manutenção do Programa Salário Educação / QSE-FNDE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 102.300,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2025 a 05 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:728B8826

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.02.05.06

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002.2025-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: E TORKATO DE OLIVEIRA SANTOS TRANSPORTE

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 107.800,00 (cento e sete mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 3308.123610005.2.117 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica-FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 107.800,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2025 a 05 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:95661A42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.02.05.07

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002.2025-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: F CUNHA DA CRUZ LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 69.520,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 3308.123610005.2.117 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica-FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 69.520,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2025 a 05 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:489DFF34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.02.05.08

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002.2025-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: GILSON CAMPELO AGRA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 102.960,00 (cento e dois mil, novecentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2301.123610004.2.028 Manutenção do Programa Salário Educação / QSE-FNDE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 102.960,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2025 a 05 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:7B2835EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.02.05.09

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002.2025-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: J C ALVES SERRA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 53.779,00 (cinquenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2301.123610004.2.030 Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE/Infantil , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 53.779,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2025 a 05 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:CEAEEC04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.02.05.10

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002.2025-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: JONILSON LOPES DOS SANTOS 87696371215

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 111.980,00 (cento e onze mil, novecentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2301.123610004.2.028 Manutenção do Programa Salário Educação / QSE-FNDE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 111.980,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2025 a 05 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:80D173AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.02.05.11

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002.2025-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: LEANDRO NOBRE DE LIMA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 48.908,20 (quarenta e oito mil, novecentos e oito reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 3308.123610005.2.117 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica-FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 48.908,20

VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2025 a 05 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F0C7FE98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.02.05.12

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002.2025-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: R A BARBOSA DOS SANTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONAS RURAL, NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 75.680,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 3308.123610005.2.117 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica-FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 75.680,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2025 a 05 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:ECAEC8AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.02.05.13

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002.2025-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: R A BARBOSA DOS SANTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA

EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 165.356,40 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2301.123610004.2.028 Manutenção do Programa Salário Educação / QSE-FNDE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 165.356,40

VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2025 a 05 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:BD6D4F60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.02.05.14

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002.2025-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: R VIEIRA DE MORAIS TRANSPORTES LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 71.280,00 (setenta e um mil, duzentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 3308.123610005.2.117 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica-FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 71.280,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2025 a 05 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:8C2B9805

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.02.05.15

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002.2025-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: R VIEIRA DE MORAIS TRANSPORTES LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 177.760,00 (cento e setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2301.123610004.2.037 Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE/Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 177.760,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2025 a 05 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:EF91486E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.02.05.16

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002.2025-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: W PEREIRA DA SILVA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 242.660,00 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 3308.123610005.2.117 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica-FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 242.660,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2025 a 05 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D1D94CEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.01.03.01

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 003.2025-INEXIG

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: NIVEA DA SILVA ANAJOSA

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, OPERACIONALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2702.082440011.2.091 Gestão do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 21.600,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:86023F36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018.2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025-DISP

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

O Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14. 133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ARMANDO PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.008.764/0001-57, com sede na Rua dos Gurupatubas, nº 560, Andar Altos, Centro, município de Monte Alegre PA, CEP: 68.220-000, vem RATIFICAR a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Monte Alegre - PA, 28 de fevereiro de 2025.

RENATO PANTOJA FERREIRA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Decreto nº 057/2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E5C7FB2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.02.28.01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005.2025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28

CONTRATADA(O).....: ARMANDO PRODUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 31.008.764/0001-57

OBJETO..... ..... CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA O EVENTO "CARNAVALESCO 2025" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE MONTE ALEGRE/PA

VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO Exercicio 2025 Atividade 3636.133920019.2.036 Incentivar as atividades Culturais, Folcloricas e Religiosas, Classificação económica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc pessoa juridica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 60.000,00

VIGÊNCIA: 28 de Fevereiro de 2025 a 28 de Maio de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:342E1134

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025

Que visa contratação de empresa para confecção de fardamentos padronizados, destinados aos servidores do setor de limpeza pública deste município, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. **EMPRESA VENCEDORA**: Stive Criações Ltda.

Monte Alegre-PA, 19 de março de 2025.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:63BD723D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.03.06.01

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 012.2025-INEXIG

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ Nº 18.010.812/0001-83

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA CAMPOS DE QUEIRÓS
CNPJ Nº 110.XXX.XXX-49

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL-SETRINS.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2702.082440011.2.094 Gestão do Programa Centro de Referência Especializado de Assist. Social - CREAS , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 30.000,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2025 a 06 de Março de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E9025A87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 003.2025-INEX
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL

A Ordenadora de Despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da Srª. **NIVEA DA SILVA ANAJOSA, BRASILEIRA, PORTADORA DO CPF Nº XXX.623.132-XX, RESIDENTE E DOMICILIADA A AVENIDA EDMUNDO BACELAR, Nº 862, PLANALTO, NESTE MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ**, vem

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE para a referida contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Monte Alegre - PA, 03 de janeiro 2025.

PATRICIA CRISTINA DE LEAO MESSIAS
Secretária de Trabalho e Inclusão Social
Decreto n°062/2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:536ADC86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.01.03.01

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 003.2025-INEXIG

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ Nº 18.010.812/0001-83

CONTRATADA(O).....: NIVEA DA SILVA ANAJOSA
CPF Nº XXX.623.132-XX

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, OPERACIONALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2702.082440011.2.091 Gestão do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 21.600,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:FB178C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 167/2025

DECRETO N.º 167/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL - CNE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o **(**a) senhor(a) **ODILON ARAÚJO DOS ANJOS**, portador (a) do **RG nº 08410568209 PC/PA** e do **CPF nº 084.105.682-09**, do Cargo de Natureza Especial - **CNE-2**, lotado na na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **01/03/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 18 de março de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:57D2CF36

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 177/2025

DECRETO N.º 177/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE NATUREZA ESPECIAL – CNES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.392/2025, que estabelece a estrutura administrativa das Secretarias Municipais da Prefeitura de Monte Alegre e cria cargos em comissão;
Considerando o artigo 5º, alínea F, da Lei Municipal nº 5.392/2025, que trata da Secretaria Municipal de Saúde;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado(a) **DALILA SADECK CALDERARO,** portador(a) do RG nº 2674772 e do CPF nº 592.505.692-20, para exercer cargo em comissão de **Natureza Especial – CNES-2 – Diretor**, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **18 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 18 de março de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:A39F59E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 152/2025

DECRETO N.º 152/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE NATUREZA ESPECIAL – CNES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.392/2025, que estabelece a estrutura administrativa das Secretarias Municipais da Prefeitura de Monte Alegre e cria cargos em comissão;

Considerando o artigo 5º, alínea F, da Lei Municipal nº 5.392/2025, que trata da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando a solicitação formalizada por meio do Memorando nº 306/2025-SESMA, de 14 de março de 2025;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado(a) **SAMEA MELISSE OLIVEIRA SEADE** portador(a) nº 4997576 do CPF nº 876.2098.102-63, para exercer cargo em comissão de **Natureza Especial – CNES-1 – Coordenador**, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **10 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 17 de março de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:56331B1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 108/2025

DECRETO N.º 108/2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o (a) senhor(a) **JOÃO VITOR MATIAS FERREIRA**, portador (a) do **RG nº 8029338 PC/PA** e do **CPF nº 042.257.742-10**, para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-4**, com lotação na Secretaria Municipal Finanças.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **10/02/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:4F71BC73

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 109/2025

DECRETO N.º 109/2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o (a) senhor(a) **LUIS CARLOS MARTINS DOS SANTOS**, portador (a) do **RG nº 2332440 PC/PA** e do **CPF nº 252.179.632-49**, para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-2**, com lotação na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **03/02/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:8910B968

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 107/2025

DECRETO N.º 107/2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o (a) senhor(a) **RAFAELA DO CARMO FERREIRA GOMES**, portador (a) do **RG nº 5746956 PC/PA** e do **CPF nº 003.407.042-76**, para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-6**, com lotação na Secretaria Municipal Finanças.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **03/02/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:70409F9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 106/2025

DECRETO N.º 106/2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o (a) senhor(a) **RODRIGO SANTOS OLIVEIRA**, portador (a) do **RG nº 8352142 PC/PA** e do **CPF nº 705.025.762-47**, para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **03/02/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:98F9D5B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 150/2025

DECRETO N.º 150/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE NATUREZA ESPECIAL – CNES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.392/2025, que estabelece a estrutura administrativa das Secretarias Municipais da Prefeitura de Monte Alegre e cria cargos em comissão;
Considerando o artigo 5º, alínea F, da Lei Municipal nº 5.392/2025, que trata da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando a solicitação formalizada por meio do Memorando nº 306/2025-SESMA, de 14 de março de 2025;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado(a) **RAIMUNDA SILVANIA FARIAS COELHO** portador(a) nº 3217211 do CPF nº 619.772.412-04, para exercer cargo em comissão de **Natureza Especial – CNES-4 – Chefe de Setor**, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **10 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 17 de março de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:F7073F3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 165/2025

DECRETO N.º 165/2025

DISPÕE SOBRE A RETIRADA DE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA-GDE, A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

CONSIDERANDO o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);

CONSIDERANDO a solicitação através do memorando nº 033/2025-SEMAPPA, de 18 de março de 2024;

DECRETA:

Art. 1° - **SUPRIMIR** a Gratificação de Dedicação Exclusiva - **GDE** concedido ao servidor municipal **MARCIO BEZERRA DE QUEIROZ**, Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, Matrícula 006388-6, com efeitos legais a partir do dia **05 de março de 2025.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de março de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:37A60FE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 175/2025

DECRETO N.º 175/2025

DISPÕE SOBRE A RETIRADA DE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA-GDE, A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

CONSIDERANDO o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);

CONSIDERANDO a solicitação através do memorando nº 075/2025-SEMMA, de 18 de março de 2024;

DECRETA:

Art. 1° - SUPRIMIR a Gratificação de Dedicação Exclusiva **- GDE** concedida aos servidores municipais da relação anexa, lotados na Secretaria Municipal de meio Ambiente, com efeitos legais a partir do dia **05 de março de 2025.**

NOME DO SERVIDOR	CARGO
CLEUCIVAN VIANA DE CARVALHO	TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL
DARLYSON JUNIO SOUZA	ENGENHEIRO FLORESTAL
RAFAEL CUNHA DOS SANTOS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de março de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:6E95B64D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 176/2025

DECRETO N.º 176/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO COLETIVA DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.672/2007;
Considerando a necessidade de reorganização administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam exonerados, a partir de 05 de março de 2025, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargos de Natureza Especial (CNE), lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
ADRIANA LIMA BACELAR	C.N.E-3
JAQUELISON SILVA DE ASSUNÇÃO	C.N.E-3
JERRY ADRIANO SILVA DE FREITAS	C.N.E-3
RAIMUNDO NONATO FERREIRA GOMES	C.N.E-3
OZENILDO DOS SANTOS LOPES	C.N.E-3

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, 18 de março de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:C0425715

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 80/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 80/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): EVERTON MACIAS FREITAS, cargo/função PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de Belém/PA no período: 18/03/2025 - 21/03/2025 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de reunião na ALEPA e visita aos gabinetes dos deputados e secretarias do governo do estado para protocolar demandas do município, com direito às respectivas 4 diária(s) sendo 432,00 cada diária, no total de 1.728,00(UM MIL E SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 17 de março de 2025.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:66F1A8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 64/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 64/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA DALVA ARAUJO MONTEIRO, cargo/função PROFESSOR(A) DE NIVEL SUPERIOR, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ/PA no período: 18/03/2025 - 21/03/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR DA FORMAÇÃO ALFABETIZA-PARÁ, com direito às respectivas 4 diária(s) sendo 50,00, cada diária, no total de 200,00 (DUZENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 14 de março de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:131236EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 65/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 65/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): TEREZA DE CASSIA TEIXEIRA SANTOS, cargo/função PROFESSOR(A) DE NIVEL SUPERIOR, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ/PA no período: 18/03/2025 - 21/03/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR DA FORMAÇÃO ALFABETIZA-PARÁ, com direito às respectivas 4 diária(s) sendo 50,00, cada diária, no total de 200,00 (DUZENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 14 de março de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:4F994BE6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 19-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250060/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 19-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0407002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01405001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***VALENTIN TAFANELLI LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
VALOR TOTAL: R$ 2.356,89 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 24 DE JANEIRO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:C2238B36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 54.2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250104/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 54-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20010001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00612001/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***NOVANET PROVEDOR E WEB LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA DE ALTA VELOCIDADE, COM LINK DEDICADO, UTILIZANDO TECNOLOGIA VIA FIBRA ÓPTICA OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE DE 2 GBPS (GIGABITS POR SEGUNDO) MENSAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - PA
VALOR TOTAL: R$ 59.032,80 (CINQUENTA E NOVE MIL, TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 30 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:B90C0D7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 41-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250103/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 41-2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1111001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02110001/2024
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 434.800,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 30 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:615B5831

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 54.2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250105/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 54-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20010001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00612001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***NOVANET PROVEDOR E WEB LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA DE ALTA VELOCIDADE, COM LINK DEDICADO, UTILIZANDO TECNOLOGIA VIA FIBRA ÓPTICA OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE DE 2 GBPS (GIGABITS POR SEGUNDO) MENSAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO – PA.
VALOR TOTAL: R$ 5.466,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)
VIGÊNCIA: 30 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:77FA0CD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 54/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250106/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 54-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20010001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00612001/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***NOVANET PROVEDOR E WEB LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA DE ALTA VELOCIDADE, COM LINK DEDICADO, UTILIZANDO TECNOLOGIA VIA FIBRA ÓPTICA OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE DE 2 GBPS (GIGABITS POR SEGUNDO) MENSAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - PA.
VALOR TOTAL: R$ 16.398,00 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 30 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:4E220EDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 54..2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250107/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 54-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20010001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00612001/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***NOVANET PROVEDOR E WEB LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA DE ALTA VELOCIDADE, COM LINK DEDICADO, UTILIZANDO TECNOLOGIA VIA FIBRA ÓPTICA OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE DE 2 GBPS (GIGABITS POR SEGUNDO) MENSAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - PA
VALOR TOTAL: R$ 76.524,00 (SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 31 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:20FD6D2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 54*2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250108/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 54-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20010001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00612001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***NOVANET PROVEDOR E WEB LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA DE ALTA VELOCIDADE, COM LINK DEDICADO, UTILIZANDO TECNOLOGIA VIA FIBRA ÓPTICA OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE DE 2 GBPS (GIGABITS POR SEGUNDO) MENSAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - PA
VALOR TOTAL: R$ 10.932,00 (DEZ MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)
VIGÊNCIA: 31 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:185375B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 41-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250109/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 41-2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1111001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02110001/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA,
VALOR TOTAL: R$ 1.208.400,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITO MIL, QUATROCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 31 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:757623DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 54//2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250120/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 54-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20010001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00612001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***NOVANET PROVEDOR E WEB LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA DE ALTA VELOCIDADE, COM LINK DEDICADO, UTILIZANDO TECNOLOGIA VIA FIBRA ÓPTICA OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE DE 2 GBPS (GIGABITS POR SEGUNDO) MENSAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - PA.
VALOR TOTAL: R$ 7.652,40 (SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 31 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:A429D6D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 45/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250121/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 45-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1712005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02211002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***F.B FERNANDES POLICLINICA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
VALOR TOTAL: R$ 11.648,50 (ONZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 31 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:CCC42BD8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2024-003PMNR

CONTRATO Nº 20250259

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2024-003PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADA: CASA DA LIMPEZA LTDA

OBJETO: Aquisição de recarga parcelada de água mineral, destinada a atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Novo Repartimento-PA

VALOR TOTAL: R$ 201.665,18 (Duzentos e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos)

VIGÊNCIAS DOS CONTRATOS : 13 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATAS DAS ASSINATURAS: 13 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:1AE17F22

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 2.055, DE 18 DE MARÇO DE 2025.LEI Nº 2.055, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

LEI Nº 2.055, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder Título Definitivo de Propriedade de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de **Adilino da Silva Pedrosa,** CPF: 640.363.912-91, localizado na Rua Belém, no Lote 19, Quadra 27, Bairro: Vila Tucuruí, neste Município, área 382,45m² e perímetro 99,38m. Com a seguinte descrição: para quem de dentro do lote 19 olha para a Rua Belém, iniciando-se a descrição no vértice P-01 na coordenada (EX: 617.667,7415 NY: 9.530.218,7047), no ângulo interno de 9327'56", com uma distância de 10,00 m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX: 617.672,2506 NY: 9.530.227,6304), confrontando com Rua Belém, daí deflete à direita no angulo interno de 8458'16" com uma distância de 40,37 m do lado direito até o vértice P-03 de coordenada EX: 617.706,5483 NY: 9.530.206,3390), confrontando com Lote 18, dai deflete à direita no ângulo interno de 91017'10" com uma distância de 0,09 m ao fundo até o vértice P-04 de coordenada (EX: 617.706,5037 NY: 9.530.206,2634), confrontando com Lote 07, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 18000'36" com uma distância de 9,21 m ao fundo até o vértice P-05 de coordenada (EX: 617.701,8233 NY: 9.530.198,3288), confrontando com Lote 06, dai deflete à direita no ângulo interno de 90911'32" com uma distância de 7,81 m do lado esquerdo até o vértice P-06 de coordenada (EX: 617.695,0811 NY: 9.530.202,2754), confrontando com Lote 03, dai deflete à direita no ângulo interno de 17727'13" com uma distância de 8,95 m do lado esquerdo até o vértice P-07 de coordenada (EX: 617.687,5659 NY: 9.530.207,1353), confrontando com Lote 02, dai deflete à esquerda no ângulo interno de 18237'18" com uma distância de 22,95 m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada (EX: 617.667,7415 NY: 9.530.218,7047), confrontando com Lote 20.
Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$ 14.915,55 (Quatorze Mil. Novecentos e Quinze Reais, e Cinquenta e Cinco Centavos).
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 18 de março de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:BE19097E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 2.056, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

LEI Nº 2.056, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder Título Definitivo de Propriedade de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de **Veronica de Almeida Lima Silva,** CPF: 632.106.222-72, localizado na Travessa Cupuaçú, no Lote 11, Quadra 01, Bairro: Vila Nova, neste Município, área 1.624,22m² e perímetro 189,03m. Com a seguinte descrição: para quem de dentro do lote 11 olha para a Travessa Cupuaçú, iniciando-se a descrição no vértice P-01 na coordenada (EX: 615.741,48 NY: 9.530.650,86), no azimute de 327"5225" com uma distância de 17,26 m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX: 615.732,31 NY: 9.530.665,48), confrontando com Travessa Cupuaçú, dai segue no azimute de 64259'50"com uma distância de 39,07 m do lado direito até o vértice P-03 de coordenada (EX: 615.767,72NY: 9.530.681,99), confrontando com Lote 10, daí segue no azimute de 326252'13" com uma distância de 8,07 m do lado direito até o vértice P-04 de coordenada (EX: 615.763,31 NY: 9.530.688,75), confrontando com Lote 10, dai segue no azimute de 6309"11" com uma distância de 8,59 m do lado direito até o vértice P-05 de coordenada (EX: 615.770,97 NY: 9.530.692,63), confrontando com Lote 06, daí segue no azimute de 6309'11" com uma distância de 10,10 m do lado direito até o vértice P-06 de coordenada (EX: 615.779,98 NY: 9.530.697,19), confrontando com Lote 05, daí segue no azimute de 64°03'11" com uma distância de 8,76 m do lado direito até o vértice P-07 de coordenada (EX: 615.787,86 NY: 9.530.701,02), confrontando com Lote 04, daí segue no azimute de 154932"21" com uma distância de 33,07 m ao fundo até o vértice P-08 de coordenada (EX: 615.802,07 NY: 9.530.671,16), confrontando com Lote 12, daí segue no azimute de 24218'29" com uma distância de 12,92 m do lado esquerdo até o vértice P-09 de coordenada (EX: 615.790,63 NY: 9.530.665,16), confrontando com Travessa Pitomba, dai segue no azimute de 253947"09" com uma distância de 51,19 m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada (EX: 615.741,48 NY: 9.530.650,86), confrontando com Travessa Pitomba.
Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$

63.344,58 (Sessenta e Três Mil. Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos).
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 18 de março de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:CE9D6A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 2.057, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

LEI Nº 2.057, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder Título Definitivo de Propriedade de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de **Elsiane Alves dos Santos Volf,** CPF: 033.758.182-70, localizado na Travessa Morango, Lotes 26 e 27, Quadra 14-C, Bairro: Vila Nova, neste Município, área 401,61m² e perímetro 80,010m. Com a seguinte descrição: Para quem de dentro do lote 26 e 27, olha para a Travessa Morango, iniciando-se a descrição no vértice P-01 na coordenada (EX: 615.490,6317 NY: 9.530.989,6350), no ângulo interno de 9227'57" com uma distância de 20,17 m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX: 615.507,5288 NY: 9.531.000,6410), confrontando com Travessa Morango, daí deflete à direita no ângulo interno de 86043'41" com uma distância de 19,75 m do lado direito até o vértice P-03 de coordenada (EX: 615.517,3483 NY: 9.530.983,4996), confrontando com Lote 28, daí deflete à direita no ângulo interno de 9553'08' com uma distância de 10,03 m ao fundo até o vértice P-04 de coordenada (EX: 615.509,2037 NY:9.530.977,6488), confrontando com Lote 16, daí deflete à direita no ângulo interno de 177°11`37" com uma distância de 9,89 m ao fundo ate O vértice P-05 de coordenada (EX: 615.500,9005 NY:9.530.972,2801), confrontando com Lote 17, dai deflete à direita no ângulo interno de 8743'36" com uma distância de 20,17 m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada (EX: 615.490,6317 NY: 9.530.989,6350), confrontando com os Lotes 24 e 25.
Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$ 15.662,79 (Quinze Mil. Novecentos e Seiscentos e Sessenta e Dois Reais, e Setenta e Nove Centavos).
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 18 de março de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:75351A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 2.058, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

LEI Nº 2.058, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder Título Definitivo de Propriedade de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de Edileuza Martins Da Costa, inscrita no CPF nº 838.379.732-04, localizado na Rua Fruta pão, Lote 16, Quadra 07, Bairro: Vila Nova, em Novo Repartimento-PA, com área 382,72, perímetro 97,230 m. Para quem de dentro do lote 16 olha para a RUA FRUTA PÃO inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada (EX: 615.576,6317 NY: 9.530.786,2212), no ângulo interno de 96°00'59" com uma distância de 9,93 m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX: 615.571,0513 NY: 9.530.794,4380), confrontando com RUA FRUTA PÃO, daí deflete à direita no ângulo interno de 84°01'37" com uma distância de 19,53 m do lado direito até o vértice P-03 de coordenada (EX: 615.588,2652 NY: 9.530.803,6716), confrontando com Lote 15, daí deflete a direita no ângulo interno de 179°55'25" com uma distância de 10,13 m do lado direito até o vértice P-N de coordenada (EX: 615.597,2011 NY: 9.530.808,4495), confrontando com Lote 12, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 180°0000" com uma distância de 9,63 m do lado direito até o vértice P-05 de coordenada (EX: 615.605,6951 NY: 9.530.812,9911), confrontando com Lote 11, daí deflete a direita no ângulo interno de 88°10'43" com uma distância de 10,08 m ao fundo até o vértice P-06 de coordenada (EX: 615.610,1642 NY: 9.530.803,9531), confrontando com Lote 07, daí deflete a direita no ângulo interno de 90°39'32" com uma distância de 9,39 m do lado esquerdo até o vértice P-07 de coordenada (EX: 615.601,7948 NY: 9.530.799,6942), confrontando com Lote 18, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 181°11'44" com uma distância de 28,54 m do lado esquerdo até o vértice P-01 de
coordenada (EX: 615.576,6317 NY: 9.530.786,2212), confrontando com Lote 17.
Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$ 14.926,08 (quatorze mil novecentos e vinte e seis reais e oito centavos).
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 18 de março de 2025
.
VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:F4EC5E72

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 2.060, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

LEI Nº 2.060, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor JOSÉ ROMANO DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF nº 720.799.242-49, localizado na Avenida São Francisco, Lote 04, Quadra 15, Bairro Vila Nova- Vila de Belo Monte, em Novo Repartimento-PA, com área de 768,04 m², perímetro de 117,890 m. Para quem de dentro do lote 04 olha para a AVENIDA SAO FRANCISCO inicia-se a descrição no vértice **P-01** na coordenada (EX: 575.878,7442 NY: 9.496.366,9177), no ângulo interno de **82°49'06"** com uma distância de **20,12 m** de frente até o vértice **P-02** de coordenada (EX: **575.898,8613** NY: **9.496.366,7873**), confrontando com **AVENIDA SÃO FRANCISCO**, daí deflete à direita no ângulo interno de **96°04'58"** com uma distância de **39,39 m** do lado direito até o vértice **P-03** de coordenada (EX: **575.902,7814** NY: **9.496.327,5924**), confrontando com **Lote 03**, daí deflete direita no ângulo interno de **82°23'07"** com uma distância de **19,43 m** ao fundo até o vértice **P-04** de coordenada (EX: **575.883,3635** NY: **9.496.328,2377**), confrontando com **A QUEM DE DIREITO**, daí deflete à direita no ângulo interno de **98°42'49"** com uma distância de **38,95 m** do lado esquerdo até o vértice **P-01** de coordenada (EX: **575.878,7442** NY: **9.496.366,9177**), confrontando com **Lote 05**.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$ 18.432,96 (dezoito mil quatrocentos trinta dois reais e noventa seis centavos).
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 18 de março de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:887A0BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 2.059, DE 18 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 2.059, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Institui o Programa de Recuperação Fiscal Municipal – REFIS 2025, no município de Novo Repartimento, faz revisão no lançamento dos tributos municipais e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica, faz saber que o povo por representação do Poder Legislativo aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Novo Repartimento-PA, REFIS/Novo Repartimento 2025, destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, ocorridos até 31 de dezembro de 2024, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.
Art. 2º O ingresso no REFIS/Novo Repartimento 2025 possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, na forma definida na tabela abaixo:

Percentual de Desconto		
Forma de Pagamento	Juros	Multa
À Vista	100%	100%
Em até 03 parcelas	90%	90%
De 04 a 05 parcelas	80%	80%
Em 06 parcelas	60%	60%

§ 1º O valor mínimo da parcela será de 02 (duas) UFM/NR para pessoa física e 04 (quatro) UFM/NR para pessoa Jurídica;
§ 2º Os contribuintes com débitos tributários já parcelados, em refis anterior, poderão aderir ao REFIS/Novo Repartimento 2025, deduzindo-se do número máximo fixado no caput deste artigo, o número de parcelas vencidas até a data de adesão.
§ 3º Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.
§ 4° A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.
§ 5ºA opção pelo REFIS/Novo Repartimento 2025 importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.
Art. 3º A adesão ao REFIS/Novo Repartimento 2025 implica:
I - na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;
II - na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;
III - na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;
IV - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
V - no compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente;
VI - não atraso no pagamento de parcelas de REFIS de exercícios anteriores;
Art. 4º O requerimento de adesão deverá ser apresentado:
I - através de formulário próprio, conforme anexo único;
II - distinto para cada tributo, com discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas, quando existentes;
III - assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais; e
IV - instruído com:
a) comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários, no caso de execução fiscal;
b) Pessoa Física - cópia dos documentos pessoais (identidade ou documento de identificação com foto, CPF, comprovante de residência).
b) Pessoa Jurídica - cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa;
c) instrumento de mandato, se for o caso.
Parágrafo único. O Contribuinte que possuir ação judicial em curso, na qual requer o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, no ato da adesão do parcelamento do REFIS.
Art. 5º O não pagamento das parcelas até o dia do vencimento, acarretará:
a) 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida quando o pagamento for efetuado até trinta (30) dias após verificado o vencimento.
b) 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida quando o pagamento for efetuado até sessenta (60) dias após verificado o vencimento;
c) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida guando o pagamento for efetuado decorridos mais de sessenta (60) dias após verificado o vencimento.
Parágrafo único. O pagamento em atraso sofrerá também juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo INP-C.
Art. 6º Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS/Novo Repartimento 2025, com a consequente revogação do parcelamento:
I - o atraso no pagamento de duas parcelas consecutivas ou quatro parcelas alternadas, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;
II - o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;
III - a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;
IV - a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS;
V - a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.

Parágrafo único. A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do REFIS Municipal implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
Art. 7º O prazo para adesão ao REFIS/Novo Repartimento 2025 encerra-se em 31 de maio de 2025, podendo ser prorrogado por Decreto do Chefe do Executivo, pelo prazo de até 30 dias.
Art. 8º O Prefeito Municipal poderá editar Decreto para regulamentar o procedimento do REFIS/Novo Repartimento 2025.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 dias do mês de março de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

À Secretaria Municipal da Fazenda

REQUERIMENTO DE ADESÃO AO REFIS/NOVO REPARTIMENTO 2025

Inscrição municipal: _____
Nome/Razão social: _____
CPF/CNPJ: _____
RG/IE: _____
Endereço: _____

O contribuinte acima qualificado requer sua adesão no programa REFIS, no intuito de que sejam concedidos os benefícios de que trata a Lei Municipal n° _____/2025, para pagamento ( ) à vista / ( ) em _____ parcelas, referente ao débito constante no relatório descritivo fiscal em anexo, que constitui parte integrante deste documento.
Estou ciente, ainda, que renuncio nesta oportunidade ao direito de interpor qualquer medida, ainda que extrajudicial, que vise obstar a cobrança de referidos débitos, bem como de que o não pagamento dos valores aqui acordados, nos prazos previstos na mencionada lei, ensejará a imediata rescisão do benefício ora pleiteado, implicando na cominação dos acréscimos legais pertinentes, sem prejuízo do ajuizamento de ação executiva ou de sua retomada, nos termos da Lei acima.

Novo Repartimento/PA,_____de_____de 2025

_____
Assinatura do contribuinte

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:EB7C018F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 2.061/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA, REVOGA A LEI 1.809/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.061/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA, REVOGA A LEI 1.809/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
CAPÍTULO ÚNICO
DA DEFINIÇÃO DOS ORGÃOS

Art. 1º - A Estrutura Organizacional e Administrativa do Município de Novo Repartimento será constituída dos seguintes órgãos:

I - NÍVEL DE SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR:
I.I - Vinculados ao Gabinete do Prefeito;
a) Chefia de Gabinete
b) Assessoria de Comunicação – ASCOM; e
c) Defesa Civil.
I.II - Gabinete do Vice-Prefeito;
I.III - Procuradoria Geral do Município; e
I. IV - Controle Interno.

II - NÍVEL DE SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR – AUXILIAR:
Procurador Adjunto.

III – NÍVEL DE EXECUÇÃO SETORIAL:
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Fazenda;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos;
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude;
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura;
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação; e,
Secretaria Municipal de Gabinete;

IV – NÍVEL DE EXECUÇÃO SETORIAL – AUXILIAR:
a) Secretário Adjunto de Educação;
b) Secretário Adjunto de Saúde; e,
c) Secretário Adjunto de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos.

V – NÍVEL DE EXECUÇÃO INTERMEDIÁRIA:
a) VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO:
- Gabinete do Secretário;
- Departamento de Planejamento Interno de Governo;
- Departamento de Coordenação e Planejamento de Projetos;
- Departamento de Controle de Obras e Convênios; e
- Departamento de Gestão e Desenvolvimento Urbano;

b) VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
- Gabinete do Secretário;
- Protocolo;
- Departamento Municipal de Trânsito;
- Departamento de Recursos Humanos;
- Departamento de Informática;
- Departamento de Serviços Gerais;
- Terminal Rodoviário;
- Comissão Processante Administrativo Disciplinar;
– Setor de Saúde e Segurança do Trabalho;
- Departamento de Patrimônio; e
- Cemitérios Públicos Municipais.

c) VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:
- Gabinete do Secretário;
- Departamento de Contabilidade;
– Comissão Permanente de Licitação;
– Departamento de Gestão de Contratos;
- Departamento de Compras; e,
- Departamento de Tributos.

d) VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
- Gabinete do Secretário;
4.2 - Secretário Adjunto;
4.3 - Conselhos Municipais de Educação (FUNDEB; CAE; CME);
4.4 - Diretoria de Ensino Urbano;
4.5 – Diretoria de Ensino Rural;
4.6 – Coordenação de Educação Indígena;
4.7 - Departamento de Recursos Humanos;

4.8 - Departamento de Transporte Escolar e Manutenção Veicular;
4.9 - Departamento de Compras;
4.10 – Departamento de Finanças e Contábil;
4.11 - Departamento de Alimentação Escolar;
4.12 – Departamento de Censo Escolar, DIDE e Bolsa Família; e
4.13 - Assessoria Jurídica.

e) VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO:
5.1 - Gabinete do Secretário;
5.2 - Secretário Adjunto;
5.3 - Conselho Municipal de Saúde;
5.4 - Departamento de Planejamento;
5.5 - Departamento de Recursos Humanos;
5.6 - Departamento Financeiro;
5.7 - Departamento Técnico;
5.8 - Departamento de Transportes;
5.9 - Departamento de Atenção Básica;
5.10 - Departamento de Vigilância em Saúde;
5.11 - Departamento de Média e Alta Complexidade;
5.12 - Departamento de Assistência Farmacêutica;
5.13 - Departamento Central de Regulação; e
5.14 - Central de Distribuição de Medicamentos;

f) VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
6.1 - Gabinete do Secretário;
6.2 - Departamento de Fiscalização, Controle e Recuperação Ambiental;
6.3 - Departamento de Licenciamento;
6.4 - Departamento de Geotecnologia;
6.5 - Departamento de Educação Ambiental; e,
6.6 – Viveiro Público Municipal.

g) VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
7.1 - Gabinete do Secretário;
7.2 - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
7.3 - Conselho Municipal de Assistência Social;
7.4 - Conselho Tutelar;
7.5 - Coordenação de Serviços de Acolhimento a Criança e ao Adolescente "Abrigo Querubim";
7.6 - Coordenação do CREAS/PAEF;
7.7 - Coordenação da Casa de Apoio Belém;
7.8 - Departamento do Programa CadÚnico;
7.9 - Departamento de Compras;
7.10 - Departamento de Identificação Civil e Criminal;
7.11 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Zilda Arns Neumann;
7.12 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS João Paulo II;
7.13 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Dionísio Francisco de Melo;
7.14 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Raimunda Ribeiro dos Santos;
7.15 - Junta de Serviço Militar;

h) VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:
8.1 - Gabinete do Secretário;
8.2 - Secretário Adjunto;
8.3 - Departamento de Engenharia;
8.4 - Departamento de Manutenção de Obras Civis, Estradas e Implantação de Infraestrutura;
8.5 – Departamento de Iluminação Pública;
8.6 - Departamento de Limpeza Pública;
8.7 - Departamento de Operação e Apontamento de Máquinas e Veículos;
8.8 - Departamento de Saneamento Básico;
8.9 - Departamento de Almoxarifado; e
8.10 – Departamento de Oficina Mecânica.

i) VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE:
9.1 - Gabinete do Secretário;
9.2 - Departamento de Cultura;
9.3 - Departamento de Música;
9.4 - Departamento de Turismo;
9.5 – Departamento de Esporte e Juventude.

j) VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA:
10.1 - Gabinete do Secretário;
10.2 - Departamento de Agricultura Familiar;
10.3 - Departamento de Agropecuária;
10.4 - Departamento de Abastecimento;
10.5 - Departamento de Comércio e Desenvolvimento Econômico;
10.6 - Departamento de Manutenção do Parque de Exposição e Viveiro;
10.7 - Casa de Apoio ao Agricultor;
10.8 - Departamento de Pesca e Aquicultura.

k) VINCULADOS A Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e habitação:
11.1 - Gabinete do Secretário;
11.2 - Assessoria Jurídica;
11.3 - Departamento de Regularização Fundiária Urbana;
11.4 - Departamento de Regularização Fundiária Rural;
11.5 - Departamento de Fiscalização de Obras, Postura e Plano Diretor;
11.6 - Departamento de Habitação; e
11.7 - Departamento de Fiscalização, Geoprocessamento e Topografia.

l) VINCULADOS A Secretaria Municipal de gabinete:
12.1 - Gabinete do Secretário;
12.2 – Recepção; e
12.3 – Departamento de Arquivologia e Publicação;

TÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS
CAPÍTULO I
DO NÍVEL DE SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
SEÇÃO I
GABINETE DO PREFEITO
SUBSEÇÃO I
chefia de gabinete
Art. 2º - À Chefia de Gabinete compete:
I – Assessorar o Chefe do Poder Executivo no desempenho de suas funções, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas, na tomada de decisões e em reuniões, marcando e cancelando compromissos;
II – Prestar assistência e assessoramento direto ao Chefe do Executivo;
III – Assessorar e representar o Chefe do Executivo, quando necessário;
IV - Assistir ao Chefe do Executivo no atendimento aos munícipes e demais autoridades;
V – Recepcionar e organizar o fluxo de pessoas no gabinete do Chefe do Executivo;
VI – Assessorar o prefeito municipal quanto às decisões administrativas em relação aos pleitos apresentados;
VII - Assessorar o prefeito quanto à recepção de demais autoridades; e
VIII - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Chefe do Executivo.

SUBSEÇÃO II
Assessoria de Comunicação - ASCOM
Art. 3º - À Assessoria de Comunicação compete realizar a publicidade institucional do município e demais atribuições regulamentadas em ato normativo do Chefe do Poder Executivo.

SUBSEÇÃO III
DEFESA CIVIL
Art. 4º - À Defesa Civil compete:
I - Articular e coordenar as ações de proteção e defesa civil no município, compreendendo:
a) prevenção e preparação para desastres;
b) assistência e socorro às vítimas de calamidades;
c) restabelecimento de serviços essenciais; e
d) reconstrução;
II - Realizar estudos e pesquisas sobre riscos e desastres;
III - Elaborar e implementar diretrizes, planos, programas e projetos para prevenção, minimização e respostas a desastres causados por ação da natureza e do homem no município;
IV - Coordenar a elaboração do plano de contingência municipal;
V - Mobilizar recursos para prevenção e minimização de desastres;

VI - Disseminar a cultura de prevenção de desastres para a sociedade, por meio dos princípios de proteção e defesa civil;
VII - Prestar informações aos órgãos estaduais e federais de defesa civil sobre as ocorrências de desastres e atividades de proteção e defesa civil no município;
VIII -– Propor à autoridade competente a decretação ou a homologação de situação de emergência e de estado de calamidade pública;
IX - Providenciar e gerenciar o abastecimento e a distribuição de suprimentos nas ações de proteção e defesa civil;
X - Coordenar a Comissão Municipal de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos ou estruturas equivalentes;
XI - Presidir e secretariar, quando lhe couber o mandato, a Comissão Permanente de Defesa Civil do Conselho de Desenvolvimento e Integração;
XII - Coordenar as ações municipais de ajuda humanitária estadual, nacional e internacional;
XIII - Coordenar e implementar, em articulação com as vilas e distritos, ações conjuntas com os órgãos do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;
XIV - Promover o intercâmbio técnico com organizações, estaduais, nacionais e internacionais de proteção e defesa civil;
XV - Promover a capacitação de pessoas para as ações de proteção e defesa civil, em articulação com órgãos do SIMPDEC;
XVI - Fomentar o fortalecimento da estrutura de proteção e defesa civil municipal e regional; e
XVII - Recomendar ao órgão competente a interdição de áreas de risco.

SEÇÃO II
GABINETE DO VICE-PREFEITO
Art. 5° - Ao Gabinete do Vice-Prefeito compete:
I - Supervisionar e coordenar as relações funcionais do ocupante do cargo do cargo de Vice-Prefeito, visando o conhecimento de máquina governamental, para garantir anormalidade da administração nas substituições regulamentares;
II - Agendamento e encaminhamento dos pleitos oriundos dos diversos segmentos da sociedade;
III- Elaboração, registro e controle da correspondência expedida e registro e controle da correspondência recebida.
Parágrafo Único - O Gabinete do Vice-Prefeito terá uma Assistência de Gabinete e Serviços Auxiliares para dar apoio à execução de suas atividades.
SEÇÃO III
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Art. 6º - À Procuradoria Geral do Município compete:
I - Patrocinar os feitos de natureza administrativa, jurídica e fiscal de interesse do Município;
II - Defender, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município;
III - Elaborar parecer sobre consultas formuladas pelo Prefeito e demais órgãos da administração municipal;
IV - Inscrever e promover a cobrança Judicial da Dívida Ativa e de outros créditos do Município, não liquidados nos prazos legais e regulamentos;
V - Participar de inquéritos administrativos, orientando-os devidamente;
VI - Emitir pareceres sobre contratos, convênios ou outras formas de pactuação, bem como nos processos licitatórios promovidos pela administração municipal, inclusive nas dispensas ou declarações de inexigibilidade de licitação; e
VII - Assessorar, juridicamente, os órgãos da Administração Municipal;
Parágrafo Único – A Procuradoria Geral será exercida por um Procurador Geral e um Procurador Adjunto, sendo auxiliado por assessores jurídicos nomeados pelo Executivo visando obter-se, de forma independente e harmoniosa uma maior amplitude de conhecimentos nos diversos ramos de Direitos, secretaria geral e assessoria.
SEÇÃO IV
CONTROLE INTERNO
Art. 7º - Ao Controle Interno compete:
I - Coordenar o sistema de controle interno que fiscalizará e inspecionará os diversos órgãos do Poder Executivo, inclusive com apoio à auditoria dos fundos municipais;
Parágrafo Único: O Controle Interno será exercido por um coordenador e 02 (dois) agentes de Controle Interno.
CAPÍTULO II
DO NÍVEL DE EXECUÇÃO SETORIAL
SEÇÃO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Art. 8º - À Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento compete:
I - Planejamento Interno de Governo;
II - Elaboração, Levantamento, Monitoramento e Execução de Projetos Especiais em diversas áreas municipais;
III - Treinamento e Capacitação Contínua de servidores e multiplicadores;
IV - Avaliação de Projetos;
V - Elaboração de políticas Públicas para o Desenvolvimento Municipal;
VI - Elaboração e Execução de Projetos de Engenharia;
VII - Gestão dos Contratos e Convênios; e,
VIII - Planejamento ações governamentais a serem inseridas no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LOA), Plano Diretor, bem como monitorar a execução e seus resultados.
SEÇÃO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Art. 9º - À Secretaria Municipal de Administração compete:
I - Administrar os recursos humanos, recursos materiais e os recursos digitais;
II - Realizar estudos geográficos e estatísticos que atendam às necessidades dos mais diversos segmentos da sociedade civil, bem como dos órgãos da esfera governamental municipal;
III - Participar das atividades relacionadas à medicina e a segurança de trabalho;
IV - Promover o intercâmbio e colaboração com órgão da Administração Municipal e das outras esferas governamentais;
V - Cuidar da segurança, informação e assuntos estratégicos da Administração Municipal;
VI - Observar e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
VII - Cuidar da vigilância interna e externa dos prédios e logradouros públicos do Município;
VIII – Organização do sistema e infraestrutura de transporte público e segurança no trânsito;
IX - Cuidar da administração na sede do município, distrito e vilas;
X - Disponibilizar de sistema de planejamento das ações dos diversos órgãos do Executivo Município, incluindo o Plano Diretor do Município, apoiando em meio eletrônico de processamento de dados;
XI - Executar as atividades de informática, inclusive manutenção da rede física e equipamento;
XII - Executar as atividades de teleinformática e teleprocessamento da Administração Municipal;
XIII - Desenvolver sistemas de processamento de dados adequados a realidade local e supervisionar os sistemas contratados;
XIV - Zelar e guarnecer todo registro material e/ou digital através de um banco de dados – *BACKUP;* e,
XV - Promover e coordenar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
SEÇÃO III
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Art. 10º - À Secretaria Municipal da Fazenda compete:
I - Elaborar e executar da programação orçamentária e financeira:
II - Regular a administração fiscal e contábil;
III - Realizar estudos e pesquisas socioeconômicas;
IV - Organizar e manter atualizada a planta genérica de valores para fins de planejamento tributário; e
V - Promover o intercâmbio e colaboração com órgãos da Administração Municipal e demais esferas governamentais.
SECÃO IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Art. 11º - À Secretaria Municipal de Educação compete:
I - Definir políticas e diretrizes de educação, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e com o Plano Nacional de Educação;

II - Atuar na gestão dos sistemas de ensino e dos modelos e métodos de ensino aprendizagem;
III - Implementar os sistemas de avaliação da educação;
IV - Atuar na gestão das infraestruturas de ensino e dos recursos educacionais;
V - Atuar na gestão das redes de ensino;
VI - Administrar os quadros, os sistemas de carreiras da educação e de avaliação do desempenho docente;
VII - Assegurar o fornecimento do transporte e dos equipamentos de acessibilidade e mobilidade escolar aos estudantes;
VIII - Gerenciar e fornece diretrizes para as aquisições e contratos de suprimento de materiais e equipamentos de ensino e de apoio à aprendizagem;
IX - Assegurar o fornecimento e a qualidade da alimentação escolar;
X - Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas;
XI – Melhorar a qualidade da educação;
XII - Estabelecer metas de aplicação de recursos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento as necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
XIII - Valorizar os profissionais da educação;
XIV - Executar as atividades educacionais no Município, especialmente as relativas ao básico do pré-escolar, ensino infantil e fundamental;
XV - Promover a metodologia de programas educacionais condizentes com a realidade do Município;
XVI - Distribuir e o controlar a merenda escolar e do material didático; e,
XVII - Articular o intercâmbio e a colaboração com órgãos entidades das outras esferas governamentais, notadamente quanto à manutenção do ensino médio e superior e a capacitação dos recursos humanos.

SEÇÃO V

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Art. 12º - À Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento compete:

I - Planejar, prestar e fiscalizar o atendimento médico ambulatorial: preventivo, curativo e de urgência:
II - Adotar medidas de proteção à criança e à maternidade;
III - Promover a educação e assistência à família, quanto ao planejamento familiar;
IV - Promover a educação para a saúde e assistência médico-sanitária nas Escolas Municipais;
V - Executar ou apoiar as ações que visem o controle ou a erradicação de doenças transmissível;
VI - Executar os programas vinculados ao Sistema Único de Saúde;
VII - Gerir os recursos do Fundo Municipal de Saúde de acordo com a legislação inerente;
VIII - Executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como a saúde do trabalhador;
IX - Ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;
X - Controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substancias de interesse para a saúde;
XI - Participar do controle da fiscalização, produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;
XII - Colaborar na proteção do meio ambiente do trabalho;
XIII - Executar ou apoiar a política de sangue e seus derivados; e,
XIV - Colaborar com órgãos afins na esfera Estadual e Federal, inclusive com a celebração de convênios ou de outras formas de pactuação.

SEÇÃO VI

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 13º - À Secretaria Municipal de Meio Ambiente compete:

I - Promover a proteção ambiental do Município, executando ou apoiando as ações que visam à proteção da fauna e da flora e o combate a todas as formas de poluição e degradação na esfera de sua competência, atuando, processando e julgando as autuações devidos as infrações ambientais;
II - Promover o paisagismo das vias, prédios e logradouros públicos municipais ou que estejam sob a responsabilidade do Município;
III - Buscar parcerias visando à reposição florestal, no território do Município;
IV - Coordenar a política de desenvolvimento econômico do Município, como pressupor básico a harmonização com o meio ambiente;
V - Incrementar em sua área de atuação o desenvolvimento científico e tecnológico; e,
VI - Incrementar em sua área de atuação o desenvolvimento científico e tecnológico.

SEÇÃO VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 14º – À Secretaria Municipal Assistência Social compete:

I - Realizar atividades de assistência e promoção social a população carente, articulado com representações da sociedade civil;
II - Executar os programas de assistências sociais, inclusive aqueles conveniados com órgãos de outras esferas governamentais;
III - Executar as atividades de proteção e amparo à criança e ao adolescente;
IV - Executar as atividades de proteção e amparo ao idoso;
V - Manter as creches municipais;
VI - Promover e apoiar programas de geração de renda familiar;
VII - Promover a atividade comunitária, principalmente no tocante ao associativismo elevado da consciência e da cidadania;
VIII - Gerir os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com a legislação inerente;
IX - Apoiar ou executar os programas de proteção à família e a maternidade;
X - Apoiar ou executar os programas de habitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
XI - Executar o programa de loteamento e construção de casas populares destinadas às pessoas carentes;
XII - Executar o programa de melhoria das condições de moradias as pessoas carentes;
XIII - Estabelecer um cadastro físico das pessoas que serão atendidas pelo programa; e,
XVI - Manter o intercambio e colaboração com órgãos e entidades afins, pertencentes às outras esferas governamentais.

SEÇÃO VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Art. 15º - À Secretaria Municipal de Infraestrutura, obras e Serviços Urbanos compete:

I - Promover e coordenar o Saneamento Básico na amplitude de suas ramificações - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem urbana, manejos de resíduos sólidos e de águas pluviais;
II - Promover ações em conjunto, com a Secretaria Municipal de Saúde, com a Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para manter um bom padrão de atendimento à população, principalmente quanto a prevenção de doenças e prevenção do meio ambiente.
III - Desenvolvimento urbano, devendo preservar e recuperar as vias públicas urbanas e rurais em condições de trafegabilidade;
IV - Fiscalização das atividades de manutenção e expansão da iluminação pública;
V - Fiscalizar e licenciar obras particulares;
VI - Estudos, projetos e execução de obras públicas;
VII - Manter os prédios e logradouros públicos, inclusive cemitério; e,
VIII - Manter em boas condições a frota de veículos e máquinas pesadas, inclusive manutenção e complexo garagem/oficina.

SEÇÃO IX

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Art. 16º - À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo compete:

I - Promover, manter, organizar a execução das atividades Culturais do Município;
II - Articular políticas orientadoras ao desenvolvimento turístico sustentável em Novo Repartimento, visando a geração de emprego e renda e melhoria da qualidade de vida da população;
III - desenvolver o turismo mediante o planejamento de atividades, programas, organização e execução de eventos de natureza turística
IV - Fomentar e executar a política Municipal de incremento ao turismo, notadamente o de negócios e o ecológico; e,
V - Zelar, manter e implementar o acervo da Biblioteca Pública Municipal.

SEÇÃO X

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA

Art. 17º - À Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária compete:

I - Executar as atividades de apoio e fomento à produção agrícola (urbana e rural) em escala comercial;

II - Atuar nos setores produtivos, estimulando os entes receptores de produção local;

III - Acompanhar e organizar as atividades da agricultura familiar;

IV - Executar as atividades de apoio e fomento a produção agropecuária do Município;

V - Fomentar e executar a política Municipal de apoio ao micro, pequeno produtor bem como à agricultura familiar;

VI - Fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para o consumo humano;

VII - Estabelecer estratégias e diretrizes em orientação às ações de ordenamento territorial e à integração das economias de produção municipal e regionais, consideradas potencialidades da agricultura e pecuária local;

VIII - Patrocinar e instituir política municipal voltada ao setor pesqueiro;

IX - Fomentar a produção da pesca e da aquicultura do Município;

X - Implantação de infraestrutura de apoio à produção, ao beneficiamento e à comercialização do pescado no Município; e,

XI- Organização e apoio ao pescador.

SEÇÃO XI

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Art. 18º - À Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação compete:

I - Coordenar e promover mecanismos de interação e cooperação entre as esferas de governo e a sociedade, na formulação da política municipal de regularização fundiária urbana e rural;

II - Estabelecer os princípios, as diretrizes e os objetivos da Política Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS, instituindo o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS em conjunto com a Secretaria de Assistência Social;

III - Acompanhar e avaliar a implementação e a gestão do Plano Diretor de Novo Repartimento, bem como a legislação correlata, zelando pelo cumprimento dos planos, programas, projetos e instrumentos a eles relacionados;

IV - Coordenara formulação, a revisão, a implementação, o monitoramento e a avaliação das políticas municipais de ordenamento territorial urbano e rural;

V - Promover parcerias para elaboração do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM), como inventário territorial oficial e sistemático do município, embasando-o no levantamento dos limites de cada parcela, que receber a identificação numérica inequívoca;

VI - Promover a regularização fundiária urbana, bem como realizar convênios com as demais esferas do governo com o fito de formar parcerias para regularização fundiária rural;

VII - Elaborar as documentações oficiais e os diretrizes do trâmite processual necessários para emissão de títulos definitivos de propriedade em âmbito urbano e rural; e,

VIII - Criar os parâmetros e as diretrizes de fiscalização correlatas ao setor.

SEÇÃO XII

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Art. 19º - À Secretaria Municipal de Gabinete compete:

I - Coordenar e controlar equipes e atividades;

II - Recepcionar e controlar documentos e correspondências;

III - Coletar, manipular e conferir dados relativos à execução dos serviços específicos da área de atuação;

IV - Planejar, coordenar e executar trabalhos relativos ao Gabinete;

V - Organizar e manter os arquivos do Gabinete, para guarda de documentos e facilidade de consulta;

VI - Observar e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;

VII - Dar suporte à infraestrutura de apoio ao trabalho do Gabinete;

VIII - Elaboração, controle, registro e publicação dos atos expedidos pelo Poder Executivo;

IX - Registro e controle das correspondências recebidas;

X - Agendamento e encaminhamento dos pleitos oriundos dos diversos segmentos da sociedade;

XI - Executar a política de comunicação social do Executivo Municipal, comunicação institucional e legal;

XII - Cuidar do cerimonial do Chefe do Executivo;

XIII - Supervisionar e coordenar as relações político administrativo do gestor municipal com os órgãos ou entidades públicas e privadas e com a população em geral, bem como os órgãos que compõem a máquina governamental;

XIV - Colaborar com os órgãos da Administração Municipal fornecendo subsídios para a formulação de políticas públicas, planos, projetos e programas de interesse do Município; e

XV - Organizar e publicar a agenda do Chefe do Executivo com o auxílio da chefia de gabinete.

CAPÍTULO III

DO NÍVEL DE EXECUÇÃO INTERMEDIÁRIA

SEÇÃO I

VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

SUBSEÇÃO I

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO INTERNO DE GOVERNO

Art. 20º - Ao Departamento de Planejamento Interno de Governo compete:

I - Elaboração de políticas públicas para o desenvolvimento da Gestão Administrativa.

SUBSEÇÃO II

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO DE PROJETOS

Art. 21º - Ao Departamento de Coordenação e Planejamento de Projetos compete:

I - À elaboração e execução de projetos especiais em diversas áreas;

II - Elaboração, execução e acompanhamento de projetos de engenharia e arquitetura;

III - elaboração de mapas e estudos sobre a ocupação do solo; e

IV - Monitoramento do Plano Diretor do Município.

SUBSEÇÃO III

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE OBRAS E CONVÊNIOS

Art. 22º - Ao Departamento de Controle de Obras e Convênios compete:

I - Monitorar, organizar e inserir nos sistemas de processamento governamental os contratos e convênios celebrados pelo Município, nas diversas esferas governamentais; e,

II - Gerenciar e acompanhar a prestação de contas dos Convênios celebrados pelo Município.

SUBSEÇÃO IV

DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Art. 23º - Ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento Urbano compete:

I - Propor, debater e aprovar diretrizes e normas para implantação dos programas a serem formulados pelos órgãos da Administração Pública Municipal, relacionados à Política Urbana em conjunto com a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação;

II - Propor aos órgãos competentes, medidas e normas para implementação, acompanhamento e avaliação da legislação urbanística ambiental, em conjunto com a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação;

III - Propor a realização de estudos, pesquisas, debates, seminários, Audiências Públicas ou cursos afetos à política de desenvolvimento urbano, em conjunto com a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação; e,

IV - Garantir a continuidade das políticas, planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano do município, em conjunto com a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação.

SEÇÃO II

VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUBSEÇÃO I

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Art. 24º - Ao Departamento Municipal de Trânsito compete, além das atribuições previstas no Código de Trânsito Brasileiro e legislação municipal:

I – Cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito no território do Município no âmbito de sua competência;

II – Planejar, projetar e operar o trânsito de veículos de pedestres de animais, implantar e manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos do controle viário;
III – Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infração, no âmbito de sua competência, previstas no código brasileiro de trânsito, notificando os infratores; e,
IV – Implantar as medidas da política nacional de trânsito e do programa nacional de trânsito.

SUBSEÇÃO II
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 25º - Ao Departamento de Recursos Humanos compete:
I – Administração de pessoas envolvendo seleção, recrutamento, controle e pagamento;
II – Encaminhar ao setor competente as providências para recolhimento das obrigações patronais;
III – Manter o controle de avaliação de desempenho dos funcionários municipais;
IV – Promover os meios de treinamento e capacitação dos recursos humanos; e,
V – Participar das atividades relacionadas à medicina e a segurança no trabalho.

SUBSEÇÃO III
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Art. 26º - Ao Departamento de Informática compete:
I - Executar as atividades de informática, inclusive manutenção da rede física e equipamento e Internet;
II - Executar as atividades de teleinformática e teleprocessamento da Administração Municipal; e
III - Desenvolver sistemas de processamento de dados adequados a realidade local e supervisionar os sistemas contratados ou adquiridos de terceiros.

SUBSEÇÃO IV
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 27º - O Departamento de Serviços Gerais compete:
I – Cuidar da conservação e limpeza interna e externa dos próprios públicos do Município; e,
II – Serviços auxiliares a zeladoria do prédio da sede administrativa da prefeitura e outros serviços correlatos.

SUBSEÇÃO V
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

Art. 28º - Ao Departamento de Vigilância Patrimonial compete:
I – Promover e Garantir a segurança, vigilância interna e externa dos prédios e logradouros públicos sob a responsabilidade do Poder Executivo.

SUBSEÇÃO VI
Comissão Processante Administrativo Disciplinar

Art. 29º - A Comissão Processante Administrativo Disciplinar compete:
I - Realizar e coordenar os atos administrativos do procedimento que comporá a sindicância ou processo disciplinar na apuração de fatos, devendo ao final emitir relatório conclusivo.

SUBSEÇÃO VII
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

Art. 30º - Ao Departamento de Patrimônio compete:
I – Administrar os recursos materiais, a guarda do patrimônio mobiliário e imobiliário;
II – Manter atualizado o sistema de gerenciamento e controle dos bens móveis e imóveis;
III – Acompanhar e lançar no sistema a emissão dos termos de responsabilidade;
IV – Monitorar as trocas de responsabilidades das transferências internas e externas;
V – Fiscalizar permanentemente as condições físicas dos bens móveis e imóveis para providencias de manutenção e/ou baixa;
VI – Gerir e manter o sistema informatizado de controle dos depositados no almoxarifado;
VII – Elaborar os inventários para emissão do termo de baixa patrimonial;
VIII – Inserir no sistema as inconsistências detectadas dos inventários;
IX – Acompanhar as atividades das comissões de avaliação, inventário e fiscalização; e,
X – Garantir a aguarda e o arquivamento (BACKUP) das atividades e dados digitais produzidos pelo corpo funcional produzido pelas secretarias do município.

SUBSEÇÃO VIII
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Art. 31º - Ao Departamento de Saúde e Segurança do Trabalho, compete:
I – Realizar o exame admissional dos servidores públicos do município;
II – Orientar os órgãos da administração pública municipal sobre os cuidados e providências a serem tomadas para garantir a segurança dos servidores públicos municipais;
III – Avaliar, sempre que necessário, o ambiente e condições de trabalho dos órgãos da administração pública;
IV – Alimentar eventuais sistemas com as informações dos servidores municipais;
V – Orientar a administração pública sobre procedimentos necessários à execução do serviço público e em atendimento à saúde e segurança dos servidores;
VI – Disponibilizar atendimento de um médico especialista em segurança do trabalho.

SEÇÃO III
VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUBSEÇÃO I
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Art. 32º - Ao Departamento de Contabilidade compete:
I – Elaboração e execução da programação orçamentária;
II – Escrituração contábil orçamentária, financeira, patrimonial e encerramento do exercício (balanço geral);
III – Registro, controle e prestação de contas dos recursos oriundos de transferências voluntárias da União ou Estado (Convênios e outros mútuos);
IV - Cumprir as normas e procedimentos para o adequado registro dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
V – Manter e aprimorar o Plano de Contas contábil e demais instrumentos orçamentários; e
VI – Efetuar os registros pertinentes aos atos ou fatos inquinados de irregulares e adotar as providencias para responsabilização do agente responsável, comunicando o fato à autoridade superior e quem o responsável esteja subordinado e a Diretoria Executiva de Controles Internos.

SUBSEÇÃO II
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 33º - À Comissão Permanente de Licitação compete:
I - Receber o processo administrativo de licitação, verificando se está em conformidade com os procedimentos;
II - Articular com os demais setores a fim de adequar convenientemente toda a documentação;
III - Autuar o processo e registrar no sistema;
IV – Elaborar o edital, minuta do contrato, termo de referência e demais anexos;
V – Realizar a publicação do aviso de licitação nos diários oficiais e jornais de grande circulação;
VI - Prestar atendimento aos licitantes e ao público externo no que tange aos processos
licitatórios
VII – Conduzir sessões públicas de licitação;
VIII – Preparar os documentos dos processos de contratação direta (dispensa e inexigibilidade); e
IX - Prestar todo o suporte necessário aos pregoeiros do Departamento.

SUBSEÇÃO III
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Art. 34 - Ao Departamento de Compras compete:
I – Execução das compras e contratação de serviços, no âmbito da Administração Municipal; e,
II – Manutenção de um registro sistematizado de preços dos materiais e serviços utilizados pela administração municipal.

SUBSEÇÃO IV
DEPATAMENTO DE TRIBUTOS

Art. 35- Ao Departamento de Tributos compete:
I – Cadastro de contribuintes do fisco municipal;
II – Lançamento, processamento, fiscalização e cobrança dos tributos de competência do Município, bem como de outros Entes Públicos em caso de convênio; e,

III – Registro e controle dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa;

SEÇÃO IV

VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUBSEÇÃO I

DIRETORIA DE ENSINO URBANO

Art. 36 - À Diretoria de Ensino Urbano compete:

I – Coordenar as diretorias das escolas municipais da área urbana;

II – Realizar lotações dos profissionais do magistério urbano;

III – Gerir os responsáveis técnicos por disciplina de ensino;

IV – Coordenar as equipes responsáveis pelos seguintes sistemas de ensino:

Ensino Fundamental Maior;

Ensino Fundamental Menor;

Educação Infantil/Creche; e

Educação para Jovens e Adultos;

V – Desenvolver atividades e programas pedagógicos nas escolas do setor urbano; e

VI – Coordenar a formação continuada, bem como demais formações do pessoal do magistério.

SUBSEÇÃO II

DIRETORIA DE ENSINO RURAL

Art. 37º - À Diretoria de Ensino Rural compete:

I – Coordenar as diretorias das escolas municipais da área rural;

II – Realizar lotações dos profissionais do magistério rural;

III – Gerir os responsáveis técnicos por disciplina de ensino;

IV – Coordenar as equipes responsáveis pelos seguintes sistemas de ensino:

Ensino Fundamental Maior;

Ensino Fundamental Menor;

Educação Infantil/Creche; e

Educação para Jovens e Adultos;

V – Desenvolver atividades e programas pedagógicos nas escolas do setor rural; e

VI – Coordenar a formação continuada, bem como demais formações do pessoal do magistério.

SUBSEÇÃO III

COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO INDÍGENA

Art. 38º - À Coordenação de Educação Indígena compete:

I – Coordenar as atividades técnico-pedagógicas dos indígenas, sendo eles Awaeté e Torias; e;

II – Realizar matrículas e gerir documentações escolares relativas à educação indígena.

SUBSEÇÃO IV

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 39º - Ao Departamento de Recursos Humanos compete:

I - Administração de pessoas envolvendo seleção, recrutamento, controle e pagamento da secretaria;

II - Encaminhar ao setor competente as providencias para recolhimento das obrigações patronais; e

III - Manter o controle de avaliação de desempenho dos funcionários da secretaria e promover os meios de treinamento e capacitação dos recursos humanos.

SUBSEÇÃO V

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR E MANUTENÇÃO VEICULAR

Art. 40º - Ao Departamento de Transporte Escolar e Manutenção Veicular compete:

I - Administração do transporte escolar das escolas municipais, tanto do setor urbano quanto do setor rural;

II - Zelar pela segurança e manutenção dos veículos a disposição do transporte escolar, bem como dos utilizados no apoio administrativo, incluindo, ainda, a fiscalização daqueles que estejam locados à Secretaria; e

III - Administração do complexo garagem/oficina da Secretaria.

SUBSEÇÃO VI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Art. 41 - Ao Departamento de Compras compete:

I - Desenvolver as atividades de execução das compras e contratação de serviços, no âmbito da Secretaria de Educação e manutenção de um registro sistematizado de preços dos materiais serviços utilizados pela secretaria.

SUBSEÇÃO VII

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTÁBIL

Art. 42 - Ao Departamento de Finanças e Contábil compete:

I - Desenvolver as atividades de registro da arrecadação e controle das Receitas e Despesas do Fundo de Educação;

II - Recebimento, pagamento, guarda, movimentação e conciliação dos recursos financeiros da secretaria;

III - Elaborar a programação financeira mensal e anual do Tesouro da Secretaria; e

IV - Zelar pelo equilíbrio financeiro e controlar a dívida decorrente de crédito ou operações equiparadas.

SUBSEÇÃO VIII

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 43º - Ao Departamento de Alimentação Escolar compete:

I - Administrar a merenda escolar da rede municipal de ensino; e

II - Controlar o recebimento, estoque e distribuição dos produtos e gêneros destinados à merenda escolar para as escolas, tanto da zona urbana, quanto da zona rural.

SUBSEÇÃO IX

DEPARTAMENTO DE CENSO ESCOLAR, DIDE E BOLSA FAMÍLIA

Art. 44 - Ao Departamento de Censo Escolar, DIDE e Bolsa Família compete:

I – Censo Escolar: enviar ao Sistema do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC) através da plataforma do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) as informações, sendo elas: admissões de alunos, escolas, gestores, professores, estruturas escolares de modo geral e rendimentos do alunado escolar;

II – DIDE (Divisão de Inspeção e Documentação Escolar): análise de documentações escolares e envio ao Conselho Estadual e Municipal de Educação (CEE/PA e CME) com a finalidade de autorizações para o funcionamento em sedes próprias e instituições de ensino nos seus respectivos prédios; e

III – Bolsa Família: envio ao sistema "presença" a frequência do alunado escolar perante ao Ministério da Cidadania. Além disso, realiza o acompanhamento do CadÚnico junto a Secretaria de Assistência Social.

SUBSEÇÃO X

ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 45º - A Assessoria Jurídica compete:

I - Elaborar parecer sobre consultas formuladas pelo secretário e demais departamento da secretaria;

II - Coligir informações, analisar legislação Federal, Estadual e Municipal, cientificando o secretário e demais departamento e setores da secretaria municipal acerca dos assuntos de interesses;

III - Participar de inquéritos administrativos, orientando-os devidamente;

IV - Emitir pareceres sobre contratos, convênios ou outras formas de pactuação, bem como nos processos licitatórios promovidos pela secretaria, inclusive nas dispensas ou declarações de inexigibilidade de licitação; e

V- Assessorar, juridicamente, os órgãos da secretaria.

SEÇÃO V

VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

SUBSEÇÃO I

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Art. 46º - Ao Departamento de Planejamento compete:

I - Planejar, administrar e assessorar a execução das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com o objetivo de alcançar metas e desenvolver processos da melhor forma possível, visando à maximização na saúde; e

II - Gestão de contratos e convênios, regulamentos dos tratamentos fora do domicilio e acompanhamento da rede assistencial da secretaria;

SUBSEÇÃO II

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 47º - Ao Departamento de Recursos Humanos compete:

I - Desenvolver as atividades administrativas de pessoal, envolvendo seleção, recrutamento, controle e pagamento, encaminhando ao setor competente as providencias para recolhimento das obrigações patronais; e

II - Manter o controle de avaliação de desempenho dos funcionários da secretaria e promover os meios de treinamento e capacitação dos recursos humanos.

SUBSEÇÃO III
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
Art. 48º - Ao Departamento Financeiro compete:
I - Desenvolver as atividades de registro da arrecadação e controle das Receitas do Fundo de Saúde, recebimento, pagamento, guardar, movimentação e conciliação dos recursos financeiros da secretaria, elaborar a programação financeira mensal e anual do Tesouro da Secretaria;
II - Zelar pelo equilíbrio financeiro e controlar a dívida decorrente de credito ou operação equiparada;
III - Monitorar as atividades contábeis, desenvolvendo a elaboração e execução da programação orçamentária da Secretaria Municipal de saúde e Saneamento, escrituração contábil
orçamentária, financeira, patrimonial e encerramento do exercício (balanço geral) da receita do fundo de saúde;
IV - Registro, controle e prestação de contas dos recursos oriundos de transferências voluntárias da União ou Estado (Convênios e outros mútuos);
V - Acompanhamento da execução de compras e contratação de serviços; e
VI - Manutenção de um registro sistematizado de preços dos materiais e serviços utilizados pela secretaria.
SUBSEÇÃO IV
DEPARTAMENTO TÉCNICO
Art. 49º - Ao Departamento Técnico compete:
I - Planejar, controlar e avaliar as implementações dos programas de saúde, com registro de informações de produção das unidades de saúde (Hospital e Laboratório Municipal, UPA24H, SAMU192, Centro de Reabilitação e Fisioterapia e do CAPS); e
II - Monitorar as atividades técnicas relacionadas aos sistemas/programas desta secretaria.
SUBESEÇÃO V
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Art. 50º - Ao Departamento de Transportes compete:
I – Realizar o monitoramento e o acompanhamento de toda a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, realizando manutenção preventiva e corretiva, bem como do cronograma de distribuição de veículos para dar assistência às unidades de saúde da zona urbana e rural.
SUBSEÇÃO VI
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
Art. 51º - O Departamento de Atenção Básica é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde, e são norteados pelos princípios da universalidade, da acessibilidade e da coordenação do cuidado, do vínculo e continuidade, da integralidade, da responsabilização, da humanização, da equidade e da participação social.
SUBSEÇÃO VII
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Art. 52º - Ao Departamento de Vigilância em saúde compete:
I - Atuar nas ações sanitárias, desenvolvendo metas e instrumentos para inspeções, controle de qualidade e estratégias técnico – operacionais de saneamento, abrangendo o controle de bens de consumo e as prestações de serviços que se relacionem, diretas ou indiretamente, com a saúde, e controle de zoonoses, nas ações que proporcione o conhecimento; e
II - A detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual e coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos, controle de endemias e controle de doenças, vigilância ambiental e saúde do trabalhador.
SUBSEÇÃO VIII
DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Art. 53º - É definido como Alta Complexidade o conjunto de procedimentos que, no contexto do SUS, envolve alta tecnologia e alto custo, objetivando propiciar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde (atenção básica e de média complexidade). São três os níveis de atenção à saúde pública no Brasil: primário, secundário e terciário. Eles foram adotados para organizar os tratamentos oferecidos pelo SUS a partir de parâmetros determinados pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Sua finalidade é proteger, restaurar e manter a saúde dos cidadãos. No Município temos as seguintes:
I - HMSF: A **média complexidade** ambulatorial e **hospitalar** no SUS é constituída de ações e serviços que tem por **objetivo** atender aos principais problemas e agravos na saúde da população, onde os atendimentos exigem a presença de profissionais especializados e a disposição de tecnologia de maior **complexidade** para a realização de diversos procedimentos;
II - UPA: A Unidade de Pronto Atendimento (**UPA** 24h) faz parte da Rede de Atenção às Urgências. O **objetivo** é concentrar os atendimentos de saúde de complexidade intermediária, compondo uma rede organizada em conjunto com a atenção básica e a atenção hospitalar;
III - SAMU: O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência **(SAMU 192)** tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência, podendo esta ser de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, dentre outras, a qual possa causar ao usuário sofrimento, sequelas ou até mesmo a morte. Trata-se de um serviço pré-hospitalar que visa conectar as vítimas aos recursos que elas necessitam e com a maior brevidade possível. Os atendimentos são realizados em qualquer localidade, tanto em residências e locais de trabalho quanto em vias públicas. Dispondo de equipes que reúnem médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e condutores socorristas;
IV - TFD: O Tratamento Fora do Domicílio (TFD) é um instrumento legal que permite através do Sistema Único de Saúde (SUS) o encaminhamento de pacientes a outras unidades de saúde a fim de realizar tratamento médico fora do seu município ou da sua microrregião quando esgotados todos os meios de tratamento na localidade de residência;
V - CAPS: A rede de Saúde Mental é composta pelos Centros de Atenção Psicossocial, pelo Ambulatório de Saúde Mental e pelo Serviço Residencial Terapêutico (SRT). São serviços especializados no atendimento às pessoas com transtornos mentais e comportamentais e também devido ao uso e/ou abuso de substâncias psicoativas. Oferecem atendimento psicológico, psiquiátrico, consulta de enfermagem, serviço social e oficinas terapêuticas, objetivando a recuperação, reabilitação e reinserção social; e
VI - MELHOR EM CASA: O Programa Melhor em Casa, através do SAD – Serviço de Atenção Domiciliar tem como objetivo levar atendimento médico às casas de pessoas com necessidade de reabilitação motora, idosos, pacientes crônicos sem agravamento ou em situação pós-cirúrgica, evitando internações hospitalares desnecessárias e as filas dos serviços de urgência e emergência.
SUBSEÇÃO IX
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Art. 54º - O Departamento de Assistência Farmacêutica tem como objetivo ampliar o acesso a medicamentos seguros e efetivos e promover o uso racional dos medicamentos contribuindo para a integralidade e resolutividade das ações de saúde no SUS, por intermédio de programas, projetos e ações, é responsável não só pela aquisição dos medicamentos e insumos do SUS.
SUBSEÇÃO X
DEPARTAMENTO CENTRAL DE REGULAÇÃO
Art. 55º - Ao Departamento Central de Regulação compete:
I - Atuar sobre a demanda reprimida de procedimentos regulados; definir a distribuição de cotas; monitorar a demanda que requer autorização prévia, por meio de AIH e APAC;
II - Verificar as evidências clínicas das solicitações e o cumprimento dos protocolos de regulação, por meio da análise de laudo médico; autorizar ou não a realização do procedimento; e
III - Definir a alocação da vaga e dos recursos necessários para o atendimento; avaliar as solicitações de alteração de procedimentos já autorizados e a solicitação de procedimentos especiais, além de orientar e avaliar o preenchimento dos laudos médicos, agendamentos de consultas e cirurgias para dentro e fora do município e agendamentos de consultas através dos sistemas: SISREG, SER ambulatório, SER internação com uma média de trezentos (300) atendimentos por mês.
SUBSEÇÃO XI
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Art. 56º - À Central de Distribuição de Medicamentos compete:
I – Realizar compras, controle de estoque, armazenamento e controle de qualidade, pessoal e uma série de outras atividades; e

II - Distribuir medicamentos para as unidades de saúde, obedecendo a programação dos pedidos e a necessidade de cada unidade.

SEÇÃO VI

VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SUBSEÇÃO I

Departamento de Fiscalização, Controle e Recuperação Ambiental

Art. 57º - Ao Departamento de Fiscalização, Controle e Recuperação Ambiental compete:

I – Promover proteção e preservação ambiental no território do Município de Novo Repartimento, executando ou apoiando as ações que visem proteção da fauna e da flora e o combate a todas as formas de poluição;

II – Promover o paisagismo das vias, prédios e logradouros públicos municipais ou que estejam sob a responsabilidade do Município, bem como criar e manter áreas verdes, parques e jardins;

III – Criar e ampliar programas de educação ambiental para reforçar a consciência da população em relação à limpeza pública, arborização, poluição hídrica e do ar;

IV – Realizar análise geotemporal através de imagens de satélite com a finalidade de detectar passivos ambientais;

V – Realizar a fiscalização e controle ambiental, aplicando as normas municipais, estaduais e federais;

VI – Autuar infratores de normas ambientais, aplicando-lhes multa e penalidades cabíveis;

VII – Realizar a fiscalização da Área de Proteção Ambiental do Lago de Tucuruí no perímetro do Município de Novo Repartimento;

VIII – Realizar a fiscalização de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental;

IX – Realizar o resgate de animais silvestres encontrados fora de seu habitat natural; e

X – Manter intercâmbio e colaboração com órgãos e entidades afins, pertencentes às outras esferas governamentais.

SUBSEÇÃO II

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO

Art. 58º - Ao Departamento de Licenciamento compete:

I – Analisar, tecnicamente, os processos de licenciamento de empreendimentos e atividades, urbanas ou rurais, utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetivo ou potencialmente poluidores ou daqueles que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental;

II – Analisar e aplicar a legislação municipal, estadual e federal aos processos de licenciamento ambiental;

III – Realizar vistorias técnicas, de acordo com as necessidades do processo de licenciamento ambiental; e

IV – Emitir pareceres técnicos acerca dos processos de licenciamento ambiental.

SUBSEÇÃO III

DEPARTAMENTO DE GEOTECNOLOGIA

Art. 59º - Ao Departamento de Geotecnologia compete:

I – Analisar Cadastros Ambientais Rurais (CAR); e

II – Realizar a análise temporal de áreas objeto de Licenciamento Ambiental Rural, encaminhando-os ao Departamento de Fiscalização, caso hajam irregularidades, ou ao Departamento de Licenciamento, caso estejam regulares.

SUBSEÇÃO IV

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 60º - Ao Departamento de Educação Ambiental compete:

I – Promover ações e projetos de educação ambiental em conformidade com as diretrizes definidas pela Lei nº. 9.795/99 e regulada pelo Decreto nº. 4.281/2002; e

I – Promover ações e projetos de educação ambiental em parceria com escolas, empresas privadas, órgãos municipais, estaduais e federais, produtores rurais e entre outros.

SEÇÃO VI

VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSEÇÃO I

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE "ABRIGO QUERUBIM"

Art. 61º – À Coordenação de Serviços de Acolhimento a Criança e ao Adolescente "Abrigo Querubim" compete:

I - Coordenar a equipe do serviço de acolhimento institucional, cumprindo a finalidade de acolher e oferecer proteção integral a crianças e adolescentes quando necessitam ser afastados, temporariamente, do convívio familiar de origem ou quando já não contam mais com a proteção e os cuidados de suas famílias, conforme as diretrizes da Proteção Social Especial no âmbito dos atendimentos de Alta Complexidade; e

II - Atuar nas questões administrativas e de recursos humanos para o bom funcionamento da unidade.

SUBSEÇÃO II

COORDENAÇÃO DO CREAS/PAEF

Art. 62º - A Coordenação do CREAS/PAEF compete:

I - Coordenar a equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social na Proteção Social Especial no âmbito da Média Complexidade, bem como nas questões administrativas e de recursos humanos da unidade;

II - Coordenar os processos de estratégias, metodologias e ferramentas de trabalho junto à equipe do referido Centro;

III - Coordenar os fluxos de entrada, acolhida e articulação com políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos;

IV – Executar ações de serviços, programas, benefícios e envio de registros e dados à rede de Proteção a Criança e ao Adolescente; e

V - Conforme NOBSUAS é necessário que o mesmo possua nível superior, experiência no setor público e conhecimento das legislações socioassistenciais de segmentos específicos, como, por exemplo, para crianças, adolescentes e idosos.

SUBSEÇÃO III

COORDENAÇÃO DA CASA DE APOIO DE BELÉM

Art. 63º - A Coordenação da Casa de Apoio de Belém compete:

I - Coordenar a equipe da Casa de Apoio na cidade de Belém-PA, cumprindo a finalidade de acolher exclusivamente cidadãos repartimentenses naquela cidade, com passagem temporária, ou que estão em tratamento de saúde fora de domicilio, possuindo acompanhantes ou não; e

II - Atuar nas questões administrativas e de recursos humanos para o bom funcionamento da unidade.

SUBSEÇÃO IV

DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CADÚNICO

Art. 64º - Ao Departamento do Programa CadÚnico compete:

I – Realizar o cadastramento/recadastramento de famílias de baixa renda, através do qual indivíduos/família têm acesso a serviços, programas e benefícios sociais da Política de Assistência Social e outras políticas públicas dos Governos Municipal, Estadual e Federal; e

II - Coletar, processar e sistematizar informações, com a finalidade de realizar a identificação e a caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda que residem no território nacional.

SUBSEÇÃO V

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Art. 65º - O Departamento de Compras compete:

I - Desenvolver as atividades de execução das compras e contratação de serviços, no âmbito da Secretaria; e

II - Manter registro sistematizado de preços dos materiais e serviços utilizados.

SUBSEÇÃO VI

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

Art. 66º - Ao Departamento de Identificação Civil e Criminal compete:

I - Realizar a emissão de Carteiras de Identidade (RG) ao cidadão através de convênio entre o Município e o Estado; e

II - Realizar a identificação criminal dos indiciados pela Polícia Civil do Estado do Pará, quando solicitado.

SUBSEÇÃO VII

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DRA. ZILDA ARNS NEUMANN

Art. 67º - O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Dra. Zilda Arns é uma unidade pública descentralizada da política de assistência social, com área de abrangência no bairro Vila Nova e suas mediações. É responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Sua estrutura organizacional é definida pela NOB/SUAS

RH, com área administrativa, Coordenação com nível superior e equipe técnica especializada.

SUBSEÇÃO VIII

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS JOÃO PAULO II

Art. 68º - O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) João Paulo II é uma unidade pública descentralizada da política de assistência social, com área de abrangência no bairro Vale do Sol I, II, III e suas mediações. É responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Sua estrutura organizacional é definida pela NOB/SUAS RH, com área administrativa, Coordenação com nível superior e equipe técnica especializada.

SUBSEÇÃO IX

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DIONÍSIO FRANCISCO DE MELO

Art. 69º - O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Dionísio Francisco de Melo é uma unidade pública descentralizada da política de assistência social, com área de abrangência nos bairros Vila Tucuruí, Nossa Senhora Aparecida, Dom Pedro I e II, Residencial Sol Nascente e Nova Canaã. É responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Sua estrutura organizacional é definida pela NOB/SUAS RH, com área administrativa, Coordenação com nível superior e equipe técnica especializada.

SUBSEÇÃO X

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS RAIMUNDA RIBEIRO DOS SANTOS

Art. 70º - O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Raimunda Ribeiro dos Santos é uma unidade pública descentralizada da política de assistência social, com área de abrangência no Distrito de Maracajá. Responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Sua estrutura organizacional definida pela NOB/SUAS RH, com área administrativa, Coordenação com nível superior e equipe técnica especializada.

SUBSEÇÃO XI

JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

Art. 71º - À Junta de Serviço Militar compete:

I - O alistamento das pessoas para a regularização quanto ao serviço militar obrigatório, conforme a legislação específica.

SEÇÃO IX

VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

SUBSEÇÃO I

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Art. 72º - Ao Departamento de Engenharia compete:

I – Acompanhamento e fiscalização de obras e projetos realizados pelo Município;

II – Elaboração de projetos técnicos; e

III – Elaboração de orçamentos de materiais para obras.

SUBSEÇÃO II

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE OBRAS CIVIS, ESTRADAS E IMPLANTAÇÃO INFRAESTRUTURA

Art. 73º - Ao Departamento de Manutenção de Obras Civis, Estradas e Implantação de Infraestrutura compete:

I – Realizar a manutenção de vias públicas, sejam elas urbanas ou rurais, com a pavimentação asfáltica e operação "tapa-buraco";

II – Manutenção, abertura e fiscalização de estradas vicinais;

III - Serviços de aterro e compactação de terrenos destinados a construções e edificações de obras públicas;

IV – Construção e manutenção de meio-fio, sarjetas e saídas d'água;

V – Construção e manutenção de pontes e bueiros; e

VI – Realizar manutenção nos prédios públicos no que for necessário.

SUBSEÇÃO III

DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Art. 74º - Ao Departamento de Iluminação Pública compete:

I – Realizar a manutenção dos componentes elétricos da zona urbana, vilas e distritos da zona rural; e

II – Fiscalizar e zelar para a efetiva iluminação pública, tomando as medidas necessárias para tal.

SUBSEÇÃO IV

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

Art. 75º - Ao Departamento de Limpeza Pública compete:

I – Executar os serviços de coleta de lixo domiciliar e das vias públicas;

II – Executar a limpeza e manutenção de bueiros, meio-fio e sarjetas existentes no espaço urbano; e

III – Administrar o sistema de destinação dos resíduos sólidos.

SUBSEÇÃO V

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E APONTAMENTO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

Art. 76º - Ao Departamento de Operação e Apontamento de Máquinas e Veículos compete:

I – Zelar e fiscalizar todo o acervo de maquinário e veículos vinculados a Secretaria;

II – Fazer a devida distribuição da cobertura dos serviços de acordo com a necessidade do veículo ou maquinário;

III – Fazer medições de serviços prestados com veículos ou maquinários;

IV – Fazer apontamentos de serviços afetos a Secretaria; e

V – Dar suporte necessário aos veículos e maquinários nas frentes de serviços ou em prol destes.

SUBSEÇÃO VI

Departamento de Saneamento Básico

Art. 77º - Ao Departamento de Saneamento Básico compete:

I - Promover e coordenar a política de saneamento básicocompreendida em um conjunto de serviçosfundamentais para o desenvolvimento socioeconômicas, tais como: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem urbana, manejos de resíduos sólidos e de águas pluviais no Município de Novo Repartimento-PA.

SUBSEÇÃO VII

Departamento de almoxArifado

art. 78º - Ao Departamento de Almoxarifado compete:

I – Receber mercadorias e materiais; e

II – Controlar e organizar a entrada e saída de mercadorias, materiais e ferramentas a serem utilizadas pela Secretaria.

SUBSEÇÃO VIII

Departamento de oficina mecânica

Art. 79º - Ao Departamento de Oficina Mecânica compete:

I – Manutenção e reparo de veículos e máquinas da Secretaria.

SEÇÃO XI

VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

SUBSEÇÃO I

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Art. 80º - Ao Departamento de Cultura compete:

I - Atuar na execução das ações de manutenção e expansão das manifestações culturais de qualquer origem, com ênfase para a disseminação do hábito de leitura; e

II - Promoção de eventos, divulgação e marketing, que mantenham as tradições culturais da população de Novo Repartimento.

SUBSEÇÃO II

DEPARTAMENTO DE MÚSICA

Art. 81º - Ao Departamento de Música compete:

I - Articular políticas que provam atividades e programações musicais no Município;

II – Preparar e ministrar aulas e atividades musicais; e

III – Organizar e zelar pela manutenção dos instrumentos musicais

SUBSEÇÃO III

DEPARTAMENTO DE TURISMO

Art. 82º - Ao Departamento de Turismo compete:

I - Articular políticas e orientar o turismo;

II - Planejar e promover o turismo mediante o fomento de atividades e programas; e

III - Organizar e executar eventos, sua divulgação e marketing, de natureza turística.

SUBSEÇÃO IV

DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE

Art. 83 - Ao Departamento de Esporte e Juventude compete:

I - Atuar na organização e execução das atividades esportivas que possam ser ofertadas pelo Município, com atenção especial para a participação de crianças e adolescentes.

II - Coordenar a execução de políticas para a juventude, promovendo estudos, eventos de viabilidade de demandas de emprego, discussão e foro específicos para os jovens.

SEÇÃO XII
VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA
SUBSEÇÃO I
Departamento de Agricultura Familiar
Art. 84º - Ao Departamento de Agricultura Familiar compete:
I - Promover e coordenar a agricultura familiar no âmbito do município de Novo Repartimento, com auxílio dos demais órgãos técnicos.
SUBSEÇÃO II
DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
Art. 85º - Ao Departamento de Agropecuária compete:
I - Planejar, coordenar e executar a política municipal de apoio e fomento às atividades agropecuárias e extrativistas locais, integrando os aspectos tecnológicos, sociais e de mercado, visando o respectivo incremento na produção e no abastecimento alimentar, no âmbito do Município, bem como na melhoria socioeconômica da população.
SUBSEÇÃO III
DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO
Art. 86º - Ao Departamento de Abastecimento compete:
I - Acompanhar e analisar o fornecimento de produtos agropecuários e agroindustriais, no mercado interno articular; e
II - Promover ações para melhorar a distribuição de alimentos na cidade, ofertando ao consumidor produtos de qualidade com custo reduzido, em parceria com permissionários de feiras e mercados e com produtores rurais do município e da região.
SUBSEÇÃO IV
Departamento de Comércio e Desenvolvimento Econômico
Art. 87º - Ao Departamento de Desenvolvimento Econômico compete:
I – Coordenar a política de desenvolvimento econômico do Município, tendo como pressuposto básico a harmonização do processo produtivo com o meio ambiente;
II – Executar as atividades de apoio e fornecimento a produção industrial e comercial;
III – Atuar no setor de serviços, estimulando as atividades receptadoras de mão de obra; e,
IV – Controlar e organizar as atividades do mercado informal.
SUBSEÇÃO V
Departamento de Manutenção do Parque de Exposição E VIVEIRO
Art. 88º - Ao Departamento de Manutenção do Parque de Exposição e Viveiro compete:
I - Promover e coordenar a preservação e manutenção do Parque de Exposição Agropecuário do município de Novo Repartimento, com auxílio dos demais órgãos técnicos; e
II - Promover e coordenar a preservação e manutenção do viveiro de Novo Repartimento, com auxílio dos demais órgãos técnicos.
SUBSEÇÃO VI
casa de apoio ao agricultor
Art. 89º - À Casa de Apoio ao Agricultor compete:
I – Atender, dar apoio e hospitalidade ao agricultor que se desloca da zona rural à zona urbana do Município;
II – Realizar o controle de pessoas que se hospedam na casa;
III – Realizar o controle de organização da casa;
IV – Executar as regras de convivência; e
V – Prestar contas das despesas e quantidade de pessoas hospedas à Secretaria.
SUBSEÇÃO VII
DEPARTAMENTO DE PESCA E AQUICULTURA
Art. 90º - Ao Departamento de Pesca e Aquicultura compete:
I - Coordenar a política de apoio à pesca no Município, fomentando atividades econômico/produtivo de apoio a esse seguimento;
II - Integrar os aspectos tecnológicos, sociais e de mercado, visando o respectivo incremento na produção e no abastecimento alimentar, no âmbito do Município, bem como na melhoria socioeconômica da população;
III - Coordenar a política de apoio à aquicultura no Município, fomentando atividades econômico/produtivo de apoio a esse seguimento; e
IV - Integrar os aspectos tecnológicos, sociais e de mercado, visando o respectivo incremento na produção e no abastecimento alimentar, no âmbito do Município, bem como na melhoria socioeconômica da população.

SEÇÃO XIII
VINCULADOS A Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e habitação
SUBSEÇÃO I
ASSESSORIA JURÍDICA
Art. 91º - A assessoria jurídica compete:
I - Elaborar parecer sobre consultas formuladas pelo secretário e demais departamento da secretaria;
II - Coligir informações, legislação Federal, Estadual e Municipal, cientificando ao secretário e demais departamento e setores da secretaria Municipal acerca dos assuntos de seus interesses;
III - Participar de inquéritos administrativos, orientando o secretário de mais departamentos da secretaria devidamente;
IV - Emitir pareceres sobre contratos, convênios ou outras formas de pactuação, bem como nos processos licitatórios promovidos pela secretaria, inclusive nas dispensas ou declarações de inexigibilidade de licitação;
V - Assessorar, juridicamente, os órgãos da secretaria.
SUBSEÇÃO II
Departamento de Regularização Fundiária Urbana
Art. 92º - Ao Departamento de Regularização Fundiária Urbana compete:
I - Coordenar e promover a regularização fundiária no âmbito urbano do município de Novo Repartimento, com auxílio dos demais órgãos técnicos.
SUBSEÇÃO III
Departamento de Regularização Fundiária Rural
Art. 93º - Ao Departamento de Regularização Fundiária Rural compete, mediante convênio/parcerias e demais modalidades de pactos cabíveis:
I - Auxiliar a administração pública direta e indireta do Estado do Pará e a administração pública direta e indireta da União a promover a regularização fundiária rural no âmbito do município de Novo Repartimento com auxílio dos demais órgãos técnicos.
SUBSEÇÃO IV
Departamento de Fiscalização de Obras, postura e Plano Diretor
Art. 94º - Ao Departamento de Fiscalização de Obras, Postura e Plano Diretor compete:
I - Fiscalizar obras e coordenar o plano diretor no âmbito do município de Novo Repartimento com auxílio dos demais órgãos técnicos.
SUBSEÇÃO V
Departamento de Habitação
Art. 95º - Ao Departamento de Habitação compete:
I - Promover política pública de habitação no âmbito do município de Novo Repartimento, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e auxílio dos demais órgãos técnicos.
SUBSEÇÃO VI
Departamento de FISCALIZAÇÃO, GEOPROCESSAMENTO e topografia
Art. 96º - Ao Departamento de Fiscalização, Geoprocessamento e Topografia compete:
I – Realizar levantamentos topográficos georreferenciados;
II – Produzir peças técnicas;
III – Fiscalizar as peças técnicas apresentadas por particulares a Secretaria;
IV - Realizar vistorias técnicas para fins de comprovação do exercício de posse, limites e confrontações, conferência *in loco* das peças técnicas e condições socioeconômicas; e
V - Fiscalização da observância dos Requisitos da Lei nº. 1.795/2021.
SEÇÃO XIV
VINCULADOS A Secretaria Municipal de GABINETE
SUBSEÇÃO I
DEPARTAMENTO DE ARQUIVOLOGIA E PUBLICAÇÃO
Art. 97º – Ao Departamento de Arquivologia e Publicação compete:
I - Cuidar e zelar pela organização e guarda de documentos oficiais e correspondências vinculadas ao Chefe do Executivo;
II - Publicar portarias, decretos, convênios, leis e outros atos administrativos pertinentes.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇOES FINAIS
Art. 98º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar o disposto nesta Lei, podendo instituir através de Decreto os setores de apoio aos órgãos de execução intermediaria,

discriminando a função de cada um, o organograma de cada secretaria, bem como a lotação de cada setor.
Art. 99º - As despesas decorrentes da aprovação dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no Orçamento Anual os ajustamentos que se fizerem necessários em decorrência desta Lei, respeitando o conteúdo funcional-programático.
Art. 100º - O Anexo I desta lei estabelece de forma diferenciada os cargos eletivos e secretários, cujos subsídios são determinados por projeto de lei de iniciativa do Poder Legislativo.
Art. 101º - Revoga-se a Lei Municipal nº 1.809/2022 e todas as disposições em contrário ou incompatíveis com esta norma.
Art. 102º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 18 de março de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	DAS	PROVENTOS
SECRETÁRIOS	14	**20.7**	Subsídios – 11.000,00
SECRETÁRIOS ADJUNTOS	03	**20.9**	5.631,87
PROCURADOR GERAL	01	**10.7**	9.370,40
PROCURADOR ADJUNTO	01	**10.10**	7.745,87
ASSESSOR JURIDICO	06	**10.9**	5.868,37
CHEFE DE GABINETE	01	**10.6**	6.405,92
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	01	**10.11**	9.370,40
COORDENADOR DA JUNTA MILITAR	01	**20.6**	2.949,09
IDENTIFICADOR CIVIL E CRIMINAL	01	**20.6**	2.949,09
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	30	**10.5**	3.260,20
ASSESSOR DE GABINETE	25	**20.1**	1.793,10
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	65	**10.2**	1.793,10
ASSISTENTE FINANCEIRO	06	**10.4**	3.586,23
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	08	**10.12**	1.630,11
ASSESSOR DA COORDENAÇÃO ESPECIAL	25	**20.3**	1.956,10
DIRETOR DE CASA DE APOIO	03	**10.3**	2.363,65
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	25	**20.4**	1.793,10
ASSESSOR ESPECIAL II	04	**20.6**	3.260,20
DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL	01	**20.5**	6.724,64
DIRETOR DA UPA	01	**20.5**	6.724,64

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 009-2025.

Novo Repartimento, 20 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos (a) Senhores (a) Vereadores (a),

Honrado em cumprimentá-los, venho respeitosamente perante Vossas Excelências, encaminhar, em regime de URGENCIA, nos termos da Lei Orgânica do Município, o incluso Projeto de Lei, o qual "Dispõe sobre a reestruturação organizacional administrativa dos órgãos do Poder Executivo do Município de Novo Repartimento/PA, revoga a Lei 1.809/2022 e dá outras providências."

Inicialmente ressalta-se que, em razão da atualização de leis federais e de determinações dos órgãos de controle, é imprescindível atualizar a legislação do município, como por exemplo, para cria ou extinguir secretarias ou departamentos.

Nos últimos meses, foi identificada a necessidade de criar o Departamento de Gestão de Contratos e o Setor de Saúde e Segurança do Trabalho, os quais foram incluídos no Projeto de Lei em anexo.

Constatou-se também a necessidade de juntar a Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura com a Secretaria de Agricultura e Pecuária bem como juntar a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude com a Secretaria de Cultura e Turismo.

Pertinente mencionar que a junção das secretarias ensejará a diminuição de gastos de recursos públicos, os quais poderão ser direcionados para realização de outras atividades para beneficiar a população do município.

Esclarece-se a Vossas Excelências que a junção das secretarias mencionadas não causará nenhum prejuízo à execução das atividades e à prestação dos serviços públicos, os quais continuarão sendo desempenhados ininterruptamente.

Por todo o exposto, subscrevo-me, renovando os protestos de estima e consideração à Casa do Povo Repartimentense, solicitando a apreciação e consequente aprovação deste Projeto de Lei, na forma regimental, tendo em vista que se trata de matéria de notório interesse público.

Atenciosamente,

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A7C2A393

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0326, DE 11 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 0326, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso VII, do Regime Jurídico Único e Art. 104 da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Requerimento nº 2094/2025, no dia 11 de março de 2025;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a Servidora Municipal, a Sra. Marizânia Pereira da Silva, matrícula nº 0039590, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Sem Remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - A licença empreenderá o período de 03/03/2025 a 03/03/2027.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 do mês de março de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:4D5FBEFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0345, DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 0345, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor municipal Antonio Nonato Nascimento Santos, matrícula nº 29247, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, licença-prêmio, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período de 03 de março de 2025 a 03 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2025 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 dias do mês de março de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:6722F358

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECISÃO Nº 004/2025 - GP

DECISÃO Nº 004/2025 - GP

PROCESSO Nº:	**011/2024**
INDICIADA:	**AUREA WARLY DE JESUS DA SILVA**
CARGO:	**198 – CUIDADOR/EDUCADOR ZONA URBANA**
MATRÍCULA:	**35850**
LOTAÇÃO:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
ASSUNTO:	**P.A.D. POR ABANDONO DE CARGO**

Vistos etc.
Acolho e adoto o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1216/2024 – GP, publicada na FAMEP em 12/07/2024, sob o código identificador BE7019C5, Edição 3539, que passa a integrar este despacho pelas razões que expõe, reforçando sua fundamentação.

• DOS FATOS

Em síntese, visando os presentes autos do Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta da servidora **AUREA WARLY DE JESUS DA SILVA**, efetiva no cargo de cuidadora/educadora, matrícula nº 35850, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Educação, por ter se afastado do exercício de suas funções por mais de trinta dias consecutivos e não justiçados, a partir de 01 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023, com fundamento na denúncia formulada pelo Departamento de Recursos Humanos, através do Mem. 011/2024 (fls. 05 a 07), incorrendo supostamente na infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.

• DO FUNDAMENTO LEGAL

Em decorrência das faltas injustificadas da servidora Aurea Warly de Jesus da Silva, pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023, ocorreu a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2024 por meio da Portaria nº 1857/2024 – GP, publicada em 21/11/2024 no D.O.M. do Pará – FAMEP sob código identificador D212DFCE, Edição nº 3631 (fls. 15 A 18), sendo a servidora indiciada pelo cometimento da infração disciplinar de abandono de cargo público.
Por sua vez em decorrência da infração elencada acima, têm-se o enquadramento da pena máxima a ser aplicada, conforme o art. 159, culminado com o art. 153, inciso II, da Lei Orgânica Municipal nº 009/1993, para a qual prever a penalidade de demissão:

Art. 153. A demissão é aplicada nos seguintes casos:
(...)
II – abandono de cargo;
Art. 159. Configura abandono de cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Iniciado os trabalhos de apuração pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância – COPSPAD, foi lavrada a Ata de Instalação dos Trabalhos (fl. 21), o Termo de Indiciação da servidora (fl. 24) e Mandato de citação e intimação (fl. 25).
Diante da impossibilidade de localização da servidora, foi determinada sua citação por edital, publicado no D.O.M. FAMEP em 21/01/2025 sob o Código Identificador 403C0154, Edição 3672 (fls. 28/29), concedendo prazo de quinze (15) dias para manifestação. Sem que houvesse resposta dentro do período estipulado. Em ato contínuo, a processada foi considerada revel, sendo-lhe nomeado, pela autoridade instauradora, Defensor Dativo através da Portaria nº 0197/2024-GP (fls. 36/37), para realização da defesa.
A defesa foi apresentada e colacionada às fls. 43 a 45, realizando os trabalhos dentro do prazo assinalado aos autos.
Após a exposição da Defesa Escrita, a Comissão Processante apresentou Relatório Final às fls. 46 a 50, no qual recomendou, ante os fatos apurados, a aplicação da penalidade disciplinar de demissão, pelas razões enlecadas a seguir:
De acordo com o art.159 da Lei Municipal nº009/93, o abandono de cargo público caracteriza-se como aausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 dias consecutivos. E nos termos do art. 153, inciso II da mesma lei, a pena aplicável é a de demissão.
Dessa forma, diante da ausência injustificada da servidora Aurea Warly de Jesus da Silva ao serviço, pelo período de 01/02/2023 a 30/06/2023, resta caracterizado o abandono de cargo, sendo cabível a aplicação da penalidade correspondente.

• DECISÃO

Pelo exposto, considerando o Relatório Final da Comissão Processante, bem como todo o conjunto probatório coligido aos autos, resolvo:
Aplicar a penalidade disciplinar de **DEMISSÃO** à servidora **Aurea Warly de Jesus da Silva**, efetiva no cargo de cuidadora/educadora, matrícula nº 35850, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de março de 2024, pela prática da infração administrativa de **abandono de cargo público**, tipificado no art. 159, culminado com o art. 153, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal nº 009/93, de 06 de maio de 1993, com as necessárias anotações no seu dossiê.

Publique-se no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP, o ato de imposição da sanção, em atenção ao princípio da publicidade.
Encaminham-se os autos para a Comissão que providenciem a ciência do servidor e de seu procurador, acerca do presente julgamento e ao Departamento de Recursos Humanos para que providenciem as anotações no respectivo dossiê funcional.

Após, arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B2E9CFA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECISÃO Nº 005/2025 - GP

DECISÃO Nº 005/2025 - GP

PROCESSO Nº:	**012/2024**
INDICIADA:	**AURENI SOUSA CARVALHO**
CARGO:	**140 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
MATRÍCULA:	**86751**
LOTAÇÃO:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
ASSUNTO:	**P.A.D. POR ABANDONO DE CARGO**

Vistos etc.
Acolho e adoto o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1216/2024 – GP, publicada na FAMEP em 12/07/2024, sob o código identificador BE7019C5, Edição 3539, que passa a integrar este despacho pelas razões que expõe, reforçando sua fundamentação.

• DOS FATOS

Em síntese, visando os presentes autos do Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta da servidora AURENI SOUSA CARVALHO, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 86751, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por ter se afastado do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e não justiçados, a partir de 02 de março de 2024 até a presente data, com fundamento na denúncia formulada pelo Departamento de Recursos Humanos, através do Mem. 011/2024 (fls. 05 a 07), incorrendo supostamente na infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal nº 009/93, de 06 de maio de 1993.

• DO FUNDAMENTO LEGAL

Em decorrência das faltas injustificadas a partir de 02 de março de 2024 até a presente data, ocorreu a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2024 por meio da Portaria nº 1858/2024-GP, publicada em 21/11/2024 no D.O.M. do Pará – FAMEP sob código identificador 9E696E68, Edição 3631 (fls. 15 a 18) sendo a servidora indiciada pelo cometimento da infração disciplinar de abandono de cargo público.
Por sua vez em decorrência da infração elencada acima, têm-se o enquadramento da pena máxima a ser aplicada, conforme o art. 159, culminado com o art. 153, inciso II, da Lei Orgânica Municipal nº 009/1993, para a qual prever a penalidade de demissão:
Art. 153. A demissão é aplicada nos seguintes casos:
(...)
II – abandono de cargo;
Art. 159. Configura abandono de cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Iniciado os trabalhos de apuração pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância – COPSPAD, foi lavrada a Ata de Instalação dos Trabalhos (fl. 21), o Termo de Indiciação da servidora (fl. 24) e Mandato de citação e intimação (fl. 25).
Diante da impossibilidade de localização da servidora, foi determinada sua citação por edital, publicado no D.O.M. FAMEP em 21/01/2025 sob o Código Identificador 7E18D651, Edição 3665 (fls. 27/28), concedendo prazo de quinze (15) dias para manifestação. Sem que houvesse resposta dentro do período estipulado, a indiciada foi considerada revel, sendo-lhe nomeado, pela autoridade instauradora, Defensor Dativo através da Portaria nº 0198/2024-GP (fls. 35/36), para realização da defesa.
A defesa foi apresentada e colacionada às fls. 42 a 44, realizando os trabalhos dentro do prazo assinalado aos autos.
Após a exposição da Defesa Escrita, a Comissão Processante apresentou Relatório Final às fls. 45 a 50, no qual recomendou, ante os fatos apurados, a aplicação da penalidade disciplinar de demissão, pelas razões enlecadas a seguir:
De acordo com o art.159 da Lei Orgânica Municipal Municipal nº009/93, o abandono de cargo público caracteriza-se como aausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, e, nos termos do art. 153, inciso II da mesma lei, a pena aplicável é a de demissão.
Dessa forma, diante da ausência injustificada da servidora Aureni Sousa Carvalho ao serviço, a partir de 02 de março de 2024 até a presente data, resta caracterizado o abandono *de cargo*, sendo cabível a aplicação da penalidade de demissão.

• DECISÃO

Pelo exposto, considerando o Relatório Final da Comissão Processante (fls. 45 a 50), bem como todo o conjunto probatório coligido aos autos, resolvo:
Aplicar a penalidade disciplinar de **DEMISSÃO** à servidora **Aureni Sousa Carvalho**, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 86751, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 18 de março de 2025, pela prática da infração administrativa de **abandono de cargo público**, tipificado no art. 159, culminado com o art. 153, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal nº 009/93, de 06 de maio de 1993, com as necessárias anotações no seu dossiê.
Publique-se no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP, o ato de imposição da sanção, em atenção ao princípio da publicidade.
Encaminham-se os autos para a Comissão que providenciem a ciência do servidor e de seu procurador, acerca do presente julgamento e ao Departamento de Recursos Humanos para que providenciem as anotações no respectivo dossiê funcional.

Após, arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:46533E89

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECISÃO Nº 006/2025 - GP

DECISÃO Nº 006/2025 - GP

PROCESSO Nº:	**015/2024**
INDICIADO:	**EDELSON TEODORO DOS SANTOS**
CARGO:	**646 – VIGIA ZONA URBANA**
MATRÍCULA:	**25870**
LOTAÇÃO:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
ASSUNTO:	**P.A.D. POR ABANDONO DE CARGO**

Vistos etc.
Acolho e adoto o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1216/2024 – GP, publicada na FAMEP em 12/07/2024, sob o código identificador BE7019C5, Edição 3539, que passa a integrar este despacho pelas razões que expõe, reforçando sua fundamentação.

• DOS FATOS

Em síntese, visando os presentes autos do Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do servidor **EDELSON TEODORO DOS SANTOS**, efetivo no cargo de vigia, matrícula nº 36933, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Administração, por ter se afastado do exercício de suas funções por mais de trinta dias consecutivos e não justiçados, a partir de 01 de julho de 2024 até a presente data, com fundamento na denúncia formulada pelo Departamento de Recursos Humanos, através do Mem. 011/2024 (fls. 05 a 07), incorrendo supostamente na infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993

• DO FUNDAMENTO LEGAL

Em decorrência das faltas injustificadas, a partir de 01 de julho de 2024 até a presente data, ocorreu a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2024 por meio da Portaria nº 1861/2024-GP, publicada em 21/11/2024 no D.O.M. do Pará – FAMEP sob código identificador 1705ECA5, Edição 3631 (fls. 15 a 18) sendo o servidor indiciado pelo cometimento da infração disciplinar de abandono de cargo público.
Por sua vez em decorrência da infração elencada acima, têm-se o enquadramento da pena máxima a ser aplicada, conforme o art. 159, culminado com o art. 153, inciso II, da Lei nº 009/1993, para a qual prever a penalidade de demissão:
Art. 153. A demissão é aplicada nos seguintes casos:
(...)
II – abandono de cargo;
Art. 159. Configura abandono de cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Iniciado os trabalhos de apuração pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância – COPSPAD, às foi lavrada a Ata de Instalação dos Trabalhos (fl. 21), o Termo de Indiciação do servidor (fl. 24) e Mandato de citação e intimação (fl. 25).
Diante da impossibilidade de localização do servidor, foi determinada sua citação por edital, publicado no D.O.M. FAMEP em 10/01/2025 sob o Código Identificador 81087B70, Edição 3665 (fls. 27/28), concedendo prazo de quinze (15) dias para manifestação. Sem que houvesse resposta dentro do período estipulado, em ato contínuo, o servidor indiciado foi considerado revel, sendo-lhe nomeado, pela autoridade instauradora, Defensor Dativo através da Portaria nº 0199/2025-GP (fls. 35/36), para realização da defesa.
A defesa foi apresentada e colacionada às fls. 42 a 44, realizando os trabalhos dentro do prazo assinalado aos autos.
Após a exposição da Defesa Escrita, a Comissão Processante apresentou Relatório Final às fls. 46 a 49, no qual recomendou, ante os fatos apurados, a aplicação da penalidade disciplinar de demissão, pelas razões enlecadas a seguir:
De acordo com o art.159 da Lei Orgânica Municipal nº009/93, o abandono de cargo público caracteriza-se como aausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 dias consecutivos. E nos termos do art. 153, inciso II da mesma lei, a pena aplicável é a de demissão.
Dessa forma, diante da ausência injustificada do servidor Edelson Teodoro dos Santos ao serviço, a partir de 01/07/2024 até a presente desta, resta caracterizado a infração de abandono de cargo, sendo cabível a aplicação da penalidade correspondente.

• DECISÃO

Pelo exposto, considerando o Relatório Final da Comissão Processante, bem como todo o conjunto probatório coligido aos autos, resolvo:
Aplicar a penalidade disciplinar de **DEMISSÃO** ao servidor **EDELSON TEODORO DOS SANTOS**, efetivo no cargo de vigia, matrícula nº 36933, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 18 de março de 2025, pela prática da infração administrativa de **abandono de cargo público**, tipificado no art. 159, culminado com o art. 153, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal nº 009/93, de 06 de maio de 1993, com as necessárias anotações no seu dossiê.
Publique-se no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP, o ato de imposição da sanção, em atenção ao princípio da publicidade.
Encaminham-se os autos para a Comissão que providenciem a ciência do servidor e de seu procurador, acerca do presente julgamento e ao Departamento de Recursos Humanos para que providenciem as anotações no respectivo dossiê funcional.

Após, arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:CAF1BFB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0351, DE 18 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 0351, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a demissão de servidor público por abandono de cargo.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve orientar-se sempre pelos príncipios constitucionais da legalidade, da moralidade, da eficiência e da responsabilidade;
CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2024 por meio da Portaria nº 1857/2024 – GP, publicada em 21/11/2024 no D.O.M. do Pará – FAMEP sob código identificador D212DFCE, Edição nº 3631, para apuração de denúncia de suposto abandono de cargo por servidor público municipal;
CONSIDERANDO as provas constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2024, a respeito de que a servidora Aurea Warly de Jesus da Silva, matrícula nº 35850, praticou a conduta de abandono de cargo com fulcro no artigo 159, em consonância com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal nº 009/93;
RESOLVE:
Art. 1º- Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** a servidora **AUREA WARLY DE JESUS DA SILVA**, efetiva no cargo de cuidadora/educadora, matrícula nº 35850, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Educação, pelo cometimento da infração de **abandono de cargo público**, tipificada no artigo 159, em consonância com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal nº 009/93.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:7825704C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0352, DE 18 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 0352, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a demissão de servidor público por abandono de cargo.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve orientar-se sempre pelos príncipios constitucionais da legalidade, da moralidade, da eficiência e da responsabilidade;
CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2024 por meio da Portaria nº 1858/2024-GP, publicada em 21/11/2024 no D.O.M. do Pará – FAMEP sob código identificador 9E696E68, Edição 3631, para apuração de denúncia de suposto abandono de cargo por servidor público municipal;
CONSIDERANDO as provas constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2024, a respeito de que a servidora Aureni Sousa Carvalho, matrícula nº 86751, praticou a conduta de abandono de cargo com fulcro no artigo 159, em consonância com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal nº 009/93;
RESOLVE:
Art. 1º. Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** a servidora **AURENI SOUSA CARVALHO**, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 86751, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pelo cometimento da infração de **abandono de cargo público**, tipificada no artigo 159, em consonância com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal nº 009/93.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A5D0EEBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0353, DE 18 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 0353, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a demissão de servidor público por abandono de cargo.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve orientar-se sempre pelos príncipios constitucionais da legalidade, da moralidade, da eficiência e da responsabilidade;
CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2024 por meio da Portaria nº 1861/2024-GP, publicada em 21/11/2024 no D.O.M. do Pará – FAMEP sob código identificador 1705ECA5, Edição 3631, para apuração de denúncia de suposto abandono de cargo por servidor público municipal;
CONSIDERANDO as provas constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2024, a respeito de que o servidor Edelson Teodoro dos Santos, matrícula nº 36933, praticou a conduta de abandono de cargo com fulcro no artigo 159, em consonância com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal nº 009/93;
RESOLVE:
Art. 1º - Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **EDELSON TEODORO DOS SANTOS**, efetivo no cargo de vigia, matrícula nº 36933, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Administração, pelo cometimento da infração de **abandono de cargo público**, tipificada no artigo 159, em consonância com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal nº 009/93.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:630A2414

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-026/2023-SRP-FMS

Na matéria publicada em: 07/03/2025 | **Edição**: 3704 | **Código Identificador**: A059844C

Onde se lê: [..].**CONTRATO Nº 019/2025–FMS**, **Empresa Contratada F. CARDOSO & CIA LTDA**, no valor de **R$ 1.296.094,70** (Um milhão duzentos e noventa e seis mil, noventa e quatro reais e setenta centavos), **CONTRATO Nº 020/2025–FMS, Empresa Contratada E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA**, no valor de **R$ 574.687,05** (Quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), **CONTRATO Nº 021/2025–FMS**, **Empresa Contratada REGIONAL BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA,** no valor de **R$ 75.000,00** (Setenta e cinco mil reais), **CONTRATO Nº 022/2025–FMS**, **Empresa Contratada: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor de **R$ 511.305,91** (Quinhentos e onze mil, trezentos e cinco reais e noventa e um centavos), **CONTRATO Nº 023/2025–FMS**, **Empresa Contratada PRADO PHARMA LTDA,** no valor de **R$ 1.343.357,73** (Um milhão trezentos e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), **CONTRATO Nº 024/2025-FMS, Empresa Contratada AUMED HOSPITALARES LTDA**, no valor de **R$ 972.979,01** (Novecentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e um centavo), **CONTRATO Nº 025/2025-FMS**, **Empresa Contratada PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor de **R$ 219.056,10** (Duzentos e dezenove mil, cinquenta e seis reais e dez centavos) e **CONTRATO Nº 026/2025–FMS**, **Empresa Contratada PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA,** no valor de **R$ 68.269,01** (Sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e um centavo). [..].

Leia-se: [..].**CONTRATO Nº 019/2025–FMS**, **Empresa Contratada F. CARDOSO & CIA LTDA**, no valor de **R$ 1.296.094,70** (Um milhão duzentos e noventa e seis mil, noventa e quatro reais e setenta centavos), **CONTRATO Nº 020/2025–FMS, Empresa Contratada E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA**, no valor de **R$ 574.687,05** (Quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), **CONTRATO Nº 022/2025–FMS**,

Empresa Contratada: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor de **R$ 511.305,91** (Quinhentos e onze mil, trezentos e cinco reais e noventa e um centavos), **CONTRATO Nº 023/2025–FMS**, **Empresa Contratada PRADO PHARMA LTDA,** no valor de **R$ 1.343.357,73** (Um milhão trezentos e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), **CONTRATO Nº 024/2025-FMS, Empresa Contratada AUMED HOSPITALARES LTDA**, no valor de **R$ 972.979,01** (Novecentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e um centavo) e **CONTRATO Nº 025/2025-FMS**, **Empresa Contratada PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor de **R$ 219.056,10** (Duzentos e dezenove mil, cinquenta e seis reais e dez centavos). [..].

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:80C24EEC

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-002-FMAS/2025

No dia **17/03/2025** foi adjudicado e homologado o **PREGÃO ELETRONICO Nº PE-002-FMAS/2025. OBJETO:** A aquisição de KITS DE CESTAS NATALIDADES (Kit bebê), para o Benefício Eventual (Auxílio Natalidades) para atender as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Oriximiná. **Empresa vencedora**: **S G PONTES AGUIAR LTDA,** no valor de R$ 820.950,00 (oitocentos e vinte mil novecentos e cinquenta reais) **RECURSO PRÓPRIO.**

Oriximiná- PA, 18 de março de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:60017A8D

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2024-FUNDEB

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-017-SEMED/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.E DESENV.EDUCAÇAO BASICA - FUNDEB
Contratada: B. F. DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ 10.650.184/0001-99

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência até 05 de junho de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aditivo terá **vigência** de 20 de março de 2025 à 05 de junho de 2025. **Data da assinatura**: 19 de março de 2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:3BCDD91B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 2024-0403-007

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 2024-0403-007, 2024-0403-006, 2024-0403-005, 2024-0403-008-CPL/PMO, oriundo Pregão Eletrônico Nº 012/2023 PMO-PE-SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM-PA. CONTRATADAS: DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 04.234.179/0001-00, F. CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ sob o nº 04.949.905/0001-63, MEDNORDESTE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 14.202.227/0001-24, R. C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA CNPJ sob o nº 83.929.976/0001-70. OBJETO: Prorrogação de vigência aos contratos nº 2024-0403-007, 2024-0403-006, 2024-0403-005, 2024-0403-008-CPL/PMO, cujo objeto é a Contratação de Empresas para eventual Contratação de empresa para a Aquisição medicamentos comuns, medicamentos da farmácia básica, psicotrópicos, insumos e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ourém/PA. VIGÊNCIA: 04/03/2025 e término em 04/07/2025. Ass. 24/02/2025.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:C10E7EE4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050, 19 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 050, 19 DE MARÇO DE 2025.
CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 19 de Março de 2025.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

"Dispõe sobre a nomeação PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e especialmente fundamentada no Acordão do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **ALICE OLIVEIRA ROSÁRIO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº 079.469.***-**, portadora da Carteira de Identidade nº 9179*** para exercer o Cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS- PAA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá-Pará Em, 19 de Março de 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:A1474ECA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051, 19 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 051, 19 DE MARÇO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 19 de Março de 2025.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto nº 002/2025

"Dispõe sobre a nomeação PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e especialmente fundamentada no Acordão do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **WANDERSON ALVES DA COSTA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº 003.247.***-**, portador da Carteira de Identidade nº 5954*** para exercer o Cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá-Pará Em, 19 de Março de 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:183C6A94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052, 19 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 052, 19 DE MARÇO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 19 de Março de 2025.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

"Dispõe sobre a nomeação PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e especialmente fundamentada no Acordão do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **RAQUEL JARDIM DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº 031.680.***-**, portadora da Carteira de Identidade nº 7502*** para exercer o Cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá-Pará Em, 19 de Março de 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:3D3042B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFICIO

PORTARIA N.º 009/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). CLARA SELMA RODRIGUES SANTOS ARAUJO."

O(A) Sr(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). CLARA SELMA RODRIGUES SANTOS ARAUJO, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2548426, inscrito(a) no CPF sob o n.º 571.349.952-91, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls. 78 (Setenta e oito), no valor de R$-14.829,72 (Quatorze mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2025.04.22134P, com efeitos a partir de 01/04/2025, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 18 de Março de 2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP

Publicado por:
Eliene Carvalho de Souza
Código Identificador:FA9E76FD

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFICIO

PORTARIA N.º 007/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao(a) servidor(a) Sr(a). RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA."

O(A) Sr(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal

n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade, ao(a) servidor(a) Sr(a). RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 3469965, inscrito no CPF sob o n.º 634.279.072-87, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, com proventos proporcionais contidos na planilha de calculo de proventos fls. 81 (Oitenta e um), no valor de R$-1.518,00 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2025.02.22130P, com efeitos a partir de 01/04/2025, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 18 de Março de 2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP

Publicado por:
Eliene Carvalho de Souza
Código Identificador:3DAE4A2C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFICIO

PORTARIA N.º 008/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA DAS DORES CHAGAS OLIVEIRA."

O(A) Sr(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA DAS DORES CHAGAS OLIVEIRA, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 7436168, inscrito(a) no CPF sob o n.º 645.315.462-53, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I - RURAL - ESPECIALIZAÇÃO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls. 59 (Cinquenta e nove), no valor de R$-15.542,32 (Quinze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2025.04.22132P, com efeitos a partir de 01/04/2025, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 18 de Março de 2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP

Publicado por:
Eliene Carvalho de Souza
Código Identificador:013DDDF4

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFICIO

PORTARIA N.º 010/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). DEBORA COSTA FERREIRA E SILVA." O(A) Sr(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE: Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). DEBORA COSTA FERREIRA E SILVA, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2697009, inscrito(a) no CPF sob o n.º 392.729.742-91, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls. 66 (Sessenta e seis), no valor de R$-13.547,14 (Treze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2025.04.22133P, com efeitos a partir de 01/04/2025, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 18 de Março de 2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP

Publicado por:
Eliene Carvalho de Souza
Código Identificador:7E334B7D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFICIO

PORTARIA N.º 011/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). LAUCIRIA COSTA DOS SANTOS."

O(A) Sr(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). LAUCIRIA COSTA DOS

SANTOS, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 1346341, inscrito(a) no CPF sob o n.º 244.952.632-34, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I - ESPECIALIZAÇÃO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls. 56 (Cinquenta e seis), no valor de R$-14.563,19 (Quatorze mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezenove centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2025.04.22135P, com efeitos a partir de 01/04/2025, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 18 de Março de 2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP

Publicado por:
Eliene Carvalho de Souza
Código Identificador:A6D90B1F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA ADMINISTRATIVA

Portaria
Portaria Administrativa N.º 30/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS - IPMP, Sr.ª Carmelina Felix de Moraes Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos no art. 138 da LEI 884/2015. Dispõe sobre as nomeações das servidoras para a função de Ouvidoras do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas.

Art. 1º - NOMEIA a Sr.ª ELIENE CARVALHO DE SOUZA, servidora efetiva, matricula: 950010, para exercer a função de OUVIDORA do Instituto de Previdência Municipal de Paragominas.

Art. 2º - NOMEIA a Sr.ª ANTONIA VIEIRA MARTINS, servidora efetiva, matricula: 950010, para exercer a função de OUVIDORA do Instituto de Previdência Municipal de Paragominas, na ausência e impedimento da servidora Sr.ª. ELIENE CARVALHO DE SOUZA.

Art. 3º - Fica REVOGADA a Portaria de nº 59 de 14 de julho de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente, 19 de fevereiro de 2025.

Paragominas-PA, 19 de março de 2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Eliene Carvalho de Souza
Código Identificador:DD8C9DE5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA ADMINISTRATIVA

Portaria

Portaria Administrativa N.º 31/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS - IPMP, Sr.ª Carmelina Felix de Moraes Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos no art. 138 da LEI 884/2015. Dispõe sobre a Designação da Equipe de Planejamento para Atividades Preliminares (Etapas de Planejamento) em Processos de Licitação e contratação conforme Lei Federal nº 14.1333/2021 e suas alterações:

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, no pleno exercício de suas atribuições e competências legais, objetivando aprimorar a gestão para o desenvolvimento de suas atividades, considerando as necessidades do Setor Público no que concerne a condução eficiente dos procedimentos licitatórios, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Art. 18 da Lei Federal nº 14.1333/2021 e suas alterações, no que se refere às Etapas de Planejamento:
CONSIDERANDO a necessidade imperativa de aprimorar os procedimentos relacionados à fase inicial dos processos de licitação e contratação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas;

CONSIDERANDO a relevância estratégica atribuída a elaboração da Solicitação de Despesa (SD), Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Risco e Termo de Referência referentes a processos administrativos, visando a eficiência, transparência e legalidade dos procedimentos;

CONSIDERANDO as normativas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações correlatas e as disposições específicas da legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento os processos administrativos de compras e serviços do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro do IPMP, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: RIVANIA LIMA DE MORAES BORGES, matrícula funcional: 1119028. WANDERLINEKER LOPES OLIVEIRA , matrícula funcional: 1118336. ELIENE CARVALHO DE SOUZA, matrícula funcional: 950010.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca de Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os servidores designados devem pautar suas atividades estritamente pelos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação municipal e demais normativas pertinentes, assegurando a conformidade jurídica e técnica dos documentos produzidos.

Art. 5º. Os servidores que atuarem na fase preparatória na elaboração ou formalização de documentos de determinado processo não poderão atuar como agente de contratação do mesmo.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de n°.: 11.2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente, 19 de fevereiro de 2025.

Paragominas-PA, 19 de março de 2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Eliene Carvalho de Souza
Código Identificador:18120ED2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 368/2025

DECRETO Nº 368/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr **ANTONIO BRUNO DO NASCIMENTO NUNES**, a partir de 03 de março de 2025, do Cargo em Comissão de Coordenador Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura **- SEMINFRA -** Padrão – **DAS.080 – 8**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 18 de março de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:30124C77

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 370/2025

DECRETO Nº 370/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **LUELLEN FERNANDA PEDROSO**, a partir de 03 de março de 2025, do Cargo em Comissão de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura **- SEMINFRA -** Padrão – **DAS.080-9**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 18 de março de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:668B8ABD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 369/2025

DECRETO Nº 369/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra.**JAQUELINE PIRES CANABRAVA**, a partir de: 03 de março de 2025, do Cargo em Comissão de Coordenadora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura **- SEMINFRA** - Padrão – **DAS.080 – 8.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 18 de janeiro de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:75993570

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 080/2025 ao CONTRATO Nº 381/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2022-00088 PMP/ INSTITUTO DE PATOLOGIA CIRURGICA E MOLECULAR DE SERVIÇOS LTDA. Referente à Renovação Contratual por igual Período e Valor e Reajuste de aproximadamente 4,66% conforme índice de inflação IPCA (IBGE), sobre o valor global do contrato. Valor global: R$ 230.830,00. Vigência: 16/03/2025 a 16/03/2026.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde –
SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO-
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:090C5CCF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 143/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-00005 /PMP, MC2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Serviços de reforço estrutural da cozinha da escola municipal de ensino fundamental e infantil Raimundo Nonato Sobrinho – Rotary club, estabelecida na sede do município de Paragominas, atendendo as necessidades da secretaria municipal de educação de Paragominas. Valor global: R$ 50.000,00. Vigência: 10/03/2025 a 08/06/2025. Recurso: SMEC/PAR Conta Corrente nº 728993.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação –
PABLO ALVES GATINHO-
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:CCBC9F6F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 145/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-00001 /PMP, JCM COMERCIO DE PNEUS E REPRESENTACÕES LTDA. Objeto: Contratação emergencial de aquisição de peças e serviços destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados e máquinas pesadas. Valor global: R$ 356.792,00. Vigência: 11/03/2025 a 07/07/2025. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas -
SIDNEY ROSA –
Prefeitura Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:621D3C51

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 146/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-00001 /PMP, POSTO DE MOLAS E SERVICOS

TRATOR SERVICE LTDA. Objeto: Contratação emergencial de aquisição de peças e serviços destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados e máquinas pesadas. Valor global: R$ 210.469,77. Vigência: 11/03/2025 a 07/07/2025. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas -
***SIDNEY ROSA* –**
Prefeitura Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:6C3BA748

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 154/2025 CARONA Nº A/2025-00011, ARGOS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Adesão à ata de registro de preços n° 03/2024 - CSL/SEGOV/MA, para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma, ampliação e adaptação no corpo físico de prédios públicos da secretaria municipal de saúde, hospital municipal de Paragominas e unidade de pronto atendimento-UPA. Valor global: R$ 4.394.467,24. Vigência: 13/03/2025 a 31/12/2025. Recurso: FMS.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde –
SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO-
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:26D240B4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 157/2025 CARONA Nº A/2025-00009/PMP, TENDENCIA CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA. Objeto: Adesão ata de registro preços nº 202501060002 - pregão eletrônico para registro preços nº 9/2024-045-pe/srp, para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados (sem motorista, sem combustível, e com assistência técnica), para atender às necessidades da secretaria municipal de educação. Valor global: R$ 574.240,08. Vigência: 14/03/2025 a 14/03/2026. Recurso: 15500000 – Salário Educação.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação -
PABLO ALVES GATINHO-
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:AF5E38D3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 160/2025 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9/2024-00010/PMP, MC2 A. SAMPAIO NOVAIS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender a secretaria municipal de saúde, hospital municipal de Paragominas e unidade de pronto atendimento – UPA. Valor global: R$ 473.280,61. Vigência: 14/03/2025 a 31/12/2025. Recurso: FMS, CUSTEIO.

Ordenador de Despesa
Fundo Municipal de Saúde –
SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO-
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:CBBC1249

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-00001 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o parecer e a manifestação exarada pelo agente de contratação, instituída através do Agente de Contratação, instituído através da Portaria nº 01/2025, de 06 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, que presidiu os trabalhos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-00001**, cujo objeto se refere a "Contratação emergencial de aquisição de peças e serviços destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados e máquinas pesadas". e CONSIDERANDO os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado; CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal. **R E S O L V E:1.** Adjudicar a contratação em nome das empresas JCM COMERCIO DE PNEUS E REPRESENTACÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 45.500.919/0001-82 e POSTO DE MOLAS E SERVICOS TRATOR SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 40.109.857/0001-69 para a "Contratação emergencial de aquisição de peças e serviços destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados e máquinas pesadas", 2. Homologar o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2025-00001**, realizado pelo Agente de Contratação – SEMAFI. O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município.

Paragominas-PA, 11 de março de 2025.

SIDNEY ROSA.
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:55FFD91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO DE JULGAMENTO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Sidney Rosa,**HOMOLOGA**o resultado referente ao**EDITAL Nº: 001/2025**- Chamamento Público para Credenciamento de instituições de Ensino Técnico-Profissionalizante e Superior para Estágio Remunerado e Não-Remunerados, conforme indicado no quadro abaixo.

NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	RESPONSAVEL
CEI	CENTRO EDUCACIONAL GOUVEIA LTDA	10.886944/0001-61	OSEIAS SANTOS GOUVEIA
ESTACIO	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE RIBEIRÃO PRETO LTDA	34.075.739/0001-84	ROSINETOS EDUCAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
UFRA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA	05.200.001/0001-01	JAIME VIANA DE SOUSA
F7	INTITUTO EDUCACIONAL SEVEN LTDA	37.519.898/0001-19	GESSIVALDO DA SILVA FERREIRA
IFPA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DO PARÁ	10.763.998/0001-30	ANA PAULA PALHETA SANTANA
SOTER	MAV SOARES SERV LTDA	05.657.542/0004-06	MARCO ANTONIO VASCONCELOS SOARES

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas-PA

Publicado por:
Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:6150B339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO DE JULGAMENTO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Sidney Rosa,**HOMOLOGA**o resultado referente ao**EDITAL Nº: 001/2025**- Chamamento Público para Credenciamento de instituições de Ensino Técnico-Profissionalizante e Superior para Estágio Remunerado e Não-Remunerados, conforme indicado no quadro abaixo.

NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	RESPONSAVEL
ANHAGUERA	EDITORA E DISTRIBUIDORA	38.733.648/0001-40	AILA CRISTINA DE MATOS ARAUJO
UEPA	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	34.860.833/0001-44	CARLOS JOSÉ CAPELA BISPO
UNAMA	INSTITUTO CAMPINENSEDEENSINO SUPERIOR LTDA	05.933.016/0006-85	MARIA BETANIA DE CARVALHOS FIDALGO ARROYO
UNIASSELV	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VICI LTDA	01.894.432/0001-56	ANTONIO ROBERTO RODRIGUES ABATEPAULO
UNICESUMAR	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ	79265.617/0001-99	MARCO ANTONIO VASCONCELOS SOARES
UNIFACVEST	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA	04.608.241/0001-79	RENATA MARIA FREITAS MACHADO
UNINTER	UNINTER EDUCACIONAL S/A	02.261.854/0001-57	BENHUR ETELBERTO GAIO
UNOPAR	FACULDADE AVANÇADA DE ENSINO SUPERIOR DE TUCURUÍ LTDA	09.180.121/0010-28	JULIANE SKITTBERG

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas-PA

Publicado por:
Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:A5EFCB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO DE JULGAMENTO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Sidney Rosa,**HOMOLOGA**o resultado referente ao**EDITAL Nº: 001/2025**- Chamamento Público para Credenciamento de instituições de Ensino Técnico-Profissionalizante e Superior para Estágio Remunerado e Não-Remunerados, conforme indicado no quadro abaixo.

NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	RESPONSAVEL
UNIBTA	OYA EDUCACIONAL LTDA	47.419.757/0001-88	GABRIELA RIBEIRO DOS SANTOS
UNIFRAN/CRUZEIRO DO SUL	ACEF S/A	46.722.831/0001-78	CLARA VIEIRA TEIXEIRA
MALTA	CENTRO EDUCACIONAL MALTA	17.145.404/0001-76	CELENE MARIA GERARD
UNINTA	CENTRO UNIVERSITARIO INTA	03.365.403/0001-22	CELENE MARIA GERARD

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas-PA

Publicado por:
Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:A211FED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO DE JULGAMENTO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Sidney Rosa,**HOMOLOGA**o resultado referente ao**EDITAL Nº: 001/2025**- Chamamento Público para Credenciamento de instituições de Ensino Técnico-Profissionalizante e Superior para Estágio Remunerado e Não-Remunerados, conforme indicado no quadro abaixo.

NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	RESPONSAVEL
UNIP	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA	06.099.229/0001-01	RAISSA RAGIZA RUIZ DE SOUZA
EETEPA	SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLOGICA	08.978.226/0001-73	VICTORIA KAROLYNNE FIDELIS OLIVEIRA

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas-PA

Publicado por:
Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:5B586DDE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025
Secretaria Municipal de Administração de Pau D´Arco- PA, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 002/2025, do tipo MENOR PREÇO em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 148/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA LÍQUIDO p13kg E ÁGUA MINERAL 20 LITROS E VASILHAMES DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO – PA, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: no dia 17/02/2025 às 10h30m , por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Tendo como vencedora as empresas: CASTRO GAS LTDA, CNPJ: 08.490.947/0001-30 e a empresa GRC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 46.853.521/0001-92.

Publicado por:
Suzana Silva Souza
Código Identificador:229F3DEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO Nº 001/2025 FMS
A Secretaria Municipal de Saúde de Pau D´Arco-PA, torne-se público, para conhecimento dos interessados que está instaurando processo de **CHAMADA PÚBLICA** para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES, EXAMES DE IMAGEM E ESPECIALIDADES MÉDICAS DESTINADAS A ATENDER OS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D´ARCO-PA**, em conformidade com as informações constante no Termo de Referência, a se credenciarem a partir do dia **20 de março de 2025** as **16:00 horas** até o dia **04 de abril de 2025** às **14:00 horas** (horário de Brasília) , **EXCLUSIVAMENTE** através de sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital estará disponíveis no site: www.paudarco.pa.gov.br, maiores informações junto à

Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Ou pelo e-mail licitacao@paudarco.pa.gov.br
.
Pau D´Arco- PA, 19 de março de 2025.

MARIA CLEUDIANE DA SILVA ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 003/2025

Publicado por:
Suzana Silva Souza
Código Identificador:B04BB841

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 036.2025 - GPM.PD - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO - LUTO OFICIAL

DECRETO Nº 036/2025 – GPM/PD DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO POR DOIS DIAS E ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 19 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e

CONSIDERANDO o falecimento da Servidora **Natalia Ferreira da Silva**, Odontóloga, profissional dedicada e de grande relevância para o município, cuja trajetória foi marcada por sua dedicação com exímio trabalho;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar da comunidade e a justa homenagem à sua memória,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial de dois dias no município de Pau D'Arco, a contar da publicação deste decreto, em sinal de respeito e homenagem à memória da **Sra**. **Natalia Ferreira da Silva**.

Art. 2º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 19 de março de 2025, ressalvados os serviços essenciais que não possam sofrer interrupção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D´ARCO - PA, aos 19 dias do mês de março de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A0535CCD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 180/2025 RIO MARIA – PARÁ 19 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 180/2025 RIO MARIA – PARÁ 19 DE MARÇO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), ao servidor: **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20,** residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado na Central de Regulação, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 127 CONTA/C: 7400985.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **GLENES GOMES DA SILVA,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 19/03/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezenove dias do mês de Março de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:83FCD236

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 181/2025 RIO MARIA – PARÁ, 19 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 181/2025 RIO MARIA – PARÁ, 19 DE MARÇO DE 2025.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matricula 002333. Portador do **CPF: 035.639.461-16, RG 9913387 PC-PA**. Residente e domiciliado na Avenida Independência Nº 279, Vila Nova – Rio Maria– Pará, lotado no Hospital Municipal**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO NUBANK AGENCIA: 0001 CONTA C: 87874541-4.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **SEBASTIANA DIAS PALARDIM,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**. Saída no dia 19/03/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezenove dias do mês de Março de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:0DA00D06

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 012.2025

O Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n° 34.668.962/0001-35, representada neste ato pelo Sr. ALEX DA COSTA PESSOA, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto Municipal n° 001/2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da locação do imóvel da Sr.ª. ARLETE TEIXEIRA ALVES TINTI, inscrita no CPF sob o n° 649.856.282-04, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação, para a contratação referida, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 17 de Março de 2025

ALEX DA COSTA PESSOA
Secretário Municipal De Saúde
Decreto Municipal n° 001/2025

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:A51B488C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO N° 20250035

CONTRATO Nº: 20250035 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 012.2025 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.668.962/0001. **CONTRATADA(O):** ARLETE TEIXEIRA ALVES TINTI, inscrita no CPF sob o n° 649.856.282-04. **OBJETO:** Locação de imóvel com estrutura física adequada para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL:** R$ 32.083,50 (trinta e dois mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025: Órgão: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Atividade: 10.122.0007.2-093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; classificação econômica: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **VIGÊNCIA:** 01 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Março de 2025

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:423E83DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N° 323.2025 GABINETE

PORTARIA Nº. 323/2025.

CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 305/2025 de 11 de março de 2025, a qual refere cedência do servidor FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA.
Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de março de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:A12118F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 324.2025 - GABINETE

PORTARIA Nº 324/2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias, com pernoite, no valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), totalizando R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), à **FRANCISCO PAULO BARROS DIAS**, Vice-Prefeito Municipal, portador do CPF sob nº 691.468.292-53 e no RG sob n.º 422.983-5 SSP/PA, com conta bancária Banco do SICRED, agência 804, conta Corrente 33781-7.

Art. 2º. A viagem será à Brasília, capital federal, para comparecer no Ministério das Cidades, em audiência com o Ministro Jader Filho, buscando recursos para o desenvolvimento de departamentos e serviços básicos que serão ofertados em nosso município, comparecimento ao Ministério da Saúde, e audiência com o Deputado Federal José Priante no Congresso Nacional, no período de 19 de março a 22 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de março de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:F1F2AA62

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 322.2025 - GABINETE

PORTARIA Nº 322/2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 02 (duas) diárias no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) cada com pernoite, perfazendo um total de **R$ 600,00** (seiscentos reais) à **JOAS FERREIRA BATISTA**, servidor público responsável pela junta do Serviço Militar**,** cadastrado na matrícula sob n. º 151/1, portador do CPF: 151.880.942-15, residente e domiciliado na avenida quatro, nº 1229, setor Vila Nova, conta bancária do Banco do Bradesco agência 807 e Conta Corrente n. º 22109-0.

Art. 2º. As diárias serão em virtude de viagem à cidade de Marabá/PA, para efetuar a prestação de contas do mês fevereiro de 2025. A viagem ocorrerá no dia 19 e 20 de Março de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de março de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:64ADD6AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N º 006-2025-SRP**. TIPO**: Menor Preço Por Item. **MODO DE DISPUTA:** Aberto. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes, mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos e produtos eletrônicos em geral para atender a Prefeitura Municipal de Rio Maria/PA, suas secretarias e departamentos a ela vinculada. **ABERTURA DA SESSÃO:** Site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, às 10h:30min, dia 02 de abril

de 2025. **REGIMENTO:** Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 1.474-A de 22 de dezembro de 2023, Decreto Municipal n.º 1.513 de 22 de janeiro de 2024, Decreto Municipal n.º 1.509 de 12 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. **INFORMAÇÕES:** O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e download no www.portaldecompraspublicas.com.br/, ttps://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/,https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Pregoeiro
Decreto N.º 215 de 01 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:3E66D3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N 009/2025

Portaria nº 009/2025 18 de março de 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias –com pernoite, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.200,00** (mil e duzentos reais) a servidora**, WIRISGLEICE BORGES DA COSTA, Coordenadora Pedagógica,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, matricula nº 002132, portadora do CPF sob o n.º 906.802.942-87, residente e domiciliada na Av 02 nº 556 – Setor Vila Nova, dados bancários: **AG: 061 C: 0007419082 (banco Banpará**), em virtude de viagem a Cidade de Marabá para participar do 1º Encontro – Formação com Formadores Municipais do Programa Alfabetiza Pará – 3º ao 5º ano, Modulo I. Período de 18(ida) a 21(volta) de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, 18 de março de 2025.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 003/2025

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:CD4702E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250133

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.013-2024FME

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 3.746,45 (três mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0205.041220301.2.025 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 3.746,45

VIGÊNCIA.....: 10 de Março de 2025 a 10 de Março de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Março de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:EBB177F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250134

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.013-2024FME

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO,ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.951,60 (dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0201.041220301.2.006 Manutenção do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.951,60

VIGÊNCIA.....: 10 de Março de 2025 a 10 de Março de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Março de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:35A790E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250135

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.013-2024FME

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA,TRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.730,20 (quatorze mil, setecentos e trinta reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0206.201220301.2.036 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 14.730,20

VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2025 a 10 de Março de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Março de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:B7F0B978

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250137

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.013-2024FME

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: FORT CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO,ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 537,15 (quinhentos e trinta e sete reais e quinze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0201.041220301.2.006 Manutenção do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 537,15

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2025 a 12 de Março de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:2622033F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250141

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.013-2024FME

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,TURISMO E JUVENTUDE,ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.588,90 (dez mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0209.133920301.2.052 Manutenção da Secretaria da Cultura, Juventude, Turismo e Desporto , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 10.588,90

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2025 a 12 de Março de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:CB6CD656

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250142

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.013-2024FME

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: FORT CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,TURISMO E JUVENTUDE,ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.307,30 (um mil, trezentos e sete reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0209.133920301.2.052 Manutenção da Secretaria da Cultura, Juventude, Turismo e Desporto , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.307,30

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2025 a 12 de Março de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:2819F46C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250136

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.013-2024FME

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: S H ATACADISTA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA,TRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 371,00 (trezentos e setenta e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0206.201220301.2.036 Manutenção da Secretaria de Agricultura e

Pecuária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 371,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2025 a 12 de Março de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:0457D208

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250138

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.013-2024FME

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: S H ATACADISTA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO,ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0201.041220301.2.006 Manutenção do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 589,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2025 a 12 de Março de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:410A8C8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250139

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.013-2024FME

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO,ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 453,20 (quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0201.041220301.2.006 Manutenção do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 453,20

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2025 a 12 de Março de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:1837B7BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250140

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.013-2024FME

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA,ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 903,20 (novecentos e três reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0206.201220301.2.036 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 903,20

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2025 a 12 de Março de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:DA3F767B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250143

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.013-2024FME

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,TURISMO E JUVENTUDE,ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 916,20 (novecentos e dezesseis reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0209.133920301.2.052 Manutenção da Secretaria da Cultura, Juventude, Turismo e Desporto , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 916,20

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2025 a 12 de Março de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:D1853CE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250144

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.013-2024FME

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: S H ATACADISTA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,TURISMO E JUVENTUDE,ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0209.133920301.2.052 Manutenção da Secretaria da Cultura, Juventude, Turismo e Desporto , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 385,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2025 a 12 de Março de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:E50DC1DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250118

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-061 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SUPERAR LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.295,99 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Projeto 1001.101220104.1.057 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.295,99

VIGÊNCIA.....: 28 de Fevereiro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:C2AAFF01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250119

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-061 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SUPERAR LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.183,96 (nove mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.101220104.2.080 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 9.183,96

VIGÊNCIA.....: 28 de Fevereiro de 2025 a 28 de Março de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:7BC89BB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 FMS

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, Sr. Levi Assis Costa, Ordenador de Despesas, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2025 FMS que teve como objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO E CARIMBOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência em favor das empresas: ARTE COPIA LTDA CNPJ nº 35.210.404/0001-94 valor total de R$ 34.326,00; BLU LED COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA CNPJ nº 42.735.210/0001-78 valor total de R$ 15.395,70 e I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ nº 51.621.955/0001-05 valor total de R$ 8.928,00. Data da Homologação: 18/03/2025. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:6E28B494

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-054 PMRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Contratado:POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato Adm. nº 20240262/SEMAD - Alteração contratual no valor de R$ 7.430,22

Data de assinatura: 17/03/2025

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:21C9FB6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-054 PMRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

Contratado:POSTO E HOTEL SAO FRANCISCO LTDA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato Adm. nº 20240475 - Alteração contratual no valor de R$ 282.512,50

Data de assinatura: 17/03/2025

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:FD618137

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

SEGUNDO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-070 FME

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Do objeto: Alteração contratual nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA
Contrato Adm. nº 20240204 - Alteração contratual no valor de R$ 38.153,95
Contrato Adm. nº 20240205 - Alteração contratual no valor de R$ 9.414,93
Data de assinatura: 17/03/2025

Contratado:L P SILVA LTDA
Contrato Adm. nº 20240198 - Alteração contratual no valor de R$ 42.147,00
Contrato Adm. nº 20240199 - Alteração contratual no valor de R$ 8.028,00
Data de assinatura: 17/03/2025

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:866C2393

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 491/2025

DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0582/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade ULIANÓPOLIS/PA**,** nos dias 18 e 19 de março do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:91F06B35

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 492/2025

DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0581/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade ULIANÓPOLIS/PA**,** no dia 18 de março do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:86A29CC1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 493/2025

DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0580/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) MARCOS ANDRE MARREIRO COSTA, ocupante do cargo DIRETOR DE TRANSPORTE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 18 e 19 de março do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:79154843

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 494/2025

DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 0574/2025-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) FRANCILENE QUEIROZ MAGNO LIMA, ocupante do cargo NUTRICIONISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** nos dias 25 a 27 de março do ano corrente, para PARTICIPAR DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO SOBRE OS PROGRAMAS DA POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇAO E ÁREAS AFINS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FE95F7B8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 495/2025

DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO DE LIQUIDANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art.1° - Designar a(o) servidor(a) público(a) municipal, a(o) Sr(a) RISIA GOMES SILVA ALMEIDA, inscrito(a) sob matrícula nº 9805, para atuar na função de LIQUIDANTE, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, sem prejuízo do exercício das atribuições do cargo público que ocupa nesta Administração:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8B0172ED

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 496/2025

DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 0574/2025-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) KARINE FURTADO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo ENFERMEIRA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** nos dias 25 a 27 de março do ano corrente, para PARTICIPAR DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO SOBRE OS PROGRAMAS DA POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇAO E ÁREAS AFINS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:220F718E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 497/2025

DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0573/2025 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ROBERTA SILVA GOMES, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 26 a 28 de março do corrente ano, para PARTICIAR DO II SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DA ESTRATÉGIA DO MICROPLANEJAMENTO PARA AVQ, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F169C5F0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 498/2025

DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0573/2025 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MANOEL MESSIAS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de OPERADOR DE COMPUTADOR, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 26 a 28 de março do corrente ano, para PARTICIAR DO II SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DA ESTRATÉGIA DO MICROPLANEJAMENTO PARA AVQ, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:69255C42

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 499/2025

DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0573/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) FLAVIA DIAS OLIVEIRA, ocupante do cargo ENFERMEIRA, lotado(a) na Secretária Municipal

de Saúde, 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 26 a 28 de março do ano corrente, para PARTICIAR DO II SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DA ESTRATÉGIA DO MICROPLANEJAMENTO PARA AVQ, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BC4F908A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 500/2025

DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0566/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) TAYNARA DA COSTA ADEODATO, ocupante do cargo FARMACÊUTICA, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 19 de março do ano corrente, para BUSCAR MEDICAÇÃO EXCEPCIONAIS (CAPS), conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:76DD0EB8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 501/2025

DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 379/2025 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) RICARDO DA SILVA ROCHA, ocupante do cargo OPERADOR DE COMPUTADOR, lotado na Secretária Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 19 de março do ano corrente, para LEVAR VEÍCULO PARA MANUTENÇÃO, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B19C101D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 502/2025

DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 157/2025-SOTURB/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ANDRE ALVES RODRIGUES, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 20 de março do corrente ano, para LEVAR VEÍCULO - VISTORIA, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5254D347

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 503/2025

DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao (a) servidor(a) DERIVAN DA SILVA MACEDO, ocupante do cargo OPERADOR DE COMPUTADOR, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 19 de março do ano corrente, para RESOLVER SITUAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6B09A96F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 504/2025

DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 202/2025/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GILDÁSIO ARAUJO PAIVA, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de PARAGOMINAS/PA**,** no dia 21 de março do ano corrente, para TRANSPORTE DE USUÁRIOS DA SMPAS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F9CA167B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 505/2025

DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 202/2025/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) BRUNO NEVES OLIVEIRA, ocupante do cargo PSICÓLOGO, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de PARAGOMINAS/PA**,** no dia 21 de março do ano corrente, para RESOLVER ASSUNTOS DA SMPAS E ESPAÇO DE ACOLHIMENTO, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AA4CA786

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 506/2025

DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 202/2025/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARIUZA JOVENTINA DE SOUZA, ocupante do cargo ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de PARAGOMINAS/PA**,** no dia 21 de março do ano corrente, para RESOLVER ASSUNTOS DA SMPAS E ESPAÇO DE ACOLHIMENTO, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:61AC781C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 507/2025

DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA VICE PREFEITO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(o) Servidor(a) DAHU CARLOS BURANI MACHADO, ocupante do cargo VICE-PREFEITO MUNICIPAL, lotado no GABINETE DA PREFEITA, 01 (uma) diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 19 de março do corrente ano, para TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AA921689

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 103/2025

DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) NATIELY CRISTINNE SILVA DE JESUS, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado(a) no(a) Gabinete da Prefeita (DEMUTRAN), desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C9A50B63

PODER LEGISLATIVO
ERRATA PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ERRATA PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ERRATA QUE SE FAZ AO "CONTRATO A/2025/014 PARA FORNECIMENTO DE COQUETEL, LANCHES, SALGADOS E JANTARES PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSOS EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA/PA, COMO SEGUE:

Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA CNPJ – 04.787.909/0001-92, situada à ALAMEDA MOREIRA – 239 – CENTRO – RONDON DO PARA/PA, doravante denominada CONTRATANTE, do outro lado a empresa A M PORTES EVENTOS, CNPJ 13.082.360/0001-21, situada à RUA JUSCELINO KUBISTCHECK – 375 – CENTRO – RONDON DO PARA/PA, denominada CONTRATADA, solicitar unilateralmente à correção da dotação orçamentaria do Contrato nº A/2025/014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato A/2025/014, originário do Ata de Registro de Preços nº 20240088, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2023-068-FMAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica:
33.90.39.00 – 01.031.0001 2.001 Ficha Empenho nº 18020015 -
Passará estar na seguinte rúbrica:
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO VALOR **R$ 244.749,30** – MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS.
01.031.0001 2.001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Errata.

Rondon do Pará, 18 de Março de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:B0C6ABE2

PODER LEGISLATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025/018 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025/017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025/018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, COMPREENDENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA. CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito na Alameda Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereadora **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº 4394056 SSP/PA e do CPF/MF nº 824.599.402-20, residente e domiciliada no Município de Rondon do Pará na Rua Antônio Barroso nº 27 - Bairro Guanabara, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA.** Sediada na cidade Rondon do Pará-Pa, na Rua Castelo Branco – 100 - Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 10.681.272/0001-58, representada neste ato pelo Senhor **AQUILA RODRIGUES DA SILVA,** brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 17280382001-8 SSP/MA e do CPF nº 982.503.533-15, domiciliado e residente na cidade de Rondon do Pará - PA, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, COMPREENDENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº **7/2025/015** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº **7/2025/001** - CMRP mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1ª. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
1.1. O objeto do presente Contrato é o **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, COMPREENDENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará / PA,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de adjudicação dos itens ganhos.
1.2. Esse Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa de Licitação nº **7/2025/001 - CMRP**. e as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2ª. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
2.1. O prazo de vigência desse Contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2025.
2.2. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida de autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3ª. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.
3.1. O valor total do presente Contrato é de **R$ 11.670,10** (Onze Mil, Seiscentos e Setenta Reais, Dez Centavos), conforme especificado na tabela abaixo.

4ª. CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.
4.1. Adota-se o regime de execução de fornecimento.

5ª. CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.
5.1. O prazo de entrega dos materiais de consumo será por demanda em conforme as necessidades diárias da Câmara Municipal, e será sempre emitida a requisição de compra pelo setor responsável.
5.2. Na entrega, todos os produtos deverão ser conferidos, verificando-se a compatibilidade da proposta com a descrição técnica e a marca, bem como, a inviolabilidade das embalagens.
5.3. Os materiais de consumo serão recebidos sempre que forem solicitados pela Câmara Municipal conforme suas necessidades após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
5.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não será procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6ª. CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO.
6.1 - A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da portaria nº 003/2025, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento. A fiscalização do contrato fica representado pelo servidor **ROVÂNIO RIBEIRO DE SOUZA**, nomeado pela portaria 003/2025 como fiscal de contrato, aos demais a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito da Câmara Municipal de Rondon do Pará, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6.2. A gestão do contrato ficará a cargo **[MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO]** Presidente.
6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por **[Rovânio Ribeiro de Souza]** fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).
6.4. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados

7ª. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.
7.1 São obrigações da Contratante:
7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa fornecedora dos produtos, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;
7.1.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, por servidor designado, conforme estabelecido na Cláusula Décima;
7.1.3. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no contrato;
7.1.4. Efetuar as retenções tributárias de acordo com a legislação.
8.2. São obrigações da Contratada:
8.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
8.2.2. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto, inclusive tudo que a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal prevê e demais exigências legais;
8.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, os produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;
8.2.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 6 (seis) horas que antecede a data da conclusão do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.2.6. Manter, durante todo o período de fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
8.2.7. Indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.

8ª. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO.
8.1. Não será admitida a subcontratação do presente objeto contratual.

9ª. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei no 14.133/2021, quais sejam:
9.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
9.2.1. Dar causa a inexecução parcial do contrato;
9.2.2. Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
9.2.3. Dar causa a inexecução total do contrato;
9.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
9.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
9.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
9.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
9.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
9.2.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
9.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
9.2.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
9.2.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.2.12. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem **9.1.1.** Deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens **9.2.1** a **9.2.11**;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.2.2 a 9.2.7 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.2.8 a 9.2.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
9.3.3. As circunstancias agravantes ou atenuantes;
9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
9.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Administração Pública.
9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – **PAR**.
9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos a essa Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e eventual regulamento existente.

10ª. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO.
9.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
9.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na Lei nº 9.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato;
9.1.2. Amigavelmente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a CONTRATADA o direito a prévia e ampla defesa.
9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.
9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
9.4.3. Indenizações e multas.

11ª. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VEDAÇÃO.
11.1. É VEDADO À CONTRATADA interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES.
12.1**.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133/2021.

13ª. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.
13.1. A CONTRATADA obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores / fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”).

14ª. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.
14.1**.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as

disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15º. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.
15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, e no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

16ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO.
16.1. É eleito o Foro da Comarca de Rondon do Pará/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rondon do Pará, 18 de março de 2025.

Câmara Municipal de Rondon do Pará
CNPJ 04.787.909/0001-92
Contratante
Presidente
MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
CPF/MF nº 824.599.402-20

A Rodrigues Supermercado LTDA
CNPJ sob nº 10.681.272/0001-58
AQUILA RODRIGUES DA SILVA –
Representante Legal
CPF nº 982.503.533-15

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:E06608DA

PODER LEGISLATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025/017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025/017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA G C BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito na Alameda Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereadora **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº 4394056 SSP/PA e do CPF/MF nº 824.599.402-20, residente e domiciliada no Município de Rondon do Pará na Rua Antônio Barroso nº 27 - Bairro Guanabara, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **G C BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** Sediada na cidade Rondon do Pará-Pa, na Rua dos Pioneiros - 840 - Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 55.770.726/0001-03, representada neste ato pela Senhora **GILCIMARA CANDEIRA BATISTA,** brasileiro, casada, comerciante, portador do RG 4197542 PC/PA e do CPF nº 731.145.102-72, domiciliado e residente na cidade de Rondon do Pará - PA, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº **7/2025/017** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº **7/2025/001 -** CMRP mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1ª. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
1.1. O objeto do presente Contrato é o **CONTRATO DE FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará / PA,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de adjudicação dos itens ganhos.
1.2. Esse Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa de Licitação nº **7/2025/001 - CMRP**. e as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2ª. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
2.1. O prazo de vigência desse Contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2025.
2.2. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida de autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3ª. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.
3.1. O valor total do presente Contrato é de **R$ 1.531,91** (Hum Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais, Noventa e Um Centavos), conforme especificado na tabela abaixo.

4ª. CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.
4.1. Adota-se o regime de execução de fornecimento.

5ª. CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.
5.1. O prazo de entrega dos materiais de consumo será por demanda em conforme as necessidades diárias da Câmara Municipal, e será sempre emitida a requisição de compra pelo setor responsável.
5.2. Na entrega, todos os produtos deverão ser conferidos, verificando-se a compatibilidade da proposta com a descrição técnica e a marca, bem como, a inviolabilidade das embalagens.
5.3. Os materiais de consumo serão recebidos sempre que forem solicitados pela Câmara Municipal conforme suas necessidades após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
5.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não será procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6ª. CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO.
6.1 - A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da portaria nº 003/2025, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento. A fiscalização do contrato fica representado pelo servidor **ROVÂNIO RIBEIRO DE SOUZA**, nomeado pela portaria 003/2025 como fiscal de contrato, aos demais a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito da Câmara Municipal de Rondon do Pará, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6.2. A gestão do contrato ficará a cargo **[MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO]** Presidente.
6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por **[Rovânio Ribeiro de Souza]** fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).
6.4. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados

7ª. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.
7.1 São obrigações da Contratante:
7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa fornecedora dos produtos, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;

7.1.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, por servidor designado, conforme estabelecido na Cláusula Décima;
7.1.3. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no contrato;
7.1.4. Efetuar as retenções tributárias de acordo com a legislação.
8.2. São obrigações da Contratada:
8.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
8.2.2. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto, inclusive tudo que a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal prevê e demais exigências legais;
8.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.2.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, os produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;
8.2.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 6 (seis) horas que antecede a data da conclusão do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.2.6. Manter, durante todo o período de fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
8.2.7. Indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.

8ª. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO.
8.1. Não será admitida a subcontratação do presente objeto contratual.

9ª. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei no 14.133/2021, quais sejam:
9.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
9.2.1. Dar causa a inexecução parcial do contrato;
9.2.2. Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
9.2.3. Dar causa a inexecução total do contrato;
9.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
9.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
9.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
9.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
9.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
9.2.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
9.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
9.2.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
9.2.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.2.12. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem **9.1.1.** Deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens **9.2.1** a **9.2.11**;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.2.2 a 9.2.7 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.2.8 a 9.2.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
9.3.3. As circunstancias agravantes ou atenuantes;
9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
9.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Administração Pública.
9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – **PAR**.
9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos a essa Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e eventual regulamento existente.

10ª. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO.
9.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
9.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na Lei nº 9.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato;
9.1.2. Amigavelmente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a CONTRATADA o direito a prévia e ampla defesa.
9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.
9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
9.4.3. Indenizações e multas.

11ª. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VEDAÇÃO.
11.1. É VEDADO À CONTRATADA interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES.

12.1**.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133/2021.

13ª. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.
13.1. A CONTRATADA obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores / fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados").

14ª. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.
14.1**.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15º. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.
15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, e no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

16ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO.
16.1. É eleito o Foro da Comarca de Rondon do Pará/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rondon do Pará, 18 de março de 2025.

Câmara Municipal de Rondon do Pará
CNPJ 04.787.909/0001-92
Contratante
Presidente
MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
CPF/MF nº 824.599.402-20

G C Batista Comercio e Serviços LTDA
CNPJ sob nº 55.770.726/0001-03,
Representante Legal -
GILCIMARA CANDEIRA BATISTA
CPF nº 731.145.102-72

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:83A60ADB

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2025/015 EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025/015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2025/015

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025/015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CONTRATADA**: PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA. CNPJ: 09.250.497/0001-70**.

OBJETO: Aquisição de Diversos Gêneros Alimentícios para atender as necessidades internas da Câmara Municipal, deste Município.

MODALIDADE LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA **7/2025/001**

VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025, prorrogável nos termos da legislação em vigor, através de termo aditivo, assinado entre as partes.

VALOR GLOBAL: **R$ 37.061,40**(Trinta e sete mil, Sessenta e um reais e quarenta centavos).

As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

DATA DE ASSINATURA: 19 de Março de 2025.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

FORO: Rondon do Pará - PA

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:EBFF27B4

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2025/015 EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025/016

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2025/015

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025/016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CONTRATADA**: P. SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI**, **CNPJ sob nº 01.648.541/0001-93**

OBJETO: Aquisição de diversos Materiais de Limpeza e Cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal, deste Município.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA **7/2025/001**

VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025, prorrogável nos termos da legislação em vigor, através de termo aditivo, assinado entre as partes.
VALOR GLOBAL: **R$ 10.999,30** (Dez mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

DATA DE ASSINATURA: 19 de Março de 2025.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

FORO: Rondon do Pará - PA

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:CC5D01CC

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2025/015 EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025/017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2025/015

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025/017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CONTRATADA**: G C BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ sob nº 55.770.726/0001-03**.

OBJETO: Aquisição de Diversos Gêneros Alimentícios para atender as necessidades internas da Câmara Municipal, deste Município.

MODALIDADE LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA **7/2025/001**

VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025, prorrogável nos termos da legislação em vigor, através de termo aditivo, assinado entre as partes.

VALOR GLOBAL: **R$ 1.531,91** (Hum mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e um centavos).

As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

DATA DE ASSINATURA: 19 de Março de 2025.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

FORO: Rondon do Pará - PA

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:A90DFBBF

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2025/015 EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025/018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2025/015

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025/018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CONTRATADA**: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA. CNPJ sob nº 10.681.272/0001-58**

OBJETO: Aquisição de Diversos Gêneros Alimentícios para atender as necessidades internas da Câmara Municipal, deste Município.

MODALIDADE LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA **7/2025/001**

VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025, prorrogável nos termos da legislação em vigor, através de termo aditivo, assinado entre as partes.

VALOR GLOBAL: **R$ 11.670,10** (Onze mil seiscentos e setenta reais e dez centavos).

As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

DATA DE ASSINATURA: 19 de Março de 2025.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

FORO: Rondon do Pará - PA

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:A5B9B31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 290/2025

Nº do Contrato 290/2025 Nº do Processo: 0290/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ERIKA SOUZA SOARES**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 20 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 de Março de 2025 a 18 de Dezembro de 2025.
Valor: R$ 1518,00 Hum mil, quinhentos e dezoito reais.
Dotação Orçamentária: 1236101232144-31900400
Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.- FUNDEB 70%
Manutenção: Manutenção da rede escolar de ensino fundamental
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 10 de Março de 2025

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador (a) Responsável

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:AAA2D87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 291/2025

Nº do Contrato 291/2025 Nº do Processo: 0290/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **INGRID SANTOS VIANA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 20 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 de Março de 2025 a 18 de Dezembro de 2025.
Valor: R$ 1518,00 Hum mil, quinhentos e dezoito reais.
Dotação Orçamentária: 1236101232144-31900400
Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.- FUNDEB 70%
Manutenção: Manutenção da rede escolar de ensino fundamental
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 10 de Março de 2025

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador (a) Responsável

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:3F85BEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 292/2025

Nº do Contrato 292/2025 Nº do Processo: 0290/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **IRACIR FRANCISCA DE JESUS PAIXÃO SANTOS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 20 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 de Março de 2025 a 18 de Dezembro de 2025.
Valor: R$ 1518,00 Hum mil, quinhentos e dezoito reais.
Dotação Orçamentária: 1236101232144-31900400
Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.- FUNDEB 70%
Manutenção: Manutenção da rede escolar de ensino fundamental
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 10 de Março de 2025

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador (a) Responsável

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:C174E21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 293/2025

Nº do Contrato 293/2025 Nº do Processo: 0290/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **RAIANE ROCHA DA SILVA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 20 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 de Março de 2025 a 18 de Dezembro de 2025.
Valor: R$ 1518,00 Hum mil, quinhentos e dezoito reais.
Dotação Orçamentária: 1236101232144-31900400
Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.- FUNDEB 70%
Manutenção: Manutenção da rede escolar de ensino fundamental
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 10 de Março de 2025

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador (a) Responsável

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:0008E267

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202400201

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, através da Agente de Contratação torna público Extrato resumido do Termo Aditivo:
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024002
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará
Contratado: Posto e Hotel São Francisco Ltda
Modalidade: Carona – A.2024-001-SAAE
Do Objeto: Alteração contratual no Valor de R$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais).
Da Fundamentação Legal: Art. 65 Inciso II, alínea d, da lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:BDB84394

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
DECRETO Nº 81, DE 19 DE MARÇO DE 2025

REGULAMENTA O ART. 79 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE O PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Rurópolis, senhor **JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 53, incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis.
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I - Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º. Este Decreto regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços especiais de engenharia.
Seção II - Definições
Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
credenciamento - processo administrativo de chamamento público em que o órgão ou a entidade credenciante convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;
credenciado - fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;
órgão ou entidade da administração pública federal responsável pelo procedimento de credenciamento;
edital de credenciamento - instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações; e
Sistema de Cadastramento dar-se a via e-mail oficial do município (cpl@ruropolis.pa.gov.br) ou, de forma presencial no setor de licitação com servidor responsável, em dias úteis, em horário de expediente da municipalidade.
Seção III - Hipóteses de contratação
Art. 3º O credenciamento poderá ser adotado pela administração nas seguintes hipóteses de contratação:
paralela e não excludente - caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
com seleção a critério de terceiros - caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
em mercados fluidos - caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.
Art. 4º. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.
Seção IV - Forma de realização
Art. 5º. O credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital e será realizado por meio do e-mail ou presencias, observadas as seguintes fases:
preparatória;
de divulgação do edital de credenciamento;
de registro do requerimento de participação;
de habilitação;
recursal; e
de divulgação da lista de credenciados.

CAPÍTULO II
DA FASE PREPARATÓRIA
Seção I - Orientações gerais
Art. 6º. A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada e justificada durante a fase preparatória e atender, em especial:
aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto no inciso IV do **caput** do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021; e
à necessidade de designação do agente de contratação e ou Comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no decreto 017/2024 deste município.
Seção II - Edital de credenciamento
Art. 7º. O edital de credenciamento observará as regras gerais da Lei nº 14.133, de 2021, e conterá:
descrição do objeto;
quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;
requisitos de habilitação e qualificação técnica;
prazo para análise da documentação para habilitação;
critério para distribuição da demanda, quando for o caso;
critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;
forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;
prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;
condições para alteração ou atualização de preços nas hipóteses previstas nos incisos I e II do **caput** do art. 3º deste Decreto;
hipóteses de descredenciamento;
minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente;
modelos de declarações;
possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e
sanções aplicáveis.
§1º O edital definirá os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber, para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros.
§2º Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação.
§3º Para a busca do objeto com melhores condições de preço nas contratações em mercados fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciadores e interface aos sistemas dos fornecedores.
§4º Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.
Seção III -Divulgação do edital
Art. 8º. O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição no Portal da Transparência do Município de Rurópolis/PA, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.
Parágrafo único. As modificações no edital serão publicadas nos jornais oficiais de publicação do município de Rurópolis/PA e observarão os prazos inicialmente previstos no edital, respeitado o tratamento isonômico dos interessados.
Seção IV - Critérios para ordem de contratação dos credenciados
Art. 9º. Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitado o critério objetivo estabelecido para distribuição da demanda, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.
Parágrafo único. A administração permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente.
CAPÍTULO III
DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO
Seção I - Procedimentos
Art. 10. Os interessados deverão estar previamente cadastrados no acervo da municipalidade e apresentar requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços.
§ 1º É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:
esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública federal; ou
mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
§ 2º O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.
§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.
CAPÍTULO IV DA HABILITAÇÃO
Seção II - Orientações gerais
Art. 11. Para habilitação como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nos art. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital.
Art. 12. A inscrição do interessado para o credenciamento mediante apresentação de requerimento de participação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.
Art. 13. O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo órgão ou pela entidade credenciante, com a possibilidade de, no interesse da administração, ser convocado para executar o objeto.
Art. 14. Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.
Seção II - Procedimentos de verificação
Art. 15. A habilitação será verificada por meio do Servidor responsável designado/Agente de contratação em relação aos documentos abrangidos pelo referido edital.
§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no edital serão enviados na forma prevista deste, quando solicitado pelo Agente e ou Comissão de contratação, até a conclusão da fase de habilitação.
§ 2º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, para:
complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou
atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.
§ 3º A verificação pelo Agente e ou comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.
§ 4º Na análise dos documentos de habilitação, o Agente e ou Comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado por analogia o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
§ 5º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de agosto de 2006.
CAPÍTULO V
DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS
Seção I - Da impugnação e da intenção de recorrer
Art. 16. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

§ 1º A comissão e ou Agente de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
§ 2º Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no Portal da Transparência e jornais oficiais do Município.
§ 3º A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão do Agente e ou Comissão de contratação será motivada nos autos.
§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas nos jornais oficiais e portal da transparência da municipalidade, observando estabelecido no § 1º.
Art. 17. Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
§ 1º O interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão.
§ 2º O recurso será dirigido à comissão e ou agente de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.
§ 3º A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

CAPÍTULO VI
DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS
Seção I - Publicação dos credenciados
Art. 18. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no Portal da Transparência do município.

CAPÍTULO VII
DA CONTRATAÇÃO
Seção I - Formalização
Art. 19. Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
§1º A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.
§2º O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será estabelecido em edital.
§3º O prazo de que trata o § 2º poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.
§4º Previamente a formalização do contrato ou prorrogação do prazo de vigência deste, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.
Seção II - Vigência dos contratos
Art. 20. A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Seção III - Alteração dos contratos
Art. 21. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VIII
DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO
Seção I - Anulação e revogação
Art. 22. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.
§1º Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto dos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.
§2º A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.
Seção II - Descredenciamento
Art. 23. O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:
pedido formalizado pelo credenciado;
perda das condições de habilitação do credenciado;
descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.
§1º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do **caput** não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.
§2º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do **caput**, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.
§3º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.
§4º Somente por motivo de economicidade, segurança municipal ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

CAPÍTULO IX
DA SANÇÃO
Seção I - Aplicação
Art. 24. Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS
Seção I - Orientações gerais
Art. 25. O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.
§1º O credenciado, no caso previsto neste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida.
§2º O disposto no § 1º não se aplica quando as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, hipótese em que o credenciado deverá apresentar complementação da documentação relativa a esse quesito.
Art. 26.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 27º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado nos seguintes meios públicos:
No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em: 20/03/2025.

No Portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br

ANDREA GOBIRA DE ALENCAR
Secretária de Gabinete
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:291F909F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE

INEX 003/2025/IPMSCA

A presidente do INST.DE PREV.DOS SERV.DO MUN.DE STA. CRUZ DO ARARI, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE nº 003/2025/IPMSCA, ratificada em 08/01/2025, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA TÉCNICA, EM ATENDIMENTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ DO ARARI, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, em favorecimento da empresa **MUNICIPALPREV ASSESSORIA LTDA CNPJ 26.169.727/0001-90**, com fulcro no art. 74, inciso III, 'c' da Lei de nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 001/2024 de 03 de janeiro de 2024. **VIGÊNCIA**: 08/01/2025 A 08/01/2026; Valor Global: R$ 13.090,08 (Treze mil e noventa reais e oito centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20250048/ISPMSCA - Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025/IPMSCA; Contratante: INST.DE PREV.DOS SERV.DO MUN.DE STA. CRUZ DO ARARI; **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA TÉCNICA, EM ATENDIMENTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ DO ARARI, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, em favorecimento da empresa **MUNICIPALPREV ASSESSORIA LTDA CNPJ 26.169.727/0001-90**. **VIGÊNCIA**08/01/2025 A 08/01/2026; Valor Global: R$ 13.090,08 (Treze mil e noventa reais e oito centavos).

INEX 004/2025/IPMSCA

A presidente do INST.DE PREV.DOS SERV.DO MUN.DE STA. CRUZ DO ARARI, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE 004/2025/IPMSCA, ratificada em 16/01/2025, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ DO ARARI, POR UM PERÍODO DE 12 MESES,** em favorecimento da empresa **MONIQUE DE PAOLA PEREIRA DA SILVA AGE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 40.032.665/0001-00**, com fulcro no art. 74, inciso III, 'c' da Lei de nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 001/2024 de 03 de janeiro de 2024. **VIGÊNCIA**: 16/01/2025 A 16/01/2026; Valor Global: R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20250049/IPSMSCA - Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025/IPMSCA; Contratante: INST.DE PREV.DOS SERV.DO MUN.DE STA. CRUZ DO ARARI; **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ DO ARARI, POR UM PERÍODO DE 12 MESES,** em favorecimento da empresa **MONIQUE DE PAOLA PEREIRA DA SILVA AGE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 40.032.665/0001-00**. **VIGÊNCIA**: 16/01/2025 A 16/01/2026; Valor Global: R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos reais).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 20230102; Dispensa de Licitação nº 7/2023-004; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI; Contratada: **DIANA MARTINS DO EGITO, CPF 461.186.242-91**. Objeto: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 2024001-IPSMSCA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, NOS TERMOS DO ART. 107, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**; Data de Assinatura: 31/12/2024.

VANILZA BARBOSA SACRAMENTO
Presidente do Instituto Previdenciário

Publicado por:
Adriane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BABB05EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - P.E Nº 004/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, através da Pregoeira **comunica** aos interessados, que foram feitas retificações no quantitativo do termo de Referência do Edital do Pregão Presencial n° 004/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PNEUS, CÂMARAS E BICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital, demais anexos e minuta contratual.
Certame prorrogado para dia **31/03/2025 às 10h**.
O Edital estará disponível nos sites:www.santaluziadopara.pa.gov.br e www.bnc.org.br, a partir da data da publicação.

Santa Luzia do Pará, 19 de Março de 2025.

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourrane da Costa Reis
Código Identificador:A1B84138

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INTERNA Nº 193/2025 – SEMAD/CEAD, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR, o Sr. **EDUARDO PINTO PEREIRA**, para Coordenar o PROCON Municipal, nos termos da Lei nº 15.393, de 12 de janeiro de 1995, nomeado para exercer o cargo, em comissão de **Assessor Especial I,** através do Decreto nº 1.221/2025 – GAP/PMS, de 14 de março de 2025, lotado no Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 19/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 19 de março de 2025.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal deAdministração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:EC8C6680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 081/2025 – SEMAD/CEAD, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR Sra. PRISCILA SANTOS DOS SANTOS, nomeada através do Decreto nº 428/2025 - GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades na Unidade Básica de Saúde do Bairro Salvação, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 19 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:032202BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 082/2025 – SEMAD/CEAD, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. **RAFAEL CRISTIAN MIRANDA BEZERRA**, nomeado através do Decreto nº 513/2025 - GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades Centro de Atendimento Social/Centro de Atendimento ao Empreendedor Cidadão – CAS/CAEC, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 19 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:85AB5B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 083/2025 – SEMAD/CEAD, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. **RAFAELA CRISTINA SILVA MOREIRA**, nomeada através do Decreto nº 767/2025 - GAP/PMS, de 10 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades Centro de Atendimento Social/Centro de Atendimento ao Empreendedor Cidadão - CAS/CAEC, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 19 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:7E56FEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 084/2025 – SEMAD/CEAD, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. **RAIANE ARAÚJO DE SOUSA**, nomeada através do Decreto nº 519/2025 - GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 19 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

PublicadA no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:7A5FE55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 085/2025 – SEMAD/CEAD, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. **RAIMUNDO DOS REIS PIMENTEL**, nomeado através do Decreto nº 561/2025 - GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades na Unidade Básica de Saúde do Planalto da Comunidade São José, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 19 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:47B60294

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMPTA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2025 SEMPTA
Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025 – SEMPTA
A Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário, torna público o Extrato da ATA nº 001/2025 do PE SRP nº 001/2025 – SEMPTA. Que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO – SEMPTA. Empresa vencedora, adjudicada e homologada: M. H. SOARES CARNEIRO COMÉRCIO – EIRELI, CNPJ:14.379.161/0002-23, vencedora dos itens 1 e 2 a ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sítio eletrônico www.santarem.pa.gov.br

JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Portos e Transporte Aquaviário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BEBF3041

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG PORTARIA - SEMJEL

PORTARIA Nº 003/2025-SEMJEL, DE 06/03/2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR, FISCAL TITULAR E FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO EVENTUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMJEL.

O Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, Sr. PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 015/2025, de 01 de janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto 320/2025, de 14 de junho de 2024.
RESOLVE
Art. 1º - Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância da legislação vigente, atuar como Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato celebrado, cujo objeto é locação de veículos de forma eventual para atender as necessidades da SEMJEL.
GESTOR DE CONTRATO: LILLIAN MARIA DE SOUSA PINTO – Matrícula nº 59638
FISCAL TITULAR: PAULO ROBERTO CASTRO CAMPOS – Matrícula nº 89037
FISCAL SUBSTITUTO: LEIDIANE LIMA DA SILVA - Matrícula nº 98002
Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Gabinete da SEMJEL, em 06 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUSA.
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL. DEC. 015/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:51892D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RETIFICAÇÃO - SEMAP.

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
No extrato de contrato nº 010/2025 – SEMAP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 17 de março de 2025, Edição Nº 3710, Página 148, Código Identificador: 2CE2CFAB. **ONDE SE LÊ:** Valor: R$ 1.254.132,89 (Um milhão duzentos e cinquenta e quatro mil cento e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos). **LEIA-SE:** Valor: R$ 1.097.497,51 (Um milhão noventa e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos)...

BRUNO DA SILVA COSTA
Sec. Mun. de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:CFCB9DC1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9.2025-004/PMSCO – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01701001/25
O Município de São Caetano de Odivelas, através da Prefeitura Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 9.2025-004, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado a internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no Datacenter da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas usando infraestrutura de Fibra Óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários a execução do serviço e suporte técnico, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram o edital. abertura: 03/04/2025, às 10:00hs. a retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de licitações e pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, https://saocaetanodeodivelas.pa.gov.br/. informações: e-mail: cplsaocaetano21@gmail.com.

19/03/2025

BRENDA DA SILVA BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:52FB2EB2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 20230044. Objeto: Contratação de profissional (advogado) para prestação de serviços advocatícios para fins de assistência à população, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de São Domingos do Araguaia-PA. O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditar o Prazo de Vigência do Contrato de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
##ASS Osvaldina Nunes dos Santos
##CAR Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:115DD443

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003 – 2025
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, copa e cozinha, limpeza e produtos de higienização para atender a Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pa - ABERTURA: 02/04/2025 às 09h30m – **EDITAL:** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, no departamento de Licitações da Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA, no Endereço: Av. Coronel Tancredo nº. 670 – Centro, no horário das 08h00m às 13h00m.

São Félix do Xingu - PA, em 19/03/2025

ADÉLMISON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro da CMSFX-PA

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:105915E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025 - SRP

Aviso de licitação - **REPETIÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO PE009/2025-SRP
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO P13KG, GÁS REFINADO DE PETROLEO P13 COMPLETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMTEPS, CONSELHO TUTELAR, CMDCA, BENEFÍCIOS EVENTUAIS, BOLSA FAMÍLIA E A PROTEÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA. **Abertura:** 07/04/2025 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Executiva Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:D2E5D8F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
CONVENIO Nº 001/2025

EXTRATO DE CONVÊNIO
Convenio Nº 001/2025 - Concedente **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**-PA – Convenente: **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FEIRANTES SÃO-FELENSE – ASPROFES**. Objeto: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos no valor de **R$ 924.000,00** (Novecentos e Vinte e quatro Mil reais) em e 11 (onze) parcelas de **R$ 84.000,00** (Oitenta e Quatro Mil Reais), por parte do MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU à ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FEIRANTES SÃO-FELENSE – ASPROFES, para auxiliar no escoamento da Produção Agrícola das Regiões Rurais do Município. Vigência: 12/02/2025 à 31/12/2025. Data da Assinatura do CONVÊNIO 12/02/2025.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:A7D6CB61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 313/2025

DECRETO Nº 313/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR CONTÁBIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **DEUSILEIA GUIDO RIBEIRIO MENEZES,** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR CONTÁBIL,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (SEMFI),** para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior deliberação.

Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, a mesma obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 19 de março de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:D323E27E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 311/2025

DECRETO Nº 311/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **DEUSILEIA GUIDO RIBEIRIO MENEZES,** do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Contabilidade,** com lotação na **Secretaria Municipal de Finanças (SEMFI).**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 18 de março de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:2418BCB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 299/2025

DECRETO Nº 299/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE GESTOR ESCOLAR AE-I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARILIA BATISTA DA MOTA BRAGA,** para exercer o cargo em comissão de **GESTOR ESCOLAR AE-III (POS-GRADUAÇÃO),** com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED),** para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior deliberação.

Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, a mesma obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 17 de março de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:58AEBFFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 011/2025 - CGM

PORTARIA Nº 011/2025 – CGM

Dispõe sobre nomeação da servidora THAIS SOUSA VIEIRA ao cargo de Controladora Interna III/FMAS/FMDCA e dá outras providências.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais previstas na CF/88 e em consonância com a Lei Complementar nº 133/19, de 11 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **THAIS SOUSA VIEIRA**, Agente de Controle Interno, para o cargo em comissão de **Controladora Interna III/ III/FMAS/FMDCA**, com lotação na Controladoria Geral do Município do Poder Executivo Municipal de São Félix do Xingu, estado do Pará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Controlador Geral do Município de São Félix do Xingu, estado do Pará, em 19 de março de 2025.

HARLENILSON MATOS DA SILVA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 108/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B83D2C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 221/2025

PORTARIA Nº 221/2025, DE 19 de março DE 2025.

Nomeia servidores(as) para atuar como agentes de contratação e integrar a comissão de contratação nos procedimentos de contratação regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 90, IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei Federal nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar como Agentes de Contratação nos procedimentos de contratação regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I- Carlos José Marcelino Oliveira
II- Josirley Oliveira Dos Santos
III- Luiz Ozeneias Dos Santos
IV- Tharllynni De Paula Thompson Da Silva Anderle Pereira De Sousa

§1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os Agentes de Contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros, nos termos do Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

§2º Compete aos Agentes de Contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação ou divulgação do aviso de dispensa e a homologação do respectivo resultado.

§3º Compete ao(à) titular do Departamento de Licitações e Contratos a distribuição dos processos de contratação a cada um dos agentes indicados na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros de equipe de apoio nas licitações da modalidade PREGÃO, no âmbito do Poder Executivo Municipal de São Félix do Xingu/PA:

I- Ana Paula Alves Martins
II- Deusivânia Guido Ribeiro Lacerda
III- Geiza De Souza Macedo
IV- Jose Naime Dos Reis De Sousa
V- Juci Meres Alves De Abreu
VI- Luana De Sousa Silva
VII- Matheus Henrique Gomes Silva
VIII- Ivan De Sousa Silva
IX- Jose Carlos Batista Da Luz
X- Tancredo Jonas da Silva

Art. 3º Os Agentes de contratação e os membros da equipe de apoio farão jus à Gratificação de Produtividade de Licitação – GPL, nos termos da Lei Complementar 144/2020.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Contratação do município de São Felix do Xingu, em caráter permanente:

I- Carlos José Marcelino Oliveira - **Presidente**
II- Luiz Ozeneias Dos Santos – **Vice- Presidente**
III- Tharllynni De Paula Thompson Da Silva
Anderle Pereira De Sousa - **Secretária**
IV- Jose Naime Dos Reis De Sousa - **Membro**
V- Josirley Oliveira Dos Santos - **Membro**

Parágrafo único. Compete à Comissão de Contratação:
I - Conduzir e coordenar procedimento licitatório relativo a bens e serviços especiais, conforme definição do Art. 6º, XIV, da Lei nº 14.133/2021;
II - Conduzir e coordenar procedimento licitatório na modalidade diálogo competitivo, nos termos do Art. 32, XI, da Lei nº 14.133/2021;
III - sanar erros ou falhas verificados na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e
IV - Receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, definidos no Art. 78 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Em suas ausências ou impedimentos, a(o) Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais integrantes, na ordem indicada no Art. 2º desta Portaria.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número inferior a 3 (três) integrantes, nos termos do Art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo à(ao) integrante que atuar como Presidente da Comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir o integrante afastado ou impedido.

Art. 5º A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 7º Compete à equipe de apoio prestar auxílio ao Agente de Contratação e/ou à Comissão de Contratação, observadas suas respectivas áreas de atuação, conhecimentos e habilidades, bem como o objeto a ser contratado.

Art. 8º As atividades dos Agentes de Contratação e da Comissão de Contratação, sempre que incompatíveis com o exercício das atividades inerentes ao cargo efetivo ou função comissionada, terão prioridade.

Parágrafo único. Situações excepcionais serão submetidas à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a quem fica delegada a responsabilidade de garantir as condições de realização das contratações deste município.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 133/2025 de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 19 de março de 2025.

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:07E485C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
: INEXIGIBILIDADE Nº. 6/2025-002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA
Processo: Inexigibilidade nº. 6/2025-002. Prazo de Vigência 07.03.2025 a 31.12.2025.
Contratante: Prefeitura Mun. de São Geraldo do Araguaia, CNPJ: 10.249.241/0001-22. Objeto: Locação de um imóvel, para funcionamento do Conselho Tutelar, Município de São Geraldo do Araguaia. Dotação Orçamentária: 2.069. Contratada (o): José Rodrigues de Almeida Filho, CPF: 179.461.312-91, CT nº 20250071, valor 15.180,00. Fundamento legal: Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações.

São Geraldo do Araguaia – PA, 07 de março de 2025.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA.
Ordenador (a) de Despesas,

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo: Inexigibilidade nº 6/2025-002, RATIFICO por este termo a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações, para a Locação de um imóvel, para funcionamento do Conselho Tutelar, Município de São Geraldo do Araguaia. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

São Geraldo do Araguaia – PA, 07 de março de 2025

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Ordenador (a) de Despesas,

Publicado por:
Kaline da Silva Braga
Código Identificador:B21CDD44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
: DISPENSA N. 7/2021-062

TERMO ADITIVO N. 006
CT n. 20210239, 20210240, 20210241 e 20210242. Processo: Dispensa n. 7/2021-062 - Objeto: Contratação de rádio FM, com veiculação municipal em toda área urbana e rural do município de São Geraldo do Araguaia - Pa, para divulgação de conteúdos institucionais e veiculação de programação de interesse da comunidade. Contratada: REDE POSITIVA DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 03.866.697/0001-76. Contratante: Prefeitura Mun. de São Geraldo do Araguaia, CNPJ: 10.249.241/0001-22. Vigência: 06.09.2021 a 31.12.2021. Prazo Aditado: 12 (doze) meses. Prazo Final: 31.12.2025. Fundamento **legal:** Art. 57, II, § 2º e posteriores alterações. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

São Geraldo do Araguaia – PA, 30 de dezembro de 2024.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA.
Ordenador (a) de Despesas,

Publicado por:
Kaline da Silva Braga
Código Identificador:8CD69B80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - CONTRATO Nº2023013602 - PREGÃO Nº014/2022/SRP/PE

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº2023013602 **ORIGEM:** PREGÃO Nº014/2022/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R$ 113.655,60 (CENTO E TREZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR TOTAL DE R$ 227.311,20(DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS). **PROGRAMA DE TRABALHO** A DESPESA DECORRENTE DA PRESENTE ALTERAÇÃO CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1602.103030011.2.046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48. FONTE DE RECURSOS: 16000000 - TRANSFERÊNCIA SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO. **VIGÊNCIA:** 28 DE MARÇO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 28 DE MARÇO DE 2024 **ORDENADORA DE DESPESAS:** MERIAN BENOLIEL GOMES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:6CF995C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 2021005404 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021/SRP

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 2021005404
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021/SRP

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ (MF) SOB O Nº 09.635.649/0001-53. **CONTRATADA:** MASTER DIAGNOSTICO LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ: 04.549.436/0001-95 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, SUBELEMENTO 3.3.90.39.50 FONTE DE RECURSOS: 16000000 - TRANSFERÊNCIA SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO. **VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 26 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:37045F32

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°003/PMS/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede à Rua Dália, Nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.

CONTRATADA: A P SOTT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.822.467/0001-57, estabelecida na RUA CURITIBA, S/Nº, QD 19, LT 13, ALTO PARANA, REDENÇÃO - PA, CEP: 68.550-017.

PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o vínculo contratual pelo período de 12 (doze) meses após o final do período de vínculo contratual do **CONTRATO N°003/PMS/2022**, passando a valer até o dia 10/ 04/2026 e por mais 180 (Cento e Oitenta) dias o período de execução, contados a partir do dia 11 de abril de 2025, estendendo a conclusão da execução da obra até **08/10/2025**.

JUSTIFICATIVA: No interesse da Administração, a prorrogação dos prazos tem por finalidade a continuidade da execução contratual, garantindo assim a execução da obra de Reforma do Hospital Municipal de Sapucaia, referente ao Processo Nº 2021/1126929 jurisdicionado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA, para cumprir com o Convênio/Siconv nº 15/2021, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA e o Município de Sapucaia, Estado do Pará, conforme alterações do projeto/planilhas e cronograma financeiro em execução firmado no terceiro termo aditivo firmado entre as partes.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
***CONVÊNIO Nº 15/2021, PROCESSO Nº 2021/1126929. VALOR DE R$* 2.454.665,19**
ojeto Atividade: 8289
Elemento de Despesa: 4444042
Fonte: 0103-0303-0101-0301
***CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO: VALOR DE R$* 109.092,13**
01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
03 ADMINISTRAÇÃO
10.301.0038.1043 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:925BE48F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISOS E EXTRATO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal De Assistência Social De Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 005/2025**, realizado no dia 17/03/2025 às 09:00 horas, tendo como vencedora a empresa: **FUNERARIA PARAPAX LTDA,** sob **C.N.P.J. nº 26.401.781/0001-10,** vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4 e 5, com o valor total de **R$ 1.030.282,40** (um milhão e trinta mil e duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Senador José Porfírio-PA, 18 de março de 2025.

JOSÉ MARIA DE SOUSA TEIXEIRA
Secretário Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio, Exmo. **Sr. José Maria de Sousa Teixeira,** com base no Inciso IV do Art. 71 da Lei nº. 14.133/2021, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 005/2025 FMAS**, do tipo **MENOR PREÇO,** tendo como favorecida a empresa: **FUNERARIA PARAPAX LTDA,** sob **C.N.P.J. nº 26.401.781/0001-10,** vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4 e 5, com o valor total de **R$ 1.030.282,40** (um milhão e trinta mil e duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), cujo **objeto** é o Registro de preços para o eventual fornecimento de urnas funerárias para atender os benefícios de auxílio funeral da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Senador José Porfírio.

Senador José Porfírio/PA, 18 de março de 2025.

JOSÉ MARIA DE SOUSA TEIXEIRA
Secretário Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 005/2025 FMAS
Parte: Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio. **Finalidade**: Formar o Sistema de Registro de preços para o eventual fornecimento de urnas funerárias para atender os benefícios de auxílio funeral da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Senador José Porfírio. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços**: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Fonte de recursos**: Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfirio. **Preços**: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº. 005/2025 FMAS, conforme abaixo:
Empresa: FUNERARIA PARAPAX LTDA, inscrito no **CNPJ/MF n.º 26.401.781/0001-10**, com sede na Avenida Goiás, nº 717, Bairro Centro, na cidade de Uruará /PA, representada neste ato pelo Sr. Jonivaldo Maia da Silva. Valor: **R$ 1.030.282,40.**

ASSINATURA: 19 de março de 2025.

JOSÉ MARIA DE SOUSA TEIXEIRA
Secretário Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:9EB884D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-008
Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SOURE, através do Município de Soure torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento do processo licitatório nº 6/2025-008 na modalidade INEXIGIBILIDADE que teve como objetivo CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ENGENHARIA DIAGNÓSTICA E GESTÃO DE PROJETOS. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Com isso eu ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina a Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da Empresa NTP ENGENHARIA - GERENCIAMENTO, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 33.131.887/0001-06, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação do referido favorecido, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Soure, 19 de Março de 2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:9D3DC961

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.016 – PMT-SRP
A Prefeitura Municipal de Trairão-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 31/03/2025, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2025.016 – PMT-SRP**, tipo Menor Preço por Item, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA/COZINHA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO - PA**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://Trairao.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.017 – PMT-SRP
A Prefeitura Municipal de Trairão-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 31/03/2025, às 09:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2025.017 – PMT-SRP**, tipo Menor Preço por Item, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO - PA**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://Terairao.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.018 – PMT-SRP
A Prefeitura Municipal de Trairão-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 31/03/2025, às 10:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2025.018 – PMT-SRP**, tipo Menor Preço por Item, objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FILTROS E LUBRIFICANTES E DIVERSOS DERIVADOS DO PETRÓLEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO - PA**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://Trairao.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.019 – PMT-SRP
A Prefeitura Municipal de Trairão-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 31/03/2025, às 10:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2025.019 – PMT-SRP**, tipo Menor Preço por Item, objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO - PA**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://Trairao.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.020 – PMT-SRP
A Prefeitura Municipal de Trairão-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 02/04/2025, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2025.020– PMT-SRP**, tipo Menor Preço por Item, objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, (AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO -PA**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://Trairao.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.021 – PMT- PE
A Prefeitura Municipal de Trairão-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 02/04/2025, às 09:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2025.021– PMT-PE**, tipo Menor Preço por Item, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOK, IMPRESSORAS, NO-BREAK E PERIFÉRICOS, COM TROCA DE PEÇAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO -PA**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://Trairao.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

GIVANEUSA SOBRAL SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:09DB9332

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-035FME/2025**, circulado no FAMEP, ANO XVI, Nº 3712, página 129, coluna 02, em 19 de março de 2025, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"no dia 31 de março de 2025",** leia-se: **"no dia 01 de abril de 2025".**

Tucumã - PA, 19 de março de 2025.

IGOR LIMA DOS SANTOS.
Agente de Contratação – Decreto n° 018/2025.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:0DF635D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

Espécie: **QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 20210075**; Origem**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-021PMT**. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e a **Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado – PRODEPA -** CNPJ nº: 05.059.613/0001-18. Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICIAÇÃO (TIC)**

PARA FORNECER SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO ANUAL DE SISTEMAS ESPECÍFICOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL (EMISSÃO DE REGISTRO GERAL - RG), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ. A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **23 de março de 2025** até **22 de março de 2026, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 297,08 (duzentos e noventa e sete reais e oito centavos),** nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 4.698,23 (quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos).** Data da Assinatura: 12 de março de 2025.

Tucumã- PA, 19 de março de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:0C0E2ECD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20250126 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO – Nº: 9/2025-026FMAS.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-FMAS.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** CNPJ nº: 11.234.755/0001-77, e a Contratada: **A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ nº: 41.013.854/0001-90, com o valor total de **R$ 88.768,00 (oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais).** Vigência: 19 de março de 2025 até 19 de março de 2026. Data de assinatura: 19 de março de 2025.

Tucumã - PA, 19 de março de 2025.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:D481D6FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20250127 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO – Nº: 9/2025-026FMAS.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-FMAS.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** CNPJ nº: 11.234.755/0001-77, e a Contratada: **W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIP. PARA INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ nº: 06.538.430/0001-48, com o valor total de **R$ 12.336,40 (doze mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).** Vigência: 19 de março de 2025 até 19 de março de 2026. Data de assinatura: 19 de março de 2025.

Tucumã - PA, 19 de março de 2025.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:16AA79F0

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TUCUMÃ-PA

Extrato de Rescisão Contratual - Fevereiro de 2024

Nº DO CONTRATO: 023/SMDS/2025.
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): RUTE MOREIRA FEITOSA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE AUX. SERVIÇOS GERAIS
DATA DE RESCISÃO: 01/02/2025

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:56BEAF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 266/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250126
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2025-026FMAS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-FMAS.

A **Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como CONTRATANTE e **A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **a Sra. Ana Paula Cardoso Sanches, matrícula: 127451-0, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Margareth Almeida dos Santos, matrícula: 127450-9, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 19 de Março de 2025

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:8A8969D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 266/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250127
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2025-026FMAS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-FMAS.

A **Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como CONTRATANTE e **W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIP. PARA INFORMÁTICA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **a Sra. Ana Paula Cardoso Sanches, matrícula: 127451-0, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Margareth Almeida dos Santos, matrícula: 127450-9, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 19 de Março de 2025

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:42229E51

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: 6º Termo de aditivo de Prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº: 20217003, Contratante: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB *e contratado:* Sr. *DANIEL MELO DE SOUZA NETO* ORIGEM: DISPENSA Nº 7/2021-00006. OBJETO: Locação de imóvel localizada na Rua Benjamim Constant s/n entre a Avenida Central e Avenida Ângelo Debiase Bairro Centro, Uruará-Pá; VIGÊNCIA: 31/03/2025 à 31/03/2026.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:F03756A3

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: 6º Termo de aditivo de Prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº: 20219014 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ *e contratado:* G. J. Duarte Gonçalves ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-00008. OBJETO: *locação de veículos e equipamentos a serem utilizados na Coleta de Lixo do Município*; VIGÊNCIA: 02/03/2025 à 02/04/2025

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:F9526343

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE

CONTRATO Nº20256014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICIPIO DE URUARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA TAPAJOS EDUCACIONAL EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE URUARÁ-PARÁ – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.602.538/0001-58, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro, 520, Bairro Fluminense, Uruará-Pará, representada neste ato pelo Ordenador de Despesas Sra. Nayana Costa Bastos, brasileira, casada, inscrito no CPF sob nº 002.663.732-40, portador da cédula de identidade nº 5159873 PC/PA Av. Tapajos, 226, Bairro Fluminense, Uruará-Pará, doravante denominada, de outro lado a empresa **TAPAJOS EDUCACIONAL EIRELI,** CNPJ nº 31.975.151/0001-00 com sede Av. Dr Alfredo Amancio Filho, s/n Bairro Cidade Jardin, Parauapebas-PA , neste ato representado pela Sr. **FRANK DE SOUSA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4639392 PC/PA e CPF nº 780.801.772-87, residente e domiciliado na Rua A21 sn, Qd 34, Lt 02 , Bairro Jardim Tropical I, Parauapebas, Pará, CEP 68.515-000, doravante denominado **CONTRATADO,** têm justo e acordado, com supedâneo no art. 74, III, c da Lei 14.133/2021 e de acordo com a inexigibilidade **6.2025-00014**, o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para consultoria de planejamento estratégico, gestão escolar, desenvolvimento profissional de coordenadores e professores, avaliação educacional e estruturação curricular, para suprir às necessidades da Escola de Tempo Integral no município de Uruará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
A prestação dos serviços aqui pactuados será feita no Município de Uruará/PA.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas de locomoção, alimentação e estadia correrão por conta do **CONTRATADO**.
12.361.1005.2.050 – Funcionamento da Secretaria de Educação
33.90.35.00 – Serviços de Consultoria

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, o **CONTRATANTE** se obriga a:
a) efetuar o pagamento na forma convencionada na **CLÁUSULA QUINTA** do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades exigidas;
b) permitir ao **CONTRATADO**, livre acesso às instalações do Contratante, para a execução dos serviços, bem como, proporcionar toda assistência e as facilidades operacionais necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes ao presente contrato;
c) designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
d) notificar o **CONTRATADO**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Para execução dos serviços objeto deste Contrato, o **CONTRATADO** se obriga a:
a) executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações, projetos e prazos estipulados;
b) informar ao **CONTRATANTE** tudo o que esta solicitar no tocante ao objeto do presente contrato;
c) atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da autoridade superior;
d) aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado nos limites estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133/22021;
e) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO
Pela prestação de serviços objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), mensal, perfazendo o total de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).
O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária (OB) emitida em favor da Contratada, no prazo de até 30 dias, após a prestação dos serviços, caracterizado pela apresentação da Nota Fiscal, atestado pelo Setor de Compras da Prefeitura.

Parágrafo único - Caso haja morte ou incapacidade civil do **CONTRATADO**, seus sucessores ou representante legal receberão os honorários na proporção do trabalho realizado.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE DO PREÇO
O presente contrato poderá se ajustado, após um ano de vigência, desde que acordado pelas partes, que adotarão como indexador o IGP-M.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE,** por meio de depósito bancário em conta corrente a ser fornecida, de titularidade do **contratadO,** mediante a apresentação de recibo pelos serviços prestados e nota fiscal devidamente atestado pelo responsável da Unidade recebedora do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **CONTRATANTE** disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO – **O CONTRATANTE** disporá de um prazo de até cinco (cinco) dias do mês subsequente para adimplir com a obrigação de pagamento resultante da prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
O **CONTRATANTE** poderá aplicar ao **CONTRATADO**, garantida a prévia defesa:
a) multa de mora de 0,5% (cinco por cento), por dia de atraso injustificado na execução dos serviços objeto deste Contrato, até o limite de 2%(dois por cento).
b) as sanções previstas nos art 155 ao 163 da Lei 14.133/2021, juntamente com a multa de 2% (dois por cento), sobre o valor deste Contrato, pelo não cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, mediante notificação ao **CONTRATADO**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar por até 31/12/2025, podendo ser prorrogado de acordo com a vontade das partes, por meio de termo aditivo, respeitadas as disposições legais previstas na Lei nº 14.133/2021 sobre a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES
Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento será publicado por meio de afixação de seu extrato no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Uruará e outros meios legais hábeis.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - DO FORO
As partes de comum acordo elegem o foro de Uruará/PA, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Contrato em 02 (duas), vias de igual teor e forma, na presença duas testemunhas.

Uruará-Pará, 18 de março de 2025.

Fundo Municipal de Educação
NAYANA COSTA BASTOS
Contratante

Tapajos EducacionalEIRELI
FRANK DE SOUSA SANTOS
Contratado

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:5AAAAFB3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0080/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS, ABAIXO IDENTIFICADO, COMO SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO, que compete ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, conforme disposto no Art. 77, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Viseu/PA;

CONSIDERANDO, Lei Municipal nº 419/2011 de 06 de junho de 2011, no qual "Cria, na forma dos §§ 4º, 5º e 6º§ do art. 198 da Constituição Federal, a carreira de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias e dá outras providências".

CONSIDERANDO, o requerimento contido no Ofício nº 355/2023/RH/SEMUS/PMV, referente a solicitação de segunda via de decreto de nomeação e documentos anexos comprobatórios de efetivação no serviço público deste município de Viseu.
CONSIDERANDO, o extravio do decreto original pelo servidor público ADALBERTO DE SOUSA NASCIMENTO e a necessidade de expedição de segunda via de decreto de efetivação em cargo público desta Prefeitura Municipal de Viseu.

DECRETA:

Art. 1º. Fica efetivado como servidor público do Município de Viseu o Senhor ADALBERTO DE SOUSA NASCIMENTO, inscrito sob o CPF/MF nº 770.XXX.262-53, RG 48XX465, matrícula funcional nº 86XXX3 para o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VISEU, Estado do Pará.

Parágrafo único. Fica a Secretaria de Saúde, por sua gestora do fundo relativo aos ACS, autorizada a emitir a devida portaria de lotação bem como o recolhimento da documentação para a abertura de pasta funcional do servidor acima identificado.

Art. 2°. Este Decreto tem seus efeitos retroativos a partir de 1° de março de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA, 18 DE MARÇO DE 2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:4BECE232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O município de Viseu por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público a homologação do Pregão eletrônico n° 019/2024-SRP, objeto - Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e insumos de informática, objetivando atender as necessidades das Secretarias/Fundos do Município de Viseu/PA. Vencedores: Distribuidora J Gomes Ltda, CNPJ 52.000.787/0001-95, valor R$ 2.389.133,34; Nort Tech Comercio e Serviços Ltda, CNPJ 47.489.947/0001-71, valor R$ 451.642,60; Softcomp-Comercio e Serviços Informática Ltda, CNPJ N º 10.378.838.0001-77, valor R$ 411.160,00; Ramos Comércio Ltda, CNPJ n° 55.999.499/0001-84, valor R$ 351.000,78; VS Delgado Comercio de Artigos de Escritório Ltda; CNPJ N° 12.665.218/0001-44, R$ 597.872,00 e DLB Comércio de Produtos de Informática Ltda; CNPJ N° 40.708.647/0001-97, R$ 7.000,00; Valor global homologado R$ 4.207.808,72. Ass. 19/02/2025. Art. 71, "IV", 14.133/21.

EXTRATO DE ATA-ARP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2025-DLCA ref. Pregão eletrônico n° 019/2024-SRP - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e insumos de informática, objetivando atender as necessidades das Secretarias/Fundos do Município de Viseu/PA. Vencedores: Distribuidora J Gomes Ltda, CNPJ 52.000.787/0001-95, valor R$ 2.389.133,34; Nort Tech Comercio e Serviços Ltda, CNPJ 47.489.947/0001-71, valor R$ 451.642,60; Softcomp-Comércio e Serviços Informática Ltda, CNPJ N º 10.378.838.0001-77, valor R$ 411.160,00; Ramos Comércio Ltda, CNPJ n° 55.999.499/0001-84, valor R$ 351.000,78; VS Delgado Comercio de Artigos de Escritório Ltda; CNPJ N° 12.665.218/0001-44, R$ 597.872,00 e DLB Comercio de Produtos de Informática Ltda; CNPJ N° 40.708.647/0001-97, R$ 7.000,00; Valor global da Ata de Registro de Preços R$ 4.207.808,72. Ass. 18/03/2025; vigência 1 ano.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:EDA92B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
PORTARIA Nº 002/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 002/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOISÉS SILVA PAIXÃO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:
CONSIDERANDO, os Arts. 38, 39 e 40 da Lei Municipal nº 576 de 13 de junho de 2023 que dispõe sobre a criação, competências e estrutura básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Viseu, Estado do Pará;

CONSIDERANDO, a necessidade de nomear um diretor administrativo para articular, administrar, supervisionar e coordenar as atividades da Diretoria Administrativa e das unidades subordinadas, bem como dar suporte para a tomada de decisões complexas e fundamentais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Viseu, Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JOZIMAR PEREIRA DE NAZARÉ**, inscrito no CPF: 932.084.722-34 e RG nº 5601580 PC/PA para atuar no Cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DE VISEU**, Estado do Pará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições anteriores.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Viseu/PA, 18 de março de 2025.

MOISÉS SILVA PAIXÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Decreto nº 14/2025- GAB /PMV

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:C6850B46

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE – INEX 013/2025/SEMEC – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES.

Processo Administrativo nº 045/2025/PMX

Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025/SEMEC

O Sr. Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2025/SEMEC, referente ao Processo Administrativo nº 045/2025/PMX, que tem como objeto: Locação de Imóvel localizado, na rua Vinicius de Morais nº 420, centro no Município de Xinguara – Pará, destinado para Secretaria Municipal de Educação e Cultura para futuras instalações do Centro de Formação Continuada para Professores, em consequência autorizo a contratação com o Sr. OLAIR REIS DA CONCEIÇÃO, portador do CPF nº 298.162.622-15, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Xinguara - PA.

Xinguara/PA, 17 de março de 2025.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto 005/2025

Publicado por:
Herica Santos da Silva
Código Identificador:BF70BA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2025/SEMEC - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES.

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2025/SEMEC
PROCESSO Nº. 045/2025/PMX
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2025/SEMEC
OBJETO: Locação de imóvel localizado, a rua Vinicius de Morais, nº 420, Centro, no Município de Xinguara – PA, destinado para Secretaria Municipal de Educação e Cultura para futuras instalações do Centro de Formação Continuada para Professores.
CONTRATADO: OLAIR REIS DA CONCEIÇÃO**,** inscrita no CPF nº 298.162.622-15
VALOR TOTAL (24 MESES): R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133/2021

Xinguara – Pará, 11 de março de 2025

Publicado por:
Herica Santos da Silva
Código Identificador:54A1CBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025 – FMS/PMX DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 – FMS/PMX

A Prefeitura Municipal de Xinguara/PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizara DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento menor preço por item nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação vigentes, que tem por Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE XINGUARA/PA,** nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referencia e seus anexos.

Período de recebimento de propostas:
Inicio: 20 de março de 2025 as 08:00 horas (horário de Brasília)
Fim: 25 de março de 2025 as 07:00 horas (horário de Brasília)

Demais informações se encontram disponível nos sites: http://www.tcm.pa.gov.br, na aba Mural de Licitações, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara: https PM XINGUARA, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Outras informações pelo telefone: (94) 99197-1218 ou através do e-mail: licitacao@xinguara.pa.gov.br.

Xinguara/PA, 19 de março de 2025.

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:39DCD870

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES/AS PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão de Avaliação, torna público o resultado do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES/AS PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**, conforme disposto no Edital nº 02/2025.

RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2025							
Nº	**NOME**	**FICHA DE INSCRIÇÃO**	**CURRÍCULO**	**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS CURSOS**	**RG**	**CPF**	**SITUAÇÃO**
01	AMANDA DE NAZARÉ SILVA SANTOS	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	**CLASSIFICADA**
02	ANA CAROLINE TAVARES DE MEDEIRO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	**CLASSIFICADA**
03	ANA CÉLIA DE ALMEIDA RODRIGUES.	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	APROVADA

04	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS MACIEL	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	**CLASSIFICADA**
05	ANA PAULA TRINDADE DE FREITAS	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	**CLASSIFICADA**
06	BETANIA VIEGAS	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	ELIMINADA
07	CAMILA SILVA ARAÚJO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	**CLASSIFICADA**
08	CLEIDIANE RODRIGUES LOPES	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	ELIMINADA
09	DEISE FERREIRA DOS SANTOS	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	ELIMINADA
10	DEUSILENE DE SOUZA TRINDADE	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	**CLASSIFICADA**
11	DORCIANE DA COSTA GONÇALVES	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	APROVADA
12	EDIR VALENTE BELO JÚNIOR	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	**CLASSIFICADO**
13	EDNA BARBOSA DA SILVA	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ELIMINADA
14	ELIANE MIRANDA SILVA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ELIMINADA
15	ÉLIDA DOS SANTOS CARDOSO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	**CLASSIFICADA**
16	ELENIL LIMA DOS ANJOS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	ELIMINADA
17	ENIELEN SILVA DE SOUSA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	**CLASSIFICADA**
18	ÉRICA PESSOA DA COSTA	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	APROVADA
19	JAKYSON DE SOUZA MELO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	ELIMINADA
20	JEICIANE DA SILVA MENEZES	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	**CLASSIFICADA**
21	JESSICA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	**CLASSIFICADA**
22	JHESICA SANTOS REIS	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	**CLASSIFICADA**
23	JOELMA DA SILVA FERREIRA	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	APROVADA
24	LEIDIANE DOS SANTOS CARNEIRO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	**CLASSIFICADA**
25	LEONICE DOS SANTOS COUTINHO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	ELIMINADA
26	JACIRENE FERREIRA PANTOJA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	**CLASSIFICADA**
27	JAMYLLY LIMA DE SOUSA	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	APROVADA
28	JOANA PAULA DIAS ALEXANDRE	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	**CLASSIFICADA**
29	JOELSON SOARES GAIA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	**CLASSIFICADO**
30	JOSÉ LUIZ DA SILVA GOMES NETO	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	APROVADO
31	JULIANA RODRIGUES SILVA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	ELIMINADA
32	LUCILA LEAL DA COSTA ARAÚJO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	**CLASSIFICADA**
33	MARINEUZA DE SARGES SOUZA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	**CLASSIFICADA**
34	MARY SOCORRO BARROSO TADAIESKY OLIVEIRA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	ELIMINADA
35	NATÁLIA SILVA LIMA	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	APROVADA
36	NATHÁLIA MACIEL BELO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	**CLASSIFICADA**
37	RAQUEL DE LIMA ALVES	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	APROVADA
38	RONILSON SANTOS DOS SANTOS	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	**CLASSIFICADA**
39	ROSANA MORAES DE SOUZA	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	APROVADA
40	ROSEMARY DIAS DIAS	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	ELIMINADA
41	ROSIMEIRE DA PAZ CARVALHO FEIO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	ELIMINADA
42	SAMARA ALMEIDA FERREIRA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	**CLASSIFICADA**
43	SARAH EMILLI BELO DE SOUZA.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	**CLASSIFICADA**
44	SILVANA LEITE DA SILVA	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	APROVADA
45	SINTIA CARDOSO DA SILVA	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	ELIMINADA
46	STEPHANY PEREIRA LIMA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	**CLASSIFICADA**
47	TAÍSA DE MARIA SANTOS DA CRUZ	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	**CLASSIFICADA**
48	TÂNIA MONTEIRO PINHEIRO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	APROVADA
49	THAYSSA BATISTA RODRIGUES	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	APROVADA
50	VANESSA BATISTA PINHEIRO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	APROVADA

Segue abaixo a lista dos classificados para a entrevista.

1. AMANDA DE NAZARÉ SILVA SANTOS
2. ANA CAROLINE TAVARES DE MEDEIRO
3. ANA CLÁUDIA DOS SANTOS MACIEL
4. ANA PAULA TRINDADE DE FREITAS
5. CAMILA SILVA ARAÚJO
6. DEUSILENE DE SOUZA TRINDADE
7. EDIR VALENTE BELO JÚNIOR
8.ÉLIDA DOS SANTOS CARDOSO
9. ENIELEN SILVA DE SOUSA
10. JEICIANE DA SILVA MENEZES
11.JESSICA CRISTINA DA SILVA PEREIRA
12. JHESICA SANTOS REIS
13. LEIDIANE DOS SANTOS CARNEIRO
14. JACIRENE FERREIRA PANTOJA
15. JOANA PAULA DIAS ALEXANDRE
16. JOELSON SOARES GAIA
17. LUCILA LEAL DA COSTA ARAÚJO
18. MARINEUZA DE SARGES SOUZA
19. NATHÁLIA MACIEL BELO
20. RONILSON SANTOS DOS SANTOS
21. SAMARA ALMEIDA FERREIRA
22. SARAH EMILLI BELO DE SOUZA
23. STEPHANY PEREIRA LIMA
24. TAÍSA DE MARIA SANTOS DA CRUZ

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação no dia **19 de março de 2025 (quarta-feira) no horário das 14h às 18h**.

Aqueles que não se apresentarem dentro do horário estipulado estarão automaticamente desclassificados, e os candidatos APROVADOS serão convocados para entrevista.

Em caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato por meio do e-mail: eja.semec.abaetetuba@gmail.com, durante o horário de atendimento 8h às 12h de 14h às 18h.

Agradecemos a todos os participantes.

Abaetetuba, 18 de março de 2025

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:91572080

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRONOGRAMA MATRÍCULA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

CRONOGRAMA MATRÍCULA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
Ação	**Início**	**Fim**	**Observação**
Rematrícula	25/11/2024	04/01/2025	Para os alunos que irão continuar na mesma unidade de ensino em 2025.
Transferência Interna	23/12/2024	30/12/2024	Para os alunos que concluíram o Maternal 3 e irão cursar o I Período da pré-escola em outra unidade de ensino da rede, ou alunos da creche que mudaram de endereço conforme disponibilidade de vagas.
Período para a realização de novos cadastros (1ª Chamada)	18/12/2024	30/12/2024	Para as crianças que irão realizar o cadastro pela primeira vez ou perderam a vaga mesmo depois de matriculados.
Encerramento do cadastramento de solicitação de vagas.	31/12/2024	31/12/2024	Finalização do cadastramento de solicitação de vagas 1ª chamada.
Migração dos cadastros de solicitação de vagas.	02/01/2025	02/01/2025	Todos os cadastros de solicitação de vagas realizados nos anos letivos anteriores e efetivados até o dia 26/12/2024, e que não foram atendidos serão migrados para o ano letivo de 2025.
Fechamento do sistema para classificação das crianças conforme disponibilidade de vagas.	----	23:59h do dia 03/01/2025	Classificação das crianças conforme disponibilidade de vagas após procedimento de migração dos cadastros para possível matrícula de 1ª chamada em 2025.
Período de visita para cadastros realizados para a primeira chamada	04/01/2025	20/01/2025	Nesse período, serão realizadas visitas aos cadastrados que não são públicos do CadÚnico. Os cadastrados no CadÚnico, receberão visitas, caso seja detectada alguma incompatibilidade nas informações fornecidas
Matrícula	22/01/2025	31/01/2025	Caso após migração de cadastro e conforme disponibilidade de vagas a criança estiver classificada e com parecer do serviço social a escola deverá efetuar a matrícula. Nos casos de não existência de vaga disponível a criança ficará numa lista de Reserva de Vaga e à medida que surgirem as vagas, as crianças deverão ser matriculadas por ordem de classificação.
Período de Cadastramento de solicitação de vagas para 2ª chamada	20/01/2025	31/03/2025	Para as crianças que irão realizar o cadastro pela primeira vez para possível surgimento de vagas/matrícula de 2ª chamada em 2025 ou foram cadastradas no ano anterior, mas não acessaram ou perderam a vaga mesmo depois de matriculados.
Período de visita para cadastros para a 2ª chamada	**17/03/2025**	**30/04/2025**	Após o período de visitas às crianças cadastradas para as vagas de 2ª chamada, será divulgada uma lista com a ordem de classificação, durante o ano letivo, conforme surgir vaga para a etapa na qual a criança esteja classificada, esta será matriculada.
Publicação do resultado final de 2ª chamada		**09/05/2025**	

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:1661152F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025/SMS/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Administração, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados e aprovados para as vagas destinadas aos cargos de nível fundamental, médio e superior, conforme o Resultado Definitivo homologado no Processo Seletivo Simplificado, EDITAL N. 002/2025/SMS/PMC. O edital completo está disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema e no Diário Oficial do Município.
Os candidatos listados no anexo deste documento estão convocados a comparecer à **Secretaria Municipal de Administração** de Capanema, localizada na Avenida Barão de Capanema, s/n, Bairro Areia Branca, Capanema-PA, CEP 68702-290, **nos dias 19 a 21 de março de 2025, no horário das 9h às 14h.**
É fundamental que os candidatos compareçam munidos dos documentos obrigatórios, conforme elencado no Anexo X do edital e de acordo com o item 7.8. A não apresentação da documentação correta resultará na eliminação do candidato da vaga para a qual foi aprovado. Nesse caso, outros candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 18 de março de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

NÍVEL FUNDAMENTAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Nº	NOME	1ª FASE	ENTREVISTA	TOTAL	STATUS
1	SILVANE RODRIGUES BRASIL	8	7	15	CLASSIFICADO
2	MARIA DO SOCORRO DA SILVA ALMEIDA	8	7	15	CLASSIFICADO
3	JESSICA DE SARA CARDOSO PAIXÃO	7	8	15	CLASSIFICADO
4	JOAO FERNANDES FERREIRA DA SILVA	8	6	14	CLASSIFICADO
5	MARIA DO SOCORRO XAVIER FERREIRA	8	6	14	CLASSIFICADO
6	DAGMA CRISTINA DA SILVA CARRERA	8	6	14	CLASSIFICADO
7	THAINAR GESSICA BEZERRA DA SILVA	8	6	14	CLASSIFICADO

MOTORISTA - ZONA URBANA

Nº	NOME	1ª FASE	ENTREVISTA	TOTAL	STATUS
1	ANTONIO EDSON ANDRADE NASCIMENTO	8	8	16	CLASSIFICADO
2	ARIVALDO DE OLIVEIRA MENEZES	8	8	16	CLASSIFICADO
3	EZEQUIAS DOS SANTOS SILVA	8	8	16	CLASSIFICADO
4	MARCUS VINICIUS ARAUJO MATOS	8	8	16	CLASSIFICADO
5	RAIMUNDO DA SILVA CABRAL	8	8	16	CLASSIFICADO
6	RAIMUNDO SILVA MOURA FILHO	7	8	15	CLASSIFICADO
7	MARCOS SILVANIO SOUSA DA SILVA	7	8	15	CLASSIFICADO
8	FLAVIO ESTUMANO COSTA	7	8	15	APROVADO
9	JOSE WILSON AGUIAR DO NASCIMENTO	7	8	15	APROVADO
10	LELISON ANTONIO SANTIAGO COSTA	7	8	15	APROVADO
11	RENATO SIQUEIRA DE DEUS MACEDO	7	8	15	APROVADO
12	NILDO DE JESUS BORGES FAGUNDES	7	8	15	APROVADO
13	EDILSON RIBEIRO DA SILVA	7	8	15	APROVADO
14	LEANDRO NEVES GOMES	8	6,5	14,5	APROVADO
15	GABRIEL FELIPE MONTEIRO OLIVEIRA	8	6,5	14,5	APROVADO

MOTORISTA DE CAMINHÃO – ZONA URBANA

Nº	NOME	1ª FASE	ENTREVISTA	TOTAL	STATUS
1	PAULO DA SILVA LIMA	7	8	15	CLASSIFICADO
2	FRANCISCO GELSON NASCIMENTO DA SILVA	7	6	13	CLASSIFICADO
3	ALEXANDRE SOUSA MUNIZ	6	6	12	CLASSIFICADO

MOTORISTA DE CAMINHÃO – ZONA RURAL

Nº	NOME	1ª FASE	ENTREVISTA	TOTAL	STATUS
1	LUIS JOSE PEREIRA DA SILVA	8	6	14	CLASSIFICADO
2	EDMILSON DA SILVA XAVIER	4	6	10	CLASSIFICADO

VIGIA – ZONA URBANA

Nº	NOME	1ª FASE	ENTREVISTA	TOTAL	STATUS
1	CRISTIANE CARDOSO TEIXEIRA JANAHÚ	8	6	14	CLASSIFICADO
2	THIAGO GOMES DA SILVA	8	6	14	CLASSIFICADO
3	JUSSYCALMO MORAES DE SOUZA	8	6	14	CLASSIFICADO
4	JOAO CEZARIO COSTA MELO	8	6	14	CLASSIFICADO
5	ANTONIO FERNANDO COSTA DA SILVA	7	8	15	CLASSIFICADO
6	ELZINO VIEGAS DE LIMA	7	8	15	CLASSIFICADO
7	JORGE HEMESON MOURA DE ANDRADE	7	8	15	CLASSIFICADO
8	VANDERSON PAULA DA SILVA	7	8	15	CLASSIFICADO
9	ERDISSON VIDAL DE SOUSA	7	7,5	14,5	CLASSIFICADO
10	CARLOS RUBENS PAIVA DA SILVA	8	6	14	CLASSIFICADO
11	ANTÔNIO ALCY DE ALMEIDA	8	6	14	CLASSIFICADO
12	LAERCIO AZEVEDO CONDE	8	6	14	CLASSIFICADO
13	JOAO WILSON CORREA DOS SANTOS	8	6	14	CLASSIFICADO
14	ARTHUR SILVEIRA ROSA	8	6	14	CLASSIFICADO
15	ELSON DA SILVA MOREIRA	8	6	14	CLASSIFICADO
16	RAIMUNDO CLEUMIR DE OLIVEIRA SOUZA	8	6	14	CLASSIFICADO
17	JOSE CARLOS DE PAULA DAMASCENO	8	6	14	CLASSIFICADO
18	JOSE ELDO DE FREITAS BRAGA	8	6	14	CLASSIFICADO
19	KAIO HENRIQUE OLIVEIRA MELO	8	6	14	CLASSIFICADO
20	JULIO ASSIS PEREIRA	8	6	14	CLASSIFICADO
21	VENICIOS GABRIEL GONÇALVES CALDAS	8	6	14	APROVADO
22	FERNANDO LUIZ OLIVEIRA DE MOURA	8	6	14	APROVADO
23	ANTONIO ELTON FERREIRA DOS SANTOS	8	6	14	APROVADO
24	ITALO BRUNO SILVA DOS SANTOS	6	8	14	APROVADO
25	PEDRO LEONARDO DELA ROVERE FIGUEIREDO	6	8	14	APROVADO
26	ROSENDO FAUSTO VIDAL FILHO	6	8	14	APROVADO
27	JOSE CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	6	8	14	APROVADO
28	LEANDRO ABREU DA SILVA	6	8	14	APROVADO
29	MAX DAVI FIGUEIREDO SILVA	6	8	14	APROVADO
30	MARCOS ANTONIO RIBEIRO ROSA	6	8	14	APROVADO
31	JOSE DE LIMA NEGRAO	6	8	14	APROVADO
32	PAULO OLIVEIRA GEMAQUE FURTADO	6	8	14	APROVADO

NÍVEL MÉDIO

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ZONA URBANA

Nº	NOME	1ª FASE	ENTREVISTA	TOTAL	STATUS

1	WESLLEN DA SILVA CARDOSO	8	8	16	CLASSIFICADO
2	WILDILEIA FRANCISCA LEAL LIMA	8	8	16	CLASSIFICADO
3	YCARO GABRIEL SOUZA SANTOS GUIDÃO	8	8	16	CLASSIFICADO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA

Nº	NOME	1ª FASE	ENTREVISTA	TOTAL	STATUS
1	CRISSYA CAMILA CHAVES CARVALHO	8	8	16	CLASSIFICADO
2	JOSINALVA SALDANHA DA SILVA	8	7	15	CLASSIFICADO
3	IRIA DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA	8	7	15	CLASSIFICADO
4	MARIA NADIANE DE SOUSA MIRANDA	7	8	15	CLASSIFICADO
5	AYLLO KEVIN SILVA LIMA	7	8	15	CLASSIFICADO
6	CASSANDRA DIAS NASCIMENTO	7	8	15	CLASSIFICADO
7	ANTONIO BARBOSA DE FARIAS	7	8	15	CLASSIFICADO
8	ELAYNE CRISTINE COSTA DA SILVA	7	8	15	CLASSIFICADO
9	ROSSILENE MENDES DOS REIS	7	8	15	CLASSIFICADO
10	ANTONIA ROBERTA COSTA GOMES	7	8	15	CLASSIFICADO
11	GILDUM SAMPAIO PINHEIRO	7	8	15	CLASSIFICADO
12	MARIA DA CONCEICAO SANTOS DA SILVA	7	8	15	CLASSIFICADO
13	ANNA LARISSA BORGES DOS SANTOS MOURA	7	8	15	CLASSIFICADO
14	JOELLE DE NAZARE LEAL LIMA	7	8	15	CLASSIFICADO
15	FERNANDA DE CASSIA SOUSA ALVES	7	8	15	CLASSIFICADO
16	VERONYKA AZEVEDO DO NASCIMENTO	7	8	15	CLASSIFICADO
17	SHEYLA CRYSTINA OLIVEIRA ANDRADE	7	8	15	CLASSIFICADO
18	CAUANE MAGALHAES DA SILVA	7	8	15	CLASSIFICADO
19	JOSE DAMASCENO NETO	7	8	15	CLASSIFICADO

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ZONA URBANA

Nº	NOME	1ª FASE	ENTREVISTA	TOTAL	STATUS
1	ERELDIANE QUEIROZ CARVALHO	8	8	16	CLASSIFICADO
2	MARIA LILIANE ALCANTARA MAIA	8	8	16	CLASSIFICADO
3	MAYSA CARDOSO DA CRUZ	8	6	14	CLASSIFICADO
4	ALESSANDRA SILVA E SILVA	6	8	14	CLASSIFICADO
5	ANA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ	6	8	14	CLASSIFICADO
6	ANGELICA DE NAZARE QUEIROZ DA COSTA	6	8	14	CLASSIFICADO
7	ANTONIA MARCIA DA SILVA MELO	6	8	14	CLASSIFICADO
8	DAIANA DA SILVA PINHEIRO	6	8	14	CLASSIFICADO
9	FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	6	8	14	CLASSIFICADO
10	LUANA NEVES MACIEL	6	8	14	CLASSIFICADO
11	MARIA ELIZANGELA GOMES DA SILVA	6	8	14	CLASSIFICADO
12	MARIA EUDIAN MOREIRA PIRES	6	8	14	CLASSIFICADO
13	MATHEUS MORAIS DE MELO	6	8	14	CLASSIFICADO
14	OLINDA ALVES DE SOUSA	6	8	14	CLASSIFICADO
15	RAIMUNDA EDILEUSA DOS SANTOS SILVEIRA	6	8	14	CLASSIFICADO
16	ZENIRA PINHEIRO COSTA	6	8	14	CLASSIFICADO
17	MARINARA FARIAS DA SILVA	6	7	13	CLASSIFICADO
18	VALDILEIA DE NAZARE DA SILVA	6	7	13	CLASSIFICADO
19	WILMA DA SILVA AGUIAR	6	7	13	CLASSIFICADO
20	ANTONIA MARCIA SIQUEIRA DA SILVA	6	6	12	CLASSIFICADO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ZONA URBANA

Nº	NOME	1ª FASE	ENTREVISTA	TOTAL	STATUS
1	LUCILENE DA SILVA E SILVA	8	8	16	CLASSIFICADO
2	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOARES	8	8	16	CLASSIFICADO
3	ELIANE ANGÉLICA MARINHO	8	8	16	CLASSIFICADO
4	GEDIANA SILVA DE LIMA	8	8	16	CLASSIFICADO
5	MISSELENE DE SOUSA SILVA	8	8	16	CLASSIFICADO
6	LEILA MARGARETH VERAS FURTADO	8	8	16	CLASSIFICADO
7	KASSIA ANDREZA PASSO DA CUNHA	8	7,5	15,5	CLASSIFICADO
8	CAMILA MIRANDA PINHEIRO	8	7,5	15,5	CLASSIFICADO

TÉCNICO EM LABORATÓRIO MÉDICO – ZONA URBANA

Nº	NOME	1ª FASE	ENTREVISTA	TOTAL	STATUS
1	DEBORA LOHANA LIMA GOMES	7	8	15	CLASSIFICADO
2	FRANCISCA UILDILENE FREITAS SILVA	7	6	13	CLASSIFICADO

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: FARMACÊUTICO – ZONA URBANA

Nº	NOME	1ª FASE	ENTREVISTA	TOTAL	STATUS
1	ANGELA VALERIA DE ARAUJO BATISTA	9	8	17	CLASSIFICADO

CARGO: NUTRICIONISTA – ZONA URBANA

Nº	NOME	1ª FASE	ENTREVISTA	TOTAL	STATUS
1	LAURIANE GOMES MIRANDA	8	8	16	CLASSIFICADO
2	MAUREN HELENA ALMEIDA ALENCAR	8	8	16	CLASSIFICADO

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:EA856D22

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025/015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025/015

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – DERIVADOS DE PADARIA, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA. CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito na Alameda Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereadora **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº 4394056 SSP/PA e do CPF/MF nº 824.599.402-20, residente e domiciliada no Município de Rondon do Pará na Rua Antônio Barroso nº 27 - Bairro Guanabara, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA.** Sediada na cidade Rondon do Pará-Pa, na Rua Newton Miranda s/n Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 09.250.497/0001-70, representada neste ato pelo Senhor **ANAILTON MOREIRA DO PRADO,** brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 1010747 SSP/GO e do CPF nº 159.587.881-34, domiciliado e residente na cidade de Rondon do Pará - PA, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – DERIVADOS DE PADARIA**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 7/2025/015 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 7/2025/001 - CMRP mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1ª. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
1.1. O objeto do presente Contrato é o **fornecimento de materiais de consumo em geral, compreendendo gêneros alimentícios – derivados de padaria, para atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará / PA,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de adjudicação dos itens ganhos.
1.2. Esse Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa de Licitação nº **7/2025/001/CMRP**, e as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2ª. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
2.1. O prazo de vigência desse Contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2025.
2.2. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida de autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3ª. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.
3.1. O valor total do presente Contrato é de **R$ 37.061,40**(Trinta e sete mil, Sessenta e Um Reais e Quarenta Centavos), conforme especificado na tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
60	pão de queijo de 50 gramas	230	KG	PRÓPRIA	42,24	9.715,20
61	pão doce de 50 gramas	350	KG	PRÓPRIA	21,00	7.350,00
62	pão de sal de 50 gramas	350	KG	PRÓPRIA	21,00	7.350,00
63	leite in natura, embalagem de 1 litro	300	LT	INATURA	5,95	1.785,00
64	polpa de abacaxi de 1kg	60	KG	DA REGIÃO	18,00	1.080,00
65	polpa de acerola de 1kg	80	KG	DA REGIÃO	16,00	1.280,00
66	polpa de caju de 1kg	80	KG	DA REGIÃO	12,99	1.039,20
67	polpa de goiaba de 1kg	80	KG	DA REGIÃO	18,00	1.440,00
68	presunto cozido sem capa de gordura - fatiado	80	KG	FRIATO	**35,95**	2.876,00
69	queijo mussarela, ingrediente leite pasteurizado, fermento lactico, cloreto de sódio, coalho bovino e cloreto de cálcio, não contém glútem. fatiado	65	KG	DA REGIÃO	48,40	3.146,00
				VALOR TOTAL		**R$ 37.061,40**

4ª. CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.
4.1. Adota-se o regime de execução de fornecimento.

5ª. CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.
5.1. O prazo de entrega dos materiais de consumo será por demanda em conforme as necessidades diárias da Câmara Municipal, e será sempre emitida a requisição de compra pelo setor responsável.
5.2. Na entrega, todos os produtos deverão ser conferidos, verificando-se a compatibilidade da proposta com a descrição técnica e a marca, bem como, a inviolabilidade das embalagens.
5.3. Os materiais de consumo serão recebidos sempre que forem solicitados pela Câmara Municipal conforme suas necessidades após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
5.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não será procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6ª. CLAÚSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO.
6.1 - A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da portaria nº 003/2025, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento. A fiscalização do contrato fica representado pelo servidor **ROVÂNIO RIBEIRO DE SOUZA**, nomeado pela portaria 003/2025 como fiscal de contrato, aos demais a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito da Câmara Municipal de Rondon do Pará, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6.2. A gestão do contrato ficará a cargo **[MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO]** Presidente.
6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por **[Rovânio Ribeiro de Souza]** fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).
6.4. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados

7ª. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.
7.1 São obrigações da Contratante:
7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa fornecedora dos produtos, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;
7.1.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, por servidor designado, conforme estabelecido na Cláusula Décima;
7.1.3. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no contrato;
7.1.4. Efetuar as retenções tributárias de acordo com a legislação.
8.2. São obrigações da Contratada:
8.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
8.2.2. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto, inclusive tudo que a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal prevê e demais exigências legais;
8.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.2.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, os produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;
8.2.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 6 (seis) horas que antecede a data da conclusão do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.2.6. Manter, durante todo o período de fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
8.2.7. Indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.

8ª. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO.
8.1. Não será admitida a subcontratação do presente objeto contratual.

9ª. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei no 14.133/2021, quais sejam:
9.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
9.2.1. Dar causa a inexecução parcial do contrato;
9.2.2. Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
9.2.3. Dar causa a inexecução total do contrato;
9.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
9.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
9.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
9.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
9.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
9.2.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
9.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
9.2.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
9.2.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.2.12. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem **9.1.1.** Deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens **9.2.1** a **9.2.11**;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.2.2 a 9.2.7 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.2.8 a 9.2.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
9.3.3. As circunstancias agravantes ou atenuantes;
9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Administração Pública.
9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – **PAR**.
9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos a essa Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e eventual regulamento existente.

10ª. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO.
9.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
9.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na Lei nº 9.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato;
9.1.2. Amigavelmente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a CONTRATADA o direito a prévia e ampla defesa.
9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.
9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
9.4.3. Indenizações e multas.

11ª. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VEDAÇÃO.
11.1. É VEDADO À CONTRATADA interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES.
12.1**.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133/2021.

13ª. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.
13.1. A CONTRATADA obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores / fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados").

14ª. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.
14.1**.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15º. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.
15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, e no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

16ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO.
16.1. É eleito o Foro da Comarca de Rondon do Pará/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rondon do Pará, 18 de março de 2025.

Câmara Municipal de Rondon do Pará
CNPJ 04.787.909/0001-92
Contratante
Presidente
MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
CPF/MF nº 824.599.402-20

Panificadora e Lanchonete Araguaia LTDA. –
Contratada
CNPJ sob nº 09.250.497/0001-70
ANAILTON MOREIRA DO PRADO –
Representante Legal
CPF nº 159.587.881-34

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:8A58237B

PODER LEGISLATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025/016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025/016

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAL DE LIMPEZA E COZINHA, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI. CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito na Alameda Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereadora **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº 4394056 SSP/PA e do CPF/MF nº 824.599.402-20, residente e domiciliada no Município de Rondon do Pará na Rua Antônio Barroso nº 27 - Bairro Guanabara, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **P. SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI**, sediada na cidade Rondon do Pará-Pa, sito a Rua Duque de Caxias – 187 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº 01.648.541/0001-93, representada por seu sócio proprietário Senhor Paulo Silva Santos, brasileiro, comerciante, portador do CPF nº 269.315.082-53, domiciliado e residente na cidade de Rondon do Pará - PA, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAL DE LIMPEZA E COZINHA,** mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 7/2025/001-CMRP mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1ª. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
1.1. O objeto do presente Contrato é o **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAL DE LIMPEZA E COZINHA, para atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará / PA,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de adjudicação dos itens ganhos.
1.2. Esse Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa de Licitação nº **7/2025/001 - CMRP**, e as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2ª. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
2.1. O prazo de vigência desse Contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2025.
2.2. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida de autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3ª. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.
3.1. O valor total do presente Contrato é de **R$ 10.999,30** (Dez Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais, Trinta Centavos), conforme especificado na tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALCOOL 70% - FRASCO COM 1 LITRO	J FERES	UND	30	13,50	405,00
2	DESINFETANTE PARA USO GERAL, LÍQUIDO, GERMICIDA, ESSÊNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. FRASCO DE 2 LITRO.	NUTRILAR	UND	40	6,30	252,00
3	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 15 LTS, COR AZUL OU PRETO, EMBALAGEM CONTENDO 20 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E O REGISTRO NO INMETRO.	BOT	PCT	30	5,50	165,00
4	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 30 LTS, COR AZUL OU PRETO, EMBALAGEM CONTENDO 10 UND, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	BOT	PCT	30	5,40	162,00
5	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 50 LTS, COR AZUL OU PRETO, EMBALAGEM COM 10 UND, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	BOT	PCT	30	6,00	180,00
6	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 100 LTS, COR AZUL OU PRETO, EMBALAGEM CONTENDO 05 UND, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO INMETRO.	BOT	PCT	30	7,50	225,00
7	PAPEL TOALHA, EMBALAGEM C/ 2 ROLOS DE 55 TOALHAS CADA	SCALA	PCT	120	5,15	618,00
8	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30, LARGURA 10, TIPO PICOTADO, FOLHAS DUPLA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA-FINO, SEM PERFUME, ACONDICIONADOS EM FARDO C/ 16 PCTS DE 4 ROLOS DE 30 METROS	FACEPA	FARDO	5	148,00	740,00
9	PEDRA SANITÁRIA	NUTRILAR	UND	20	4,20	84,00
10	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE – EMBALAGEM PRIMARIA EM PAPELÃO COM 400G – EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TIXAN YPÊ	TIXAN	CX	1	142,90	142,90
11	ÁGUA SANITÁRIA, PARA LIMPEZA EM GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA, BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO DE 2 – 2,5% P/P DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE – FRASCO DE 1 LITRO. EMBALAGEM CAIXA COM 12 UNIDADES CADA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA "ECONÔMICA"	NUTRILAR	CX	3	32,50	97,50
12	SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO PARA BANHEIRO 500ML	AMAZONIA	UND	20	17,00	340,00
13	DETERGENTE LÍQUIDO, PERFUMADO, AROMA SUAVE, DIVERSAS ESSÊNCIAS, EMB. PLÁSTICA, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PRAZO DE VALIDADE – FRASCO DE 500 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. CAIXA COM 24 FRASCOS.	NUTRILAR	CX	7	58,50	409,50
14	LIMPA ALUMÍNIO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA – FRASCO DE 500ML. CAIXA COM 24 UNIDADES.	NUTRILAR	CX	3	59,50	178,50
15	DESODORIZADOR DE AMBIENTE. EMBALAGEM COM 360ML. FRAGÂNCIAS	AEROFLEX	UND	20	17,50	350,00

	DIVERSAS.					
16	ESPONJA DUPLA FACE, PARA LAVAR LOUÇAS	LIMPONA	UND	60	1,00	60,00
17	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 8 UNIDADES E PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 45G, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO COM 20 PACOTES.	NUTRILAR	FARDO	1	43,50	43,50
18	SABÃO EM BARRA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM DE PLÁSTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE – EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G CADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA COM 10 PACOTES.	NUTRILAR	CX	1	105,00	105,00
19	LUSTRA MÓVEIS, PARA MÓVEIS EM GERAL, 500ML	DESTAC	UND	5	15,80	79,00
20	LIMPADOR MULTIUSO, VEJA OU SIMILAR, 500ML	VEJA	CX	5	71,80	359,00
21	LIMPADOR DE USO GERAL, CIF OU SIMILAR, 500ML	CIF	UND	8	8,90	71,20
22	DESINFETANTE LÍQUIDO LYSOFORM, BRUTO ORIGINAL, 1L	LYSOFORM	CX	3	204,80	614,40
23	RODO (PLASTICO) MÉDIO, 40CM	D S R	UND	6	19,50	117,00
24	RODO (PLASTICO) GRANDE, 60CM	D S R	UND	6	18,50	111,00
25	VASSOURA DE CABELO COM CABO ENCAPADO, CERDAS EM POLIÉSTER	D S R	UND	6	18,20	109,20
26	SACO DE PANO DE CHÃO	IPATEX	UND	10	9,50	95,00
27	INSETICIDA LÍQUIDO, SPRAY, REMOVEDOR DE MOSQUITOS, MOSCAS, BARATAS E FORMIGAS, EMBALAGEM DE 300ML	AEROFLEX	UND	20	17,40	348,00
28	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO TELADO, SEM TAMPA – CAPACIDADE 10L	MERCONPLAS	UND	15	23,00	345,00
29	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO TELADO, SEM TAMPA – CAPACIDADE 30L	MB PLASTICOS	UND	1	53,00	53,00
30	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO FECHADO, COM TAMPA - CAPACIDADE 60L	BM PLASTICOS	UND	2	75,00	150,00
31	FLANELA DE LIMPEZA 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 40CM POR 30CM DE LARGURA	IPATEX	UND	50	6,50	325,00
32	BALDE PARA MASSA EM PVC, CAPACIDADE 12L E PONTO DE APOIO INFERIOR, COR PRETO	TERRA PLAST	UND	4	23,50	94,00
33	PANO DE PRATO, TECIDO 100% ALGODÃO	IPATEX	UND	20	7,50	150,00
34	PÁ PARA RECOLHER LIXO (PLÁSTICO)	D S R	UND	5	7,50	37,50
35	LUVA PARA LIMPEZA, EMBALAGEM COM O PAR	VOLK BRASIL	UND	10	8,50	85,00
36	REGISTRO DE GÁS, COMP. COM MANGUEIRA E ABRAÇADEIRA, PARA USO DOMÉSTICO.	IMAR	UND	2	53,80	107,60
37	PILHA AA (ALCALINA), EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR	ALFACELL	UND	150	8,50	1.275,00
38	PILHA AAA (ALCALINA), EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR	ALFACELL	UND	150	7,50	1.125,00
41	COADOR PARA CAFÉ MÉDIO, EM TECIDO ALGODÃO CRÚ	ARDO	UND	5	6,30	31,50
42	GARRAFA TÉRMICA – CAPACIDADE 1.800ML	TERMOLAR	UND	4	97,50	390,00
43	JARRA DE VIDRO, CAPACIDADE 1,5L	MABEL IMPORTS	UND	1	34,50	34,50
44	GARRAFA TÉRMICA – CAPACIDADE 750ML	TERMOLAR	UND	3	48,50	145,50
46	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO, CAPACIDADE 80ML – EMBALAGEM COM 100	MINIPLAST	PCT	30	6,30	189,00
	TOTAL					**10.999,30**

4ª. CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.

4.1. Adota-se o regime de execução de fornecimento.

5ª. CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos materiais de consumo será por demanda em conforme as necessidades diárias da Câmara Municipal, e será sempre emitida a requisição de compra pelo setor responsável.

5.2. Na entrega, todos os produtos deverão ser conferidos, verificando-se a compatibilidade da proposta com a descrição técnica e a marca, bem como, a inviolabilidade das embalagens.

5.3. Os materiais de consumo serão recebidos sempre que forem solicitados pela Câmara Municipal conforme suas necessidades após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não será procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6ª. CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO.

6.1 - A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da portaria nº 106/2025, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento. A fiscalização do contrato fica representado pela servidora **HELANILDE OLIVEIRA GOMES**, nomeada pela portaria 0106/2025 como fiscal de contrato, aos demais a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito da Câmara Municipal de Rondon do Pará, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6.2. A gestão do contrato ficará a cargo **[MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO]** Presidente.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por **[HELANILDE OLIVEIRA GOMES]** fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).

6.4. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados

7ª. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa fornecedora dos produtos, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;

7.1.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, por servidor designado, conforme estabelecido na Cláusula Décima;

7.1.3. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no contrato;

7.1.4. Efetuar as retenções tributárias de acordo com a legislação.

8.2. São obrigações da Contratada:

8.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2.2. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto, inclusive tudo que a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal prevê e demais exigências legais;

8.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.2.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, os produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;
8.2.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 6 (seis) horas que antecede a data da conclusão do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.2.6. Manter, durante todo o período de fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
8.2.7. Indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.

8ª. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO.
8.1. Não será admitida a subcontratação do presente objeto contratual.

9ª. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei no 14.133/2021, quais sejam:
9.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
9.2.1. Dar causa a inexecução parcial do contrato;
9.2.2. Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
9.2.3. Dar causa a inexecução total do contrato;
9.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
9.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
9.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
9.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
9.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
9.2.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
9.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
9.2.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
9.2.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.2.12. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem **9.1.1.** Deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens **9.2.1** a **9.2.11**;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.2.2 a 9.2.7 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.2.8 a 9.2.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
9.3.3. As circunstancias agravantes ou atenuantes;
9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
9.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Administração Pública.
9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – **PAR**.
9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos a essa Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e eventual regulamento existente.

10ª. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO.
9.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
9.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na Lei nº 9.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato;
9.1.2. Amigavelmente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a CONTRATADA o direito a prévia e ampla defesa.
9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.
9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
9.4.3. Indenizações e multas.

11ª. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VEDAÇÃO.
11.1. É VEDADO À CONTRATADA interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES.
12.1**.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133/2021.

13ª. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.
13.1. A CONTRATADA obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores / fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados").

14ª. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.
14.1**.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15º. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.
15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, e no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

16ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO.
16.1. É eleito o Foro da Comarca de Rondon do Pará/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rondon do Pará, 18 de março de 2025

Câmara Municipal de Rondon do Pará
CNPJ 04.787.909/0001-92
Contratante
Presidente
MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
CPF/MF nº 824.599.402-20

P. Silva Santos Magazine EIRELI
Contratada
CNPJ sob nº 01.648.541/0001-93
PAULO SILVA SANTOS –
Representante Legal
CPF nº 269.315.082-53

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:BED70B47

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°20259080

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM E A EMPRESA: O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL ADVÉM DE PROCESSO DE COMPRA NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00002.

De um lado o Município de Uruará, através da **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.655.159/0001-87, com sede do Executivo Municipal localizado na rua Castro Alves Centro, Uruará-Pará, representada neste ato pelo Ordenador de Despesas Sr. Aparecido Luiz Macedo, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 35291 CTPS/PA e CPF nº 307.418.312-87 residente e domiciliado na Rua Salvino Lopes, Nº 2638, Vila Brasil Uruará, que doravante passa a ser identificado e chamado de "CONTRATANTE", e a empresa **TERRAVISION SERVICOS DE MONTAGEM, INSTALACAO E LOCACAO LTDA**.doravante designado "CONTRATADO", neste ato representada por GUTEMBERG SANTOS DE OLIVEIRA, , residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, nº4300, sala 106 Bairro: parque verde Belem/Pá CEP **66635-110**, portador da Carteira de identidade nº **3664498**, órgão expedidor: **SEGUP/PA** ,e CPF 688.116.672-91 conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 9.2025-00002 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 9.2025-00002 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato Administrativo tem como objeto a Contratação de empresa para locação de veículos e equipamentos a serem utilizados na gestão e manejo de resíduos sólidos do município nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
O objeto deste contrato, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos se aprovados pela secretaria responsável e por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação ao Termo de Referência, anexo a este processo.
Os itens fornecidos serão os seguintes:

ITEM	QUANT/VEIC	QDE/MÊS	UNID	DESCRIÇAO	MARCAS	V. UNIT	TOTAL
1	2	24	Mês	Locação de caminhão toco poli guindastes articulado com capacidade mínima de 15 toneladas, peças, pneus, motorista e combustível por conta da contratante, em bom estado de conservação.	MERCEDES	16.450,00	394.800,00
2	6	72	Mês	Locação de caminhão Compactador de lixo, com capacidade de 15 m³ compactados, com calha de chorume, tomada de força manual e bomba hidráulica, dispositivo hidráulico inferior para basculamento de container, com peças e pneus, motorista e combustível por conta da contratante, em bom estado de conservação.	MERCEDES	21.199,60	1.526.371,20
3		12	mês	50 container coletor em material aço pitando, com capacidade mínima de 4m³, em bom estado de conservação.	INDUSTRIAL	42.000,00	504.000,00
4		12	mês	100 container coletor em aço pintado, com capacidade mínima de 1,2 m³, em bom estado de conservação.	INDUSTRIAL	25.999,99	311.999,88
VALOR TOTAL							2.737.171,08

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência que embasou a contratação;
A Proposta do Contratado; e
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R$2.737.171,08 (Dois Milhões e Setecentos e Trinta e Sete Mil e Cento e Setenta e Um Reais e Oito Centavos)
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária (OB) emitida em favor da Contratada, no prazo de até 30 dias, após cada entrega do bem ou serviço, caracterizado pela apresentação da Nota Fiscal, atestado pelo Setor de Compras da Prefeitura.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento do material do contrato;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal;
Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número de banco, da agência e de sua conta corrente.
Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte de objeto que, mediante autorização da Administração, for recebido parcialmente. Tais pagamento deve ser efetivamente de conhecimento do fiscal de contratos da Secretaria Municipal.
Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IPCA havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA/PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025 contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os Produtos tenham sido Entregues regularmente;
Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na Aquisição;
Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação
.O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SETIMA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
7.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Processo.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Gestão/Unidade:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
18.542.1010.2.117 – Gestão de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material com as especificações informadas, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material, para que seja reparado e corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá até o prazo de acordo com art. 123 da Lei nº14.133/21 parágrafo único para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

manter preposto aceito pela Administração no local Entregue para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação na contratação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116); da Lei nº14:133/21

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da Lei nº14:133/21);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

12.1. Não haverá existência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato;
Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Der causa à inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6. e 14.1.7, do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 14.1.8, 14.1.9, 14.1.10, 14.1.11 e 14.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6. e 14.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso i do art. 137 da lei n. 14.133, de 2021.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
A natureza e a gravidade da infração cometida;
As peculiaridades do caso concreto;
As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
Os danos que dela provierem para o contratante;
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
Nota Explicativa: *A sistemática acima decorre do que dispõe o art. 106, III e §1º da Lei nº 14.133/21. Para a sua compreensão, vale trazer um exemplo:*
Um contrato firmado em 20 de maio de 2022 fará aniversário no dia 20 de maio dos anos subsequentes. Supondo-se que se chegue à conclusão pela descontinuidade do contrato, seja por razões orçamentárias, seja por ausência de vantagem na permanência, há três possibilidades:
Se a comunicação à empresa da rescisão ocorrer até 20 de março (dois meses antes da data de aniversário), a extinção poderá ocorrer na data de aniversário, ou seja, 20 de maio.
Se ela se der entre 20 de março e 20 de maio (menos de dois meses), fica garantida a vigência contratual por mais dois meses (portanto, por exemplo, se a notificação for em 20 de abril, a extinção seria em 20 de junho).
Por fim, uma comunicação de extinção havida após a data de aniversário só teria efeito no aniversário subsequente.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– ORIGEM

16.1. O presente instrumento contratual advém de **PROCESSO DE LICITATÓRIO** na modalidade de Pregão Eletrônico **Nº9.2025-00002**, cujas regras e condições também estão insertas no edital e processo e vincula-se na íntegra às disposições legais contidas na Lei Federal nº 14.133 de 2021, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS CASOS OMISSOS/ GERENCIAMENTO DE RISCO

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
17.2. A tabela de gerenciamento de risco, constam no estudo técnico, anexo a este Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL/REAJUSTE

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo diário municipal, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO DOMICÍLIO E FORO

As partes elegem como domicílio legal o foro da Comarca de Uruará-Pa, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.
E por estarem devidamente acordadas, declaram as partes contratantes, aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Instrumento Contratual.

URUARÁ/PÁ 18 De Março De 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Contratante

TERRAVISION SERVICOS DE MONTAGEM, INSTALACAO E LOCACAO LTDA
Contratada

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:4C842E9E

